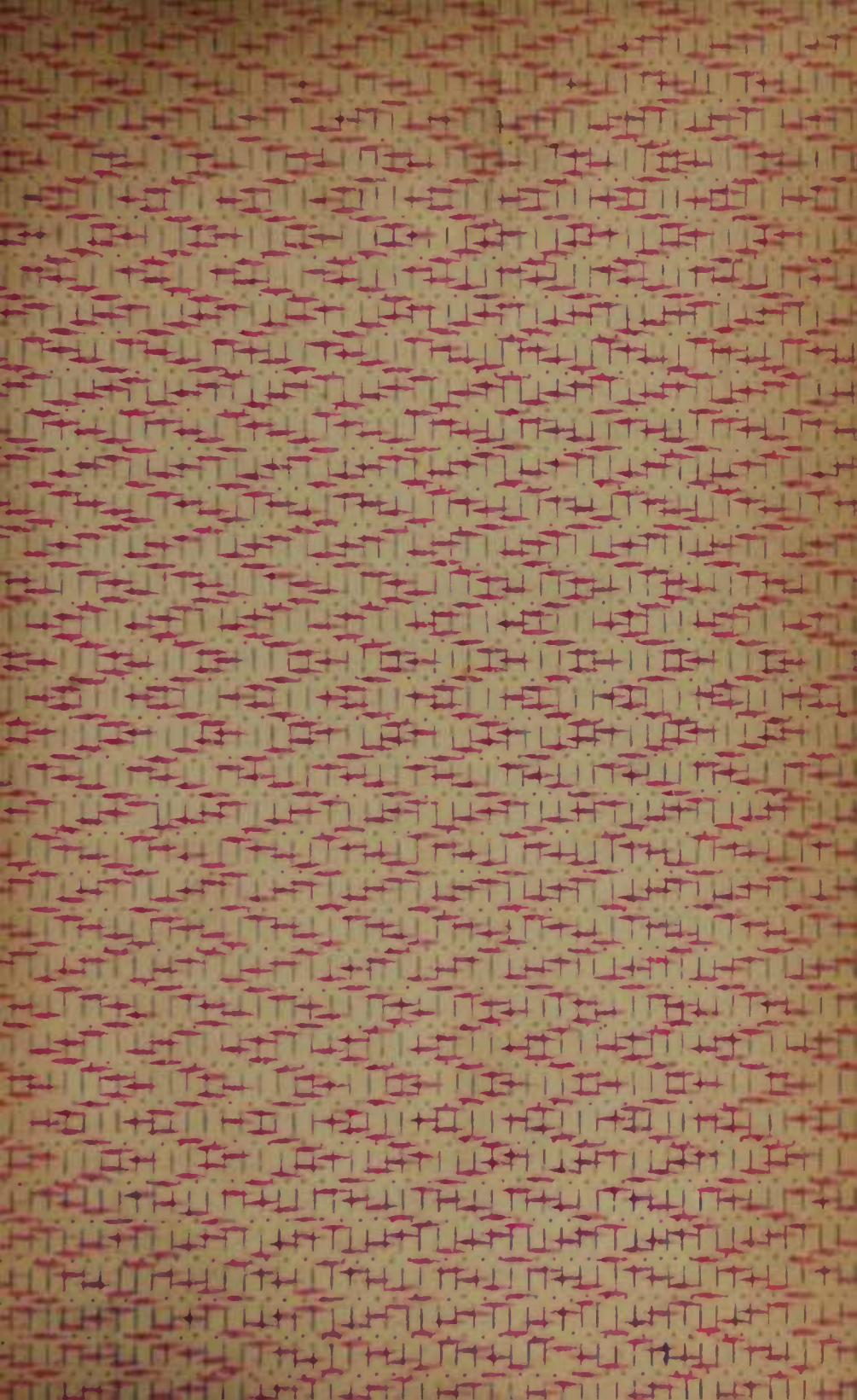


Je ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin



Discurso de José Américo 4.

O Regue de Caixas

O Brasil Social e politica
Africanos Libres

O Camacau.

Resposta do Curo. Saravira

A verdade sobre o 15 de Novembro
S. Paulo versus Alex. VI

A Libertação do Ceará - Satyros Pery

DEFESA.



Senhores Jurados !

A inveja e a vil ambição, estes cancos roedores do coração dos maus, estas paixões despresiveis, que tudo quanto ha de baixo e infame imprendem, estas inimigas crueis do verdadeiro merito, que tudo quanto ha de mais sagrado profanam, estas perseguidoras cruentas dos verdadeiros Sabios, e dos verdadeiros Patriotas, desde 1822 que procuram manchar o Nome, enegrecer a Reputação, tirar o grande Prestigio do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro, Desembargador JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, de quem recebi, como muito distincta honra, poderes para vir perante Vós defender a sua INNOCENCIA.

Em verdade, Senhores Jurados, só homens que nutrem no seu coração perverso tão degradantes paixões, podiam commetter a baixesa de trazerem innocente a este Tribunal o VENERANDO ANCIÃO, na idade de settenta e dous annos ! O HEROE ACONSELHADOR DA INDEPENDENCIA ! O FUNDADOR DA LIBERDADE DO BRASIL !

A Vós não peço attenção: sei que toda haveis de prestar á causa do PAE DA PATRIA, a quem deveis *principalmente* star aqui sentados... peço à algum illudido, que por acaso entre nós se ache, para que, ouvindo-me, se desengaue.

Principiarei recordando-Vos a illustre Vida do

Defesa do illm^o e exmo. Sr
cons. dey Joze Bonifacio de
Andrade e Silva, pae de
patria patriarcha de inde-
pendencia do Brasil Pelo
desembargador Carlos Ladis-
lau Japi - Assu Seg edic^o.
Bahia, Typ. de Luiz Olegario
Alves, 1856

Muito ILLUSTRE ACCUSADO:—mostrarei a falsidade dos fundamentos da Proclamação e da Portaria do ex-Governo, origem do monstruoso processo:—depois analysarei o *chamado* Corpo de Delicto:—passarei ao character e juramentos das testemunhas que, dizem, lhe fazem culpa:—provarei que não existe crime:—que por consequencia não podem haver criminosos:—e concluirei demonstrando que o mais ILLUSTRE dos Brasileiros é victima innocente de iniquos deshumanos perseguidores.

Senhoras Jurados ! A muito Illustré Vida do Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, é assumpto para uma grande Obra (só digna de um Illustré Jacinto Freire de Andrada), (*) aonde admiradas as Gerações futuras hão de respeitosas aprender importantissimas lições de desinteressado Patriotismo, de sabedoria profunda, em uma palavra—lições de sublimes Virtudes !—Eu só apenas vos apresentarei della um resumo imperfeito, qual eu posso, e a occasiao permite, para dar neste logar uma ideia do SABIO PATRIOTA a quem ides julgar innocente.

O Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA é pertencente à uma Familia Brasileira das mais Illustrés, e mais antigas, que sempre gosou de respeito universal pelas suas eminentes virtudes. É o Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA um dos primeiros Brasileiros, que deu honra, e nome à sua Patria, com os seus raros talentos, e profundissima Sabedoria. Foi na sua mocidade para a celebre Universidade de Coimbra, aonde tomou o Gran de Doutor nas duas Faculdades de Pphilsophia, e Leis. Tantos creditos, tanta reputação, e

(*) Magestoso Scriptor da Vida de D. João de Castro; de sua antiga e illustre Familia sain descendentes os ILLUSTRES ANDRADAS.

tanta celebridade ganhou naquella Universidade, que foi logo nomeado Socio da Academia das Sciencias de Lisboa, e por esta escollido, dentre muitos, e proposto para viajar a Europa à custa do Estado, afim de aperfeiçoar-se, e instruir-se em alguns dos ramos das Sciencias naturaes.

Peregrinou quasi toda a *França, os Paizes Baixos, a Hollanda, a Alemanha, a Bohemia, o Tyrol, a Italia, a Hungria, as fronteiras da Turquia, a Prussia, a Suecia, a Noruega, e a Dinamarca!* Nestes Paizes merecen o respeito, e amizade dos primeiros e mais notaveis Sabios: dos — *Fourcroix, Darcete, Sage, Duhamel, Defontaines, Jussieu, Brogniart, e Werne!*

Voltoou à Portugal, admirado pelos sabios da Europa, coberto de repntação scientifica: Creou na mesma Universidade de Coimbra uma Cadeira de Metallurgia, e em Lisboa uma Cadeira de Chimica.

É além disto este Illustre Sabio, o Brasileiro mais versado nas linguas estrangeiras, e um dos mais insignos Poetas Americanos. (*)

Aqui, Senhores Jurados, tendes o pequeno resumo da Vida scientifica do Illustre ACCUSADO! Comparai-a com a escura vida dos seus miseraveis, mas iniquos accusadores....

Senhores Jurados! Si o Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, está recommendado à toda Posteridade, pelos seus rarissimos talentos, e profundos conhecimentos, como SABIO muito distincto, muito mais à ella o recommendam o seu ardente amor à Liberdade, as suas Virtudes-civi-

(*) Uma pequena parte de suas sublimes Poesias corre com o nome de AMERICO ELYSIO, impressas em Bordeaux em 1825. Outras muitas se acham no Parnaso Lusitano.

cas, os seus Grandes Feitos Politicos, o seu *desinteressadissimo* Patriotismo !

Em Portugal, na invasão da Peninsula, commandando Cidadãos guerreiros, com a espada na mão, bateu corajoso o Exercito Francez, sustentou generosamente a *Independencia* daquella Nação offendida !

Assim coberto da mais distincta Reputação litteraria, admirado pelos Sabios europeos, abençoado pelos Patriotas portuguezes, o Illustre ANDRADA julgava só poder bem existir debaixo do Céu puro das Montanhas da sua Patria! Solicitou, e obteve Passaporte do Governo portuguez, e voltou para o Brasil em 1819.

Aquí chegando, o Governo del-Rei D. João 6.º fez todos os esforços para o reter nesta Corte, porém o ILLUSTRE SABIO constante soube fugir ao prestigio das honras, e foi procurar descanso no seio da sua virtuosa Familia, e nas formosas campinas que o tinham visto nascer.

Stava em San' Paulo quando as Cortes de Lisboa, atraçando perfidamente a honra e os interesses do Brasil pertendiam tyrannisar-o com o despotismo militar.

Conhecendo que a sua Patria não devia mais supportar as influencias de outro Povo, e muito menos sujeitar-se à um Governo extranho, de inimigos já declarados da prosperidade do Brasil, e mesmo dos Brasileiros, poz-se à testa do Povo com o seu tambem muito Illustre e Sabio Irmão o Senhor MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA E SILVA, e sem que corresse uma gutta de sangue, depoem o Capitão General Portuguez, e voam para esta Corte a suspenderem a partida do EXCELSO PRINCIPE D. PEDRO, que as mesmas Cortes chamavam para Portugal, afim de mais facilmente hostilisarem a nossa Patria.

Entram logo para o primeiro Ministerio, e Vós, Senhores, todos sabeis que este Ministerio foi a primeira Era que o Brasil teve de verdadeira-Gloria, e de verdadeiro-Splendor!

Qual é o Brasileiro, Senhores Jurados, que se não recorda do Ministerio d'estes dois GENIOS, que, como por um encanto, restabeleceram o credito da Fazenda-Publica, crearam um Exercito e uma Esquadra, bateram os inimigos da sua Patria por mar, e por terra, desde o Sul até o Norte deste Imperio, desde o Rio-Prata até o Rio-Amazonas, no entanto que o outro GENIO, o Sabio e muito Illustre Patriota Senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA E SILVA, com a maior coragem, com a mais sublime e energica eloquencia-parlamentar, naquellas mesmas Cortes defendia intrepidamente os nossos foros, os nossos direitos, a nossa Honra!

Mas, Senhores, o Brasil para sua Dignidade, não devia só vingar-se das injurias que soffrera dos seus inimigos das Cortes de Lisboa, era preciso cortar o mal pelas raizes, era preciso que para sempre se apagasse a lembrança aviltante do dominio-portuguez, e que o Brasil se declarasse para sempre Nação livre e Independente. E quem foi, Senhores, o ACONSELHADOR do Tremendo-grito — INDEPENDENCIA OU MORTE—dado no Ipyranga pelo PRINCIPE IMMORTAL no sempre Memoravel DIA 7 DE SETEMBRO DE 1822? Foi o Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, hoje chamado à este Tribunal pelos invejosos inimigos da sua Gloria, para responder por crimes de que o calunnião !!!

Senhores Jurados! Só homens devorados pela inveja e vil ambição podem perseguir um ILLUSTRE ANCIÃO ornado de tão eminentes virtudes! Só elles podem perseguir a um Sabio que por seus raros talentos e profundissimos conhecimentos é respeitado

com veneração por tantos Sabios das Nações civilizadas ! Só elles podem injuriar tão atrozmente ao PATRIOTA reconhecido em todo o Mundo como o primeiro homem de Estado e primeiro Heroe da Gloriosa Independencia da sua Patria!

Não, Senhores, não era possível que o Inventor da Legenda—INDEPENDENCIA OU MORTE—dessa Legenda que em 1822 fez redobrar o brio, a coragem, e levantar no peito dos Brasileiros o nobre orgulho Nacional contra os seus tyrannos, não tivesse invejosos, calumniadores inimigos!

Não era possível que alguns perseguidores não tivesse o Ministro, que no dia 18 de Setembro de 1822, referendou o Decreto que dava providencias, posto que as mais humanas, contra os immensos inimigos da INDEPENDENCIA DA SUA PATRIA!

Que não tivesse inimigos, quem nesse mesmo dia substituiu o Escudo das Armas Portuguezas, que então significava a escravidão do Brasil, por um Escudo Nacional, ornado com as plantas de Café e Tabaco; quem deu à sua Nação uma Bandeira verde e amarella, um laço Nacional, tudo ornado com emblemas que fortaleciam a alma patriótica, e significavam a grandesa de um Povo, que não devia, nem queria mais supportar o Governo de outro!

Não era possível, que alguns inimigos não tivesse o HEROE que um dia concebeu e disse:—que o Brasil havia de ser livre e independente, e saube correndo todos os perigos, affrontando muitos Interesses diversos, diversas opiniões, mil difficeis obstaculos, sustentar esta ideia tão grande e tão sublime que encerra em si todos os Brasileiros, toda a rica e immensa vastidão deste Imperio!

Não era possível que alguns inimigos não creasse o Autor da Portaria de 11 de Novembro, e do Edital de 12 de Dezembro de 1822, dos Decretos de 9 e 14 de Janeiro de 1823.

Mas, Senhores, si o HEROË, que tudo isto fez pela Patria e nada para si, tem inimigos tão crueis; si com elles dois Ministros de Stado, que sahiram já do Ministerio cobertos de vituperios pelos proprios a quem apoiaram, e para quem só governaram, quizeram manchar o nome do Illustre Accusado; para honra da Nação Brasileira, ainda assim é repetido em todo o Brasil, quasi que com o mesmo acatamento com que os verdadeiros Christãos pronunciam os Nomes dos Santos Apostolos.

As crueis perseguições, que o Illustre Aceusado tem soffrido, são como os raios que tambem servem para mostrar melhor a formosura e puresa do Céu.

Ellas não são novas na historia das Nações. Não ha virtudes que não fossem manchadas pela Inveja e vil ambição dos homens.—O virtuoso **SOCRATES** (*que tambem em Athenas foi prohibido de educar a mocidade*) na idade de setenta annos, foi calumniado e barbaramente condemnado a beber o sumo de cicuta—**ARISTIDES**, o Justo por excellencia, **CATÃO**, **CICERO** e outros, que nasceram para honra da Humanidade e modelo de seus semelhantes, foram victimas da inveja e da vil ambição dos homens!—**WASHINGTON**, o brilhante Sol d'America, foi nos nossos tempos atrozmente calumniado, quando acabava de soffrer os maiores martyrios para dar à sua Patria a Liberdade com a Independencia! —

E como, Senhores, como não havia de ser perseguido O **ILLUSTRE ACCUSADO**, o Senhor **JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA**, o Ministro **PROCLAMADOR** da Independencia, o **FUNDADOR** da Liberdade do Brasil? Como? Si é elle Socrates nos principios da Moral, Aristides no amor á Justiça, Catão na firmesa do character, Cicero no profundo saber, Washington na Grande Empresa, nos martyrios e nos Feitos Patrioticos?

Senhores Jurados ! Eu não recordarei o luctuoso dia 12 de Novembro de 1823! Esse dia de triumpho para a inveja e vil ambição! Não recordarei as lagrimas de dôr, que os verdadeiros Patriotas verteram, quando viram o nosso **ILLUSTRE ACCUSADO** sahir para a França, embarcado na *Lucania* deixar o Pão d'Assucar, depois de ter a inveja e a vil ambição arrancado a assignatura do Decreto, que dissolveu a Assembléa Constituinte, da mão do **PRINCIPE** Amigo, mas ainda inexperto, que não conhecia quaes os verdadeiros amigos da sua Gloria, para os extremar da turba dos aduladores que o cercavam! Não recordarei esse desterro do **ILLUSTRE ACCUSADO** por cinco annos em terra estranha, por amor da Patria, cercado de amarguras, de privações, mas sempre **HEROE!**

Porém não deixarei em silencio ainda um relevantissimo serviço, um importante beneficio, que só o **Illustre ANDRADA** podia faser á sua Patria! Todos sahem que, quando o **IMMORTAL IMPERADOR O SENHOR D. PEDRO 1.^o** quiz antes abdicar generoso a Corôa do Brasil, do que fazer derramar uma só gotta de sangue Brasileiro, pretendia levar consigo os seus adorados Filhos, o nosso **JOVEN MONARCHA** e Suas **AUGUSTISSIMAS IRMÃS**. Nós devemos Estes Sagrados **OBJECTOS** das nossas puras sympathias, Estes Sagrados **PENHORES** da nossa existencia Politica Constitucional, ao **VENERANDO ACCUSADO**, que foi quem pediu e aconselhou ao **PAE** deixasse os adorados **FILHOS**, para salvacão dos bons Brasileiros a quem soube sempre amar O **PRINCIPE IMMORTAL**. Senhores, usando então, dos seus imprescriptiveis direitos paternaes, confiou a tutella dos **FILHOS**, que deixara saudosos, à quem, Senhores? à quem devia: — *ao seu constante Amigo, á aquelle que só o ajudara, na Independencia, em que nenhum dos que hoje atroam,*

os Céos e a Terra, tomou parte activa, e muitos contra....

Os invejosos e ambiciosos, que tudo quanto ha de baixo e vil imprehendem que tudo quanto ha de sagrado profanam, logo emprehenderam tirar a Tutella ao honrado e verdadeiro Amigo do PAE, ao Amigo verdadeiro dos FILHOS, para entregarem os PRINCIPES Brasileiros à homens... conhecidamente inimigos do PAE ! Mas Senhores Jurados, a Representação Nacional discretamente approvou a Eleição-Paterna, e ficou o Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA Depositario d'Esses nossos Sagrados PENHORES. Porém os maus teem o seu tempo de imperio : e o que não conseguiram em 1832, conseguiram em 1833.

Foi em 15 de Dezembro d'esse anno, que a inveja, a vil ambição a intriga triumpharam da Lei, da Honra e da Paternidade ! Foram então o JOVEN MONARCHA e Suas AUGUSTISSIMAS IRMÃS arrancados illegal e violentamente com o estrondo das armas que assaltáram o Paço Imperial da Boa Vista, da guarda do mais fiel Depositario !

Mas, Senhores, os inimigos do ILLUSTRADO não ficaram ainda satisfeitos ; os homens invejosos e ambiciosos não conhecem limites nos seus projectos immoraes : os viciosos caminham mais desgraçadamente, na estrada do crime, do que os honestos na da virtude. Não quizeram sómente apossar-se dos PRINCIPES, quizeram, cobrindo-se com o véo de apparente legalidade, sustentar a necessidade dos attentados que acabavam de commetter ! Era-lhes preciso appresentar aos Representantes da Nação, documentos que justificassem o criminoso esbulho. Esta é a verdadeira origem do monstruoso Processo em que se acha o ILLUSTRADO ANDRADA infamemente pronunciado. Eu passo a desenvolver toda a vil intriga.

Mezes antes da Dezembro, os inimigos do **ILLUSTRE ACCUSADO**, que são na minha consciencia, inimigos do Brasil, espalharam boatos de que a Tutella Imperial lhe era tirada. Os periodicos da facção do ex-Governo, sustentaram depois a necessidade de uma tal medida, entretanto que ao **ILLUSTRE ACCUSADO**, pessoas de *grande conceito* d'entre esses *maus governantes*, sempre affirmaram o contrario, até altas horas da noute de 14 de Dezembro, quando os mesmos Periodicos cada vez mais empenhados se mostravam, e mais se esforçavam em provar a necessidade de uma tal medida — despotica. —

Era-lhes preciso que os amigos da Lei fisessem opposição; era-lhes preciso que os amigos da ordem concorressem ao Paço Imperial, e que primeiramente fossem, ainda que com os mais futeis pretextos, suspensos os Juizes de Paz à quem o Povo tinha dado maior quantidade de votos!

Era-lhes preciso que nas Sociedades se descobrissem as opiniões, por meio de calorosas discussões; era-lhes preciso dissolver a Sociedade Militar, a pedradas, quebrarem-se vidraças, e typographias, para faser-se crer a existencia de uma Conspiração ou Sedição! Era-lhes preciso mandarem affixar esses pasquins e proclamações que apparecêram antecedentemente! Em uma palavra, era-lhes preciso pôr esta Corte em grande agitação, e fingir emmente a guerra civil, para esses dois ex-Ministros praticarem, além destes actos violentos e extralegaes, o horroroso esbulho cobertos hypocritamente com o manto dasalvação publica! Ainda mais era-lhes preciso, escarnecerem da innocencia, comprometterem com falsidade calumnias ao **ILLUSTRE ACCUSADO**, que o grande e unico crime que tem para os maus, é ter sido sempre amigo constante do **PRINCIPE** da Independencia, que lhe havia en-

tregado a guarda dos seus adorados Filhos! Ah, Senhores Jurados! Os maus não reconhecem, e menos respeitam os deveres das rigorosas e sanctas Leis da Amisade!

O Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA não commetteu os crimes que lhe imputam; com rasão elle diz que os seus crimes são de outra ordem, mas que não são crimes perante a Lei. Bastar-me-hia pedir-Vos, Senhores Jurados, que comparasseis este monstruoso Processo com a sua illustre e honrado Vida, para ter-lhe feito a defesa *bem curta e facil na verdade*; porém, Senhores, eu sou Brasileiro, devo hoje pagar, quanto poder, ao PATRIARCHA DA INDEPENDENCIA, o tributo de gratidão que todos os *Brasileiros* lhe devem. Devo dar tudo quanto poder, á quem tudo quanto teve deu á Patria, aos Brasileiros, aos seus escolhidos Bahianos.

Agora passarei ao Processo.

Serve-lhe de primeiro fundamento a Proclamação do ex-Ministro Chichorro, de 15 do mesmo mez. Seguindo a ordem dos factos principiarei pela Proclamação.

PROCLAMAÇÃO.

« Brasileiros. A tranquillidade, a ordem publica são ainda huma vez ameaçadas por individuos que devorados de ambição e de orgulho, nada poupão para levar á effeito os seus intentos detestaveis, embora com isso sacrificquem os destinos e prosperidade Nacional. Huma Conspiração acaba de ser pelo Governo descoberta, a qual tem por fim deitar abaixo a Regencia que em Nome do Imperador governa, e quiçá destruir a Monarquia Representativa na Terra de Santa Cruz. No Palacio de S. Christovão, nas immediações deste, e em outros pontos se forjarão os planos: Armamento e Cartuxame foram já distribuidos, e os *sceleratos* só aguardão o momento destinado para lhes dar execução »

« Brasileiros ! a Regencia está vigilante, e tem tomado as medidas ao seu alcance para frustrar insidias dos Conspiradores, havendo entre ellas lançado mão de humma, que julgou indispensavel para desalentar as criminosas esperanças dos perturbadores da Ordem. Ella acaba de suspender o Tutor de Sua Magestade Imperial e de suas Augustas Irmãs, o Doutor José Bonifacio d'Andrada e Silva, o homem que servia de centro aos facciosos, e para substitui-lo, em quanto a Assembléa Geral Legislativa não determinar o contrario, o Marquez de Itanhaem, Brasileiro distincto, e que tão dignamente já exercêra a mesma Tutoria, quando della encarregado. Brasileiros ! Confiai no Governo: a paz publica será mantida, e conservado inabalavel o Throno Nacional do Jovem Monarchia, *ingente* Penhor da prosperidade e gloria do Imperio, Idolo dos Brasileiros que se honrão de pertencer a briosa Nação de que somos membros. Viva a nossa Santa Religião, Viva a Constituição, Viva o nosso Jovem Imperador o Senhor D. Pedro 2.º »

Senhores Jurados ! O ex-Ministro Chichorro com esta Proclamação mostrou a *raridade de seus talentos* ! Elle não podia mais facilmente retratar a si, ao seu Partido, e ao seu collega Aureliano ! Não ha duvida : a tranquillidade e a ordem publica foram ameaçadas por individuos que devorados de ambição e de orgulho nada poupáram para levar a effeito os seus intentos detestaveis, embora com isso sacrificassem os destinos e prosperidade Nacional !

Mas, Senhores Jurados quem são esses homens devorados de ambição ? É um delles o ILLUSTRE ANDRADA ? Este Varão probo que tantos serviços fez a Patria com desinteresse raramente praticado ? Que nuca quiz aceitar nem Condecorações, nem Titulos; que soube sempre desprezar as riquezas mal adquiridas; que o seu Brazão, ou antes o Brazão de toda a sua ILLUSTRE FAMILIA, é a Honra ? É

neste Varão que infamemente se quiz lançar este labéo? Melhor seria para o ex-Ministro do Imperio que a paralisia lhe atacasse a mão antes de escrever esta extravagante Proclamação por que talvez na Medicina achasse remedio para o seu mal, do que screvel-a, para suicidar toda a sua vida com o vil punhal da calumnia com que pertendeu ferir a **REPUTAÇÃO** honrada do **ILLUSTRE ACCUSADO!**

Quem são esses outros homens devorados de ambição? Os que pertencem ao honrado partido da Opposição, que sustentaram sempre que o **ILLUSTRE ANDRADA** devia conservar-se na posse legitima da Imperial Tutella, que pugnaram energicamente pela eleição **PATERNA**, pela Confirmação dos Escolhidos da Nação, que amaldiçoaram corajosamente essa medida dispotica, inculcada como legal pelos homens e periodicos desse miseravel ex-governo? Que, Senhores Jurados! É ambicioso o Homem, que exerceu paternalmente a Imperial Tutella sem receber o honorario de douse mil crusados, que a Lei lhe dava, que só da Casa dos seus Augustos **PUPILLOS** se servia de uma sege, porque não tinha sua, e não é ambição o heroe da Proclamação, o seu Successor, que recebe os douse mil crusados, e que segundo a voz publica, não contrariada, faz do Paço dos **PRINCIPES Pupillos** hospedaria universal para de todos os seus parentes adherentes e escravos?

Será o Marquez de Itanhaem, que nunca foi mimoseado com epithetos de *Restaurador*, *Exaltado*, *Caramuru*, *Rusuento* ou *Fárroupilha*, algum homem que encobertamente pertencia ao Partido da Opposição? Não, Senhores: o Marquez de Itanhaem pertence ao ex-Governo: os elogios que nessa Proclamação recebeu, e que eu não os quizerá, são uma prova irresistivel desta verdade.

Senhores Jurados! Ainda não está provada a am-

bição dos homens da Opposição; provadissima está a dos seus inimigos. O ex-Ministro Aureliano foi candidato à Tutoria, e tido como Tutor até a votação do Corpo Legislativo; correu que para alcançal-a grandes empenhos fisera; e a voz publica nunca foi desmentida. Todos os Empregos e Officios do Paço, todos os empregos e Officios publicos, principalmente os rendosos, salvas as honradas excepções, estão exercidos por ambiciosos *moderados*..

Senhores Jurados! Para dar mais uma prova desta verdade, basta lembrar os recentes factos acontecidos publicamente entre o Inspector, e Vice-Inspector da Alfandega (*) elles attestam que os

(*) Quando, pensavamos, que o Sr. Saturnino começasse o seu discurso a instar pela accusação do Sr. Pillar, vimos (ó vergonha!) patentear-se os segredos particulares da moderação, e começar o queixoso a dizer do Sr. Pillar, o que nenhum dos expectadores esperava ouvir da bocca do Sr. Saturnino, que fôra seu intimo amigo.

Começou o Sr. Saturnino a provar, com uma carta do seu irmão Aureliano, ex-Ministro da Justiça, em como não se empenhara para ser Inspector d'Alfandega, e que pelo contrario o Sr. Pillar é que se tinha agarrado com elle, com o Ministro da Fazenda, Candido José de Araujo Vianna, e com outras pessoas, para alcançar esse logar, e que o Sr. Pillar, para mais obrigar ao Ministro a despachal-o, dissera-lhe, que todos os seus amigos ja lhe davam parabens, por saberem que elle era o Inspector proposto; ao que o Sr. Ministro Vianna respondera— *Que tantas coisas se dizião que as vezes se acertavão,*—e que o Sr. Pillar com a tal resposta se pavoneara bastante, mas que sendo elle Saturnino despachado para o logar de Inspector, sem pedir, nem se empenhar para isso, appareceu então o pomo da discordia entre elle, e o Sr. Pillar. Mostrou cartas particulares dos seus amigos em que provava não ter adquirido o logar por empenhos; disse, que o Sr. Pillar não tinha capacidade se não para

inimigos da Opposição são unicamente movidos por um torpe interesse particular, assim como o miseravel stado em que se acha o nosso malfadado Imperio, debaixo da influencia do alcunhado *partido da moderação* evidencia o nenhum cuidado que lhe tem merecido a prosperidade Nacional!...

Por tanto é falso o fundamento da Proclamação, e o que ella comprova é, que o ex-governo, os ex-

ser Guarda d'Alfandega, porque o Regulamento manda, que para ser guarda era preciso saber ler, escrever e contâr, e que o Sr. Pillar não sabia bem escrever, e provou com documentos em que haviam erros de escripturação, orthographia, e grammatica; disse, que ignorando o Sr. Pillar até a lingua Franceza, se julgava habilitado para ser Inspector; disse mais que vindo uma noute com o Sr. Pillar da casa do Sr. Domingos José Teixeira, e parando na porta do Sr. Pillar, serião onze horas da noute, este lhe perguntara, que logar lhe pretendia dar n'Alfandega ao que elle respondera, que o logar do 1.º Escriptuario; então o Sr. Pillar dissera, o mandasse antes para a Estiva, onde ja fôra Administrador, e que lhe mandasse pôr là uma cadeira de braços com estrado, no que concordarão, e assim fez; disse que quando estava occupado na Representação Nacional, e o Sr. Pillar servia em seu logar, chegando uma vez (e cria que muitas outras) á Alfandega, achou o Sr. Pillar na sua cadeira (vejão só que attentado!) e que por delicadesa não o quiz fazer levantar; que ja sabia, que elle era seu inimigo, mas que nunca fez caso do que se dizia; que o Sr. Pillar para figurar, mandou fazer tres cadeiras irmãs, que andavão ambolantes n'Alfandega; que o Sr. Pillar lesou a Nação em sete contos de réis, por admittir um assignante com fiadores incapazes de o ser, que nunca fallou mal do Sr. Pillar, e dava testemunhas em como o defendeu da accusação que se lhe fazia, dizendo-se que tinha assignado a ultima representação de Minas; que soffren com paciencia todos os insultos que o Sr. Pillar vomitava contra elle no *Sete de Abril*, que o Sr. Pillar pedia dinheiro ao *Thesoureiro Racha*, e não pagava pon-

Ministros Chichorro e Aureliano, foram os que perturbaram a tranquillidade e a ordem publica, e nada pouparam para levarem a effectos seus intentos detestaveis de tirarem violentamente com o estrondo das armas a Tutella Imperial ao ILLUSTRE ACUSADO ! Foram elles, que hypocritamente com o nome da salvacao do Povo, cujos direitos nunca respeitaram, commetteram esse acto despotico e

tualmente; que tendo de tomar assento na Camara soube pelo Sr. *Leopoldo*, que lha sair um artigo sentimental com tarja preta (assim como sahirão alguns sobre o fogo do Theatro), em que elle era louvado, e o Sr. Pillar offendido, e que elle dicerá ao Sr. *Leopoldo* (talvez o author do artigo, e por isso den parte) que tal não consentia, e que o artigo não apparecen; que o lugar do Sr. Pillar era desnecessario, e que fôra *sô criado para o arranjar* (bravissima coisa, que Governança f f), e que elle vem com isso se deu por satisfeito; que estando o Sr. Pillar com licença havião seis mezes não fazia falta na repartição; que não pediu a pessoa alguma, como Deputado, que votasse pela supressão do lugar do Sr. Pillar: e que se votou por ella, foi por estar convencido de que era desnecessario; e ultimamente, que *não havia sahir do emprego*, porque sabia que o plano era desgostal o, obrigando-o assim a pedir sua dimissão, e que se quisessem admittir o Sr. Pillar, haviam ter o trabalho de o pôr fora da inspectorial

Pedindo a palavra o Sr. Pillar, fez a sua defeza, isto he, rebateu *impavidamente* o que o Sr. Saturnino avancara. Dice, que elle nada pedira ao Sr. Aureliano, e Vianna, que tendo-se-lhe promettido o lugar de Inspector, se lhe negara depois que o Sr. Saturnino se empenhara para o logar: que a inimizade entre ambos não nascera da nomeação, tanto que depois della o Sr. Saturnino frequentava a sua casa *as quartas feiras*, e que a prova era o ter estado com elle ás 11 horas da noite, quando vicrão da casa do Teixeira; que os documentos sobre o não saber escrever não erão sufficientes, porque em uma repartição, escrevendo-se com pressa, podia-se

deshumano, embora assim sacrificassem os destinos e prosperidade Nacional.

Mas, Senhores Jurados, aonde stão estes maus governantes? Cahiram já do Ministerio, aonde se pretenderam collar, querendo assassinar a honra do ILLUSTRE ACCUSADO, cobertos, principalmente o ex-Ministro da Justiça, com tantos opprobrios, tantos vituperios e baldões tão infamantes *pelos seus*

não por um pingo n'um i, e tornar-se este um e, e assim tudo o mais, que talvez apresentasse coisas do Sr. Saturnino; que não tinha os grandes conhecimentos do Sr. Saturnino os quaes todos *respeitavão e reconhecião*; que fallara na cadeira, e no logar, porque já antigamente existia essa cadeira, e que isto não era documento que valesse a pena apresentar-se; que si servio-se da cadeira do Sr. Saturnino, foi por ter ficado em seu logar quando este estava na Camara; e que visto nada havia de criminoso; que não mandou fazer as tres cadeiras, para figurar, foi sim por serem precisas, não só as de que se fallava, como outras que se comprarão na occasião, e que longe de andarem ambulantes estavam as tres em seus competentes lugares, e que Sr. Saturnino em todas se sentava; que ouvia dizer que o Sr. Saturnino o increpára, como o setimo assignado na representação de Minas; que nada escreveu contra este Sr. no *Sete de Abril*, durante a sua estada em Minas, e depois que viera, só a correspondencia em questão; que se pedia dinheiro ao Thesoureiro he porque o dava para guardar; que o conto de réis era verdade que o tinha pedido para uma impugnação, mas que o pagára immediatamente; que o Sr. Saturnino dava boa idéa do Ministerio de seu irmão dizendo, que o lugar fóra só criado para o accomodar pois era desnecessario, quando sempre confessara, antes, que era indispensavel o logar citado; que *deitarão-se homens honrados para fora da Alfandega, a titulo de caramurus* para se admittir gente indigna de lá estar (ahi verdade! verdade); que o Sr. Saturnino se empenhára com alguns Deputados para votarem pela extincção de seu logar, o que provaria com testemunhas, que o

mesmos, (*) com tanto descredito, como nunca aconteceu á Ministros de tempo algum, e de Nação alguma !!! Cahiram os miseraveis calumniadores do sempre Honrado ANDRADA. Jazem escondidos, talvez corridos de vergonha: ninguém os vê; e com essas calumnias não poderam aviltar, nem deshonorar ao ILLUSTRE ACCUSADO:—*Anytus et Melitus occidere possunt, perdere vero non possunt.*—A

Sr. Saturnino não era capaz de as contrariar; que ninguém mais que o Sr. Saturnino tinha feito por adquirir inimigos; que o Sr. Saturnino *mentia* em quasi tudo o que avançava; que elle tinha coragem para soffrer a pena das leis quando as procurasse, porque era honrado; que se tinha admittido o assignante foi por haverem fiadores, mas que apenas o homem tornou-se suspeito, logo o poz fóra, sem indagação que nunca *pagou favores dispensando multas*; que em sua administração arrecadou mais dinheiro que o Sr. Saturnino; que as cartas apresentadas erão graciosas cartas amigaveis ou de amores; que nunca deixou de cumprir seus deveres com honra *por causa de dinheiros ou de objectos que valessem o mesmo*; dice ultimamente, que não estava pela queixa, porque o Sr. Saturnino não era pessoa legal para a fazer, e que não apresentava a sua defeza pela incompetencia do queixoso.

« Ingratidão, ingratidão manifesta » Não se lembrou o Sr. Pillar de que o Sr. Saturnino o segurou com o seu fogo do Theatro? (o que não affiançamos) Não se lembrou o Sr. Saturnino, que o Sr. Pillar o fez Deputado com a sua massada caballa de S. José? Não se lembrou o Sr. Saturnino dos serviços do Sr. Pillar, quando Juiz de Paz desta Freguezia, e do que fez até a questão do Sr. Azambuja? Não olharão hum para ontro, e não corarão de vergonha? poderão fallar? Podérão bater-se como inimigos? Podérão sim, podérão! ninguém está em duvida desta verdade....

Da. Novidade n.º 21 de 7 de Março de 1835.

(*) Recordem-se os Leitores do Periodico 7 de Abril.

Historia imparcial, apesar de todas as systematicas e deshumanas perseguições, ha de apresentar o Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA verdadeiramente NOBRE aos olhos de todo o Mundo, como Varão Honrado, e de Virtudes sublimes: como Sabio profundo, respeitado por muitos Sabios das Nações cultas: como o PRIMEIRO HEROE BRASILEIRO: mas os seus escuros calumniadores?.. Ham de — si nella forem bem descriptos — causar horror e vergonha às Gerações vindouras!

No entanto, Senhores Juizes, O HEROE que soube zombar das bayonetas de inimigos Lusitanos quando estiveram no cimo do Castello, descansando nas Vossas consciencias, sabe desprezar as torpes intirgas de invejosos e ambiciosos inimigos, que estam no baixo immundo das calumnias....

« Uma conspiração (diz o ex-Ministro do Império) acaba de ser descoberta, a qual tem por fim « deitar abaixo a Regencia que em Nome do Imperador governa, e quiçã destruir a Monarchia Representativa na Terra da Santa Cruz. »

Como descobrio o ex-Ministro esta conspiração? Elle o diz, não na Proclamação, mas na Circular que escreveu aos Presidentes das Provincias no dia 16 de Dezembro de 1833, publicada no Correio Official de 18 do mesmo mez, aonde declarou — *que desde o dia 15 pessoas fidedignas lh'a tinham denunciado, asseverando, que todas concordavam na existencia della.*

Si isto fosse verdade, o ex-Ministro que tanto odio mostrou ter ao ILLUSTRE ACCUSADO, e seus chamados cúmplices, que não se contentou com chamal-os Conspiradores, mas deshonestamente *scelleratos*, não mandaria tomar judicialmente taes denuncias à essas pessoas, que diz fidedignas para servirem de base ao monstruoso Processo? Certamente. E porque não apparecem ellas? Ou porque

taes denuncias não houve, ou porque taes pessoas não são dignas de fé, mas buscadas nos *viveiros da moderação* e amaldiçoadas no Publico por causa dos seus comprados perjurios....

Em que tempos vivemos nós Senhores Juizes? Tornaram os do mais atróz despotismo, e com esta notavel e grande differença — Nesses tempos, si haviam delações occultas, os delatores infames não se atreviam a ferir a honra de Homens distinctos na Sociedade, porque sabiam que o Governo era delles o primeiro defensor. Hoje ... um Ministro de Stado se jacta de recebê-las, é o proprio que fundado nellas, como assevera, assassina não só a honra de muitos Cidadãos conspicios, mas a honra do primeiro CIDADÃO DO BRASIL, do ILLUSTRE SENHOR JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA! Ameaça com este manifesto abuso de authoridade, o mais sagrado de todos os Cidadãos Brasileiros! Oculta os nomes dos delatores, e facilita assim os calumniadores infames (para os quaes, perdoem-me, pouco severa seria a *Lei Remmia*) o meio de se subtraírem às fracas penas que lhes impoem as Leis Patrias!!! *Quem pode defender-se da calumnia quando ella é armada com o mais forte escudo da tyrannia, o segredo?* ()

E quaes os motivos com que pertendeu justificar-se? O fingido ataque, a fingida queda da Regencia: a fingida salvação publica: a fingida sustentação da Monarchia Representativa na Terra da Santa Cruz!

Similhantes motivos em todos os tempos a hypocrisia sugeriu aos grandes Tyrannos, para pra-

(*) BECCARIA Dei dilitte e delle peni. Cap. IX. Todo este Capitulo sobre as accusações secretas é digno de recordar-se por que é pintura do malfadado tempo em que vivemos.

ticarem grandes tyrannias. As almas fracas que se dêem por convencidas com elles.

Olhai, Senhores Juizes, para todos estes Accusados. Não são elles os mesmos que têm sido sempre perseguidos por serem Amigos do PAE? Como podem querer aniquilar a Corôa do INNOCENTE FILHO! Como é que Homens que têm sido sempre accusados como *stacionarios*, por querearem, dizem, a Constituição tal qual como foi jurada, são pelo ex-Ministro accusados como destruidores da Monarchia Representativa? Mas quem já entendeu os intrigantes? O ILLUSTRE ANDRADA foi por elles accusado em 17 de Abril de 1831 como *restaurador*; em 3 de Abril de 1832 como Republicano; hoje como destruidor da Monarchia-Constitucional, como conspirador do Throno do seu INNOCENTE PUPILLO!!! Autuem-se os corpos de delictos que têm commettido os seus perseguidores: um Juiz probó forme-lhes a culpa: Juizes imparciaes tomem della conhecimento: serao elles julgados conspiradores mores contra o Throno e contra a Patria.... Sim; elles são que se têm juntado para conspirarem contra os Cidadãos honrados, contra as Leis, contra o Throno; e contra a Patria....

Senhores Jurados! A leitura de todo esse monstruoso Processo, vos convenceu de que o indigesto papel a que o ex-Ministro Chichorro, tambem por um despotismo, chamou *Proclamação*, é um tecido de atrozes calumnias, que só contém a verdade de ter sido o muito ILLUSTRE ACCUSADO suspenso da Imperial Tutella e substituido pelo Marquez de Itanhaem, Brasileiro na verdade distincto, por ter aceitado, e talvez pedido, o Titulo de Marquez, que o Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, por muitas vezes recusou aceitar, sendo, para aceitá-lo, por muitas vezes muito rogado! Os extremos se tocam. Por isto, é o ILLUSTRE ANDRADA

um HEROE, na universal opinião, *por ter feito a Revolução da Independencia, da qual até hoje não ha um só Brasileiro arrependido; e taobem herões são, na propria opinião que de si fazem, os seus miseraves inimigos, porque dizem alguns delles, entráram na apellidada revolução de 7 de Abril, (*) da qual muitos arrependidos hove logo nesse mesmo dia!!!*

Senhores Juizes! Muito poderia dizer sobre essa inculcada vigilancia da Regencia.... muito.... porém devo sujeitar-me à essa bella e necessaria abstracção, feita no Direito Constitucional que assás respeito, e que me obriga a suppôr, que a Regencia nada praticou, ainda que muito tivesse praticado....

Só acrescentarei sobre essa Proclamação — que si o ex-Ministro Chichorro não entende por Nação, Brasileira a si, aos seus collegas no Ministerio, e aos do seu partido sómente (como parece ter demonstrado a parcialidade da sua miseravel administração) que se lembre, que o Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, dando ao Brasil a existencia politica de Nação, foi quem lhe insinou a *honrar-se de pertencer á briosa Nação Brasileira.*

Passemos à Portaria do ex-Ministro Aureliano.

(*) A pertendida revolução não se deve chamar de 7 de Abril. Este Dia foi o da Acclamação do Senhor D. PEDRO 2 No dia 6 foi que houve quem quisesse obrigar o Immortal Senhor D. PEDRO I, a nomear um Ministerio de pessoas que se diziam da vontade do Povo. Foi na noute de 6 que o Senhor D. PEDRO I abdicou, para não fazer correr uma só gotta do sangue dos Brasileiros a quem soube sempre amar, estando no Campo da Acclamação sómente mil sette centas pessoas, entre Tropa e Povo, no dia 7, quando nenhum perigo havia — si bem me recordo das Partes Officies que então se publicaram.

« Havendo o Governo descoberto uma cõsnpiração que se tramava para os fins declarados na Proclamação que fez publicar hontem, e tendo-se encontrado no Paço da Boa Vista depois de haver d'elle saído S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro 2.^o algum armamento, cartuxame, e varios individuos cumplices daquella cõsnpiração, assim como outros muitos que se evadirão, como foi o Coronel Francisco Theobaldo Sanches Brandão, que se conhecen distinctamente no momento da fugida, ordena a Regencia em Nome do mesmo Augusto Senhor, que Vm. dê todas as providencias para ser capturado o dito Sanches, proceda as mais escrupulosas pesquisas (*) a fim de vir e no verdadeiro conhecimento dos individuos do seu Districto, que entrãrão nesse trama, bem como aonde existe o armamento e cartuxame que se distribno pelos Cõsnpiradores, procedendo criminalmente contra todo aquelle individuo, que encontrar incurso em similhante delicto, do que dará conta por esta Secretaria de Estado. Deos Guarde a Vm. Paço em 16 de Dezembro de 1833. *Aureliano de Sousa Oliveira Coutinho*. Sr. Juiz de Paz do 2.^o Districto de Santa Anna. »

O ex-Ministro da Justiça torna nesta sua Portaria a affirmar a existencia da cõsnpiração.

*Senhores Juizes ! Em todos os tempos, as mesmas paixões produsiram os mesmos effeitos: tem-se visto e se verá sempre o espirito de partido crear cõsnpirações para dar-se o direito e o merito de punil-as. (**)* Depois desse fatal dia 6 de Abril *maus governantes* tem apparecido, cuja politica tem sido conhecida a *muito impia*, como chama com rasão o Sabio Fontenelle, de *commetter desafortadamente os maiores crimes, com tanto que elles sejam uteis* —à certa gente—Disem, não sei si com bem fundada rasão, é voz geral, que esta *muito impia politica* é base fundamental da *Monita secreta* de uma

(*) Em lingua Portugueza se dirá—pesquisas.

(**) Do Conde de Segur.

sociedade occulta chamada *Floresta*, que tem sido constantemente accusada de governar o infeliz Brasil—a fôgo e a ferro—e de ter tido sempre a *Regencia em coacção*, obrigando-a a escolher *certos homens de seu seio* para os Ministerios! O certo é, que *homens* accusados quotidianamente ao Publico, e por este reconhecidos como membros dessa sociedade *infernamente impia* na opinião geral, terriveis males têm feito e intentado faser a desditosa Nação Brasileira. Não me esquecerá nunca a conspiração infernal contra ella feita no dia 30 de Julho de 1832! Nunca della se esqueceram os bons Brasileiros! Nunca. Ainda hoje o Juizo do bom Povo Fluminense attribue essa conspiração aos *impios da Floresta*: e o certo tambem é, que um dos Regentes não querendo então pedir a sua dimissão á Camara electiva, foi assaltado pelo *gran tigre do Ceará* para obrigar-o a pedir; e não podendo conseguir-a usou da raposia de pedir-lhe—é por isto que todos affirmam que V. Ex. é escravo dos trinta mil crusados—e com ella arrancou-lhe a dimissão!!

Foi esse spirito de partido, essa impia politica, que gerou a conspiração *dita* de 15 de Dezembro! Assim tivessem podido esses *maus governantes*, para satisfazerem ao seu *partido*, mandar degolar todos os homens da honrada Opposição, como o abominavel *Mithridates* mandou degolar todos os habitantes da Asia Menor, (*) para poder governar! Assim tivessem podido elles quaes Antonio, Octavio e Lepido proscreever todos os seus Oppoentes, impor tributos ás suas Viuvas, e aos seus innocentes Filhos, para sustentarem-se no governo! Assim possessem ter sido Sylla e Mario, para degolarem metade da Nação, para não sairem do Ministerio! As-

(*) Segundo Plutarco—cento e cincoenta mil! Segundo Fleury—oitenta mil!

sim podessem como Theodosio proscriver todos os habitantes da *Thessalonica*, friamente mandar degolar sem distincção oito mil innocentes em um spectaculo, que atraçoadamente dera ao Povo, para firmar-se no poder!

Senhores Juizes! A Historia está cheia de conpirações que os tyrannos têm feito contra os Povos! Com que dôr não me lembro agora da desgraçada sorte que tiveram os innocentes **TEMPLARIOS!** Temidos sómente pelas suas riquezas e virtudes, havendo até entre elles Principes em tudo respeitaveis, todos veneraveis pelas suas idades e serviços, foram accusados além de absurdos, puerilidades e baixesas de que eram incapases, de haverem renunciado a Religião Christãa! Religião pela qual tinham combattido na Asia e na Africa! Pela qual muitos ainda gemiam nos ferros dos Turcos e dos Arabes, preferindo antes a morte do que arrenegarem! Mais de oitenta mil foram condemnados à morte... e soffreram o supplicio tomando a **DEUS** como Testemunha da sua innocencia!!!

Senhores! Qual é de Vós, que se não recorda ainda vivamente da horrorosa conspiração feita contra os nossos innocentes Irmãos do Sul? Qual ainda não chora a misera sorte de dose milhões de homens accusados innocentemente de um peccado... e de crimes que nunca tinham commettido, todos mortos como si fossem feras para saciar a cobiça de oiro e do mando de scelleratos tyrannos hespanhoes?! Sô Vós, sendo hespanhol, fostes **HOMEM Sancto LAS CASAS...** (*)

Senhores Juizes! Desculpai-me estas tristes recordações:...eu não posso sentir as tyrannias de

(*) Não aborreço a Nação hespanhola: aborreço os hespanhoes que fizeram e consentiram fazer a horrorosa carnificina.

hoje, sem lembrar-me das tyrannias passadassem confrontar os tyrannos de hoje, com os tyrannos antigos!

Vou ja analysar a Portaria.

Reparai que nella o ex-Ministro da Justiça ordenou sómente ao Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres: 1.º que desse todas as providencias para prender o *Coronel Francisco Theobaldo Canches Brandão*—2.º que procedesse as mais escrupulosas pesquisas para saber no seu districto aonde existia o cartuxame e armamento, e quaes eram os individuos entrados no trama, procedendo contra elles criminalmente. Nao podia o ex-Ministro da Justiça mandar ao Juiz de Paz do 2.º Districto de Santa Anna, conhecer dos Cidadãos de todos os Districtos deste Municipio; mas o Juiz não faria o contrario senão confiasse no apoio do mesmo ex-Ministro, que talvez lhe desse insinuações occultas, porque é terminantissimo o Art. 160 do Codigo do Processo criminal.

É districto da culpa aquelle logar em que foi commetido o delicto, ou onde residir o Réo.

Esta disposição conforma-se com a do § 5 do Art. 12 do mesmo Codigo, que só dá aos Juizes de Paz jurisdicção cummulativa para prenderem os Réos.

Ao Juiz de Paz compete:

§ 5.º Prender os culpados, ou sejam no seu ou em qualquer outro Juizo.

O Paço da Boa Vista aonde se diz que se tramára a conspiração, e suas immedições, estão dentro dos Districtos da Freguezia de São Christovão: consequentemente não se tendo escolhido o Districto da culpa, só o Juiz podia conhecer dos delinquentes que no seu residissem. Só podia inquirir testemunhas que dentro d'elle morassem, e não tomar co-

nhecimento dos moradores de todos os Districtos, inquirindo testemunhas que não residem no lugar da sua jurisdicção! Portanto a vista dos Artigos do Código, que citei, é nullo todo este monstruoso e infame Processo; não presta para nada; porque *ha inteira e absoluta nullidade em tudo que se obra com falta de jurisdicção*. Decreto de 10 de Setembro de 1788:—porque *o que é nullo, presume-se que nunca se fez, cu que nunca existio, nem pode produzir effeito algum*.—Alvarás de 11 de Junho 1765, e de 12 de Junho de 1800.

Não pôde deixar de causar-me admiração que tendo no dia 16, o Juiz de Paz do 2.º Districto do Sacramento, Luiz Francisco Pacheco, dado busca no Paço de São Christovão, e achado em um quarto por baixo do Torreão novo, como diz, essas trinta e tres armas e cartuxame, logo nesse mesmo dia o ex-Ministro tivesse a official participação, e em tempo, que podesse expedir também no mesmo dia essa Portaria ao *Juiz de Paz Thomé!* A muitos talvez tanta rapidez nada dê que pensar: a mim, argumentando da possibilidade e da *vontade officiosa* dos inimigos do ILLUSTRE ACCUSADO, faz crer que é verdadeiro o boato que se espalhou de que essas armas ahí foram mettidas na noite de 15 de Dezembro para se fazer crível a existencia da Conspiração. Um argumento ainda tenho de bastante força. Consta dos Autos que as testemunhas *Francisco de Lima e Silva, Feijó*, e outra deposeram que entraram no dia 15 nesse quarto aonde, dizem, foram achados esses *instrumentos de guerra*; nelle encontraram um Permanente desertor, e outros suspeitos, e sendo tão curiosos e abelhudos não viram taes petrexos!

Senhores Juizes! Uma noite era mais do que sufficiente para ali os inimigos do ILLUSTRE ACCUSADO metterem milhares de armas, porque são

elles, ou inimigos que estavam no Poder, ou creações do Poder, ou de quem o Poder dependia...e tudo isto aconteceu em tempo em que ninguém se atreveria a tomar-lhes contas...E mesmo quando isto fosse verdade, o que se nega, seria um indício remoto, porque a Lei (*) assim o declara.

Passarei agora ao supposto corpo de delicto feito indirectamente com os juramentos das trez testemunhas.

Domingos Gomes Ribeiro, natural d'esta Corte, que vive de ser empregado como *Agente do Correio Official*.

Francisco de Lima e Silva Junior (**) natural desta Cidade, que vive dos soldos da sua *Patente de Tenente do Corpo de Permanentes*.

Raphael Pereira de Carvalho, natural d'esta Cidade, que vive de ser *primeiro Scripturario da Alfandega d'esta Corte*.

Senhores Juizes! Bastaria saber-se que a existencia d'estas testemunhas dependia immediatamente do ex-Governo e Regência, contra quem se diz fôra feita a Conspiração, para serem julgadas suspeitas. Porém ainda motivos mais ponderosos de suspeição ha contra ellas.

O *agente do Correio Official*, dito *Ribeiro*, stá debaixo das ordens do principal Redactor, e administrador d'este Jornal, o *Reverendo Conego Januario da Cunha Barbosa*, conhecido em toda esta Cidade como inimigo capital do ILLUSTRE ACCU-

(*) A achada de instrumentos suspeitos não é indício vehemente, e sim remoto pela Ord. Liv. 5. tit. 60 §§ 9 e 10—Per. e Sous. Linh. Criut,

(**) Foi tres vezes notificado para ratificar o seu juramento perante o Jury, e não compareceo!!!

SADO, e este Reverendo era *amigo íntimo*, e muito dependia do ex-Ministro da Justiça.

Raphael Pereira de Carvalho, depois de ter prestado este juramento, foi que teve o Officio de primeiro Scripturario da Alfandega ! e note-se que o Inspector d'esta é irmão do ex-Ministro da Justiça, *accusador* do ILLUSTRE ANDRADA.

Francisco de Lima e Silva Junior, é filho legitimo do Excellentissimo Regente Lima, contra o qual se diz, era tambem feita essa conspiração.

Por esta razão, o juramento d'esta testemunha ainda que merecesse attenção, que não merece por que nada prova, é nenhum, e deve suppor-se que não stá nos autos.

Os Paes não podem jurar nas causas que dizem respeito aos Filhos, nem estes nas causas que dizem respeito aos Paes. Esta prohibição já se achava imposta na Ord. Liv. 3.º tit. 56 § 1.º: já nas antigas Leis Romanas : L. teis 9. D. de testib L. parentes 6 Cod. eod. e o Codigo do Processo Criminal d'ella se não esqueceu, como se vê no Artigo 89.

« Não podem ser testemunhas o ascendente ou descendente etc. »

Com tudo para que *maus inimigos* não digam que o ILLUSTRE ACCUSADO foi absolvido tão somente por attender-se à estas suspeições e nullidades, passarei a ler todos os trez juramentos, para depois mostrar que elles não provam a existencia do imputado delicto de conspiração.

Domingos Gomes Ribeiro. Sendo-lhe lido e perguntado sobre o conthendo na Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, a Proclamação a ella junta. Disse que *em consequencia dos Jornaes publicos, Proclamações, Pasquins pelas esquinas, e conversações publi-*

cas, sabe de certo, pelas suas doutrinas, que se tramava uma conspiração contra a Regencia e Governo do Senhor D. Pedro Segundo, e por consequencia a destruição da Monarchia Representativa, sendo a reunião dos Conspiradores dentro do Paço da Quinta de São Christovam e suas immedições, tendo sido observado occularmente por elle testemunha os acontecimentos do dia 15 de Dezembro do anno proximo passado (1833) no Paço da Quinta, na occasião que foram os Juizes de Paz, aos quaes elle testemunha acompanhou na qualidade de Inspector do 1.º Districto d'esta Freguezia (de Santa Anna) o Conselleiro Picanço, por ordem d'este, que foram a prisão do Viador Bento Antonio Vahia, o Tenente Coronel José Ricardo da Costa, e o Major Caetano Cardoso de Lemos, encontrados e presos na porta do quarto do mesmo Viador, que declarou ser o seu, na occasião que os referidos dois Officiaes iam saindo, aberta por elles a mesma porta, e no mesmo quarto foram tambem presos um Soldado do Corpo dos Permanentes, que se achava desertado, um homem branco, e um pardinho, ambos paisanos, declarando o referido Permanente n'aquella occasião, que os não matassem, porque elles tinham ido para ali quasi a força, com promessa de vencerem duas patacas pagas por José Bonifacio, observando elle testemunha virem presos os individuos encontrados dentro do mesmo Paço, e Quinta, como aconteceu com o Tenente Ajudante Braga, que foi preso pelo Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres, no corredor proximo ao quarto do mesmo Viador Vahia, e logo ali mesmo *ouvio* elle testemunha *dizer* que n'aquella mesma occasião já tinham saído de dentro do mesmo Paço muitos outros, entre os quaes um Tenente Coronel Francisco Theobaldo Sanches Brandão, bem como elle testemunha tambem *ouvio dizer* n'aquella mesma occasião, por um criado que conduzia uma caixa de comida, que das janellas da varandas que botam para o jardim se *deitaram para baixo muitas armas de fogo*, e que passado o dia quinze foram achados diferentes armamentos e cartuxames em um quarto immediato ao do Imperador: finalmente, *é bem constante*

n'esta Cidade, que os maiores influentes da Conspiração são os Membros que compunham o Conselho da Sociedade Militar, e mais não disse.

« Francisco de Lima e Silva Junior. » Disse « que em consequencia das doutrinas dos Jornaes Caramurus, Pasquins e voz publica, e mesmo pelas ordens que teve para policiar as Patrulhas que rondavam nos caminhos de São Christovão, Joanna, e Pedregulho, desde o dia 2 de Dezembro do anno proximo passado, sabe que se tramava uma Conspiração contra a Regencia que governa em Nome de Sua Magestade o Sr. D. Pedro 2.º e « consequentemente contra a Monarchia Constitucional Representativa, » sendo a reunião dos Conspiradores no Paço e Quinta de São Christovão e snas immediações. Disse mais que tendo elle testemunha ido à São Christovão por ordem do seu Commandante, commandando um Piquete de vinte homens de Cavallaria, a postar-se no alto do Pedregulho afim de auxiliar aos Juizes de Paz, que tinham ido em commissão ao Paço no dito dia 15 do referido mez de Dezembro, foi ao depois ordenado pelo Commandante da Força para ir reunir-se depois do meio dia com a mais Força que ali estava para o mesmo fim, vindo a ficar elle testemunha com o seu Piquete defronte do Torreão novo, em cujo ponto observou por vezes que abriam parte de duas ou trez janellas e tornavam logo a fechar, o que deu logar á elle testemunha « desconfiar que havia dentro do Paço reunião de pessoas » e por isso foi elle testemunha communicar ao « Juiz de Paz Pillar, » e este determinou que possesse Sentinellas até que Sua Magestade se retirasse, para então dar busca, mas como pessoas de dentro abrissem a porta que hoto para o patéo, deu motivo a que a Sentinella entrasse, e então elle testemunha immediatamente entrou, e encontrou dentro o Tenente Coronel José Ricardo, e um major Cardoso, cujo quarto era do Viador Valia, o qual vinha saindo de dentro com uma mala na mão, e sendo-lhe perguntado por uma das pessoas que stava presente, respondeu o mesmo Valia que ali era o seu quarto, e sendo-lhe outra vez perguntado, para que occultava pessoas suspeitas

no seu quarto, respondeu que não tinha ninguém, dizendo-se-lhe que no seu quarto tinham sido encontrados os dous officiaes, então *balbuciano* respondeu que aquelles officiaes tinham ido visitá-lo, e em consequencia disto o Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres prendeu o dito Vahia, e entrando elle testemunha no mesmo quarto do Vahia, no qual tem um outro que com elle communica, encontrou o soldado dos Permaentes Maciel, que stava desertado, um homem branco que parece ser *papellêta*, e um pardinho, e n'essa occasião disse o Soldado Permanente, que elle stava ali por força, que não sabia que era para mau fim, e que era para ganhar duas patacas diarias pagas pelo Tutor, e foi *boato geral* n'aquella occasião, que de dentro do Paço tinha saído muita gente para fóra do lado do Torreão novo para o Jardim, em cujo numero foi o Tenente Coronel Theobaldo.

Disse mais que depois do dito dia 15, fóra encontrado no Paço uma porção de cartuxame. Disse mais que sabe por « voz publica » que os principaes influentes da Conspiração são Japi-Assú, Lamenha, Conrado, Andrea, Villas Boas, Cony, e Sampaio, todos Membros do Conselho da Sociedade Militar, e passado o dia 15 no outro dia que contam 16 do referido mez de Dezembro, indo elle testemunha a casa e chacara do Maracanã pertencente ao Viador Vahia, onde stava dando busca o « Juiz de Paz João Pedro da Veiga, » teve occasião de ver a achada de um Sargento dos Permanentes de Minas o qual disse, que tinha stado ali com o Tenente Coronel Theobaldo, que aquella manhã tinha saído dali em uma cege, deixando ali ficar elle Sargento e um pardo, mandado para ali pelo Juiz de Paz José Gomes, e passando-se a examinar um quarto, que fica perto da cozinha, *vio* elle testemunha, e *conheceu o sapato do mesmo Theobaldo*, bem como uma canastra dentro da qual foi encontrada a sna farda, casaca, sobrecasaca, um par de esporas de prata, e uma toalha com as *letras iniciais do referido Theobaldo*, dizendo o mesmo Sargento, que elles ali stavam de hospede, com outras pessoas, que já se tinham asentado, por consentimento do mesmo Vahia, ha dias, e mais não disse.

« **Raphaél Pereira de Carvalho.** Disse que em consequencia da linguagem dos **Jornaes Caramurus, Pasquins** e voz publica, sabe que se tramava uma conspiração contra a Regencia que governa em Nome de Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro 2, neste Imperio, e consequentemente contra a Monarchia Constitucional Representativa» sendo a reunião dos Conspiradores no Paço e Quinta de São Christovam. Disse mais, que tendo elle testemunha ido a São Christovão no dia 15 de Dezembro próximo passado, por lhe constar, que para ali tinham ido os Juizes de Paz a buscar Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro 2.º, acompanhou os mesmos, quando saíram da casa de *Joaquim Moreira da Costa*, e se dirigiram para a Quinta, e *por isso sabe por ver*, que do quarto do Viador Bento Antonio Vahia, por baixo do Torreão novo saíram o Tenente Coronel José Ricardo da Costa, e o major Caetano Cardoso de Lemos, que sendo inquiridos por elle testemunha, que se achava com mais alguns Guardas Permanentes, e outras pessoas, na porta que do mesmo quarto deita para o páteo, por dizerem todos que ali havia gente occulta, sobre o que tinham ali ido fazer, respondêram que visitar o Senhor Viador Vahia. Disse mais que tendo sido nessa occasião presos os referidos dois Officiaes por um dos Senhores Juizes de Paz, sahio do mesmo quarto o Viador Vahia com uma mala debaixo do braço, e sendo perguntado por elle testemunha o que ali stava fazendo, respondeu que ali era o seu quarto, e sendo interrogado porque accutava em seu quarto homens que stavam juntos para tramarem contra a Regencia em Nome do Senhor D. Pedro 2.º, perturbado, respondeu que ali não tinha ninguem, nem se juntavam pessoas algumas; e sendo por elle testemunha notado de faltar a verdade, porque os dois Officiaes haviam dito que o tinham ido visitar, balbuciando, respondeu que era verdade que o tinham ido visitar. Disse mais que depois de ter sido preso nessa occasião o dito Vahia, por o Sr. Juiz de Paz do 2.º Districto de Santa Anna, entráram algumas pessoas, e Juizes de Paz dentro do quarto do mesino Viador, e ali encontraram um sujeito, que disseram ter sido Sol-

dado dos Permanentes , e mais dois individuos, sendo um branco, e ontra pardo, e o que se diz Permanente declarou, que tinha sido convidado para entrar na Conspiração com a promessa de lhe darem duas patacas por dia, pagas pelo ex-Tutor José Bonifacio, e logo depois foi igualmente preso o Tenente Ajudante Braga, no corredor proximo ao quarto do Viador Valhia, por o Sr. Juiz de Paz do 2.º Districto de Santa Anna. Disse mais que *ouviu* á muitas pessoas nessa occasião, e algumas da mesma Quinta, que durante aquelle dia se tinha evadido grande numero de pessoas que estavam juntas no quarto do Viador Valhia, e em outros logares da Quinta, e que entre essas tinha fugido Francisco Theobaldo Sanches-Brandão, assim como na mesma occasião *ouviu* á diversos que das janellas do Paço. que deitam para o jardim se tinha deitado para baixo armamento, e depois tem *ouvido dizer*, que em diversas outras partes do mesmo Paço fôra encontrado arinamento e cartuxame, e que os principaes Conspiradores eram o ex-Tutor José Bonifacio, com cujo consentimento se faziam os ajntamentos na Quinta de São Christão, Japi-Assú, Conrado, Marechal Sampaio, Coronel Lamenha, Brigadeiro Cony, e outros Membros da Sociedade Militar, e outras pessoas de cujo nome se não recorda, e mais não disse.

Segue-se o despacho que julga procedente o Corpo de delicto.

Procede, Rio de Janeiro 2 de Janeiro de 1833.—*Thomé José Torres.*

Senhores Juizes! Antes de analysar estes juramentos convem primeiramente que saibamos o que seja corpo de delicto. *Corpo de delicto é a existencia de um crime que se manifesta de maneira que se não pode duvidar de que elle fosse cometido* (*) O crime de que se trata é o de Conspiração. Tambem é preciso primeiramente que sai-

(*) Pereira e Sousa Lih Crim. § 48.

bamos o que seja este crime. No Art. 107 do Cod. Crim. lê-se.

Conspiração.—Concertarem-se vinte pessoas, ou mais, para praticar qualquer dos crimes mencionados nos Artigos 68, 69, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92

Isto é concertarem-se vinte pessoas ou mais, para *tentarem directamente e por factos* destruir a Independencia ou a Integridade do Imperio. Art. 68.

Para *provocarem directamente, e por factos* uma Nação estrangeira a declarar guerra ao Imperio. Art. 69.

Para *tentarem directamente, e por factos* destruir a Constituição Política do Imperio, ou forma de Governo estabelecida. Art. 85.

Para *tentarem directamente, e por factos* destruir alguma, ou alguns Artigos da Constituição. Art. 86.

Para *tentarem directamente, e por factos* desthronisar o Imperador, privar-o em todo ou em parte da sua autoridade Constitucional, ou alterar a ordem legitima da Successão. Art. 87.

Para *tentarem directamente e por factos* uma falsa justificação de impossibilidade phisica, ou moral do Imperador. Art. 88.

Para *tentarem directamente e por factos* contra a Regencia ou Regente para privar-os em todo ou em parte da sua autoridade Constitucional. Art. 89.

Para *opporem-se directamente, e por factos* à prompta execução dos Decretos, ou Cartas de Convocação da Assembléa Geral, expedidas pelo Imperador, ou pelo Senado Art. 91.

Para *opporem-se directamente, e por factos* á reunião da Assembléa Geral Legislativa em Sessão ordinaria ou extraordinaria, ou á reunião extraordinaria do Senado, etc. Art. 92.

Os juramentos das testemunhas não provam a existencia de nenhum d'estes delictos; porque ellas fundam a sua sciencia para affirmarem que se tramava essa *creada* Conspiração contra a Regen-

cia, nas Proclamações, nos Pasquins, que antecedentemente se affixaram, na linguagem dos Jornaes Caramurús, nas conversações e na voz publica; e deduziram d'isto, imitando ao ex-Ministro do Imperio, uma consequencia, que só a ignorancia supina, ou a maldade refinada, podia deduzir, que a tal *creada* Conspiração tambem era para destruição da Monarchia Representativa *na Terra da Santa Cruz!*

E quem nos pode certificar, Senhores Juizes, que essa voz publica não fosse espalhada pelos inimigos do ILLUSTRE ACCUSADO? Que por elles não fossem affixados os Pasquins e Proclamações? Quem nos pode certificar, que alguns d'esses Jornaes não fossem scriptos por elles para levarem a effeito os planos da sua *muito impia politica*? Ninguem certamente. E porque não se fizeram exames nas letras desses Pasquins e dessas Proclamações? Porque ao menos não se appensaram nos Autos? *Latet anguis in herbis!*.... Esta falta da parte de um Juiz inimigo, e de um governo que acabava de affirmar, que stava vigilante com os seus *cem olhos* abertos, (*) é na verdade muito misteriosa! A cobra stá *occulta nas hervas!*

Senhores Juizes! Esses Pasquins e Proclamações não apparecem nos Autos, e nem sei si appareceram affixados: mas supponhamos que tudo isto se fez; supponhamos que se compararam as letras, e pareceram ellas com as de alguns dos suppostos Conspiradores; supponhamos que nelles se confessava a existencia de uma Conspiração, e se ameaçava um rompimento: que a voz ou fama publica a confirmava: tudo isto nada provava contra os Réos, e menos contra o ILLUSTRE ACCUSADO; porque a

(*) Talvez fossem mais de mil espiões que teve o ex-Ministro Aureliano.

comparação das letras não é indício vehemente, é indício remoto, assim reputado pela *Ord. Liv. 3.º tit. 52 no principio*. A confissão extrajudicial é também indício remoto. *Ord. Liv. 3.º tit. 52 pr. Ord. Liv. 5.º tit. 134 pr.* Igualmente são indícios remotos *as ameaças*. *Ord. Liv. 5.º tit. 134 § 1.º* : É indício remoto a *voz ou fama publica* ainda quando ella procede de pessoas de autoridade. *Ord. Liv. 5.º tit. 133 pr.* N'esta parte não stão revogadas as Ordenações, e nunca se revogarão, posso affirmar, por esta doutrina fundada em principios de luminosa jurisprudencia, seguidos pelos mais esclarecidos Criminalistas, (*) antigos e modernos.

Dizem também as testemunhas, confirmando aquella « extravagante consequencia, » que a reunião dos Conspiradores se fazia no Paço de São Christovão e suas immediações, apoiam esta sua opinião no facto de terem visto sair do quarto do Excellentissimo Senhor Viador Bento Antonio Vahia, que stava de semana a serviço do IMPERADOR, trez Officiaes do Exercito—um Tenente Coronel, um Major e um Tenente Ajudante, e de terem sido encontrados, no quarto immediato, mas tres homens, um Permanente, que se diz desertado, um pardinho e um homem que parecia emigrado: e duas d'ellas accrescentam que ouviram dizer que n'aquella occasião tinham saido muitas outras pessoas *inclusive* o Tenente Coronel Theobaldo ! Notavel é na verdade, que um Official do Exercito, porque tem *a fortuna* de servir no Corpo dos Permanentes *não suspeitos*, reputasse pessoas suspeitas Officiaes seus Camaradas, revestidos de autoridade e confiança publica ! « Os tempos se mudam, e os homens mudam com elles ! »

(*) Filangiere, Becaria, Brissot, Per. e Sousa. P. J. de Mello Freire, etc.

Acrescentam ainda as testemunhas que viram o Excellentissimo Senhor Viador Vahia sair de dentro do quarto com uma mala, e negar primeiro que taes pessoas não stavam no seu quarto, e balbuciante (*) depois confessar que o tinham ido visitar. Aqui tendes, Senhores Juizes, uma conspiração feita com sete homens suspeitos na opinião de tres testemunhas, e com outros, que ellas não viram, mais ouviram dizer, que sahiram do Paço n'aquella occasiao !!!

Tambem acrescentaram essas testemunhas que o Permanente dissera, que ali stava para ganhar duas patacas pagas pelo ILLUSTRE ACCUSADO ! Mas nótem, Senhores Juizes, que ellas manifestamente não concordam n'esta parte dos seus juramentos ; assim como em outras, porque a testemunha *Gomes Ribeiro* diz que na occasião de serem encontrados os dois Paisanos e o Permanente, este *pedira que os não matassem, porque tinham ido para ali quasi a força com promessa de vencerem duas patacas diarias pagas pelo ILLUSTRE ACCUSADO.*

A testemunha *Francisco de Lima e Silva Juiniór*

(*) Esta perturbação d'animo, que as testemunhas dizem, teve o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Viador Bento Antonio Vahia, é inacreditavel. O Sr. Vahia é homem corajoso, e stando no Paço, que até então devia julgar asilo seguro e sagrado, não podia mostrar medo ao ver ali dois Paisanos e um militar *disciplinado*. O comportamento varonil, que teve na sua perseguição, a sua resignação nas prisões, a coragem com que supportou á porta da Rellação o inesperado assalto mandado dar pelos seus inimigos, o sangue frio com que no Jury sperou resignadamente a sua sentença, desmentem esse terror panico que lhe imputam as testemunhas, de que talvez alguma dellas stivesse possuida. Enganàram-se as testemunhas.

jurou, que o *Permanente* dissera, que estava ali por força, que não sabia que era para mau fim, e que era para ganhar duas patacas diárias, pagas pelo *ILLUSTRE ACCUSADO!*

A testemunha *Carvalho* depoz, que o *Permanente* declarou que tinha sido convidado para entrar na *Conspiração*, com a promessa de lhe darem duas patacas por dia, pagas pelo *ILLUSTRE ACCUSADO!*

Não fallando mais nas contradições manifestas das Testemunhas, nem nessa nova arte ou sciencia de conhecer os homens pelos sapatos, que fará certamente sepultar no esquecimento os ingenhosos systemas e doutrinas de *Lavater e Gall*, concluirei esta parte da analyse mostrando que tambem só contém indicios remotos, e que com elles, o Juiz não podia decretar pronuncia.

É indicio remoto a companhia de homens suspeitos, e assim reputada pelo *Principe dos Oradores e Jurisconsultos, Cicero de Senectut. C. 3. n. 7*: e pelo celebre Criminalista *Pereira e Souza* (*) e por outros. (**)

E si fosse verdade que muitas pessoas tivessem fugido do Paço, que não é, e as proprias testemunhas dizem que isto ouviram dizer, seriam igualmente um indicio remoto, na conformidade das Ordenações *Liv. 1.º tit. 60 § 3.º Liv. 5.º tit. 48 § 2.º tit. 133 no princip.*

E indicio remoto tambem seria a declaração do *Permanente*, suppondo que se podia crer, a vista da notada variedade dos juramentos, que elle a tivesse feito, e que se podesse chamal-o corréo. Or-

(*) Nas Linhas Criminaes.

(**) *Carpzov. Pract. re. Crim. p. 3. qu. 120 n. 3. Mell. Fr.*

denações já citadas, *Liv. 3.º tit. 52. por Ord. Liv. 5.º tit. 134 § 1.*

E finalmente, é indício remoto a perturbação de animo, como é doutrina corrente de todos, já mencionados Criminalistas. (*)

Concluirei de tudo que não existe Corpo de delicto, porque as testemunhas não fazem nem suspeitar, e muito menos *provam a existencia do crime arguido de maneira que se não podesse duvidar que elle fosse commettido.*

Que as testemunhas jurassem o que *lhes agrade*, que concebem na sua imaginação escaldada, ou fria, as Conspirações que quizessem, que a sua extravagancia visionaria lhes fizesse acreditar que *viam gigantes*, quando só na realidade eram *moihos de vento*, não admira. Admira muito porém que o *Juiz Thomé Joaquim Torres*, que devia lêr ao menos o Código Criminal, e o Código do Processo, ou que devia aconselhar-se em caso de tanto momento, si não tinha a capacidade de os lêr e entender, julgasse provada a existencia do crime—da Conspiração *creada*—fundado em indícios remotos, sem ao menos as testemunhas dizerem que viram vinte homens reunidos! Isto Senhores, é muito abusar da paciencia dos Cidadãos Brasileiros! — *Senhores Juizes!* Quantos innocentes têm sido victimas nas masmorras, e nos cadafalsos por falta de ter-se provado primeiro a existencia dos crimes de que foram accusados! Quantos, Senhores Juizes! *Anneo*, na sua *Obra dos casos julgados Liv. 1. C. 4.* diz o muito celebre Jurisconsulto Joaquim José Caetano Pereira e Souza, refere um caso que ainda hoje me faz arripiar as carnes e me consterna, e que não pode deixar ainda de excitar a mais viva sensibilidade nos vossos corações.

(*) E de Henr de Cocej. *Disp. de fallacibus criminum indiciis.*

« Uma Mulher Viuva desapareceu improvisamen-
 » te da Villa de Jeci, sua Patria sem ser desde en-
 » tão vista jámais em algum logar da vizinhança.
 » Espalhou-se a voz de que algum malvado a ma-
 » tara, escondendo o seu cadaver de maneira que
 » não era possível achal-o. O Juiz Criminal do Dis-
 » tricto fazendo indagações á este respeito, em vir-
 » tude do seu Officio, foi achar por acaso um ho-
 » mem escondido dentro de um mato. Este homem
 » appareceu assustado e tremulo. O juiz o fez
 » prender pela simples suspeita de ser elle o autor
 » do crime, e o remetteu ao Presidente da Provin-
 » cia. O preso não se abalou com o terror dos tor-
 » mentos, e os soffreu sem ser convencido: mas
 » por fim desesperado, e como cansado da vida,
 » confessou ser culpado na morte, que elle não ti-
 » nha commettido ! Perguntado de novo pelos Jui-
 » zes, confessou que matàra aquella Mulher ! E por
 » esta confissão sómente sem ser convencido, por
 » alguma outra prova, foi condemnado e punido com
 » o ultimo supplicio ! Mas um posterior acontecimen-
 » to justificou a sua memoria, e a sua innocencia :
 » porque dois annos depois, a mesma Mulher, que
 » estava ausente, tornou para a Villa ! »

Como ficariam, Senhores Jurados, cheios de re-
 morsos esses Juizes que condemnaram um inno-
 cente á morte, sem que se tivesse provado á exis-
 tencia do crime? Uma vida de remorsos é menos sup-
 portavel do que a morte, que o innocente soffreu.

Senhores Juizes ! Só este triste caso, quando
 não fosse o bom senso, vos provaria o necessidade
 absoluta da prova da existencia do crime — do
 Corpo de Delito. —

Todos os Jurisconsultos o reputam absolutamen-
 te preciso. —

As Leis antiquissimas o reputaram de necessida-
 de indispensavel: taes são as Leis Romanas *L. Inde*

Netarins 23 § 11 Liv. 24. Dig. ad Leg. Aquil. Assim também as Leis modernas. A Carta Regia de 29 de Agosto de 1758 reconhece que é termo de Direito Natural impreterível. O Alv. de 4 Setembro de 1756 declarou também, que é o Corpo de delicto um termo impreterível e essencial dos Processos Criminaes, que *verifica* a existencia do crime, e que a sua falta torna-os *informes*.

Portanto não stando provado o principio,—a existencia do crime—não pode existir a consequencia, isto é—criminosos. Pareceria portanto inutil, dizer mais alguma coisa. Mas porque não digam *miseraveis* inimigos, que tememos esses outros juramentos das testemunhas, que stão neste monstruoso Processo, eu os passo a referir, e os analysarei.

José Freire de Andrada Parreiras. (*) Em 10 de Janeiro de 1834 jorou lembrar-se, que em uma das noites antecedentes de quatorze de Dezembro, fôra ao Paço de S. Christovão, mandado pelo Excellentissimo Regente Lima, entregar umas Proclamações ao ex-Tutor José Bonifacio, e

(*) Esta testemunha fez a seguinte declaração :

Sr. Redactor.—Como visse na Aurora de 27 do corrente mez de Março, mencionado um factó, que o Illustrado Redactor d'ella diz ter-se vulgarizado, que se passara entre mim e o Sr. Vahia; cumpre-me declarar que tal factó não aconteceu comigo, e até julgo que seriu equivooco do Illustrado Redactor em mencionar o meu nome; declaração que faço unicamente para que não se peuse que me jacto de um acontecimento falso. Aproveitando-me mais, Sr. Redactor, da sua paciencia, tenho a declarar que igualmente é falsa a voz de algumas pessoas que tem espalhado, que eu fôra jurar contra o Sr. Doutor José Bonifacio, boato que só tem por fim o desacreditar-me fazendo-me perjuro à deveres que me acho ligado.

José Freire de Andrada Parreiras, Alferes de Cavallaria.
(*Diário do Rio n. 24 de 31 de Março de 1835.*)

igualmente saber, se seria preciso algum reforço para a guarda de Sua Magestade, e que eo conversava que elle testemunha tivera com o dito ex-Tutor, este lhe dissera, que não precisava de reforço, e que quando fosse preciso se opporia força á força: que elle apesar de ser bastante velho, ainda tinha animo para pegar n'uma pistolla: por « cujas expressões, junta ás nenhuma difficuldades, mas sim á toda franqueza na reunião dos Conspiradores, no interior do Paço, prova-se bem, que o dito ex-Tutor era coivente » com os referidos Conspiradores !

Dionizio da Cunha Ribeiro Feijó, vive de seus negocios : em 10 de Janeiro de 1834, jurou aos Santos Evangelhos — que sabe « voz publica, e pela audacia com que se apresentavam os jornaes publicos da Opposição, que se tramava a Conspiração contra a Regencia » que governa em Nome de Sua Magestade o Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo « e consequentemente contra a Monarchia Constitucional Representativa: » e além de outras reuniões que se fazião em differentes partes, é a *mais notavel, e bem constante* a que se fizera na Quinta de São Christovão, e na chacara do Viador Bento Antonio Valhia, para o mesmo fim de Conspiração. Disse mais, em razão de ter acompanhado os Joizes de Paz que fôram ao Paço de São Christovão para trazerem Sua Magestade Imperial para o Paço da Cidade, que viu foram achados dentro do quarto do Viador Valhia, um pardo e dois brancos, dos quaes um era desertor dos Permanentes: e sendo perguntado á este o que ali fazia escondido, respondeu — « que tinha sido convidado pelo ex-Tutor José Bonifacio para entrar na Conspiração, » que era pago a duas patacas por dias. — Disse mais que sabe em razão da existencia de homens no Paço, e do Capitão Gabizo (*) ha muito conhecido por Restauradores, « e do emperramento do ex-Tutor José Bonifacio, em não querer ceder as Ordens do Governo, » e devendo conservar o Paço em estado de quietação, elle o tinha tornado como uma Praça d'armas.

(*) É sobrinho do Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva, e como tal « muito suspeito » aos seus inimigos, mas não as Leis.

em tempo de guerra, por isso que no mesmo Paço foram encontradas gentes suspeitas, armamentos, e munições, « que é prova evidente de ser elle o principal Conspirador.»

Senhores Juizes ! Quando seja verdade o que jura a testemunha Parreiras, quando fosse verdade que o ILLUSTRE ACCUSADO lhe dissesse que elle opporia força à força, e que ainda tinha animo de pegar em uma pistolla nao indicaria isto levissimo indicio de conspiração, como a testemunha quiz entender, repito, ou por sua refinada maldade, ou por sua ignorancia supina, tanto mais, que nem elle diz o como, e quando soube que houvesse reuniões de conspiradores em Sao Christovao. Notavel tambem é que todas ellas jurassem pela *toada* da Proclamação do ex-Ministro Chichorro, e que todas contassem o mesmo *estribilho*, não no fim, mas no principio dos juramentos ! *Muito pode um Juiz de Paz partidario !*

A testemunha *Feijó* (*) jura o mesmo que as do Corpo de delicto, e tambem, como disse, debaixo da mesma *toada* e com o mesmo *estribilho*. porém tendo as outras jurado que o Permanente fôra para Sao Christovao, com promessa de vencer duas patacas pagas pelo ILLUSTRE ACCUSADO, sem dizerem quem foi o que fez a promessa, este *Feijó maligno, pronunciado na opinião publica*

(*) Esta testemunha foi convencida de falsa, não só pelas muitas contradicções em que caio quando novamente jurou perante o Jury, e por não ter dado a razão dos seus dictos, como tambem por haver o Permanente que se refere, dito-lhe na cara—*mente*—no acto da careação, ao que nada mais respondeu ! Tambem foi convencida de connivencia com o Juiz de Paz *Thomé Joaquim Torres*, para dar este juramento falso, em recompensa do qual foi logo nomeado (um rapaz de dese-

como testemunha do Viveiro da Floresta, teve a audacia de affirmar que o Permanente declarára que o ILLUSTRE ACCUSADO foi quem o convidou para entrar na Conspiração !

Senhores Juizes! Ainda quando stivesse provada a existencia do crime, ainda que fosse verdade, tudo o quanto dizem estas testemunhas, não prova que o ILLUSTRE ACCUSADO seja delinquente. São indícios remotos uns. e outros *remotissimos*.

Não posso deixar de notar-Vos tambem, Senhores Juizes, que tendo sido o ILLUSTRE ACCUSADO logo prepotentemente preso no dia 15 de Dezembro, não foi notificado para assistir à inquirição das testemunhas, como determina o Art. 142 do Codigo do Processo Criminal.

Estando o delinquente *preso*, ou *afiançado*, ou residindo no Districto, de maneira que possa ser conduzido à presença do Juiz, assistirá à inquirição das testemunhas, em cujo acto poderá ser interrogado pelo Juiz, e contestar as testemunhas sem as interromper.

Esta solemnidade, ou formula dos Processos crimes, que é uma grande protectora da innocencia, assim como todas as formulas *inimigas e adversarias inflexiveis da tyrannia* (*), foi dispensada pelo

nove annos de idade, que vivia de *seus negocios*, que não declaron quaes eram) *Scrivão dos Filhamentos da Casa Imperial!* E depois tambem empregado na Camara Provincial ! *Moderada revogação* do Art. 169 do Codigo Criminal !!!

« Jurar falso em Juizo. Se for para condemnação em causa não capital. Pensa—*de prisão com trabalho por* » *trez a nove annos, e de multa correspondente a metade* » *do tempo.*

(*) Mr. B .Constant, Cap. V Du pouvoir judiciaire.

Juiz de Paz *Thomé Joaquim Torres!* Não é muito para quem julgou superfluas, e despensou as provas, para o Corpo de delicto e para a Pronuncia!!! *Que digno Juiz para o sanguinario Tribunal de Robespierre!!!* (*)

Não vos illuda, Senhores Juizes, esse numero extraordinario de mais de trinta testemunhas inquiridas em um Processo summario; porque este attentado só o que pode provar é, que o Juiz de Paz *Thomé Joaquim Torres*, não achando prova nas cinco primeiras que só devia inquirir, como manda o Codigo do Processo Criminal no Art. 140, desejoso de que o *seu partido* triumphasse à custa dos padecimentos e gemidos da Humanidade, quiz ver si encontrava testemunhas que ainda jurassem mais à sua vontade, embora os Legisladores abolissem as Devassas de trinta testemunhas, por conhecerem que, como as téas da aranha, serviam para enredarem innocentes victimas. *Muito pode um Juiz de Paz do partido moderado!*

O Juiz de Paz *Thomé Joaquim Torres*, não podia com estes *indicios remotos*, pronunciar sómente à livramento, e menos à prisão o ILLUSTRE ACCUSADO, nem à nenhum dos seus *chamados corréos*; e fazendo-o, commeteo mais um crime, por que o Art. 145 do *Codigo do Processo Criminal* reconhecendo a distancia que ha entre os crimes politicos (antes *erros* de opiniao) e os outros crimes propriamente ditos, determina que os Juizes mes-

(**) Robspierre suprimio por uma lei (22 praerial) as formulas; declarou superfluas as provas; negou Defensores aos Reos!!! MIGNET « Histoire de la Revolution Française » Tom 2.º Cap. IX. F. DESODOARDS « Histoire de la Revolution de France. » Liv. XI Tomo 3.º BERANGER. « De la Justice criminelle. Part. 2. Sec. 3. § 3.

mo por indícios vehementes não pronunciem em crimes politicos. (*)

« Quando o Juiz não obtenha pleno conhecimento do delicto, ou indícios vehementes de quem seja o delinquente (*não se tratando de crimes politicos*) declarará por seu despacho nos Autos, que não julga procedente a queixa ou denuncia. »

(*) Suppunha eu que a perseguição d'este Juiz de Paz contra o Illustre Senhor JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, provinha do rancor que todo o *partido moderado* em todos os seus actos tem manifestado contra o PATRIARCA DA INDEPENDENCIA; porém agora sei que ainda ha outras razões. Este Juiz de Paz é um dos Lusitanos que veio na Nau D. João 6.^o contra o Brasil, mandado pelas Côrtes de Lisboa em 1822, e aqui chegando, tendo já sido expellida a força commandada por Jorge d'Avilez, conhecendo que já não podia hostilizar-nos, « não tendo a firmeza de caracter por patrimonio, » passou-se do Regimento de Infantaria n. 3 para as nossas Bandeiras, e o Povo do Brasil que ignora quasi tudo que fere os seus brios, nomeou o n'esta Capital Juiz de Paz, mas o ex-Ministro Aureliano, « que estava vigilante e sabia de tudo. » recommendou-lhe que processasse ao ILLUSTRE BRASILEIRO, porque sabia o grande praser com que havia de fazer tão relevante serviço ao *partido moderado* ! Para conhecimento dos que como eu ignoravam os *bons feitos* d'este Juiz de Paz, publico os seguintes Documentos; e cubram-se todos como eu de vergonha, vendo que o Sr. Thomé Joaquim Torres, não podendo quando Lusitano em 1822, ser o algoz do PATRIARCA DA INDEPENDENCIA em 1833, transformado em *Brasileiro*, foi o Juiz que o processou ! Não foi pequeno o premio que teve, o de—« Administrador da casa de correção »...—aonde pertende ver todos os *criminosos da Independencia*. E quem o duvida:

Em virtude do Aviso da Secretaria de Estado da Repartição da Marinha, datado de 3 de Abril de 1821, se lhe passou guia de passagem para o destacamento da

Senhores! A pronuncia à prisão, é já uma pena. As mesmas Leis antigas contra as quaes por *moda*, tanto se tem declamado, quando são geralmente optimas, não quizeram que se decretasse pronuncia, sem star provado o delicto, e quem fossem os criminosos. Pronunciar à *prisão* não é permittido pelo Alvarà de 16 de Novembro de 1771, *sem as provas, que o Direito Natural e Divino exigem*. Pronunciar não se pode pela Carta de Lei de 20 de Junho de 1774, *sem haver provas legais* do delicto. A mesma Ordenação do Liv. 5.º tit. 117 § 12, não permittiu que se pronunciasse *só com o juramento de uma testemunha de vista*. As mesmas Leis Romanas (*) assim determinaram.

mesma Brigada em Lisboa, soccorrido até 9 do mesmo mez e anno, passou a Cirurgião Mor Graduado em Capitão do Regimento de Infantaria n. 3, por Decreto de 24 de Outubro de 1821. Por Decreto de 13 de Março de 1822 passou a Cirurgião da Brigada do Rio de Janeiro, abonado de soldo, e ração de 24 \$000 rs. mensaes, de que se lhes descontava Monte-Pio, até o fim de Março do corrente anno, pão, e itape até adata desta, E para constar aonde lhe convier mandei passar esta que assigeei, e sellei com o sello do Regimento. Quartel a bordo da Nau D. João VI 22 de Março de 1822. (Assignado) Antonio Joaquim Rozado, Commandante do Regimento Provisorio. Está conforme.—*Couto*,

OBSERVAÇÃO.

Em execução das Reaes Ordens de S. A. R. o Principe Regente, expedidas pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, em Portaria datada de 12 de Abril de 1822, passou a Agregado a este Batalhão, por ter sido despachado por Decreto de 20 de Março ultimo, com passagem do Regimento de Infantaria n. 3, do Exercito de Portugal para o Corpo da Brigada.

(*) L. 2. D. question. L. 9. Cod. de testib.

Finalmente, o Decreto de 23 de Maio de 1821 ordenou

Que nenhum Juiz ou Magistrado criminal pudesse expedir ordem de prisão sem preceder culpa formada, por inquirição de testemunhas, « duas das quaes jurem contestes, » assim do facto, que em Lei expressa é declarado culposo, com a designação individual do culpado, etc. (*)

Si por indícios Senhores Juizes, ninguem pode ser pronunciado, muito menos pode ser condemnado;

(*) Por bem da HUMANIDA aproveito esta occasião para pedir aos Srs. Juizes de Paz, que não studaram Jurisprudencia, considerem attentamente em os Artigos 144 e 145 do Codigo do Processo Criminal, e que tenham a bondade de lêr tudo quanto n'esta defesa se diz ácerca dos *indícios*. Tenho visto em mais de um cento de Processos Crimes, pronuncias fundadas em *indícios remotos* ou leves, entendendo-se que são *vehementes* ! Por este motivo gemeram, e gemem nas prisões, muitos innocentes—ao menos perante a Lei—Permittam-me que aqui repita o que diz o Illustre Filangiere, sobre *indícios vehementes e remotos*.

Indicio necessario (*vehemente*) é aquelle que é de tal modo a consequencia necessaria do facto, que não pode ser d'este separado sem uma impossibilidade, ou metaphysica, ou moral. Por exemplo, numa Mulher que tem um filho, deve *necessariamente* ter casado com um homem. O filho é um indicio necessario *vehemente* do *casamento*. Eis aqui um caso em que um só iudicio forma uma prova legal.—Supponhamos que um homem foi morto, e que depois de ter-se examinado o cadaver achou-se no seio a faca que lhe deu a morte. Uma pessoa é accusada d'este crime, e a accusação é apoiada sobre os seguintes indícios.—Duas testemunhas maiores de toda a excepção (muito dignas de credito) juram que viram o accusado comprando a faca que se achou no cadaver, no momento mesmo em que o crime foi committido e viram o Accusado fugir com um ar amedrontado. Duas

indícios ou presumpções, são factos cujas causas são incertas. *Muitas incertas não podem produzir uma certa; seria isto tão impossível como muitas trevas produzirem uma luz.*

As Leis, reconhecem a necessidade de chamarem prova aos juramentos de duas testemunhas de vista contestes de maior excepção, ou dignas de todo o credito. Entre outras, o Alvará de 20 de Outubro de 1763. Porém as mesmas Leis também reconhecem que a prova testemunhal é muito fallivel e dependente da affeição dos homens, em culpar ou

outras testemunhas maiores de toda excepção, asseguraram que viram o accusado comprando a faca que se achou no seio do cadaver; e o vendedor não destroe sua asserção. Eis aqui uma prova de indícios completa contra o Accusado.

Porém si em vez destes indícios, fossem estes.—Duas testemunhas diziam ter visto fugir o Accusado: duas outras assegnavam ter visto o accusado voltar para a sua casa todo fatigado: duas outras testemunhas viram o accusado apreçar uma carruagem para sair do Stado. Todos estes indícios fariam nba prova de indícios? Não; porque todos estes tres indícios formam um indício, que é a fugida.

É também recommendavel a leitura do Cap. VII dos Indícios das estimadissimas Obras de BECARIA.—*Dei Dullit e delle Pena.*

Os Capitulos XI e seguintes, do Tractado das provas Judicarias de Mr. Jeremias Bentham. Tomo 1.º no Tomo 2.º o que diz respeito ás testemunhas de ouvir dizer Cap. IV e outros seguintes.

Pereira e Souza. *Linhas Criminaes* Cap. VI.

O Muito Ilustre Pascoal José de Mello Freire Inst. Jur. Crim. Lus. Tit. XVIII. *De fallacibus criminum indiciis.*

O Grande Jurisconsulto Merlin, nos seus «Reportoire Universel, e Raisonne de Jurisprudence, e Recueil Alphabetique des Questions de Droit.

absolver. Assim se exprime a Alv. de 21 de Setembro de 1802. Na verdade, Senhores Juizes, muitas vezes se compram testemunhos falsos à peso de ouro, e hoje está em almoeda e se arrematam por empregos.... Outras vezes o erro dos sentidos, e a precipitação do juizo das testemunhas, fazem que ellas affirmem existir o que nunca teve existencia. É um exemplo incrível, mas verdadeira, o que refere Mr. *d'Auguesscau*, e reconta o Illustre *Pereira e Sousa* nas suas estinadissimas Linhas Criminaes.

« *Madame de Chauvelin* que tinha contrahido segundas nupcias com *Mr. de la Picardiere*, foi accuzada de o haver maudado assassinar na sua caza de campo: duas creadas foram testemunhas da morte: sua propria filha ouviu á seu Pâe gritar—*meu Deus tende misericordia comigo*—Uma das creadas perigosamente enferma, recebendo o Sacramento da Igreja, attestou que sua Ama tinha presenciado o assassino: muitas outras testemunhas viram os lenções tintos de sangue: algumas ouviram o tiro pelo qual começou o delicto: a morte é justificada, e forma-se o processo crime.»

« Com tudo não houve nem tiro, nem sangue derramado, nem a morte de alguém. *Mr. de la Picardiere* torna para a sua casa, apresenta-se aos Juizes, e foi reconhecido pelo proprio.»

Outro acontecimento refere o mesmo *Pereira e Sousa*, que diz ser igual a um acontecido na Cidade de Bejo.

« Em certa noite, uma Mulher foi maltratada por seu Marido: grita que a matam: as suas vuses são ouvidas na visulhança: acodem, e o Marido é visto agitado: achase sangue derramado na cama: a Mulher não apparece: o Marido posto a tormentos confessa que matou a Mulher: é condemnado à morte: caminhava já para o pati-

bulo, eis que a Mulher lhe sae ao encontro! Ella havia fugido com seu amante!» (*)

Vede, Senhores Juizes, o que são indícios! Vede que no monstruoso Processo não se encontram nem mesmo leves presumpções contra o VENERANDO ANDRADA, e nem contra algum dos seus chamados cúmplices! Vede que o Artigo 36 do Código Criminal, que não é de certo letra morta para Vós, ordena que

Nenhuma presumpção por *mais vehemente* que seja, dará motivo á imposição de pena.

Attendei, Senhores Juizes. O HEROE que concebeu e realisou a INDEPENDENCIA DO BRASIL, que em um sò Dia, e á mesma hora, fez acclamar em quasi toda a immensa vastidão deste Imperio, o PRINCEPE IMMORTAL, O SENHOR D. PEDRO PRIMEIRO IMPERADOR DO BRASIL, não podia entrar em tão miseravel conspiração! Vós todos conheceis o grande prestigio do ILLUSTRE ANDRADA, e não ignoraes, que si elle entendesse que devia conspirar contra os novos tyrannos da sua PATRIA, que esses miseraveis tyrannos haviam cahir...

Salvæ hoje a reputação deste Tribunal: Vós sabeis que é elle tido na Opinião publica, não como um Tribunal do Povo imparcial e generoso, mas como um Tribunal de excepção vingativo, por haver-se tirado dessa Urna muitos nomes de muitos honrados Cidadãos, a *titulo de Caramurus*, como suspeitos ao *Partido dominante*: no entanto que

(*) Digno é de ver-se o—*Tobteau des erreurs de la justice humaine en matiere de condamnations capitales, dans l'espace de six mois*—que traz na sua estimadissima Obra do Systema Penal, o muito celebre Criminalista moderno, Mr. *Chartes Lucas*.

della se não tiraram os nomes dos encarniçados inimigos da honrada Opposição ! Por este modo quiseram os despotas do dia, fazer-Vos instrumentos vis da sua cólara ! Recordæ-Vos, Senhores, do terrivel e desastroso destino que tiveram sempre os iniquos Juizes, que têm servido d'arma de vingança aos Partidos.... Hoje.... os tyrannos tudo lhes promettem, tudo lhes dam, — favores, oiro, officios, logares, *eleições*.... para verem nas masmorras, nos degredos, nas galés, nos cadafalsos as victimas da sua ira ! Mas amanhã.... quando o ephémero poder os desampara, quando o reino das violencias desaparece, quando os vencidos são os vencedores, quando o Imperio da Justiça recobra as suas forças, ou quando os despotas precisam de desculpar-se na opiniao dos bons.... esses assassínios judiciaes, esses monstros comprados pelos favores, pelo oiro, pelos officios, logares e *eleições*, sam abandonados, accusados, e até mesmo cruelmente perseguidos pelos proprios despotas que os compraram ! Não sou eu quem Vos fallo, Senhores, é a Historia de todos os tempos, e de todos os tyrannos. Poucos desses assassínios tem escapado à justa punição dos seus nefandos crimes. Poucos ? E os remorsos que por toda a parte os acompanham e os perseguem ? Os remorsos ? fallae por mim, SUBLIME CHATEAUBRIAND. (*) O Tigre despedaça a sua presa e dorme descansado: o homem que assassina o seu semelhante não dorme, vela. Procura os logares desertos, e a solidão, o horrorisa: a mesma pacifica habitação dos mortos o assusta. Não ousa olhar para as paredes da salla do festim, temendo ver n'ellas a pintura dos seus crimes. Todos os seus sentidos parece que se tornam mais perfeitos para mais o atormentarem na escuridão da noute, vê

(*) Génie du Christianisme.

clarões ameaçadores: stà sempre cercado do odor de carniça humana: sente o gosto do veneno até nos manjares que elle mesmo prepara: seus ouvidos extremamente agudos, ouvem estrepito, aonde os mais encontram silencio: finalmente, abraçando o seu amigo, cré sentir occulto debaixo das suas roupas, o punhal, que vem punir os seus deestaveis flagicios !

Não Vos enfadarei mais, Senhores Juizes. Ide sentenciar a causa do PAE DA PATRIA, com os olhos em DEUS e na Lei. Não temaes as *perseguições do dia*. Salvos com a voz dos seculos, á que os tyrannos não podem lançar grilhões. As *perseguições os cobrem de infamia os perseguidores, e fazem immortaes os perseguidos* (*) Desalentae, com Sentença justa, esses despresiveis *Satrios e Pinarios*, perjuros escravos d'esses *conspiradores Sejanos*, que parece, que mais serviam á um *scellerato Tiberio*, (**) do que a um INNOCENTE MONARCHA ! Ide, Senhores Juizes, declarar a innocencia do PATRIARCHA DA INDEPENDENCIA. Ide, que Vos manda as vossas consciencias, a vossa Honra, e Vos ordena a JUSTIÇA.

(*) Cornelius Tacitus. *Annalium*.

(**) Vide os mesmos Annaes de Tacito. Suetonius *Vite Imperatorum*, in Tiber.

O DUQUE DE CAXIAS

A GUERRA DO PARAGUAY

ESTUDO CRITICO-HISTORICO

POR

SATYRO DE OLIVEIRA DIAS

**ALUMNO DO 6.º ANNO DA FACULDADE DE MEDICINA E EX-1.º CIRURGIÃO
EM COMMISSÃO DO CORPO DE SAÚDE DO EXERCITO
EM OPERAÇÕES NO PARAGUAY.**



BAHIA

IMPRESSO NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO

1870

Só agora tencionava eu declarar ao publico o verdadeiro nome do Gaúcho do «Diario da Bahia.»

Obrigaram-me a fazel-o antes de tempo, como se vê do artigo que vae no fim deste folheto.

Julguei conveniente transcrevel-o para aqui em resposta aos apaixonados e aos mal intencionados.

Não tenho a presumpção de crer-me infallivel em todas as apreciações que faço sobre o Duque de Caxias; mas tendo escripto o que vi, ou o que ouvi no proprio theatro dos acontecimentos, receio pouco da critica, insensata e parcial.

Os que me lerem sem prevenção, hão de fazer-me a justiça de dizer que não declamo: cito factos, e faço-lhes o commentario de accordo com a opinião geral do exercito, em que principalmente me fundo.

Creio, por isso, haver escripto a verdade; e tanto mais desvaneço-me disto, quanto vejo as minhas idéas plenamente confirmadas por escriptores estrangeiros, (1) e pelo depoimento do general Resquin.

(1) *Revue des Deux Mondes*—Dom Lopez et la guerre du Paraguay.

Ha factos tão eloquentes de ineptia e falta de tino militar no commando do Duque de Caxias, que, por extraordinarios, vêem-se os «duquistas» obrigados a negal-os por todos os meios, confirmando a verdade e criterio desta reflexão de um celebre historiador romano: «quia plerique, quæ delicta reprehenderis, malevolentia et invidia dicta putant.»

Infelizmente, porém, são factos, e a descrença ou a «palavra honrada» de quem quer que seja não os póde destruir.

Quanto ás habilitações que se me tem contestado para asceter sobre este assumpto, hão de permittir-me a vaidade de suppôr que os meus artigos demonstram que as tenho.

E' verdade que só descobriram que eu as não possuia depois que souberam do meu nome de baptismo: em quanto me chamei Gaúcho «oh! isso era outra cousa!»

Devo, finalmente, uma palavra de agradecimento a um distincto cavalheiro desta cidade por um espontaneo e generoso offerecimento para a publicação destes folhetos, e á illustrada redacção do «Diario da Bahia» pela gentileza com que acolheu e imprimiu os pobres escriptos do Gaúcho.

26 de Maio de 1370.

O DUQUE DE CAXIAS

E

A GUERRA DO PARAGUAY

I

E' cedo ainda para escrever-se a historia da guerra do Paraguay; mas já é tempo de amontoar materiaes e documentos para essa obra difficilima.

Convém que se derrame luz sobre o quadro tenebroso em que estão debuxadas as questões mais importantes da grande lucta nacional; e que cada um diga, com a mão na consciencia, o que sabe, o que pensa, e principalmente o que viu dessa guerra memoravel, para que appareça a verdade da historia, para que sejam essas as bases em que se funde o futuro historiador, e não as mentiras officiaes, as apreciações ora exageradas, ora desfiguradas pela paixão e pela politica, nem os panegyricos escriptos para as gazetas da côrte e das provincias a titulo de correspondencias.

Ouçã-se a grande voz do exercito; escute-se a palavra franca e sincera do soldado que volta á patria, e muito idolo terá de baquear sobre o chão de nossas ruas da altura a que o elevaram a lisonja

e a impudencia, ao passo que hão de surgir das sombras a que estão condemnados muitos dos legitimos heroes do drama sanguinolento.

Desça sobre todos os espiritos a convicção de que o unico tribunal competente para julgar do merito de generaes é o campo de batalha fallando pela bocca dos soldados.

A sentença que sae de taes labios é, neste caso, inspirada e infallivel.

Que importa que seja rude a palavra e a intelligencia acanhada, si o soldado foi a machina tanguida pelo braço do general?

Incontestavelmente a impulsão produzida por essa força não poderia chegar aos enfatuados tribunaes de nossos salões, a mil leguas de distancia do theatro dos acontecimentos.

Escrever a historia sobre bases differentes é mentir á posteridade; dar a figuras puramente humanas—honras de semi-deuses—é varrer da intelligencia e do coração o sentimento augusto do amor da patria, para encher-os de insenso podre a mesquinhas personalidades politicas.

A guerra do Paraguay, que uma espada gloriosa acaba de terminar brilhantemente, tem sido campo vastissimo de fecundas discussões.

Nas ruas e nas praças publicas, nos clubs e assembléas, na imprensa e na tribuna, renhida tem corrido a lucta.

Ainda bem que a discussão traz luz e verdade.

E a luz se tem feito; já entre nós desponta vigoroso o que se chama—espirito publico; já a grande força da opinião nacional assignala sua existencia no Brazil despedaçando os arcos de triumpho que se levantam para heroes officiaes.

E' uma verdade consoladora no meio da anomalia governamental em que vivemos.

Entre nós a politica absorve e domina todos os interesses; e desgraçadamente em relação á guerra do Paraguay, depois que os adoradores do duque de Caxias quizeram fazer delle um typo de general, fizerão-n'o a todo transe, adulterando os factos e mentindo á historia, que é de hontem.

Negaram tudo—a luz e a verdade, deslumbrados pelo fulgor da corôa ducal e pela magia do bastão de soberano de um partido.

Não teriam até contestado que foi um erro (provaremos que foi um grande crime) a famosa ordem do dia de 14 de janeiro, si não houvesse surgido como phantasma que os aterrou a estrondosa realidade da campanha das Cordilheiras.

Na guerra do Paraguay houve de tudo—erros e glorias, sombras e luz, grandezas e miserias. Faltaram pintores para esses quadros: não houve escriptores conscienciosos, homens de talento e independencia que de lá fallassem a verdade ao paiz.

A imprensa geralmente desvirtuada pelas ordens do dia e pelas correspondencias officiaes, illudiu ao povo, de modo que, chegada a hora do julgamento, o povo hesitava e muita vez errava, porque os unicos documentos que appareciam eram esses papeis dignos de pouca fé.

Havia lá sem duvida muita alma generosa, para quem era um supplicio assistir mudamente á prostituição da verdade; mas que poderiam fazer esses, si a muitos faltava talento, si em todos era diminutissima a distancia que separava a penna do punho sobre que luzia uma divisa?

Aqui está o segredo dos mysterios administrativos do exercito; é esta a explicação do facto extraordinario que se dá hoje a cada momento—de causar surpresa e espanto o dizerem os que lá estiveram—«não, este facto não se deu assim; este

official não figurou no combate cuja medalha traz ao peito; tal general que consideraes heróe não passa de completa mediocridade.»

Eis ao que nos reduziu a falta de iniciativa, de intervenção prudente, e syndicancia necessaria da parte do governo a respeito dos negocios do exercito entregue ao poder e á vontade absoluta de duque de Caxias.

Não é para admirar, pois, que quando a opinião publica quer chamar a contas o general que errou, visto que os altos poderes do Estado tiveram medo dos bordados de sua farda, não é para admirar, dizemos, que ella ponha de parte aquelles documentos suspeitos, para firmar seu juizo sobre o testemunho dos que foram espectadores e actores daquellas scenas famosas.

E' por isso que sahimos á imprensa.

Um dia uma voz independente e livre denunciou na alta camara que o duque de Caxias tinha commettido o crime de occupar um vapor para trazer ao Rio *sua bagagem e lindos cavallos*, deixando milhares de feridos amontoados em Humaitá por falta de transportes que os levassem á Assumpção, e que no hospital desta cidade estivessem os doentos sem camas e sem colxões, atirados sobre o chão frio de corredores abertos e salas humidas, porque tambem não havia transportes para aquelles objectos, dos quaes eram grandes os depositos na nova Sebastopol.

Responderam ao illustre senador que o facto era inexacto, e procuraram desmentil-o com o testemunho dos empregados do arsenal, que tinham assistido ao desembarque da bagagem do duque! . .

Outra vez disse outro homem eminente:—«O duque metteu a mão indevidamente no thesouro nacional, quando mandou que a pagadoria de As-

sumpção indemnissasse a cada um dos officiaes, que o deviam acompanhar na retirada pouco honrosa, com 16 libras sterlinas pelo cavallo de montada e 10 ou 12, pela besta de bagagem; não tinha direito para o fazer, porque não havia garantias especiaes para esse estado-maior, que podia perder cavallos e bestas como perdem todos os officiaes que se retiram para o Brazil.»

Era uma accusação mais grave ainda; mas o ministro da guerra limitou-se a responder—*que o nobre senador estava mal informado!*

Não foi por certo uma defeza digna nem para o duque, nem para o ministro.

Accusações de tal natureza requerem, para justifical-as, provas seguras e muito claras; tanto mais quanto é uma dolorosa verdade o estado deploravel do hospital de Assumpção até á chegada do Principe, e o segundo facto denunciado foi francamente fallado e commentado em todo exercito, assegurando até alguns que official houve da comitiva para a *santa romagem á patria*, que, não tendo besta de bagagem, comprou-a por 6 libras para, horas depois, entregal-a ao Estado a troco da gorda indemnisação!

Oh! Isto revolta!

Entretanto, convem que o paiz saiba tudo. Haja verdade ou engano em tudo que se disser, não nos escondamos nas trevas; saiamos a campo, discutamos.

Si os partidarios do ducado ganharem na questão, quanta gloria para si! Si, porém, perderem, como é provavel, talvez se envergonhem de enxergar pés de barro no idolo que julgaram de puro ouro.

E' por amor desta discussão que sahimos á imprensa, já o dissemos.

Si Deus nos houvera dado talento e posição, em lugar mais solemne e de viseira bem alçada os chamariamos a duello.

Embora. Cremos que haverá algum interesse nestas linhas por escriptas por quem viu e acompanhou o duque nos seus tres annos de campanha.

Demais, era-nos impossivel guardar silencio diante da lucta sobre negocios da guerra travada entre o *Diario* e o *Jornal da Bahia*, lucta em que esta gazeta compromette singularmente ao seu invicto general com as proprias palavras com que pretende fazer-lhe a apotheose.

Provemos tudo isto.

II

Pensamos que tão injustos tem sido os amigos como os inimigos do duque de Caxias, quando julgam seu procedimento na guerra do Paraguay; porque estes, censurando-lhe os erros e descabidas, escurecem-lhe os serviços e algumas glorias a que tem incontestavel direito; e aquelles, á força de o quererem *divinizar*, arrastam-no ao ridiculo, no conceito dos homens sensatos e imparciaes.

Sunt extrema vitiosa.

Perante a historia, nem é o duque um general sem merito absoluto, nem certamente por seu genio militar pertence á illustre raça dos Emilios e Sci-piões.

Não entra em nosso plano apreciar os seus feitos anteriores á campanha do Paraguay; mas nesta guerra elle não passou de regular administrador de tropas e chefe prudente, ás vezes até o excesso do celebre general romano, sem jamais justificar-se, como este, com alguma victoria brilhante.

Ainda mais:—teve elle a felicidade de contar dias

de gloria durante seu commando, não porque houvesse creado um exercito; como Napoleão ou Cezar, mas porque encontrou soldados ennobrecidos por tradições de valor e disciplina, e chefes que os dominavam pela força moral e confiança adquiridas em mais de uma batalha encarniçada.

Nem se procure de outro modo explicar a innegavel auctoridade, e diremos até veneração, de que gozou o duque no exercito até o seu inquestionavel e injustificavel abandono de posto na cidade de Assumpção.

Primeira patente do quadro do nosso exercito; velho militar cercado de certa aureola, para muitos duvidosa e contestavel, de haver suffocado tres revoluções no paiz; coberto pelo governo de honras e poderes extraordinarios, o duque não podia encontrar exercito em melhores condições para obedecer-lhe e respeitá-lo.

Si a alguns parecia muitas vezes que o velho marechal claudicava; si os dias de actividade, de que elle de vez em quando dava provas, contrastavam singularmente com os longos mezes daquella prudencia prejudicial, em que primava, daquella verdadeira *paz em guerra*, que constitue os escuros do quadro do seu commando, mas escuros tão trevosos que sombreiam desagradavelmente todo o painel; si para alguns as consequencias funestas destes factos eram claras e positivas, o silencio era o mais seguro partido sob a lei suprema da obediencia passiva da vida militar.

E continuava o respeito ao duque, senhor absoluto daquelles milhares de homens, respeito a que lhe davam jus a idade e uma louvavel gravidade e circumspecção em todos os seus actos.

Não nos dóe a consciencia de fazermos assim justiça ao character do nobre duque.

Deixamos consignado desde o principio que elle possui, como general, qualidades apreciaveis; e sel-o-hia completo (como pretendem os fanaticos adoradores) si o reverso da medalha não apresentasse manchas de consideraveis dimensões.

Acreditamos piamente que o duque poderia, por ventura, assumir as proporções de grande general, si em vez dos motins do Maranhão e da sublevação do Rio Grande, elle tivesse podido nesses tempos desenvolver seus talentos militares em theatro vastissimo, como foi a guerra do Paraguay, que o apañhou já tombando para a decrepitude.

Não succedeu assim.

Infelizmente, pois, não sendo justo nem sério que factos daquella ordem possam firmar grandes reputações militares, é forçoso julgal-o perante os feitos da ultima campanha.

A feição caracteristica do commando do duque de Caxias é a dos cerebros doentes, nos quaes a sciencia reconhece momentos lucidos.

Eram desgraçadamente frequentes e longuissimos os accessos de desarranjo e apathica indolencia naquella cabeça cançada; de modo que, quando vinha o periodo de excitação e lucidez; quando, por exemplo, elle montava a cavallo em *Tuyu-cul*; para apeiar-se vinte horas mais tarde, depois de haver assistido (de longe) ao combate do *Estabelecimento*, e depois de ter ido ao *Tayi* felicitar a esquadilha que transpozera *Humaitá*—havendo caminhado 16 leguas,—cabria rapidamente naquelle estado morbido, que sempre impediu que os planos que concebia tivessem plena execução, e que os combates que dava trouxessem vantagens compensadoras dos sacrificios que custavam.

E' indubitavelmente esta a feição caracteristica do genio militar do duque de Caxias.

Escrevendo estas linhas sem interesse, prevenção ou resentimento (julguem-nos embora apaixonado os *duquistas*) o fim unico que temos em mira é restabelecer a verdade de certos factos, porque, brasileiro de coração, desejamos que verdadeira seja a historia desta guerra, como verdadeiros são os sacrificios de vidas e dinheiro que nos ella custou.

Em uma questão transcendente como esta, em que o espirito da nacionalidade brasileira manifestou-se tão poderoso e eloquente como jamais succedeu em epocha nenhuma, não precisamos de falsear nossas glorias, quando as temos reaes e estrondosas sem o *ducado* e sem as perfeições generalescas do Sr. Caxias.

Na campanha do Paraguay nunca o duque teve occasião de mostrar grande tino militar; nunca brilhou por algum desses planós ou concepções maravilhosas, que executadas com felicidade são as cartas-patentes, pelas quaes a historia reconhece os grandes genios da guerra.

A móla real de todos os seus feitos, o movel de suas gabadas gentilezas militares foi sempre e sempre a força das circumstancias e dos acontecimentos.

Em resumo—Lopez foi um cometa, a cuja cauda andou agarrado por mais de dous annos o duque de Caxias; o tyranno sentia de espaço a espaço rasgar-lhe o velho marquez (era marquez naquelles bons tempos) um pedaço della; mas continuava a arrastal-o para onde lhe aprazia—para *Humaitá*, para *Tuyu-cué*, para o *Tebiquary*, para *Angostura*, até soltar-se delle nas *Lomas Valentinas*, deixando-o estonteado da viagem e com cara de tolo!

Levou a cauda bem rôta, é verdade; mas o velho duque nunca lhe poudo attingir ao corpo, e muito menos á cabeça.

Si é isto uma verdade incontestavel, não era por

certo a cabeça do Sr. Caxias que merecia ser honrada com uma corôa ducal, mas as mãos que produziram aquelles rasgões na cauda do cometa-Lopez.

Honrasse-as o governo como julgasse conveniente.

Aos espiritos acanhados e prevenidos parecerá, talvez, que amesquinhamos os louros que nosso exercito conquistou no tempo daquelle commando.

De nenhum modo.

Associamo-nos de coração e consciencia ás manifestações de applauso, que o povo faz neste momento ás phalanges que tornam á patria.

Pensamos que a guerra do Paraguay é germen fecundo de inapreciaveis beneficios futuros, e admiramos esses cidadãos-soldados, pacientes até a resignação, soffredores até o martyrio, bravos até o heroismo.

Si dissemos que o duque jamais distinguuiu-se por planos brilhantes ou arrojadas concepções coroadas de vantajosa execução, não negamos que durante o seu commando se houvesse dado uma serie de recontros e combates pelejados com verdadeiro heroismo pelos nossos soldados.

E' por isso que se diz com razão que nosso exercito marchou de gloria em gloria desde a homerica passagem do Paraná até as margens do Aquidabão.

O que a historia trata de averiguar é—si nesses combates a cabeça que os dirigiu andou sempre acertada; é si o sangue que o duque fez derramar, pondo em prova a bravura de nossas tropas, foi compensado por vantagens decisivas ou reaes; é saber si as glórias ganhas em todos esses dias pertencem principalmente a elle (como succede aos bons generaes nas batalhas bem dirigidas); ou si elle derramou muito sangue inutilmente; si atirou os soldados a essas carnificinas sem plano e designio certo; si, finalmente, perplexo e pouco resolutivo,

andou sempre a tentar fortuna, a aventurar com as nossas destemidas legiões.

Esta a grande questão.

Comparamos Lopez a um cometa, e demos ao duque as honras de haver-lhe roto a cauda: — não o elevem mais.

Mais de uma occasião houve em que o monstro parou de cançado e o duque nunca soube aproveitá-las. Deixou-o sempre recobrar forças para novas lutas.

Si nesses momentos favoráveis elle houvesse tido a resolução ou a inspiração dos grandes homens, a guerra se teria acabado em *Humaitá* ou nas *Lomas Valentinas*.

Si elle, porém, não o fez, para que dar-lhe as proporções de heróe e grande general?

Contentem-se com os estragos da cauda do cometa. Já é alguma cousa eclipsar o astro roubando-lhe um pouco da esteira de luz, embora ficasse elle com o corpo e a cauda vivissimos para cuspir-nos injurias como d'antes, si não apparecesse o descredito providencial da ordem do dia que deu a guerra por acabada.

Passemos, porém, á eloquencia dos factos.

III

Começam as divergencias de apreciação sobre o duque desde sua nomeação para commandante em chefe do exercito em operações no Paraguay.

E a questão foi levada para a face politica.

Disseram os liberaes: «mandamos para a guerra um general, que era chefe do partido conservador; provamos com isso que sabemos collocar as questões nacionaes ácima das paixões politicas. A opinião publica apontou esse homem: nós obedecemos

a essa voz, que é a base e sustentaculo dos governos livres, e lhe demos o commando do exercito. Foi um acto de patriotismo, como não possuis nos annaes do vosso governo, e que não sabemos si praticaríeis em nosso logar.»

Não agradou a linguagem aos conservadores; julgaram que o acto nada tinha de patriótico nem meritorio.

Desvario político.

A dignidade dos partidos nos paizes bem constituidos consiste em fazerem-se mutuamente justiça; negar, por tanto, no facto alludido grandeza moral e sentimento de patriotismo, é cahir da altura dos principios para a lucta sempre mesquinha do individualismo e da personalidade.

Quem obrigaría os ministros liberaes daquella epocha a mandarem para o Rio da Prata um general conservador, si elles não o quizessem?

Para aquelles a quem não cega a paixão politica, é incontestavel que aquella nomeação do duque de Caxias foi uma brilhante lecção de patriotismo para futuros liberaes e conservadores.

Argumentam ainda os conservadores: «o duque tornou-se credor da admiração da posteridade e da gratidão nacional desde que partiu para aquella commissão, abandonando posição, fortuna e commodidades.»

E' lamentavel que por amor de um homem esqueçam assim os grandes interesses nacionaes!

Fallam como cousa extraordinaria em fortuna e commodos do duque de Caxias, como si fôra elle o unico que os houvesse abandonado! como si neste ponto elle houvesse feito mais do que imitar, senão a todos os brazileiros que lá estavam, ao menos a grande numero delles!

E' irrisorio.

Quanto á posição, porém, é stulta a observação.

Para que servem posições officiaes daquella ordem, senão para o serviço da patria?

Que papel ficaria representando no Rio de Janeiro—o marquez de Caxias—primeiro official de nosso exercito, quando a honra nacional desaffrontava-se nos campos do Paraguay?

Ter-lhe-iam acaso bordado a gola e os punhos para fazer semanas no Paço, e commandar paradas da guarda nacional?

Noblesse oblige, senhores duquistas.

Si alguma cousa ha a dizer sobre a grande posição do duque de Caxias, é que ella o obrigava moralmente, não a esperar que o mandassem, mas a offerecer sua espada á defeza da patria.

Antes de ser marquez ou duque, Creso ou chefe politico—sabei que elle era soldado.

Ja vêdes que nem por este lado fica bem o vosso duque.

Acompanhemol-o, porém, em sua viagem ao Rio da Prata.

Subindo o rio Paraná, e passando por Corrientes em outubro para Novembro de 1866, o duque reformou o pessoal de certas repartições brazileiras daquella cidade, e procurou melhorar o estado de nossos hospitaes quanto a fornecimentos e regularidade de serviço, continuando, entretanto, elles no estado deploravel em que sempre estiveram, até se extinguirem em fins de 1868. Fez tambem regressar ao campo uma multidão de officiaes e soldados, que andavam a vagar pelas ruas a titulo de doentes, consequencia da especie de acephalia em que achava-se o exercito com a retirada do general Osorio, e com o commando mal definido do general Polydoro.

Foi um serviço prestado: não o escurecemos.

Chegando a *Tuyuty*, acampamento do grosso de nossas forças naquella data, o duque de Caxias quiz antes de tudo mostrar as sympathias que lhe tinham inspirado os povos do Rio da Prata. Gostou-lhes da indole; julgou cavalheirescos os *trez mezes em Assumpção* do general Mitre; quiz imital-o.

E dizia emphaticamente aos que o cercavam e a quantos lhe iam pedir licença para o Brazil: «esperem, que esperarão muito pouco: em maio estarei eu no senado, e os senhores em suas provincias!»

Chrismaram de *quichotada* este dito do velho marechal; cremos que foi uma leviandade inspirada por aquellas terras de *hespanholadas*.

Cousa admiravel em um homem, em quem folgamos reconhecer *summa prudencia* e *circumspecção*!

Antes de fazer a solemne promessa, elle deveria lembrar-se que serios obstaculos poderiam sobrevir, como a revolução da republica argentina e a invasão do *cholera-morbus*, que o condemnaram á immobibilidade até 20 de Julho de 1867.

Este longo periodo de parada das operações militares, durante o qual diziam de là as cartas particulares que *a guerra ia em paz*, constitue um dos violentos capitulos de accusação ao nobre duque.

Não têm razão os que assim pensam. A qualquer general, como a elle, seria materialmente impossivel entrar em operações activas, quando por um lado a revolução de que fallamos nos roubava mais de metade do exercito daquella republica, e por outro dizimava o nosso a fatal epidémia.

Acreditamos, entretanto, que aquelles nove mezes de *esterilidade* accostumaram-no a amar a *inacção* periodica que tão funesta nos foi em outras occasiões. O costume faz lei.

Bem se vê que não hesitamos em fazer justiça ao

duque. E' deste modo que convenceremos aos mal intencionados de que não molhamos a penna em odio ou prevenção.

Durante aquelle tempo reorganizou o duque o exercito, dando nova numerção aos batalhões, regularisando-lhes o pessoal e procurando fardal-os convenientemente, trabalho em que muito lhe serviu o general Polydoro, que foi o iniciador das mais uteis reformas que então soffreu a administração do exercito.

Ainda mais: passeiou pelos diversos acampamentos, visitou o Conde de Porto Alegre e a esquadra, e solemnizou o dia de S. João com a ascensão de um balão aerostatico, em que consumiu-se boa somma de libras sterlinas para dizer depois o *voador* que nada podera ver, porque os paraguayos haviam enfumaçado seus acampamentos, e para excitar gargalhadas do Lopez, que, suppondo que o duque em pessoa fazia a ascensão, divertia-se com o facto no *Cabichuy* (1).

Parece que até aqui o nobre duque não chegou ainda a grande general.

Que penhas, senhores duquistas?

Chegou, entretanto, ao Passo da Patria o general Osorio com o 3º corpo de exercito a 17 de Julho de 1867; e a 20 do mesmo mez moviam-se nossas forças para emprenhender a famosa *marcha de flanco*, que deu brado no Brazil em favor do grande genio militar do marquez de Caxias.

Analysemol-a.

Pelo lado da novidade na concepção não ha neste feito glorias para o duque, porque já o intrepido general Flores havia demonstrado praticamente

(1) Gazetinha illustrada que então se publicava no exercito paraguayo.

a possibilidade daquella marcha, levando às immediações de S. Solano em 22 de Setembro do anno precedente alguns esquadrões de cavallaria.

E, seja dito de passagem, aquelle sincero alliado do Brazil teria em tal dia penetrado em *Humaitá* e terminado a guerra sem o revez de *Curupaity*, si, em vez de lhe darem os reforços que pediu, não o houvessem feito retroceder!

Pelo lado strategico, pelo lado positivo, quaes foram os resultados immediatos e brilhantes daquella marcha, que se appellidou então de primeira operação militar da America do Sul?

Sabeis quaes deveriam ser elles? sabeis qual o corollario necessario d'aquella operação, que realmente encheu de formosas esperanças a todo o exercito?

Eram a entrada victoriosa de nossas tropas na mysteriosa fortaleza, e como consequencia logica — a terminação da guerra.

Para isto é que estavamos preparados; era isto o que esperavamos todos nós que marchamos para alli, certos de que em 15 dias não se ouviria mais um tiro no Paraguay.

Ainda nós recordamos commovido da palavra patriotica de um soldado, que era naquella hora o interprete de todo o exercito.

Marchavamos atravez de banhados e lamaças, quando ao sol de 29 daquelle mez, ao avistarmos pela primeira vez as torres de *Humaitá*, um bravo do batalhão 26.º de voluntarios, olhando para ellas, exclamou:—«Oh! que espera mais o velho? (referia-se ao duque) aqui é arriar moxillas e metter a cabeça para a frente!»

Mal sabias, soldado inspirado no santo amor da patria, que dous dias depois esse velho, que apostrophavas, teria de sahir do periodo de lu-

cidez, para entrar em phase de apathia e cansaço! . .
E com effeito, no dia 31 do mesmo mez parava-
mos em *Tuyu-Cué* a namorar as trincheiras de *Hu-
maitá*, para só nos movermos em março do anno
seguinte para *Paré-cué*, e em Agosto do mesmo anno
para o *Tebiquary*.

Quanta morosidade! quanta irresolução! quanto
tactear nas trevas até que o tyranno, das margens
d'aquelle rio, gritasse ao duque—«vinde! cá es-
tou á vossa espera!»

Bem vedes, Srs. duquistas, que a historia do
cometa é uma verdade.

Burlado assim o objectivo da marcha de flanco,
que era a posse da fortaleza de *Humaitá*, cuja en-
trada seria facil n'aquella epocha, perdeu essa ope-
ração os foros de grandeza, e o duque a primeira
ocasião de terminar a guerra.

Quizeram entretanto defendel-o deste primeiro
grande erro.

E disseram: «o duque teria dado plena execução
ao seu plano, si não fosse a chegada do general
Mitre ao exercito, a qual, succedendo de 31 de
Julho para o 1.º de Agosto, apeou o duque do
commando em chefe.

Muito bem. Concordamos com tudo isto. Mas
perguntamos:—qual era o dever do general brazi-
leiro, vendo-se impedido, por aquelle motivo, de dar
execução completa a *um de seus planos admiraveis
ou vastissimas combinações?* (E' do *Jornal da Bahia*.)

Soldado e patriota antes de tudo, elle devera
francamente dizer-lhe:—«Concebi um plano, pelo
qual trouxe o exercito ás portas de *Humaitá*; de-
veria aqui acabar-se a guerra; mas chega um ge-
neral estrangeiro, é, talvez cioso de nossas glorias,
condemna-me á immobildade!—deliberai!»

Nada disto fez o duque.

copiar

E como o faria elle, si lhe faltava a convicção anticipada do bom exito d'aquella empreza, convicção que é o sexto sentido dos grandes genios militares?

Oht—dizeis vós—si o duque assim procedera, seria um imprudente, e faltaria ás conveniencias e attentões devidas aos alliados.

Ah! meus senhores, as conveniencias e generosidades nos tem morto moralmente no Rio da Prata; e em quanto não inaugurarmos alli uma politica vigorosa, franca, energica e decidida, continuaremos a representar bem triste papel.

Como quer que seja, porém, o facto é este:—emprehenho o duque a marcha de flanco; foi uma concepção grandiosa, dissestes; perguntamos:—trouxe ella grandes resultados immediatos, vantagens na altura da sua grandeza?

Absolutamente não, sereis obrigados a responder diante dos factos.

Logo. . tirai vós a conclusão. .

«Do sublime ao ridiculo, Srs. duquistas, ha só um passo»—alguem o disse.

E' a conclusão d'aquellas premissas.

IV

Provado como fica no artigo precedente o grave erro que commetteu o duque de Caxias, não sabendo acabar a guerra com a perda da oportunidade de 31 de Julho de 1867, em que o general Osorio bateu, como o sabe fazer, uma força inimiga de 400 a 500 homens que nos veio impedir a marcha contra a famosa fortaleza; passemos a analysar os acontecimentos subsequentes.

Durante o longo periodo que decorreu desde Agosto de 67 até Agosto de 68, epocha em que

seguimos caminho para o *Tebiquary*, immensos são os factos que nos prenderiam a attenção, si nos tivessemos feito cargo de historiar a guerra do Paraguay.

Felizmente o *quid valeant humeri* do poeta romano nos anda sempre em memoria, e não fazemos com estas linhas mais do que concorrer com pequenissimo obulo para aquellâ futura grande obra.

Durante esse longo periodo, dizemos, muitas occasiões tiveram nossas tropas de provar o mais decidido valor e intrepidez em recontros e combates parciaes, cabendo à arrojada cavallaria rio grandense apparecer em scena brilhantemente, já em *S. Solano* a 3 de Agosto e 6 de Setembro, já no *Pilar* a 20 do mesmo mez, já em frente a *Humaitá* a 21 de Outubro.

Cada combate que se deu então foi uma pagina de ouro escripta por aquelles soldados no livro de nossa historia militar; mas notai bem—todos elles pelejados sem a presença do duque, sem que elle precisasse pôr em prova nem concepções maravilhosas, nem *golpe de vista do vencedor d'Alma*. (E' do *Jornal da Bahia*.)

Já vol-o dissemos, Srs. duquistas:—nosso fim unico é convencer-vos de que deveis arripiar carreira, derrubando o duque de Caxias do pedestal de heróe e semi-deus, a que o levantastes, para o collocardes ao nivel da humanidade.

Deveis curvar a cabeça diante da eloquencia dos factos, ja que não o quizestes ante o bom senso do povo, que primeiro vos clamou que erraveis.

Não lhe roubamos as glorias, nem lhe escurecemos os serviços; e para prova diremos bem alto que elle é merecedor da gratidão publica só pelo facto de haver commandado o exercito no Paraguay por quasi tres annos.

Sêde, pois, generosos comnosco, e concordae que elle não é um grande general, porque commetteu erros gravissimos; que foi irresoluto, timido e excessivamente moroso; e que pesa sobre sua cabeça encanecida todo o sacrificio de sangue e dinheiro que fez o Brazil na campanha das Cordilheiras.

Nós o temos provado, e provaremos melhor.

Concordae ainda que as faltas empanaram-lhe o brilho dos feitos, e que, portanto, si alguma cousa elle merecia ao chegar á côrte, era o perdão generoso desses crimes, mas não o *ducado* nem arcos de triumpho.

E' assim que devemos argumentar.

Não esqueçamos, porém, tratando daquelles combates, a expedição a *Tayi*.

Este facto que haveis de querer, talvez, considerar como consequencia da marcha para *Tuyu-Cué*, nem o duque o previu naquella data, nem o mandou executar senão depois de tres mezes de inacção e duvida, e depois que prisioneiros do *Pilar* lhe revelaram o segredo da passagem pelo *Potreiro-Oveja*, por onde o inimigo mantinha linha franca de communicações com o interior do paiz.

Entretanto, realisou-se essa operação a 2 de Novembro de 1867. e com ella proclamou-se o sitio das forças inimigas.

Mas respondi-nos:—quaes foram os resultados della.

Provar a incapacidade militar, a irresolução, a falta de vistas largas do vosso general.

O feito em si, porém, foi brilhantissimo. O bravo brigadeiro João Manuel executou-o com uma pericia de que poucos exemplos ha em toda a guerra. Basta dizer-vos que em *Tayi* nossos mortos não excederam de 20, e os do inimigo só em terra

passaram de 160, contando os que pereceram em um vapor que fez explosão e em outro que foi a pique defronte daquella posição.

Perguntae ainda a todo o exercito:—qual devia ser o corollario necessario do sitio assim feito por terra?

E o exercito vos responderá:—completal-o pelo rio, fazendo a esquadra transpôr *Humaitá* immediatamente, porque assim Lopez não fugiria pelo *Chaco*, e a guerra se teria acabado em dous ou tres mezes.

Que succedeu, porém?

O duque esbarrou diante das duvidas do almirante Ignacio, apesar das opiniões judiciosas do general Mitre na *Memoria* que dirigiu ao governo imperial sobre a possibilidade daquelle commettimento, e apesar da voz geral do exercito, que, acostumado a não tremer diante de trincheiras e canhões, clamou sempre pela famosa passagem.

E desde 5 de Novembro Lopez começou a abrir caminho pelo *Chaco*, fazendo estrondosas derrubadas de mattas e grandes queimadas, que eram vistas de *Tayi*—o que tudo communicou ao duque o marechal Victorino, que então commandava as forças alli estacionadas.

Deram-se providencias?

Não. E somente a 19 de Fevereiro do anno seguinte a esquadra passou *Humaitá*, e somente em Agosto do mesmo anno sahiu o duque a dar caça ao Lopez!

Nem nos digam que naquelle tempo a esquadra não poderia tentar aquella empreza por falta de águas: porque em Novembro ja havia cheia sufficiente e em Dezembro completa.

O facto, portanto, é o seguinte:—o duque emprehendeu e realisou o sitio por terra: muito bem;

os paraguayos ficaram privados de communições pelo rio, com as baterias de *Tayi*; ainda bem; mas não é tudo isto muito comico, quando o inimigo abria pelo *Chaco* uma estrada, por onde ostensivamente transportava milhares de soldados e pesado material de guerra?!

É o caso da criança que apanhando a mosca na mão, e julgando-a bem segura, ao levantar dedo por dedo, chega ao ultimo, e fica atoleimada por não saber explicar a fuga do insecto.

Mas,izei-nos sinceramente, senhores duquistas: — si o general houvesse feito subir a esquadra naquelle tempo, si houvesse completado o sitio pelo rio, que succederia?

Confessareis que a guerra se teria acabado em *Humaitá*, como aconteceria si a dirigisse um grande general, e como o havia prognosticado o coração do povo brasileiro.

Perdeu, portanto, o duque mais uma occasião favoravel para terminar a guerra, e provou incapacidade militar.

E parece que até aqui ainda não revelou-se o *grande general*.

Antes, porém, de irmos adiante, demoremo-nos um pouco com os feitos de 19 de Fevereiro de 1868, e com o celebre *reconhecimento de Humaitá* a 16 de Julho do mesmo anno.

Realisou-se a passagem de *Humaitá* a 19 de Fevereiro, e este facto, a que não negamos grande merecimento, não foi aproveitado a tempo.

Sempre julgamos esta famosa operação praticavel, e as observações que sobre ella fazemos, assim como sobre tudo mais, não são inspiradas pela força dos *factos consummados*: sempre as fizemos de lá do Paraguay, em cartas que foram lidas em mais de um lugar nesta cidade, e que não foram publi-

cadás, porque o amigo a quem eram dirigidas julgou prudente nunca acceder a esse nosso desejo e pedido.

A passagem de *Humaitá* teve um marinheiro destemido, e um heróe; — o marinheiro foi *Silveira da Motta*, que passou adiante; o heróe foi *Maurity*, que luctou à luz do sol com obstaculos e tropeços de toda especie.

O povo, que nunca erra, porque ainda dos seus erros nascem grandes verdades, o povo, fallando pela bocca de um seu illustre representante, deu ao heróe o título de *barão da Passagem*; mas roubou-lh'o a fatalidade das partes officiaes em beneficio do chefe *Delfim*, o homem da retaguarda da esquadilha, o chefe que no meio das trevas não podia demonstrar pericia nem talento superior em obras e manobras *à Nelson*.

Sabe todo mundo que n'aquelle feito poderiam ter andado officiaes de igual patente; porque cada um só teve que commandar ou governar o seu navio. O chefe foi *praca morta*; os outros officiaes cumpriram seu dever.

Dissemos que a passagem da esquadra não foi aproveitada a tempo. Provemos esta asserção.

Vencendo a fortaleza, a esquadilha fez á Assumpção um passeio, cuja utilidade jamais provou-se, e veio logo depois ancorar em *Taya* de baixo das baterias de terra.

Disseram que ella concertava as avarias soffridas na passagem.

Primeiramente só o *Atagôas*, o *Tamandaré* e o *Piauhy* soffreram serios desarranjos n'aquelle occasião; e a prova é que o *Bahia*, o *Barroso* e o *Rio Grande* poderam logo no dia immediato (20) fazer o referido passeio; em segundo lugar não eram precisos dous mezes para concertos de avarias, e

ordens ↗

só dous mezes depois dividiu-se em duas divisões a esquadilha, ficando uma em *Tayi* e descendo outra para perto do *Timbó* (uma legua distante de *Humaitá*).

1 *esquadra*
Foi então que o duque tentou fazer effectivo o sitio pelo rio, ficando entretanto o inimigo com toda a extensão desde a divisão do *Timbó* até a estrada abaixo de *Humaitá*, para continuar a transportar mantimentos, homens e munições de guerra da fortaleza para o *Chaco* e vice-versa!

E a esquadra via tudo isto, porque os vapores inimigos o faziam em pleno dia abrigados pelos canhões da *cabalística bateria de Londres!*

Nunca se fez, portanto, o sitio fluvial; e os navios limitaram-se todo esse tempo a jogar balas por elevação, os de cima sobre o *Timbó*, os de baixo sobre as *torres da egreja!*

Mas tratemos do combate do *Estabelecimento*, que também teve lugar a 19 de Fevereiro.

Pergunta o *Jornal da Bahia*:—«ignoraes o alto alcance do feito grandioso do *Estabelecimento*, em que Caxias abriu com a ponta de sua espada diurna comunicação entre a esquadra e a divisão avançada de encouraçados?»

Ou quereis illudir aos incautos, senhores, ou não sabeis a topographia d'aquellas regiões.

Fazemos a justiça de acreditar verdadeira a ultima hypothese.

Fallaes em *diurna comunicação* como cousa nova e extraordinaria!

Ignoraes que sempre houve communicações da esquadra com a divisão avançada, communicações um pouco demoradas, é verdade, porque se faziam pela extensa linha terrestre de *Curupaity* até *Tayi*, mas que não traziam grande embaraço ás operações; e que a unica e portanto pequena

vantagem d'aquelle combate foi apressar mais essas communicações?

Quem vos ouvir assim fallar acreditará em communicações directas, impossiveis com *Humaitá* de permeio, e não saberá que ellas se continuaram a fazer pelo exercito com a diminuição de tres leguas de caminho; porque, em vez de irem á *Tayi*, iam á *lagôa do Estabelecimento*, onde se achavà a divisão do *Timbó*, de que fallamos ha pouco.

Fallaes da guerra do Paraguay sem muito conhecimento das cousas—permitti que vol-o digamos.

Não sabeis que o objectivo d'aquelle empreza era apertar o sitio de algumas leguas; e que o duque, tendo dado o combate na supposição de que o *Estabelecimento* ficava á margem do rio Paraguay, esbarrou-se com *uma grande lagôa* depois de haver derramado muito sangue!

Não sabeis que tudo isto se prova com o abandono da posição no mesmo dia da conquista; não sabeis que, dado o combate, voltaram as tropas a seus primitivos acampamentos; não sabeis que a brigada que o bravo Tiburcio levôu a esse ataque soffreu um destroço horrivel á pé firme em frente ás trincheiras, por falta das escadas e salsichões que o quartel-mestre-general (primo do duque) trazia muito em descanço na retaguarda das forças; não sabeis (as ordens do dia não vol-o podiam dizer) que só duas horas depois chegou a brigada do bravo coronel Pinheiro Guimarães, que munida de escadas, com perda de poucas vidas, decidiu a victoria em nosso favor, provando assim que si houvera boa direcção (o duque commandava *em pessoa*!) Tiburcio teria escadas a tempo e não se derramaria tanto sangue; não sabeis, finalmente, que não constou no exercito que fosse punido o

primo quartel-mestre-general, mas que a ordem do dia pediu o habito do Cruzeiro até para quem tinha ficado em *Tuyu-cué á espera de ordens!*

«A questão magna da guerra não é a victoria, (escrevestes vós no *Jornal* de 17 de Março,) mas sim a victoria obtida pelos meios preceituados na tactica, no intuito de evitar o derramamento inutil de sangue »

Esta opinião vossa que abraçamos fulmina horriavelmente o vosso duque.

E ainda tereis a coragem de assegurar que o combate do *Estabelecimento* tem um alto alcance?!

Chegamos ao reconhecimento de *Humaitá*.

Foi a 16 de Julho de 1868.

O duque preparou o exercito para uma grande acção, e transmittiu ordem ao general Argollo para, á hora certa, investir pelo lado de *Curupaty*.

No momento dado, disposto todo o exercito em distancia consideravel da fortaleza, o duque atirou Osorio com uma pequena columna sobre as trincheiras inimigas, e quando este lhe mandava dizer que eram poucos os soldados que tinha, e estavam sendo dizimados, mas que estavam em cima das fortificações e caladas as boccas de fogo que lhes ficavam em frente, o duque em vez de acudir com o exercito em protecção ao maravilhoso soldado do Rio Grande que lhe pedia providencias, o duque ordenava pelo telegrapho a Argollo que não atacasse e respondia ao ajudante de ordens de Osorio:—«dizei-lhe que faça o que entender! . . .»

Oh que dolorosa verdade!

O exercito viu retirarem-se honrosamente esses bravos, que, protegidos, teriam dado o maior dia de gloria ao Brazil, e disse que o duque de Caxias tinha querido n'aquella hora sacrificar o general Osorio.

Deus nos livre de pensar assim; mas o que é incontestavel é que o duque provou que era pequeno n'aquella hora solemne; tremeu diante da fortaleza, que n'aquelle dia seria inquestionavelmente sua!

Ainda mais; si elle houvesse tomado *Humaitá* á força de armas, teria escripto a pagina mais brilhante da guerra do Paraguay, embora ensopada no sangue que depois derramou-se na luta horrenda dos *onze dias do Chaco*.

Mas não; o duque teve medo d'aquelle dia que era grande de mais para seu genio, e tomou lugar entre os generaes que o *Jornal da Bahia* chama— «de espirito inferior, e fóra de todo o equilibrio com a altura de suas posições.»

Destruí estes factos, si podeis; mas destruí-os com calma e desapaixonadamente.

V

Com a pallida e ingloria occupação de *Humaitá*, viu-se o duque obrigado pela força das circumstancias a caminhar atraz do tyranno.

Moveram-se nossas forças para a custosa peregrinação em Agosto d'aquelle mesmo anno; a 20 passamos o *Nhembocü*, e a 24, encorporado todo o exercito, começamos definitivamente a marcha.

Não lembraremos as scenas de fadigas e cansaço, de dores e privações, de fomes e molestias que soffremos desde *Humaitá* até *Assumpção*; não lembraremos os vinte dias successivos de pessimo *charque* com que alimentou-se o exercito, quando o cholera-morbus assolava os acampamentos de *Palmas* e *Suruby-hy*; porque as leis de hygiene jamais foram alli observadas; acompanhemos o duque até sua injustificavel retirada da capital

inimiga, e demo-nos pressa em chegar aos famosos dias de Dezembro de 1868.

Marchando de *Humaitá*, e chegando ao *Tebiquary*, achou o duque fechada a passagem deste rio, e como sempre, da sua altura de commandante em chefe, disse a um bravo general:—«ide, vêde o que ha, e abri-me caminho!»

E no dia 28 de Agosto o destimido barão do Triumpho franqueava ao exercito as margens d'aquelle rio, derrotando as forças paraguayas que tentaram impedir-nos o passo.

Ah! Sr. duque de Caxias! que seria de vosso *genio militar*, si não tivésseis tido no Paraguay, a vosso lado, para aplainar-vos sempre os caminhos, as espadas brilhantes de Osorio e Audrade Neves, de Menna Barretto e Camara?!

Atravessamos o *Tebiquary* de 1 para 2 de Setembro, e continuamos a marchar sobre as pegadas do inimigo pela estrada real, e acompanhando-lhe os postes telegraphicos até a ponte do *Suruby-hy*.

As pontes foram-nos sempre fataes no *Paraguay*.

O leitor nos dispensará de entrarmos nos pormenores do combate de 23 de Setembro, em deferencia a um illustre morto.

Mas não deixaremos de apontar mais um erro do duque de Caxias, atirando sobre o 5.º batalhão de infantaria o labéu infamante de uma dissolução, quando outros corpos estavam nas mesmas condições; não sendo, porém, nenhum delles culpado da imprudencia com que os fizeram atravessar incautamente uma ponte, sem proceder exploração do terreno.

Chegando a esta posição, e acampados o 1.º e 2.º corpos de exercito em *Suruby-hy*, e o 3.º em *Palmas*—á pequena distancia d'aquelles—tívemos

de tragar novas e amargas decepções, porque supozemos todos que com aquella marcha iam-se-nos abrir as portas da terra da Promissão.

Enganamo-nos.

O duque esbarrou mais uma vez diante do *impossivel do Pikyciry*, como o almirante Inhauma diante do *impossivel de Humaitá*.

Exige, entretanto, a verdade da historia que se diga que o duque teve mais razão alli, do que o almirante com a *bateria de Londres*.

Para affrontar fortificações é que se inventaram encouraçados; e, por exemplo, a passagem de *Angustura* a 7 de Setembro jamais deveria ser considerada um facto heroico.

Desfeitas assim as illusões do exercito, e procedendo-se ao *reconhecimento* do 1.º de Outubro sobre a esquerda e direita d'aquellas posições, e mais tarde a novas explorações ainda mais para a direita, proclamou-se impossivel a continuação da marcha sobre o inimigo pelo territorio da republica.

Figuraram-se duas hypotheses ás intelligencias de toda ordem:—ou tinhamos de subir pelo rio Paraguay, afim de contornarmos por *Villeta* as forças inimigas, ou abríamos caminho pelo *Chaco*, para conseguirmos o mesmo fim.

Era um raciocinio bem facil, e d'aquelles cujo privilegio pertence a certo animal domestico.

Pelo rio—imprudencia desastrada, apesar do que se tem dito, porque si os soldados podiam passar as baterias de *Angustura* nas camaras e torres dos navios, não succedia outro tanto com a cavallada necessaria ás operações, e com o trem bellico; além de que no caso de uma derrota, com que se deve sempre calcular, a retirada seria difficil, senão impossivel.

Já se vê que só restava o *Chaco*. Lopez já havia eloquentemente demonstrado que se podia trabalhar n'aquelles terrenos, abrindo a estrada de 10 a 15 leguas, por onde *piculou* ao velho duque.

Que ha, pois, a admirar de maravilhoso na concepção da estrada de 2 a 3 leguas que abrimos no *Chaco*?

Si disserdes que o maravilhoso estava na execução, no trabalho material que se empregou para construil-a, trabalho que faria honra a nort'americanos, e que encheu de pasma quantos viram-na, direis a verdade.

Mas a quem pertence a gloria de tudo isto? ao duque? Não consta que elle se tenha dado a trabalhos de engenharia, e n'aquella occasião limitou-se a dizer ao general Argollo:—«ide, abri-me caminho pelo *Chaco*; quero passar com o exercito.»

De modo que estava ao arbitrio deste general fazer a estrada monumental que fez, ou abrir uma simples picada com ligeiras pontes e aterros.

Dizei-nos agora, Srs. duquistas:—onde, até aqui, os *planos admiraveis*, o *tino inexcedivel*, as *concepções assombrosas*, com que encheis as columnas de vossas gazetas?

Pelo menos vos asseguramos, sob palavra de cavalheiro, que não houve *assombrados* no exercito, quando se disse que se estava abrindo caminho pelo *Chaco*, e que iam por alli contornar as posições paraguayas.

O facto estava na consciencia de todos; o plano era accessivel á todas as intelligencias.

Passemos, porém, ao *Chaco*, e pisemos de novo em terra inimiga, em *Santo Antonio*.

Fallaes com admiração e espanto desta passagem; tendes alguma razão. Ou porque Lopez confiasse de mais em *Itororó*, ou porque esperasse

o desembarque em *Villeta*, o facto é que a operação realisou-se com summa felicidade.

Mas concordae que ella não se compara com a estupenda passagem do *Paraná*.

Estamos em *Santo Antonio*, a duas leguas de *Villeta* e a uma de *Itororó*, na vespera do combate que appellidaes no *Jornal*—de *portico magestoso por onde entramos no coração da republica do Paraguay*.

São 5 de Dezembro.

Duas observações, meus senhores:

1.^a—O coração do Paraguay fica para os lados do *Campo Grande* e do *Aquidaban*.

2.^a—Constou no exercito que na vespera de *Itororó* o duque mandou retirar da ponte forças de cavallaria, que sob o commando do coronel *Niderauer* alli pretendiam pernoitar de observação.

Si assim foi (unimo-nos á crença do exercito) é um festão de menos para o vosso *portico*.

Estamos a 6 de Dezembro: é o dia de *Itororó*.

Antes de entrarmos na apreciação deste combate, permitti declarar-vos que não negamos a grandeza heroica dos feitos de Dezembro, e affirmar-vos que em todos elles faltaram ao duque a *pericia*, o *calculo* e a *precisão* (*Jornal* de 27 de Março) que tanto vos exalta a imaginação.

Permitti ainda que vos digamos que em *Itororó* perdemos relativamente mais soldados, do que na batalha de 24 de Maio; porque tivemos 2,000 homens fóra de combate, quando deveriamos ter menos de 500, si houvera boa direcção; permitti que vos tiremos do erro em que laboraes, affirmando que o general *Osorio* foi ferido alli, quando a verdade é que o sangue d'aquelle heróe derramou-se ganhando-nos elle a batalha do *Avahy* ou *Villeta*, cinco dias mais tarde; permitti, finalmen-

te, que vos affirmemos que a 24 de Maio não se pelejou mais á arma branca do que a fuzil, excepte si consideraes arma branca a artilharia, que sósi-nha matou 2,000 paraguayos, e que teve d'alli em diante, com as honras do dia, o appellido de *artilharia a revolver*.

Não andaes muito certo nos acontecimentos da guerra: colhei informações seguras e insuspeitas para poderdes escrever.

Dizeis no *Jornal* de 27, fallando de *Paysandú*: —«foi uma lucta de corpo a corpo; foi antes um duello do que uma batalha.

«Não precederam combinações, nem concertaram-se planos. Eis porque aquelle combate não é uma gloria militar, podendo entretanto ser a apothese do heroismo.»

Escrevestes com eloquencia o quadro de *Itororó!*

Acreditaes que si alguma vez houve duello na guerra do Paraguay, foi n'aquelle dia; si alguma vez houve lucta de arma branca, confusão inaudita, amontoamento de vinte batalhões sobre uma ponte estreitissima enfiada completamente pela artilharia inimiga; si alguma vez houve avançar e recuar successivo de tropas, atropello de cavallaria sobre infantaria, morte lamentavel de commandantes nossos (*Guedes e Azeredo*) por espada e lança paraguayas—foi tudo n'aquelle dia.

E no meio de toda esta scena de carnificina e heroismo de ambos os lados, morto *Fernando Machado*, e ferido o general Argollo, o duque de Caxias appareceu pela primeira vez na arena de um combate, subindo nessa hora não á altura de grande general, porque não soube dirigir a acção, mas á altura de patriota e soldado de brios.

Viu que a honra nacional perigava, e por um quarto de hora atirou-se ao conflicto, ou para com

seu exemplo animar os soldados que, mal dirigidos, fraqueavam, ou para morrer com elles.

Brilhou nessa hora o velho duque, mas como patriota, repetimos; porque para gritar a soldados que recuam:—«coragem! segui para frente!» não se precisa de *tino inexcelsivo, nem de golpe de vista do vencedor d'Alma*.

E foi o que elle fez.

Foi assim o combate de *Itororó*.

Resta-nos agora fallar dos *planos que se concertaram, das combinações que o precederam*, para completarmos o quadro que vos tomamos de emprestimo.

Aqui offusca-se o brilho do vosso duque.

Foi o seguinte o seu plano:—estavamos em *Santo Antonio* a uma legua mais ou menos de *Itororó*; o general Argollo devia marchar directamente sobre a ponte para dar batalha; e o general Osorio devia fazer uma diversão de mais de legua para a esquerda, bater lá uma força inimiga de que houve noticia, voltar por novo caminho fazendo mais uma legua, para sahir na retaguarda da columna inimiga que defendia a ponte, e decidir assim a victoria em nosso favor.

Si assim se tivesse feito, bem dirigido teria andado o combate, não teriamos perdido talvez 500 homens, e *Itororó* seria um *portico magestoso*.

Mas não. O duque esqueceu-se de Osorio; deixou que Argollo travasse batalha sem dar o desconto das horas necessarias para o destemido rio-grandense executar aquella commissão, e quando este a marchas acceleradas chegou ao ponto marcado, foi para contemplar os—*campas ubi Troja fuit*, o destroço que haviamos soffrido por falta de pericia, calculo e precisão!..

O combate estava terminado.

Esta é a verdade dos factos.

A jornada de *Itororó* foi, por tanto, uma das muitas hecatombes em que, por erros do general em chefe, derramou-se copiosa e inutilmente o generoso sangue brasileiro.

VI.

Depois de *Itororó* chegamos á grande batalha do *Avahy* ou *Villeta*, pelejada a 11 de Dezembro.

Nesta jornada, como em todas, debalde procurareis descobrir planos sabios e precedentemente concertados, e allí realizados; nossas tropas lutaram com as inimigas sem designio certo e premeditado, lutaram para tomar-lhes o terreno, para vencer quem mais forte fosse.

E assim sempre succedeu no commando do duque.

Os successos nasciam sempre da força das circumstancias; jamais elle soube dispôr os combates segundo as regras da arte, empenhando sómente os batalhões necessarios para ganhar-se victoria, e mirando principalmente á economia de sangue humano. Sabiamos que os paraguayos estavam nesta ou naquella posição, e o duque ordenava a um de seus generaes que os fosse bater. Limitou-se sempre a isto sua tactica estrategica. A prova mais cabal do que levamos dito e de que andou elle sempre a aventurar sem planos, sem vistas largas, sem tino militar, é que em geral combatemos tendo o duplo e mais das forças inimigas.

De modo que os paraguayos assoberbados pelo numero lutavam como leões desafiando o valor de nossos soldados, que precisavam imital-os e exceder-lhes para sempre os vencerem. Daqui nasce a grande verdade—que os combates e batalhas que

demos no Paraguay são—*apothèses do heroismo* de nosso exercito, mas não glorias de sciencia militar.

Como glorias de sciencia militar elles encheriam de louros a cabeça do general em chefe; como apothèses de heroismo pertencem immediata e exclusivamente aos soldados que os pelejaram, e aos generaes que de perto os dirigiram.

Parece que os duquistas nunca pensaram nestas cousas.

A batalha alludida, pois, foi filha das circumstancias. Estavamos acampados em *Ipané*, e sentimos que os paraguayos nos esperavam pouco adiante: marchamos sobre elles, e lhes demos batalha sem que a isso os obrigassem planos bem combinados pelo duque.

O duque só denunciou achar-se perto do campo da acção pelo toque de *avançar*, que mandou fazer por seu clarim ao segundo e depois ao primeiro corpo de exercito, estando já o terceiro empenhado na lucta. Tudo o mais dependeu de Osorio, de Andrade Neves, de Menna Barretto (*), de Camara, dos intrepidos commandantes de divisões, brigadas e corpos, e dos bravos officiaes e soldados. Vencemos a batalha colhendo riquissimos trophéus.

A lucta, por tanto, travaram-na e venceram-na aquelles bravos.

Onde, pois, appareceram os planos, as manobras, a estrategia, a sciencia militar, emfim, do duque de Caxias?

Entretanto, dirais, houve nessa jornada tres manobras importantissimas: uma executada pela direita por Menna Barretto, outra pela esquerda por Andrade Neves, com o fim de flanquear os quatro

(*) Referimo-nos sempre ao brigadeiro João Manuel Menna Barretto.

mil combatentes inimigos, e uma brilhante carga de cavallaria, que, levada por Camara ao centro da linha paraguaya, decidiu da victoria.

Perguntaremos; quem as mandou executar? o duque, Osorio ou aquelles tres generaes cada um por seu lado, e obedecendo á propria inspiração?

Chovia a cantaros* naquella hora e escurissimo era o tempo: só quem estivesse mesmo na area da lucta, como os quatro ultimos chefes, poderia ver e deliberar.

Ainda quando, porém, fosse o duque o auctor dos dous primeiros movimentos (porque do terceiro foi auctor e executor o mesmo general), seria mais um d'aquelles *momentos lucidos*, que não contestamos a seu genio militar.

Deixemos, porém, a batalha de *Avahy* para assistirmos aos dias ensangentados e dolorosos das *Lomas Valentinas*.

Estamos a 21 de Dezembro.

Levamos acampamento de *Villeta* pela madrugada, e só ao meio dia, depois de demoras, incertezas e duvidas, chegamos á frente das posições inimigas! (Ha uma legua de *Villeta* á *Angustura*).

O inimigo estava protegido por uma linha de trincheiras desde *Angustura* até *Lomas Valentinas*, na extensão de um quarto de legua mais ou menos, formando um perfeito semi-circulo com a concavidade voltada para nós.

Alli chegando á hora mencionada, soffreu nosso exercito á pé firme o fogo da artilharia paraguaya até ás duas horas da tarde, quando as cornetas soaram *avançar*.

Primeiro erro do duque. Expoz nossos soldados á aterradora impressão moral e physica de um bombardeamento, para depois mettel-os em com-

bate. Não ha lei alguma na arte da guerra, que ensine taes preceitos.

A's duas horas travou-se batalha. Os planos do duque limitaram-se a mandar ficar o general Menna Barretto de observação ás forças de *Angustura*, para as impedir de fazerem junccão e protegerem ás de *Lomas Valentinas*, que foram então atacadas sob suas vistas.

O general João Manuel, entendendo por inspiração de seu genio que não devia limitar-se ao papel passivo e inglorio de observador n'aquella conjunctura, atirou-se sobre o inimigo, desbaratou-o, sitiou-o em *Angustura*, e abriu caminho pelo *encantado Pikyciry* ás tropas argentinas e orientaes e ás nossas, que tinham ficado no porto das *Palmas*.

O duque ficou, portanto, desde as quatro horas, desassombrado das forças de *Angustura*, que João Manuel tinha reduzido á defensiva, e em vez de deixar os louros sobre a frente que os conquistara, pretendeu arrancal-os, dizendo na celebre ordem do dia que tudo tinha sido feito de conformidade com as suas ordens!

Contemplemol-o ainda na lucta com as *Lomas Valentinas*.

Escreveu um duquista em um dos numeros do *Jornal da Bahia* deste anno mais ou menos o seguinte: «E' um erro imperdoavel atacar de frente posições defendidas por artilharia, quando ellas podem ser flanqueadas.»

Pois bem: *Lomas Valentinas* é o maior corpo de delicto do duque de Caxias.

Elle commetteu o erro grosseiro e altamente condemnavel de amontoar batalhões e batalhões sobre a frente daquella posição, que era defendida por uma estreita picada erriçada de grossa artilharia, podendo fazer um movimento flanqueador pela es-

querda, que não tinha um palmo de trincheiras, nem *banhados* ou outros accidentes de terreno desfavoráveis.

Attendam os duquistas que escrevemos com a vantagem, que lhes falta, de havermos visto e presenciado aquelles logares e scenas.

O grave erro do duque ficou demonstrado pelo ataque ou combate de 27, que em meia hora desbaratou e poz em fuga o tyranno, ataque levado por aquelle lado depois de seis dias e seis noites de horrosa carnificina na frente do reducto inimigo!!

Treme-nos a penna ao lembrarmos as scenas sanguinolentas d'aquelles dias, especialmente da tarde e noite de 21!

Em tal desordem, confusão e atropello foram nossos soldados sacrificados n'aquelle horrendo açougue de carne humana, que, ao cahir da noite, no hópital em que estavamos, no centro do semi-círculo figurado, ouvimos estas palavras de um official altamente collocado no exercito: «Tudo está perdido, meus senhores! os batalhões estão debandados, e não se sabe onde está o Marquez!» (palavras textuaes de um quartel-mestre general.)

Ainda mais: ás 10 horas da noite veio pedir-nos agasalho o bravo coronel Pinheiro Guimarães, que doente e extenuado de fadiga e cansaço viu-se forçado a deixar o commando de sua brigada, e assegurou-nos tambem que nada estava decidido, e que reinava por toda parte, ainda aquella hora, a maior confusão!

E pela manhã do dia 22—resultado das *maravilhosas combinações* do combate—batalhões houve, como o 25° (do Galvão) que acaba de voltar a esta provincia incorporado ao 40°, e perante quem escrevemos, batalhões houve que formaram com menos de 100 praças!

Eis o que foi a vossa *epopéa das Lomas Valentinhas*, Srs. duquistas.

E dizeis que jamais derramou-se tanto sangue como a 24 de Maio! Por Deus, comparae o numero de soldados, e vereis que alli foram 50 ou 60 mil homens que se bateram, e a 21 de Dezembro eram talvez 14 mil brazileiros contra oito a dez mil paraguayos.

Sim, *Lomas Valentinhas* foi uma *epopéa* pela luta encarnicada e tenaz, pelo valor e denodo de nossos soldados, pelos rasgos de heroismo individuaes e collectivos; mas pela proficiencia militar do duque de Caxias, por pericia ou estrategia que elle desenvolvesse, não, mil vezes não! Por esse lado aquillo foi uma *comedia*! . .

Dizei-me: porque razão não executou elle nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 a operação facil e intuitiva de 27?

Pois quem tinha bons *vaqueanos*, quem tinha homens do paiz que lhe revelassem a existencia do *potrero Marmoré*, não acharia quem lhe indicasse a esquerda do inimigo?

Mas supponhamos que tudo lhe faltou; supprisse-lhe a falta o genio militar que a cada passo admiraes.

Tres horas de combate sobre a frente das trincheiras inimigas bastavam para provar-lhe a impossibilidade de penetral-as, e elle deveria ter suspendido o ataque para flanqueal-as pela esquerda no dia immediato, e não continuar o sacrificio de vidas humanas por seis dias successivos, condemnando-nos á immobilidade com a destruição do exercito, que não se poderia mover mais d'alli, si não fossem os reforços que recebeu de *Palmas* pelo caminho aberto por João Manuel.

Eis o que foram os acontecimentos do mez de Dezembro.

Victorias esplendidas ganhas pela resignação, pelo valor e heroismo de nossas tropas a troco de copiosissimo sangue; momentos solemnes em que se abrirão para o duque as portas do Capitolio, de cujas escadas despenhou-se elle por erros graves e criminosos, por falta de genio militar e inspiração peculiar aos grandes homens.

Si o duque houvesse realisado a 21, ou ainda a 22 a operação de 27, é crença geral e segura que Lopez teria sido envolvido com os seus, não teria podido fugir, e no caso de o conseguir, seria facilmente alcançado.

Perdeu, portanto, o duque mais uma brilhante occasião de terminar a guerra, e depois da victoria facil e rapida de 27, deixou fugir o tyranno, apesar dos mais eloquentes indicios da precipitação e proximidade da fuga:

Mas porque não o perseguiu?

VII

Disseram os defensores do duque que elle não perseguira Lopez fugitivo no dia 27 de Dezembro, porque nossas tropas estavam cançadas, e em estado incapaz de emprehender aquella operação.

E' uma triste e falsa evasiva.

Em primeiro logar, os soldados que não cançaram em seis mezes de operações activissimas desde *Pirayu* até o *Aquidaban* (commando do principe), não poderiam cançar com seis dias de lucta renhida, é verdade, mas na mesma posição; porquanto não devemos contar com os dias decórridos de 5 a 11 de Dezembro, porque de 12 a 20 descansamos em *Villeta*.

Em segundo lugar, ainda que a tropa estivesse fatigada e dizimada pela matança de *Lomas Valentinas*, o duque não precisava de toda ella, e podia colher de 4 a 6 batalhões para aquelle feito altamente necessario e patriótico.

Além de que dispunha elle de 3 a 4 mil homens de cavallaria em boas condições, porque estava gorda a cavallhada, e esta arma havia soffrido n'aquelles dias muito menos que a infantaria.

Constou no exercito que os generaes João Manuel e Henrique Castro propozeram e offereceram-se ao duque para aquella perseguição, sem a qual nullas foram as vantagens dos feitos de Dezembro; mas o duque respondeu-lhes o mesmo que devia dizer na ordem do dia—«é inutil perseguil-o; elle foge com noventa homens para nunca mais apparecer no Paraguay!»

Apertados por estes factos tão positivos, voltaram á carga os duquistas e disseram—«póde ser verdade tudo isto; mas em todo caso foi um engano de apreciação; é desculpavel.»

Desculpavel! quando na sua propria opinião *não ha gloria militar nas victorias que não trazem vantagens e resultados immediatos ou remotos!*

Os rios de sangue brasileiro que correram no Paraguay no mez de Dezembro de 1868 só poderiam ser compensados pela morte ou aprisionamento do tyranno depois de *Lomas Valentinas*.

Dar, portanto, aquelles combates sem alcançar esse resultado, que unicamente corresponderia á magnitude dos sacrificios empregados, foi demonstrar a mais notavel inepecia, e chamar sobre si a tremenda responsabilidade de derramar aquelle sangue inutilmente.

Desafiamos a quem quer que seja para descobrir as vantagens de todos aquelles feitos.

Ninguém poderá affirmar senão que com elles enfraquecemos um pouco o poder militar de Lopez, porque lhe matamos alguns milhares de soldados, e lhe tomamos muito material de guerra; ninguém será capaz de ir adiante desta asserção, porque a prova de que o duque o deixou vigorosissimo é que elle, pouco tempo depois, e com os proprios recursos, poudes sustentar contra nós a brilhante e porfiada batalha do *Campo Grande*.

E o duque acreditou que Lopez fugia com sós noventa homens!?

Não: jamais elle o acreditou; e si por um momento chegou a convencer-se disso, tres dias depois, como provaremos, teve certeza de que o dictador continuaria a resistir forte, tenaz e desesperado como d'antes.

As razões, porém, da não perseguição foram inteiramente outras; aquellas foram as de conveniencia e exterioridade; as reaes foram todas politicas.

E' hoje ponto incontroverso que o ministerio actual quiz sempre acabar a guerra por meio de uma paz, e que se nunca realisou este pensamento, foi porque esbarrou diante da vontade inabalavel do monarcha, e porque lhe fallaram os calculos.

Lembrou-se do duque o gabinete de 16 de Julho, e disse-lhe—«a posse da capital inimiga é facto bastante para desaffrontar os brios nacionaes: marchãe sobre ella e occupae-a; lá acabaremos a guerra.»

O duque identificou-se com este pensamento, que desvairou-lhe a imaginação com a perspectiva encantadora de sua volta ao Brazil, victorioso por haver terminado a guerra, fazendo a paz com um governo provisório. Quiz illudir-se com os *noventa*

homens da fuga, e a todo transe acceder ao voto do ministerio. Começou a manifestar este pensamento desde o *Pilar*; declarou muitas vezes que todo o seu empenho era entrar em Assumpção; prometteu para alli promoções e condecorações, licenças e demissões, abraços e beijos a todo mundo, como logar onde, *de qualquer modo*, deveriam ter fim as fadigas do exercito.

E marchou; e não se importou nem com Lopez, nem com os noventa homens de *Lomas Valentinias*; e entrou em Assumpção; e deu a guerra por acabada; e embarcou para o Rio de Janeiro, sem cumprir uma só promessa, abandonando ingratamente aquelle exercito a quem dizia amar, e no meio do qual deveria morrer honrosamente como Andrade Neves, si o atacasse o typho, mas não *uma syncope na igreja cathedral!*

E pretendem desculpal-o!. Impossivel.

O facto do abandono do exercito foi uma dolorosa ingratidão, além de extemporaneo e desastrado.

E' preciso ter estado em Assumpção no dia posterior ao *nocturno embarque* do duque, para avaliar o desanimo e a desmoralisação em que ficaram nossas tropas.

O facto da retirada sem ordem do poder competente, sob o miseravel pretexto de uma *enxaquêca*, não foi de soldado disciplinado e obediente á lei.

A lei está ácima de todos; e um marechal, por ser marquez e commandante em chefe de um exercito, não está fóra de sua acção, como não o está o monarcha, que é o primeiro cidadão do Imperio.

O facto, porém da ordem do dia, que deu a guerra por acabada, e Lopez como incapaz de

resistir, foi uma traição á patria; e, portanto— um grande crime.

Dissemos que o duque sabia que Lopez continuaria a fazer a guerra, porque no dia 29 de Dezembro appareceu em nosso acampamento um boletim impresso em *Cerro-Leão* ou *Ascurra*, no qual o tyranno se confessava derrotado, mas prometia nova e ameaçadora resistencia nas Cordilheiras, chamando ás armas o povo paraguay, e convidando-o ao extermínio das forças alliadas.

Esse boletim o duque o leu, porque mandou-lh'o de presente o benemérito Sr. Dr. Rodrigues da Silva.

Respondam-nos agora:—

Como é que o homem que sabia de tudo isto; que devia conhecer Lopez melhor que todo mundo; que jamais encontrou em falta o dictador quando uma cousa prometia; que sabia que o povo brasileiro jamais se consideraria vingado sem o extermínio d'aquelle monstro; como é que nestas condições o duque deu a guerra por terminada, e retirou-se ingrata e criminosamente do Paraguay, deixando o *nada que restava para algum capitão do matto?*

O duque trahiou a sua patria; e tamanho era o aguilhão que lhe feria a consciencia, que elle procurou as trevas para fugir do exercito, e para desembarcar no Rio de Janeiro.

Si aquelle homem viesse em paz com sua consciencia; si viesse convencido de haver bem cumprido seu dever de soldado e cidadão, esperaria a luz para entrar de frente altiva e serena na capital do Imperio, e ser abraçado por aquelle povo generoso.

Podeis, portanto, encher volumes, Srs. duquistas; podeis entoar canticos e hosannas ao vosso

general: ninguem perturbará a vossa synagoga; mas nunca o absolvereis perante o juizo dos homens sensatos e da posteridade.

E notae que só fizemos um pallido esboço das operações militares executadas durante seu commando.

Deixamos de entrar na apreciação dos seus erros administrativos; não tocamos na delicada questão dos fornecimentos sempre maus e sempre imperfeitissimos; na dolorosa falta de equidade, quando se tratava de remunerar serviços; na escandalosa e injustissima lista para *medalhas de merito* trazida por elle á côrte; em tanta cousa, emfim, que nos levaria muito longe, e que estando de alguma sorte fóra de nosso propósito, deixamos a pennas melhor aparadas.

Entretanto permitti que voltemos ainda á Assumpção, e que o estudemos um pouco mais, antes da fatal *syncope*.

Si, como tendes pretendido inutilmente provar, o duque deu a guerra por acabada, por estar disso convencido; si elle tinha consciencia de que Lopez não resistiria mais, e que portanto estava dita a ultima palavra sobre aquella magna questão, qual devia ser seu procedimento em relação á tropa, que entrava em Assumpção extenuada de marchas penosas e combates sanguinolentos durante um mez?

Responderá todo mundo:—Devia fazel-a descançar, porque não precisava mais della, tanto mais quando aquelles soldados eram na maioria voluntarios e guardas nacionaes, que talvez em 15 ou 20 dias tinham de trocar a farda pelo sacco de paisanos.

Mas o duque, que sabia que a guerra não estava acabada, como depois confessou ingenuamente

na ordem do dia em que passou o commando ao marechal Guilherme, não poupou a tropa, e tres dias depois da entrada na capital inimiga o quartel general ordenava ás divisões e brigadas quatro horas de exercicio por dia!

Quatro horas de exercicio por dia para aquelles soldados, mortos de fadiga e cansaço, expostos a um calor que só se póde bem denominar—*calor paraguayol*

Era de mais! era assassinar aquelles bravos, expondo-os a vertigens diarias, a congestões cerebraes, e predispondo-os ainda mais ás febres e dyarrhéas choléricas, que tantas victimas fizeram logo que entramos na cidade abandonada.

Vêde como cuidava da saude de seus commandados o mesmo general, a quem virou a bola um ligeiro *saniquito!*

Mas duas palavras, e concluiremos.

Lembram-se os duquistas dos dous factos denunciados contra o duque no senado? •

Pois bem: houve um terceiro. Disseram tambem alli que o duque tinha praticado a dolorosa ingratidão de dissolver grande numero de corpos de voluntarios, e fundil-os com os de linha; e o ministro respondeu ainda—*eloquentemente*—que *o nobre senador estava mal informado!*

Sentimos realmente que esse illustre senador não tivesse no momento provas para documentar o que affirmara, e que por deferencia ao ministro se houvesse calado.

Responderemos nós por elle, apresentando factos.

O duque não comprehendeu o alcance patriotico da volta dos caseos dos batalhões ás suas provincias, amparados pelos restos sagrados das bandeiras que estas lhes deram, e os dissolveu quasi todos, não para formar novos corpos de volunta-

rios, por estarem aquelles reduzidos, mas para reunil-os á tropa de linha, sem duvida com o fim de os recrutar *honestamente* para o exercito.

Reuniu, por exemplo, o 41.º (policia da Bahia) ao 16.º de linha; o 44.º (policia de Nictheroy) ao 9.º; o 38.º ao 8.º; o 26.º (do Ceará) ao 1.º; o 51.º (de Pernambuco) ao 2.º; o 32.º ao 10.º; o 33.º ao 13.º; e assim quasi todos os batahões de voluntarios.

Raro fôï o corpo, como o 25.º (da Bahia) que, dissolvido, foi incorporado a outro da mesma provincia (o 40.º) tambem voluntario; entretanto devera ser esta a base justa e patriótica para aquellas dissoluções e reorganisações de batalhões.

Foi, porém, solemne a reaccão.

Rara era a *legenda de voluntario* que se via então no braço de um official: soldado nenhum a trazia mais; e no dia posterior ao da dissolução, como por encanto, soldados e officiaes coseram ás fardas a nobre insignia, para que ella os amparasse contra o ingrato e traidor procedimento do commandante em chefe!

Foi este um facto que produziu sensação notavel em todos que achavam-se em Assumpção, assim como surpresa causava a todos o andarem desarmadas em cada batalhão cincoenta e mais praças, apezar de se ter querido sustentar que não perdeu-se armamento nas *Lomas Valentinas*.

Nada disto se parece com o que os duquistas chamam—declamação: são factos positivos e indestructiveis, factos presenciados por todos quantos no Paraguay estiveram, e para quem appellamos.

Felizmente escrevemos estas linhas quando a honra nacional está completamente desaffrontada; quando o povo brasileiro abraça-se com o Impe-

rador, a quem cabe grande quinhão de gloria pela brilhante e real terminação da guerra, mas a quem não perdoamos o ter assignado aquella carta de duque; quando finalmente o inspirado *capitão do matto* acaba de desmentir e anniquilar ao nobre *capitão da côrte* fazendo a guerra como jamais elle a soube fazer, e dando-nos a definitiva e soberba victoria do Aquidaban.

Bahia 30 de Março de 1870.

TRANSCRIÇÃO

DO DIARIO DA BAHIA DE 3 DE ABRIL DE 1870

As trevas, em cujas sombras procuraram, ora a conveniencia, e ora a adulação, envolver a guerra do Paraguay para se divinಿಸarem heroes verdadeiras mediocridades, parece que começam a dissipar-se: a luz como que se principia a fazer sob o influxo da critica e do raciocinio maneijados com isenção.

A discussão que temos travado com o orgão governista, batido em todos os seus reductos, e o escripto da *Revista dos Dous Mundos*, que estamos publicando, tem fornecido elementos para juizo seguro, justiça feita á quem de direito; e roto o manto das convenções do calculo e da especulação.

Agora, eis que um novo campeão surge a auxiliar-nos: é o *Gaúcho*, cujo primeiro artigo hoje publicamos.

Joven, cuja modestia é só egual á sua intelligencia, o *Gaúcho* é a expressão da lealdade, independencia e franqueza, com que rasga o veu da mentira convencional, com que se tem encoberto a historia da guerra do Paraguay.

E' uma testemunha presencial dos acontecimentos, que os descreve com muito criterio, elevação de designios, justiça e franqueza; e se occulta seu nome, não é que lhe falte a coragem da responsabilidade, senão por seguir os conselhos de sua modestia.

Seus artigos inspirou-os a indignação, com que o escriptor official do *Jornal da Bahia* tem tratado o assumpto: mentindo a historia, commettendo grosseiras falsidades, e fazendo flagrantés injustiças ao merito, ha procurado levantar estatua ao invicto duque, por cuja espada subiram ao poder os conservadores, e, no fim das contas, especulando no interesse meramente partidario.

Leiam o *Gaúcho*, e vejam com que galhardia vinga elle a verdade affrontada pela adulação; não com declamações, mas sim com o raciocínio e os factos, põe á luz do sol o que foi o duque de Caxias na guerra.

Leiam, para que vejam que, feita plena justiça a seus serviços, a verdade, comtudo, lá está demonstrando que, se mereceram recompensa, não foi, de certo, a corôa ducal que primeiro teve-a elle no Brazil; não servindo senão para demonstrar que neste paiz as honras e distineções tudo poderão exprimir, menos serviços reaes.

Leiam, para verem a que reduziu o valente *Gaúcho* a corôa ducal do invicto general, e como manifestou a população da côrte do imperio o instincto da justiça na frieza com que o recebeu, contrastando o stygma popular,—essa significativa frieza—com a investidura do ducado no mundo official.

E foi, attenda-se, o mesmo povo que agora alvoroça-se cheio de enthusiasmo para glorificar os bravos voluntarios, e prepara-se para manifestar seu reconhecimento ao joven, na phrase do *Gaúcho*, *capitão do matto*, que tão brilhantemente começou a fazer direito á gratidão de sua patria adoptiva.

TRANSCRIÇÃO

De uma correspondencia inserta no «Diario da Bahia» de 28 de Abril de 1870

SATYRO D'OLIVEIRA DIAS E O CORRESPONDENTE DA BAHIA PARA O «DIARIO DO RIO DE JANEIRO...»

Sr. Redactor.

Os artigos, que sob o pseudonymo de *Gaucho* escrevi no *Diario da Bahia* sobre o duque de Caxias e a guerra do Paraguay, têm provocado as injurias que eu esperava, desde que tive o arrojo de tocar no idolo do partido conservador.

Não desci a responder aos insultos do *Invalido* do *Jornal da Bahia*, porque elle proprio os julgou tão indignos, que modificou um pouco a linguagem nos artigos subsequentes. A discussão foi collocada tão abaixo da altura em que a encarei, que, por dignidade propria, eu não podia aceitar-a.

Tratando de colleccionar em folheto aquelles artigos, aguardava essa occasião para declarar que era eu o *Gaucho* do *Diario*.

Tenho, entretanto, necessidade de o fazer mais cedo, obrigado pelo correspondente desta provincia para o *Diario do Rio*, o qual escreveu para alli o seguinte em data de 14 do corrente:

« E' assim que o nobre duque de Caxias tem sido constantemente vilipendiado, quer pela redac-

ção do *Diario*, quer por um certo *Garúcho*, assalariado por ella para esse fim.»

É um miseravel insulto que passa sem manchar a dignidade que tenho o orgulho de possuir, e que volve intacto á face do torpe correspondente.

Acostumado sem duvida a vender a penna com que escreve taes miserias, o correspondente não pode acreditar que haja homens capazes de dizerem a verdade unicamente por amor a ella, e por de ver de consciencia.

Eu lhe declaro sem receio que a penna com que escrevo é purissima: ainda não recebeu inspirações alheias, nem jamais curvou-se a interesses de qualquer ordem.

Sou bastante conhecido nesta cidade, e não tenho em minha vida tacto que me possa fazer corar de pejo, cousa talvez impossivel de encontrar naquelles de cuja bocca leviana distilla baba tão nojenta.

Fica, portanto, sabido quem é o *atrevido Garúcho* do *Diario*, e nestas condições desejo que se convençam todos de que não estou disposto a entrar em discussões que não sejam francas e leaes.

Não descerei jamais a responder a *anonymos*.

Ao correspondente, quem quer que elle seja, voto o mais soberano desprezo: a satisfação é ao publico a quem respeito e considero unico juiz competente nestas questões.

Sou, Sr. Redactor, etc.

SATTRO D'OLIVEIRA DIAS.

Bahia 27 de Abril de 1870.

O BRASIL SOCIAL E POLITICO

OU

O QUE FOMOS E O QUE SOMOS

COM TRECHOS ANALOGOS EXTRAHIDOS DO SERMONARIO DO Famoso
POLITICO

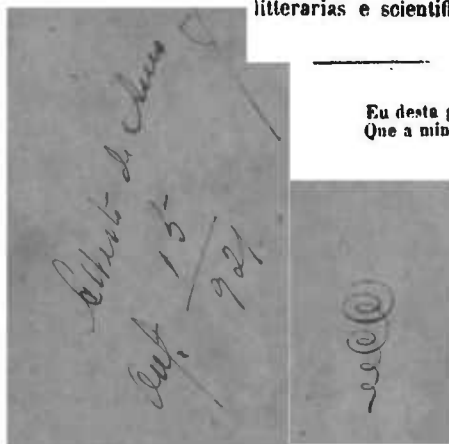
PADRE ANTONIO VIEIRA

PELO

Dr. A. J. de Mello Moraes

(NATURAL DAS ALAGOAS)

Deputado á Assembléa geral legislativa, e autor de muitas obras
litterarias e scientificas.



Eu desta gloria só fico contente
Que a minha terra ame e a minha gente
(Ferreira.)

RIO DE JANEIRO

Typographia de—PINHEIRO & C.—Rua Sete de Setembro, 159

—
1878

O BRASIL SOCIAL E POLITICO

CARTA POLITICA

Dirigida ao grande cidadão e nosso primeiro diplomata o Exm. Sr. conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, do conselho de S. M. o Imperador, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, veador de S. M. a Imperatriz, cavalleiro da ordem imperial do Cruzeiro, commendador da de Christo, grã-cruz das ordens de Nossa Senhora da Conceição de Portugal, da de S. Mauricio e de S. Lazaro da Sardenha, commendador da ordem do Merito, sob o titulo de S. José da Toscana, etc.

MEU VENERANDO AMIGO.—Denegando-me a camara temporaria de 1869 a 1872, ou por pouco apreço, ou para satisfazer rancores politicos, os recursos facultados por uma lei especial, que a camara liberal de 1866 me havia dado, por proposta do illustrado deputado Dr. José Angelo Marcio da Silva, autorisando o governo a subscrever 1.000 exemplares ou assignaturas da historia geral do Brasil, sob o titulo de *Chorographia Historica, Chronographica, Genealogica, Nobiliaria e Politica do Imperio do Brasil*, que tinha chegado até o principio do sexto tomo, que eu não podia já continuar, por vêr esgotados os meus recursos, e ter de ir o meu trabalho a muitos volumes, o anno passado (1870), pedindo ao ministro do Imperio a execução da lei, foi ella, por escrupulos, remettida, para ser interpretada, ao procurador da corôa e soberania nacional, e ao conselho de Estado(*) ; e por fim, voltando á ca-

(*) Illm. e Exm. Sr. conselheiro ministro do Imperio.—A lei 1.340 de 24 de Agosto de 1866, tendo sido promulgada com o tim especial

mara dos deputados, decido esta; em vista do parecer da commissão de fazenda, a que foi remettida a lei (incompetente na materia), que ficava a lei satisfeita, tomando o governo,

de me auxiliar na impressão da historia documentada do Brasil, com o titulo—*Chorographia Historica do Imperio do Brasil*—autorizando o governo imperial para assignar 1.000 exemplares de cada tomo, e como já entreguei á secretaria do Imperio os exemplares do primeiro tomo, para serem distribuidos pelas repartições publicas, como determina a mencionada lei, e dizendo o art. 2º que esse auxilio será até a conclusão da obra, vou respeitosa e scientificar á V. Ex. que o meu trabalho não excederá de 10 tomos, devendo entregar ao governo em cada anno 1.000 exemplares de cada tomo; e como o governo imperial só manda pagar em vista dos exemplares, e a impressão da obra é feita sob minha responsabilidade, vou por isso rogar a V. Ex. para mandar prevenir a secção de contabilidade da secretaria do Imperio para incluir todos os annos no orçamento o credito marcado na lei para o pagamento dos volumes, afim de que não fique eu comprometido com a typographia que se encarrega da impressão e encadernação da obra.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1870.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira.—*Dr. Alexandre José de Mello Moraes.*

Confere.—*José Bonifácio Nascentes de Azambuja.*

Senhor.—Por aviso de 12 de Dezembro proximo passado ordenou V. M. Imperial que a secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado consulte com seu parecer sobre o officio em que o Dr. Alexandre José de Mello Moraes pede que nos futuros orçamentos se consigne verba para o cumprimento da lei n. 1.340 de 24 de Agosto de 1866, e decreto n. 1776 de 26 de Julho de 1870; e declara que a sua obra não excederá de 10 volumes, que serão publicados annualmente e distribuidos na fórma do decreto.

Ouvido o Sr. conselheiro procurador da corôa, deu eile o seguinte parecer:

« Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo o que determina V. Ex. no seu aviso de 28 do mez ultimo, relativo á subscrição de 1.000 exemplares da obra do Dr. Alexandre José de Mello Moraes, intitulada *Chorographia Historica do Imperio do Brasil*, e se á vista dos decretos ns. 1.340 de 24 de Agosto de 1866, e 1.776 de 26 de Julho do anno vigente, a quantia de 4:000\$, que o governo está autorizado a despendar com essa subscrição, é devida por 1.000 exemplares de cada volume ou se por 1.000 exemplares de toda obra, tenho a dizer o seguinte:

« A parte final do decreto legislativo n. 1.776 de 26 de Julho de 1870 deve ser entendida como dando maior desenvolvimento ao de n. 1.340 de 24 de Agosto de 1866? E então a pretensão daquelle doutor é fundada? Deve ter 4:000\$ por cada volume que publicar até a conclusão da obra?

para ser distribuído pelos archivos da nação, a reimpressão do primeiro tomo da 1ª edição!

Ha nada mais irrisorio do que isto! Dizendo a letra da lei

« Isto, porém, poderá levar a abuso, procurando-se augmentar o numero de volumes, diminuindo o formato, diminuindo o numero das folhas, fazendo a impressão com typos grandes, etc., e por isso se, como parece-me, tem fundamento o seu pedido, tomo a liberdade de lembrar a V. Ex. que é de necessidade dar providencias a respeito.

« Permitta V. Ex. que não conclua sem fazer reparo no modo de um petionario se dirigir ao governo imperial; não o faz por meio de requerimento, e sim por officio(*).

« S. M. o Imperador mandará o que fôr servido.

« Deos guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1870. —Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio. — O procurador da corôa, *Francisco Balthazar da Silveira.* »

A este respeito tinha já o chefe da 5ª secção da secretaria de Estado declarado o seguinte:

« Na lei do orçamento para o anno financeiro de 1871—72 está contemplada para este fim a quantia de 4:000\$000(**).

Se o Sr. ministro o determinar, incluirei sempre essa somma nas futuras propostas até a conclusão da obra. 5ª secção, 16 de Novembro de 1870. — *José Vicente Jorge.*

O quesito do aviso é « se os 1.000 exemplares são de cada volume ou de toda obra. »

Segundo a disposição da lei n. 1.340 é claro que a subvenção era de 4:000\$ por 1.000 exemplares de toda obra; a do decreto n. 1.776, porém, parece á primeira vista autorisar a subvenção por volume.

A disposição, porém, não é clara, porque diz o decreto:

« Art. 1.º Para o cumprimento da lei n. 1.340 de 24 de Agosto de 1866 fica o governo autorizado a despende desde já a quantia de 4:000\$ pela verba—instrução publica—mandando distribuir os 1.000 exemplares da obra, a que se refere o mesmo decreto, pelas repartições publicas, o que fará annualmente até a conclusão da mesma obra. »

Cumprir a lei de 1866 é mandar pagar 4:000\$ pelos volumes da obra inteira.

(*) Permitta-me o Sr. procurador da corôa, que tambem faça reparo no que S. S. reparou, e lhe diga que, dirigindo-me ao ministro do Imperio, tratava de serviço publico, e não de negocio exclusivamente meu; tratava do cumprimento de uma lei, que se referia á publicação da historia patria.

(**) Veja o leitor a má vontade do ministro do Imperio em cumprir uma lei tão clara e positiva. Já estando consignada outra verba para o 2º tomo, julgou que devia, por zelo dos dinheiros publicos, remetter a lei para o conselho de Estado!

que a assignatura da nação fosse até a conclusão da obra, contentarem-se a camara dos deputados e o ministro do Imperio com a reimpressão de um volume da historia patria, que tinha no frontespicio—tomo primeiro(*)!!!

Despender desde já a quantia de 4:000\$ tambem parece referir-se à despesa sómente de 4:000\$, visto que não é annua a disposição, e que o seu modo de exprimir revela a intenção de não fazer o pagamento dependente da espera do exercicio futuro, em que a lei do orçamento mandasse pagar a quantia.

É o final as expressões « o que se fará annualmente até a conclusão da mesma obra, » parece referir-se antes á distribuição annual do que a pagamento annual.

O § 24 do art. 2º da lei do orçamento n. 1.636 de 27 de Setembro de 1870, que diz: « Instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, incluída a quantia de 4:000\$ para execução do decreto n. 1.340 de 24 de Agosto de 1866, 485:184\$000, » não solve duvida, porque determina um só pagamento sem declarar que haverá outros de que este seria quota

Assim, tratando-se de despesa publica, que deve ser entendida sempre restrictamente, parece á secção que ao governo não cabe solver a duvida, propondo nos projectos das leis dos orçamentos subsequentes verba para o pagamento de quantia, que não é claro que deva continuar annualmente até que o autor dê por finda sua obra.

A' assembléa geral legislativa, que parece ter tido a intenção de tornar annua e indefinida a subvenção, e que cabe vota-la annualmente, ou o declarar de modo expresso e lhe fixar o prazo.

Parece, pois, á secção que o pedido deve ser reentido á assembléa geral legislativa com as informações já obtidas, e as que o mesmo governo entender dever juntar-lhe.

V. M. Imperial melhor o resolverá.

Sala das conferencias da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, em 20 de Janeiro de 1871.—*Bernardo de Souza Franco.*—*Visconde de Sapucahy.*—*Barão do Bom-Retiro.*

Confere.—*José Bonifacio Nascentes de Azambuja.*

(*) Ministerio dos negocios do Imperio. Rio, em 16 de Março de 1871.—Ilm. e Exm. Sr.—Tendo-se levantado, duvida sobre o seguinte ponto—se a subvenção de 4:000\$, de que trata o decreto n. 1 776 de 26 de Julho de 1870, combinado com o de n. 1.340 de 24 de Agosto de 1866, concedida ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes pela sua obra denominada *Chorographia Historica do Imperio do Brasil*, deve ser por 1.000 exemplares de cada volume ou por 1.000 exemplares de toda obra—foi ouvida a este respeito a secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, a qual em seu parecer de 20 de Janeiro ultimo, que transmittio por copia, e com o qual me conformo, conclue que ao governo não cabe solver a duvida, e sim á assembléa geral, a quem compete votar annualmente a quan-

Note V. Ex. os desconcertos de tudo o que é nosso, pela falta de criterio, que preside aos negocios publicos no Brasil. Os proprios *belehiores* de livros não querem, por quantia alguma, um tomo avulso de qualquer obra, por melhor que

tia destinada á mesma subvenção, ou declarar de modo expresso sua importancia e o prazo de sua duração.

Remettendo os papeis relativos a esta questão, rogo a V. Ex. se sirva de os apresentar á camara dos Srs. deputados para resolver julgar conveniente.

Deos guarde a V. Ex.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*.—A S. Ex. o Sr. 1º secretario da camara dos Srs. deputados.

1871.—N. 55(*). O Dr. Alexandre José de Mello Moraes em 8 de Novembro de 1870 requereu ao governo imperial que mandasse prever á secção de contabilidade da secretaria do Imperio para incluir todos os annos no orçamento o credito marcado na lei n. 1.340 de 24 de Agosto de 1866, para pagamento dos volumes de sua obra *Chorographia Historica do Imperio do Brasil*, de que o governo fôra autorisado pela mesma lei a assignar mil exemplares.

Entende o supplicante que, sendo esse auxilio por volume da dita obra, e constando esta de 10 volumes, deve-se-lhe pagar annualmente a quantia de 4:000\$, á proporção que forem sendo publicados os referidos volumes, o que vale o mesmo que pagar-se ao peticionario 40:000\$ pela obra toda.

O governo imperial, entrando em duvida se o auxilio de que se trata era concedido por toda a obra ou por volume da mesma obra, consultou sobre este ponto a secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado.

A socção entendeu que á assembléa geral competia fixar a intelligencia da referida lei.

A commissão de fazenda, tendo examinado a pretensão do supplicante, e

Considerando que, á vista da redacção clara e positiva da lei n. 1.340, o auxilio concedido é de 4:000\$ por 1.000 exemplares ou assignaturas de toda obra ;

Considerando que o decreto legislativo n. 1.776 de 26 de Julho de 1870 mandou cumprir esta lei, e que a parte final do art. 1º desse decreto, determinando que se distribuisssem annualmente pelas repartições publicas os 1.000 exemplares da obra até a conclusão desta, não' pôde em boa hermeneutica autorisar a intelligencia de que o adverbio — annualmente—refere-se a pagamento, e sim á distribuição :

E^s de parecer que foi intenção do legislador conceder ao supplicante o auxilio de 4\$000 por uma só vez para a publicação da men-

(*) Esta questão devia correr pela commissão de instrucção publica ; o presidente, porém, mandou á commissão de fazenda para interpretar uma lei e dar parecer.

seja; e a commissão de fazenda da camara temporaria, e o ministro do Imperio, mais *ingenuos* ou condescendentes que os *belchiores* de livros, mandarão entulhar os archivos da nação com a reimpressão do primeiro tomo da minha *Chorographia*, dizendo expressamente a lei que a assignatura da nação fosse até a conclusão da obra! Pobre Brasil! até onde te levarão?!

A má vontade, ou antes o desabafo das paixões, fez que se mallograssem os meus esforços e desejos, privando deste modo o Brasil de possuir a sua historia minuciosa e documentada. A causa da guerra que soffri dos poderes do Estado foi porque escrevi verdades e não lisongeei paixões. Colloquei-me a cem annos de distancia e tracei a nossa linha de limites pelo Oyapock, e, em vista dos documentos irrecusaveis que me autorisayão, revindiquei o nosso direito ás terras do cabo do Norte, pois que, acima de tudo, eu sou brasileiro.

Como nunca fui empregado do governo, não estou sujeito ao *hei por bem*, e por isso posso escrever verdades e desmascarar impostores, que mercão pomada cheirosa, sendo em substancia o que inculcão de sebo rançoso!

Para a historia geral do Brasil ninguem, como eu, possuia um archivo mais copioso de documentos adquiridos á custa de immenso trabalho, de esforços, de grandes despezas e de favores, como os que devo a V. Ex. Ainda bem: fiz o que pude, constituindo-me o martyr pela historia do nosso paiz. Para salvar das ruinas do tempo e da indifferença do governo imperial as noticias de duas épocas importantes da nossa existencia social e politica, empreehendi, com os meus proprios recursos, a publicação da obra *Brasil-Reino e Brasil-Imperio*, que vem a ser a do governo portuguez no Brasil desde o dia 10 de Março de 1808 a 25 de Abril de 1821, e dahi até 1871.

Como no nosso abençoado paiz a carreira politica favorece as aspirações, pedi á minha provincia, berço tambem de meus

ciuada obra, constasse ella de um ou de muitos volumes, devendo, portanto ser adoptada a seguinte resolução.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º O auxilio de 4:000\$, concedido pela lei n. 1.340 de 26 de Agosto de 1866, mandado cumprir pelo decreto legislativo n. 1.776 de 26 de Julho de 1870, é por 1.000 assignaturas ou exemplares de toda obra *Chorographia Historica do Imperio do Brasil*, quer conste de um, quer de muitos volumes ou tomos.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 30 de Maio de 1871.—*Cardoso de Menezes*.—*Araujo Lima*.

antepassados, uma das cadeiras que a constituição lhe deu na camara temporaria, e ella m'a confiou por unanimidade de votos. Conheci ser amado dos meus, porque apenas foi pronunciado o meu nome, ninguem o recusou. Conheci demais que a familia alagoana, quando não é comprimida pela força das bayonetas officiaes e livremente obra, não sabe desmentir o seu glorioso passado; e tive demais uma prova desse apreço dos meus comprovincianos e amigos, na eleição que se mandou fazer ultimamente pela vaga que deixou meu primo e amigo o desembargador Antonio Luiz Dantas de Barros Leite no senado brasileiro, pois que, apesar da guerra official que traiçoeiramente se me fez, deu-me as Alagoas a mais explendida votação, sem que ao menos a imprensa pronunciasse o meu nome.

Eu, que contemplava como espectador curioso a marcha dos negocios publicos, para os notar e commentar sem alterar-lhe as feições, tomando assento na camara temporaria, reconheci ser uma farça o que alli se representa, porque não se preenche o fim intencional do legislador constitucional, porque o tempo é gasto muitas vezes com questões banaes e de nenhum interesse para a sociedade.

Estava convencido que as camaras se devem reunir para promover o bem geral da nação; porém, confrontando os tempos, vejo que a falsa politica tem absorvido tudo, e que a politica do egoismo e das posições officiaes é o unico pensamento da maxima parte dos brasileiros. Ella e a indifferença reprehensiva dos poderes do Estado tem permittido que tudo o mais no paiz seja invadido por especuladores, que vêm para o Brasil, sem capitaes, com o fim de se apoderar do commercio e das empresas, com prejuizo da lavoura, para a qual mostram absoluta negação, ou para a vagabundagem, obrigando deste modo ao que não é brasileiro politico a ser *pariá* no seu proprio paiz. Se as camaras fizessem o que devem, e não o que o poder executivo lhes manda fazer, o systema representativo seria uma realidade no Brasil, e não uma comedia de aldêa, como a que temos representado e continuaremos a representar.

O poder legislativo, pela constituição do Imperio, é o poder que confecciona as leis; e, como não as deve fazer sempre, tem ainda outros encargos, não menos nobres, a preencher, que é o de velar na execução dellas; fazer conhecer á nação e ao governo os vicios que houverão, bem como os abusos que dellas fizerão os agentes da autoridade, indicando-lhes os meios de os evitar; velar na guarda da constituição e denunciar dos que a violarão, para serem corrigidos; manifestar ao

poder executivo as tendências da opinião publica e aconselha-lo, mostrando-lhe o caminho que deve seguir em proveito da nação. O poder legislativo não deve autorisar o poder executivo: deve legislar, porque a sua missão é prover o bem da nação, já fiscalizando o procedimento dos outros poderes, e já alterando e reformando as leis, que não preencherão o fim para que forão feitas.

O poder legislativo não póde e nem deve autorisar a ninguém, porque aliena direitos, que são inalienaveis, visto que o deputado é um procurador autorisado da nação, que della recebendo a immediata autorisação, não póde, e não deve delegar esses poderes, que lhe forão delegados.

A nação, confeccionando o seu pacto fundamental, para harmonisar a sua existencia social e politica, estabeleceu poderes distinctos, reservando para si, no poder legislativo, a intervenção directa e immediata em todós os negocios publicos; e, creando este poder, ainda foi providente, dividindo-o em duas camaras, uma temporaria para exprimir a opinião do dia, e a outra vitalicia, com a denominação de senado, para contrahalançar os excessos daquella, determinando expressamente que o seu pessoal fosse composto (art. 45, § III da constituição) de « pessoas de saber, capacidade e virtudes, com preferencia os que tiverem feito serviços á patria. »

Esta escolha do senado foi tão sabiamente recommendada e providente para o bom andamento dos negocios publicos, que, pela sua sabedoria, virtudes e serviços á patria, deve ser o thermometer da harmonia social.

Se a camara temporaria nega ao poder executivo o seu apoio e é dissolvida, voltando os mesmos deputados, não ha mais que duvidar ser ella a expressão do querer da nação; e neste caso então a camara vitalicia, caso esteja em desharmonia de opinião, tem de ceder, sob pena de ser arrastada pela torrente.

O poder legislativo, repito, não deve autorisar ao executivo, porque a autorisação é um acto complexo, e o legislador não se submete ás circumstancias da acção, e sim caminha direito ao fim a que se propõe. Deste modo o poder legislativo será uma realidade no governo representativo, e induzirá o throno a vir ás camaras dizer aos eleitos do povo o mesmo que dizião os antigos reis da França, em presença dos estados-geraes da nação: « Senhores, eu vos convoquei para ouvir os vossos conselhos, e me corrigirdes se porventura pratiquei alguma cousa que não devia fazer. »

Depois da revolução de 7 de Novembro de 1837, mandada

fazer na Bahia pelos inimigos da regencia Feijó, Bernardo Pereira de Vasconcellos inaugurou no seio da representação nacional o *parlamentarismo*, verdadeira mystificação do nosso direito publico constitucional, que tão fatal tem sido ao Brasil, por ser a origem da corrupção, que obriga a corôa a não poder tirar o pessoal do ministerio em outra fonte, que não seja na da representação nacional, para não o expôr á guerra sanhuda, que se pôde levantar nas camaras contra o ministerio.

E' por isso que o throno entre nós apenas se encarrega de lêr uma peça do poder responsavel (ficção!!!), embebida de idéas vagas sobre administração, por estar certo que as camaras não lhe tomão contas severas, e fazem o que o poder responsavel quer, por não haver nellas a independencia que convem ter os eleitos do povo, sendo appellidados, como os appellidou o Sr. Zacarias de Goes e Vasconcellos, de *confraria de pedintes*. Se o deputado fosse um cidadão independente, como nas primeiras legislaturas, que bem comprehendesse a sua missão, o Brasil não se acharia nò estado em que se acha, e ameaçado de ser devorado pela corrupção.

Não se cuida seriamente no que mais convem, porque a maior parte do tempo das sessões legislativas gasta-se com a resposta á falla do throno, quasi sempre a mesma cousa que a dos annos passados, em cuja discussão se desabofão as paixões politicas, discutem-se os interesses particulares, e depois entretrem-se com licenças a estudantes, com pensões e concessões de loterias, com autorisação da despeza pública, etc. ; e, cansados os palradores das questões de lingua, deixão a nação inconstitucionalmente entregue á inexperiencia, ao pedantismo e aos desatinos dictariaes do poder executivo, porque é autorisado e ninguem lhe toma contas.

Daqui tem dependido os males, de que profundamente se resente o nosso paiz, porque poucos são os que se conhecem, e como todos aspirão subir ao poder, embora não tenham as habilitações constitucionaes (art. 179, § XIV), que são talentos e virtudes, chegando a ser ministros se julgão estadistas, grandes financeiros e politicos amestrados, como se a sciencia administrativa, ou antes o governo da nação, possa ser devidamente realizado por theorias vagas dos livros de direito, dando-nos os compromettimentos, desgostos e humilhações, por que temos passado.

No entanto nas primeiras legislaturas se cuidava seriamente dos interesses nacionaes ; e o que temos de importância na nossa legislação, foi feito por ellas, como sejam as leis da liber-

dade da imprensa, os codigos penal e do processo, a criação do supremo tribunal de justiça, para substituir o desembargo do paço, e mesa da consciencia e ordem, a lei da desapropriação em favor do bem publico, a organização das camaras municipaes, a criação dos juizes de paz, a lei da responsabilidade dos ministros (hoje morta), a da fundação da divida publica, a da reorganisação do thesouro publico, a da criação das academias (sendo as de direito as mais fataes ao paiz, e que tem anarchisado e onerado o thesouro publico), etc., etc.

E hoje o que fazem as camaras? Além do que já disse a V. Ex., não fazem mais do que chancellar o que lhe ordena o poder executivo e autorisa-lo a fazer o que bem lhe convier.

Nesses tempos, que lá vão e que não hão de voltar mais, especialmente no tempo da regencia, no qual o paiz se governava pelo proprio paiz *não se pedião favores*, não havia o *parlamentarismo*: a camara trabalhava à parte e o ministerio do seu lado. O ministro respeitava o deputado pela sua independencia e poder.

O poder legislativo tinha tanta força, que, em 1830 o Sr. D. Pedro I, desejando ir á Europa, para consolidar o throno de sua filha, que se achava vascillante, pedio á camara permissão para alli ir; porém esta, constituindo-se em sessão secreta, depois de longa discussão, respondeu-lhe pela negativa. O Imperador, em presença desta recusa, preparou-se para o golpe de Estado, que teve lugar em 7 de Abril de 1831, cuja historia largamente contarei na obra que estou publicando com o titulo *O Brasil-Reino e Brasil-Imperio*.

Era tão importante a missão que tinha o representante da nação, que a casa onde elle entrava, na capital do Imperio, era olhada com distincção. Oh! que differença entre o eleito de então e o nomeado ou designado de hoje! E de que tem dependido a retrogradação do systema representativo entre nós? Tem dependido a retrogradação de se não respeitar o principio constitucional (art. 179, § XIV), e da indifferença das camaras, que vêem os males por que temos passado, e não chamão a contas os autores delles; vêem atacado o pacto fundamental da nação(*) pelos ministros da corôa e seus agentes, e se não lembrão de os responsabilisar, fazendo effectiva a lei de 15 de Outubro de 1827(**).

(*) Lei de 3 de Dezembro.

(**) A lei de responsabilidade dos ministros e empregados publicos entrou na ordem do dia de 17 de Junho de 1826. \

A constituição, que juramos, discriminou os poderes políticos da nação, e determinou que fossem elles independentes, prescrevendo-lhes os limites, e para esta independencia presuppôz, moralmente, que ao poder judiciario fosse garantida a necessaria liberdade de acção, para abriga-lo dos abusos e compressões do poder executivo. Mas, pela indifferença do poder legislativo, o poder executivô tem absorvido os outros poderes, constituindo-se o—unico—poder da nação.

Estou certo que os males por que temos passado têm dependido das eleições; e admira que o povo não conheça o papel ridiculo que representa quando é chamado, em nome da lei, pelo governo, para escolher cidadãos que o represente nos congressos da nação. Reunido no dia prefixo, o governo apresenta-lhe a escada, e designa ou impõe, por seus agentes, os que devem trepar, e, logo que os empoleira, o governo e o empoleirado atirão com a escada no povo, e em recompensa o esmagão com tributos, com os desfavores e com a perseguição.

Se o povo brasileiro no tempo prefixo se reunisse, com o pensamento da boa escolha de homens, para o representar nas camaras, reagindo contra a influencia malefica do governo, não estaríamos sobrecarregados de impostôs, e nem teríamos tido uma guerra no estrangeiro, como a que terminou no 1º de Março de 1870 com o Paraguay, e com a que nos estão ameaçando os ingratos, insolentes e paparrotões argentinos.

O nosso famoso politico padre Antonio Vieira reconheceu tanto a necessidade da escolha dos homens para os empregos da republica, que, em um sermão da terceira dominga do advento, se exprime assim :

« Não nego que a nobreza quando está junta com o talento deve sempre preceder a tudo ; mas, como os talentos Deos é que os dá, e não os pais, não se devem fundar as *eleições* senão nas *acções*. Este dictame é o verdadeiro em todo o tempo, e muito mais no presente. No tempo da paz póde-se soffrer que se dêm os lugares ás gerações ; mas no tempo da guerra não se hão de dar senão ás acções. Vio o propheta Ezequiel no primeiro capitulo das suas revelações aquelle carro mysterioso, porque tiravão quatro animaes : *homem, leão, boi e aguia*. No capitulo decimo tornou a vêr o mesmo carro com os mesmos animaes, mas com a ordem trocada, porque na primeira visão tinha o primeiro lugar o homem. Notavel mudança! Que o homem na primeira visão se anteponha ao leão, á aguia e ao boi, muito justo ; porque o fez Deos senhor de todos os animaes : mas que o boi, que foi creado para o trabalho e para

o arado, se anteponha ás tres cabeças coroadas, ao homem, rei do mundo, ao leão, rei dos animaes, e á aguia, rainha das aves ! Sim.

« A razão litteral e a melhor, que dão os expositores, é esta. Na primeira visão estava o carro dentro do templo ; na segunda visão sabio o carro á campanha : e quando o carro está quieto dê-se embora o primeiro lugar a quem melhor é ; mas quando o carro caminha ha se de dar o primeiro lugar a quem melhor puxa ; e, porque o boi puxa melhor que o homem, por isso se deu o primeiro lugar ao boi. Quando o carro estiver no templo da paz dê-m-se embora os lugares a quem melhor fôr ; mas quando o carro estiver na campanha hão se de dar os lugares a quem melhor puxar. »

Isto que eu menciono já foi lembrado pelo vigario Francisco Ferreira Barreto aos seus comparochianos, por occasião da reunião para eleitores em 16 de Outubro de 1836, na matriz de S. Pedro Gonçalves, em Pernambuco(*).

(*) *Discurso*.—Para que vos reunis, senhores? Porque motivo fazeis vós intervir esta religião sagrada, toda espiritual e toda pura, em vossos ajuntamentos politicos? Imaginareis acaso que o apparatus religioso, que a voz, as preces e o sacrificio do ministro do altar, não são mais do que uma cerimonia esteril, que a sagaz philosophia dos tempos enxertou arteiramente em vossas reuniões? Presumis com effeito que a religião preside á vossa consciencia? Tendes chegado a penetrar-vos bem de que essa augusta filha do céo influe no nosso estado social, e de que é absolutamente indispensavel invocar o auxilio do Arbitro das nações, que fecha em suas mãos o destino dos povos?

Ah!... se o crêdes, pois, tremei á vista da vossa terrivel commissão! Vós estais em um templo povoado de sêres invisiveis, que voltêão e se curvão diante do throno do cordeiro sem mancha. O olho do Immortal está attento sobre vós, e penetra o mais remoto esconderijo do vosso coração ; esquadrinha e recolhe o ultimo e o mais abafado dos vossos pensaneutos : o seu ouvido está como á espera da vossa palavra, e por seu mandado o anjo deste Imperio toma em sua mão o livro da verdade eterna, e se prepara a marcar os votos que a condescendencia e a injustiça houverem de arrancar-vos hoje.

A voz da religião se une igualmente a do Brasil ; desta patria battida por facções, retalhada por desavenças, repartida entre aventureiros, subjugada pelos mais habéis ; entregue á ignorancia de alguns, á cubiga de muitos, á malignidade de innumeraveis e ao indifferentismo de todos ; que vê degolar seus filhos pela liberdade sem poder gozar della ; que ouve troar os canhões da anarchia de uma á outra extremidade ; que quando escapa de um pelago de sangue é para se abysmar n'um pelago de intrigas ; que amamenta e nutre ingratos e depredadores ; que, com o germen de tanta prosperidade,

Até a eleição que se procedeu no anno de 1840 já haviam abusos por parte das influencias dos partidos, mas ainda se não tinha desenvolvido manifestamente a prepotencia governamental. A camara eleita por esta occasião foi dissolvida em 1842, dando-se a este acto a denominação de *dissolução prévia*, e servio de pretexto para as revoluções de S. Paulo e Minas.

Depois de combatidas estas revoluções, como na historia dos ministerios contarei, procedeu-se á eleição dos deputados, cuja camara começou a funcionar em 1843. Nesta eleição já a influencia malefica do poder executivo se fez sentir nas provincias revoltadas, e um pouco tambem em Pernambuco, sob a presidencia do barão da Boa-Vista, e mais ou menos em algumas outras provincias, principalmente no Maranhão; todavia ainda não foi tanta a oppressão que deixasse de ser eleito um grande numero de deputados independentes: ou por esta razão, ou porque o *systema que então regia das supplencias* o

só vê desenvolver-se o da sua ruina; que, entretida por sonhos e promessas de visionarios, e febricitantes politicos, não tem chegado ao que ella podia ser, e nem deve chegar ao que elles querem que seja: desta patria, que, levantando apenas sua cabeça vascillante e quasi moribunda, derrama suas vistas por todos os lados, procura melhoramentos, e só encontra tributos e periodicos; chama por homens de governo, e não lhe apparecem senão ambiciosos e harpias; busca suas riquezas, e só lhe entregão papel, dizendo-lhe que é dinheiro; que, opprimida e installada n'uma multidão de empregados, de personagens, de autoridades, de tribunaes, de codigos, de resoluções, de decretos, de leis, nem encontra segurança, nem espera alcança-la.

Patria, aonde as melhores esperanças se convertem em puras illusões, aonde as palavras supprem as cousas, a destruição denomina-se reforma e a immoralidade toma o ar de philosophia!

E sobre quem, senhores, pesa a responsabilidade deste estado doloroso e vioiento? Sobre aquelles que, ou são indifferentes aos males que nos dilacerão, e o seu voto é uma mera formalidade para preencher a lei, ou sobre os que se nutrem das desgraças publicas, e folgão por seus fins particulares com o transtorno da ordem.

Em uma nação, em que, desde o regente até o ultimo dos vereadores, é quasi tudo feito por eleição popular, é unicamente o povo que se pune e se flagella a si mesmo quando elle não é bem governado.

A obra é sua, e quando elle escolhe como deve, é governado como quer. Póde-se, apezar de tudo, ser illudido algumas vezes; mas nem tanto e nem sempre. Os nossos votos têm fabricado os nossos ferros, mas é porque a nossa escolha tem-se desviado da rectidão e da justiça.

permississe, nunca deixou de haver na camara temporaria uma opposição, mais ou menos forte e numerosa.

A camara eleita em 1842 foi tambem dissolvida em 1844 pelo ministerio liberal (de José Carlos de Almeida Torres),

O que deve ser um eleitor? Um homem de juizo são, imparcial e probo; um homem, que está certo que, quando elle dá o seu voto, a religião deve dirigir seu pensamento, e que a sua patria o deve olhar como um máo cidadão, se elle, prostituindo a sua consciencia, chega por fim a votar contra a sua convicção.

Quando vós acertardes em escolher um eleitor penetrado destes sentimentos, vós tendes feito um serviço relevantissimo á patria. Elle será patriota sem ser entusiasta, será livre sem ser declamador, philosopho sem ser libertino; obrará como politico sem pretensão de o ser, e, conservando a inteireza de Aristides, terá ao mesmo tempo a inflexibilidade de Catão.

Se seus amigos, extraviados e importunos (que ás vezes não são poucos), lhe vierem dizer a favor de um perverso—Elegei este homem—elle responderá: Eu vos amo, mas eu não o elejo. Se lhe disserem outros, mortificados pela emulação e movidos pela intriga: —Pois que! vós vos animais a apresentar em vossas listas o nome de um cidadão, que eu tenho excluído das minhas?—elle lhes tornará: Sim, eu tenho esta coragem; a patria precisa d'elle; julguei-o com imparcialidade: vós vos illudis; eu não o riscarei jámais.—Reuni-vos a nós, dir-lhe-hão; *cabalemos* (é o termo da moda): sois tão indocil que não quereis consultar-nos? Presumis tanto de vós que desprezais o conselho?—E elle lhes responderá ainda: A consulta não carece da cábala; se vós vos servis della contra a patria, os outros hão de servir-se della contra vós; se tratais de dividir a opinião por meio de ajuntamentos, autorisais um mal, porque então pondes em necessidade a parte sã de reunir-se tambem, e aquillo que de sua natureza não é bom torna-se absolutamente necessario: o conselho não tira a liberdade; eu sou o primeiro a procura-lo; mas vós quereis homens-machinas, e eu não sou nem automato, nem escravo: vêr, pensar, emittir votos com os órgãos de um partido, e muitas vezes máo partido, sem reflexão, sem exame; escolher por condescendencia, guiar-me por intrigas, excluir o merito de proposito, elevar o crime, divergir as opiniões quando ellas são justas, espalhar boatos mentirosos, tornar odioso o homem probo, supprir com calumnias o que não se encontra nos factos... ah! eu tenho uma patria; quando eu o não soubesse, a religião me ensinaria que ella existe.

Brasileiros! Se os vossos eleitores marcharem debaixo destas vistas estai seguros que vós sereis menos desgraçados do que em realidade tendes sido. Os seus votos dar-vos-hão verdadeiramente deputados, e vós não vereis com facilidade entupidas as vossas assembleas de miseraveis, cabisbaixos, cujas gargantas, geladas pela estupidez, apenas entôo em quatro annos inteiros cinco ou seis *apoiados*. Vós não as vereis cahindo no extremo opposto, atulhadas de palradores importunos, encasquetados de sublime politica, sem sobriedade nem

é para a eleição da que havia de seguir-se-lhe principiou a apparecer com mais franqueza a compressão do governo, que se pôde dizer que foi o ministerio Almeida Torres o inventor desta *bella idéa da intervenção immediata do governo na escolha*

regra em seus discursos, eternizando questões inuteis e acabando de afogar o Brasil n'um montão de projectos, de indicações, de emendas e de artigos additivos. Não as vereis povoadas de mendigos politicos, e apegados (desalmadamente!) á representação nacional, como essas plantas parasitas que se agarrão ás arvores para lhes devorar a substancia. Não as vereis possuir em seus seios alguns talentos, habeis é verdade, mas em grande parte funestos á sua patria, e que se assemelhão aos arbustos de morte, que só dão succos e extracções venenosas.

Sim, vós não vereis as vossas assembléas tornadas n'um amphitheatro de gladiadores, desapparecendo a modestia do recinto augusto das leis, e os mesmos que as fabricão humilhando-se todos os dias com invectivas, com animosidades e injurias pessoases. Não vereis o throno do orphão imperial (victima infeliz! porque te coube existir neste seculo?) abalado com projectos horriveis de desterro, ameaçada a igreja pelo scisma, e a religião divina, ancora dos Estados, freio de todos os crimes, terna companhia do infeliz, que consola o homem opprimido, que enxuga as lagrimas daquelle que as derrama na consternação e na miseria; esta religião suave, filha do céo, vendo erguer-se no meio mesmo do corpo legislativo uma mão temeraria, e eu diria salpicada de sangue, que presenta o decreto que a deve extinguir de uma vez, e para sempre, no Brasil.

Não vereis... Enganei-me, senhores; vós tendes de vêr tudo se os vossos votos não sahirem da vossa consciencia. Se os nossos eleitores (delles depende todo o nosso destino) não forem religiosamente escolhidos, eu e vós seremos responsaveis pelos males da patria, e com os das outras provincias nós o seremos pelas desgraças do Brasil inteiro.

As lagrimas do orphão, as angustias do pobre, a miseria das familias, os suores do agricultor, o desamparo do commercio, a justiça dos particulares calcados em seus direitos, o infortunio publico e o sangue que se derramar pelo punhal da anarchia, se levantarão em ondas até os céos contra nós, e clamarão vingança. A humanidade nos encherá de pragas; nós as merecemos e Deos as confirmará. Envolvidos na desgraça geral não presumamos escapar ao diluvio. O nosso destino será o dos nossos concidadãos.

Teremos entusiastas em vez de legisladores e ferros em lugar de assembléas. A voz da rebellião virá acordar-vos dentro dos vossos leitos. Querereis subjugar os partidos, e bem pôde ser que seja tarde! Julgar-vos-heis innocentes e a obra será toda vossa. As provincias procurarão outro centro e só acharão novos senhores; a guerra as terá estrangulado.

Divididos e fracos, sem outra manobra que as intrigas, sem mais apoio que os partidos, sem outro ponto do que a revolução mesma;

dos deputados para a representação nacional, intervenção criminosa, que tantos males tem causado, sendo certo que foi por occasião da verificação dos poderes dos respectivos deputados que principiou a apparecer o expediente das *depurações*, de que forão victimas, pela Bahia, o bacharel Aprigio José de Souza, em proveito do irmão do ministro Almeida Torres; e por Pernambuco o Dr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro e o bacharel José Thomaz Nabuco de Araujo. No senado tambem se deu o mesmo systema das depurações, com a exclusão dos Srs. Chichorro e França, em proveito dos Srs. Boa-Vista e Pirapama.

Não obstante esta oppressão, ou porque ella não pôde ser exercida por toda a parte, ou por virtude do systema das supplecias, ainda às camaras que funcionarão de 1845 a 1849 apresentarão o que se chamou—*patrulha*—capitaneada pelo deputado Francisco Gonçalves Martins (hoje visconde de S. Lourenço), e da qual se honrava de ser *cabo*, o bacharel Angelo Muniz da Silva Ferraz (que falleceu barão de Uruguayana), a qual muito concorreu para a quêda da administração liberal, que teve por pretexto as eleições municipaes de 7 de Março de 1848.

Por esse tempo, pois, já principiava a desenvolver-se a exclusiva direcção do governo (contra o disposto do art. 97 da constituição) sobre as eleições, sendo ainda a Bahia a provincia, que fazia excepção ao systema corruptor que principiava a apparecer no nosso paiz.

Em 18 de Agosto de 1848 foi nomeado o bacharel João Duarte Lisboa Serra para ir presidir a Bahia. Os deputados bahianos da opposição, estremecidos com esta nomeação, pedirão explicações ao governo, e o deputado governista da mesma provincia Luiz Antonio Barbosa de Almeida se encarregou de lh'os dar em um discurso, que ficou conhecido pela denominação de discurso *da bigorna e do martello*, porque o

fatigados da nossa carreira, pranteando o que fomos, já sem lagrimas para chorar, o que seremos?... Então os estrangeiros... então suas mãos... então seus exercitos... então seus ferros... então suas leis... seu despotismo...

Não continuemos mais. Meu Deus! Basta de vida, Senhor! basta já de existencia. Se vos apraz mandai antes que a minha sepultura se abra, e eu irei contente repousar na eternidade comvosco.

Cidadãos! Eu vos disse a verdade. A hypocrisia não falla deste modo; a linguagem dos fanaticos não é esta. Perdei ou salvai o Brasil. A minha consciencia está livre e está em paz.

Disse.

(Padre F. Barreto.)

deputado Luiz Antonio Barbosa de Almeida declarou, que o novo presidente levava por missão especial discriminar os partidos (serrar a Bahia em duas cuias, isto é, anarchisa-la) para que do choque das idéas *resaltasse a centelha da liberdade*.

A este discurso respondeu o deputado Francisco Gonçalves Martins com outro, no qual expôz com toda a lucidez quaes erão as circumstancias e o estado da provincia da Bahia, e o como até então se tinhão nella concluido as eleições, sem essas compressões governamentaes, cujos resultados se ião fazendo sensiveis por toda a parte.

Mas, instabilidade das cousas humanas! não se tinhão passado muitos dias depois desta resposta, quando cahio a situação liberal em consequencia das eleições *das achas de lenha*, passando a governar o paiz o gabinete saquarema, ou conservador(*), de 29 de de Setembro de 1848, sendo escolhido em 2 de Outubro seguinte o deputado Francisco Gonçalves Martins, para succeder a João Duarte Lisboa Serra na presidencia da Bahia, de cuja administração tomou posse no dia 12 do mesmo mez de Outubro, e da qual deu conta o *Correio Mercantil* do dia 13, sendo então eu um dos redactores.

O homem que tinha refutado o discurso do deputado liberal, chamado—da bigorna e do martello—foi o primeiro que conseguiu impôr uma chapa batida á unica provincia do Imperio, que até esse tempo tinha feito excepção á regra, que já era quasi geral.

Começando, pois, o systema representativo no Brasil a falsear-se desde 1842, attingio ao seu aperfeiçoamento sob a administração conservadora em 1850, graças ao presidente Gonçalves Martins, em cujo tempo vio-se uma camara unanime, com todos os seus membros saquaremas ou conservadores, á excepção do deputado Bernardo de Souza Franco, que, não se sabe por que milagre, ficou admittido representante pelo Pará, para ter a triste gloria de, sustentando as idéas liberaes, não assistir ao dismantelamento da situação conservadora ou do regresso.

De então para cá ficou o governo usando dos seus *inauferíveis direitos* de fazer as eleições, empregando a força das armas e as violoncias para ter-se á feição constitucional o que se denomina representação nacional, ou antes a chancellaria

(*) Na minha obra *Brasil-Reino e Brasil-Imperio* darei o historico dos partidos e facções, que têm apparecido no Brasil desde a independencia até agora, com as diversas denominações que lhes derão.

do poder executivo, para chancellar o esbanjamento da fortuna publica, os erros administrativos e os compromettimentos que forção a nação a carregar.

Ainda não satisfeito o governo com o systema compressor de que usava, intervindo directamente nas eleições, fez apparecer em 1855 uma lei, a que chamou *lei dos circulos*, que principiou a trabalhar em 1856. Esta lei veio ainda apertar os parafusos da machina infernal das eleições, porque até então a opposição ainda se podia fazer representar por meio dos supplentes, e de 1856 para cá, não só ficou privada deste recurso, mas por sobre tudo augmentou-se a prepotencia do governo, sobre as influencias locais, por meio da subdivisão da representação das provincias em districtos de um só deputado.

Embora, pela reforma de 1860, esses circulos fossem elevados a dous e a tres deputados, nem por isso minorou o mal que estava feito, se é que não ficou aggravado pela sujeição das legitimas influencias de um circulo a influencias menos honestas dos dous outros a que reunião.

Daqui se segue que o governo, tendo em vista inutilisar a lei da responsabilidade ministerial, imaginou o systema das maiorias, para se poder sustentar, visto que no Brasil não existem partidos politicos, por não terem principios definidos e claros, e sim são os interesses individuaes ou egoisticos, que figurão na administração do paiz, e nem tambem existe o systema representativo, porque o poder executivo o tem abastardado, ou antes absorvido. A este abastardamento do systema representativo chamão os velhacos—politica.

A politica(*) não é, como muitos cuidão, a arte de enganar os homens no mesmo paiz e no estrangeiro, de negociar e de machinar intrigas, arranjar eleições e fomentar clandestinamente revoluções(**), estreitar ou quebrantar na escuridão dos

(*) O abbade Sauris.—*Obras Philosophicas.*

(**) O nosso padre Antonio Vieira, fallando da falsa poiitica, origem dos mãos governos, em um discurso pregado na misericordia de Lisboa contra a cegueira dos *escribas e phariseos*, se exprime assim:

« Andão equivocados dentro em nós o mal com o bem e o bem com o mal, não por falta de olhos, mas por erro e engano da vista. No paraizo havia uma só arvore vedada; no mundo ha infinitas. Tudo o que veda a lei natural, a divina e as humanas; tudo o que prohibe a razão e condemna a experiencia são arvoredos e frutos vedados. E é tal o engano e illusão da nossa vista, equivocada nas cores com que se disfarça o veneno, que, em vez de venenos, o mal certo para o fugir, vêmos o bem, que não ha para o appetecer.

gabinetes alguns tratados de alliança de paz, de casamento ou de commercio ; e sim é a politica a sublime sciencia, na phrase de um escriptor philosopho(*), de réger um Estado e harmonisar interesses particulares ao interesse geral, e de tornar felizes os povos e de afeiçoa-los ao seu governo.

« Eva, com os olhos abertos, estava cega, que não via o que via, e via o que não via. A fruta vedada era má para comer e boa para não comer : má para comer, porque, comida, era veneno e morte ; boa para não comer, porque, não comida, era vida e immortalidade. Era tão cega a sua vista ou tão errada a sua cegueira, que, olhando para a mesma fruta, não via que era má para comer, sendo má, e via que era boa para comer, não sendo boa.

« Daquí nasce, como da vista de Eva, a ruina original do mundo, não só nas consciencias e almas particulares, mas muito mais no commum dos Estados e das republicas.

« Cahio a mais florente e bem fundada republica que houve, no mundo, qual era antigamente a dos hebreus, fundada, governada, assistida, defendida pelo mesmo Deos : e qual vos parece que foi a origem ou causa principal de sua ruina ? Não foi outra senão a cegueira dos que tinham por officio ser olhos da republica, e não porque fossem olhos de tal maneira cegos que não vissem ; mas porque vião trocadamente uma cousa por outra, e em vez de vêrem o que era, vião o que não era.

« Assim o lamentou o propheta Jeremias nas lagrimas que chorou em tempo do captivoiro de Babylonia sobre a destruição e ruina de Jerusalem. Os prophetas verdadeiros vião o que era, e os prophetas falsos vião o que não era ; e porque a cega republica se deixou governar por esses olhos por isso se perdeu. Abrão os olhos os principes e vêão ques são os olhos por cuja vista se guião. Guiem-se pelos olhos dos poucos que vêem as cousas como são, e não pelos dos muitos e cegos, que vêem uma cousa por outra.

« Mas como pôde ser que haja homens tão cegos, que, com os olhos abertos, não vêão as cousas que são ? Dirá alguém que este engano da vista procede da ignorancia... Eu não pretendo negar á ignorancia os seus erros ; mas os que do céu abaixo padecem commummente os olhos dos homens (e com que fazem padecer a muitos) digo que não são da ignorancia, senão da paixão.

« A paixão é a que erra, a paixão a que os engana, a paixão a que os perturba e troca as especies para que vêão umas cousas por outra. Os olhos vêem pelo coraçãõ, e, assim como quem vê por vidros de diversas côres todas as cousas lhe parecem daquella côr, assim as vistas se tingem dos mesmos humores, de que estão bem ou mal affectados os corações. »

(*) Entre nós a politica consiste na divisãõ das facções ou parcialidades individuaes, e no manejo das eleições. As facções em nosso paiz são antes a afeiçãõ ou interesses de personalidade, do que convicções de principios ; e daqui tem vindo (os camaleões politicos) ser-se hoje liberal e republicano, e amanhã conservador ou absolutista.

Os romanos nos seus tempos gloriosos fundarão a sua politica no amor da patria e na virtude, e por isso não se cegavam pelos successos e não se abatião pelas desgraças: a sua constituição militar, ligada á constituição politica, ás leis da sua milicia, á educação da sua mocidade; seus grandes homens servindo indistinctamente todos os cargos do Estado, porque erão aptos para elles; seus cidadãos, ensobehécidos com o nome de sua patria, considerando-se superiores aos reis, a que estavam costumados a vencer, tiverão tanta gloria por seu velor e virtudes, como ninguem ainda conseguiu tanto.

A maior parte dos Estados modernos se resente de males publicos por viverem os governos em guerra com os cidadãos; porque, cegando-lhes a ambição do mando, empregão a corrupção, para melhor dominar e opprimir, sem amotinar. E' a isto que chamão sciencia de governo!! Miseraveis(*)!

(*) O padre Antonio Vieira, fallando dos máos governantes e pessimos politicos, diz:

« Parece cousa incrível e impossivel. que um cego não conheça que é cego! Mas, como já temos visto que ha muitos cégos desta especie, resta saber a causa de tão estranha e tão céga cegueira. Qual é logo, ou qual póde ser a causa por que estes cégos se ceguem tanto com a sua cegueira que a não conheção?

« Outros darão outras causas (que para errar ha muitas): a que eu tenho por certa e infallível, é a muita presumpção dos mesmos cégos. A causa da primeira cegueira, como vimos, é a desatenção, a da segunda a paixão, e a desta terceira, e maior de todas, a presumpção. Para um cego guiar outro cego é necessario que tenha dous conhecimentos contrarios: um, com que conheça os outros por cégos, e outro com que conheça, ou tenha para si que elle o não é. Se vissemos que um cego andava apregoando ou veudendo olhos, não seria riso das gentes e da mesma natureza?

« Pois essa era a farça que representava nos tribunaes de Jerusalem a cegueira e presumpção daquelles gravissimos ministros, se essa era o ultimo conceito que elles tinham dos seus olhos. Toupeiras com presumpção de lynce! Que um cego queira guiar outro cego é uma topeira outras topeiras, cegueira é muito presumida; mas que as topeiras quizessem guiar o lynce, e os cégos dar lições de vêr a quem tinha olhos, e olhos milagrosos, foi a mais louca presumpção que póde caber em todas as cegueiras.

« Oh! quem me dera ter agora neste auditorio a todo o mundo! Quem me dera que me ouvira agora a Hespanha, que me ouvira França, que me ouvira Alleniaha, que me ouvira a mesma Roma! Principes, reis, imperadores, monarchas do mundo, vêdes a ruina dos vossos reinos, vêdes as afflicções e miserias de vossos vassallos, vêdes as violencias, vêdes as oppressões, vêdes os tributos, vêdes os

A politica sem equidade não é politica, é o machiavelismo posto em acção. O verdadeiro politico é o que se deixa gover-

prear, vêdes as fomes, vêdes as guerras, vêdes as mortes, vêdes os captiveiros, vêdes a assolação de tudo ?

« Ou vêdes ou os não vêdes. Se o vêdes, como o não remediais ? E se o não remediais, como o vêdes ? Estais cegos, principes, ecclesiasticos, grandes, maiores, supremos : e vós, ó prelados, que estais om seu lugar, vêdes as calamidades universaes e particulares da igreja, e vêdes os destroços da fé, vêdes o descahimento da religião, vêdes o desprezo das leis divinas, vêdes a irreverencia dos lugares sagrados, vêdes o abuso dos costumes, vêdes os peccados publicos, vêdes os escandalos, vêdes as simonias, vêdes os sacrilegios, vêdes a falta da doutrina sã, vêdes a condemnação e perda de tantas almas dentro e fóra da christandade ? Ou vêdes ou não vêdes. Se o vêdes, como o não remediais ? E se o não remediais, como o vêdes ? Estais cegos.

« Ministros da republica, da justiça, da guerra, do Estado, do mar, da terra, vêdes as obrigações que se descarregão sobre o vosso cuidado, vêdes o peso que carrega sobre vossas consciencias, vêdes as desattnções do governo, vêdes as injustiças, vêdes os roubos, vêdes os descaminhos, vêdes os enredos, vêdes as delações, vêdes os subornos, vêdes os respeitos, vêdes as potencias dos grandes e as vexações dos pequenos, vêdes as lagrimas dos pobres, os clamores e gemidos de todos ? Ou o vêdes ou o não vêdes. Se o vêdes, como o não remediais ?

Pais de familia, que tendes casa, mulher e filhos, criados, vêdes o desconcerto e descaminho de vossas familias, vêdes a vaidade da mulher, vêdes o pouco recolhimento das filhas, vêdes a liberdade e má companhia dos filhos, vêdes a soltura e descomedimento dos criados, vêdes como vivem, vêdes o que fazem e o que se atrevem a fazer, fiados muitas vezes na vossa dissimulação, no vosso consentimento e na sombra do vosso poder ? Ou o vêdes ou o não vêdes. Se o vêdes, como o não remediais ? E se o não remediais, como o vêdes ? Estais cegos.

« A verdadeira politica é o temor de Deos, o respeito de Deos, a dependencia de Deos e a amizade de Deos ; e a verdadeira arte de reinar é guardar sua lei. Os politicos antigos estudavão pelos preceitos de Aristoteles e Xenofonte ; os politicos modernos estudão pelas malicias de Tacito e de outros indignos de se pronunciarem seus nomes neste lugar.

« A verdadeira politica e a unica é a lei de Deos. Se Aristoteles sabe mais que Deos, sigão-se as politicas de Aristoteles ; se Xenofonte sabe mais que Deos, imitem-se as idéas de Xenofonte ; se Tacito falla mais certo que Deos, estudem-se as agudezas e sentenças de Tacito ; mas se Deos sabe mais que elles, e é a verdadeira e unica sabedoria, estudem-se, aprendão-se e sigão-se as razões de Estado de Deos.

« Não digo que se não lêão os livros ; mas toda a politica sem a lei de Deos é ignorancia, é engano, é desacerto, é erro, é desg-

nar pela prudencia e pelos conhecimentos da historia(*), principalmente pela historia do seu paiz : deve conhecer o espirito publico para o encaminhar ao bem geral.

O conhecimento dos homens lhe é muito mais proveitoso do que as theorias dos romances, porque é pelo conhecimento dos homens, que a historia recommenda, que o verdadeiro politico se deve guiar para os empregos, quer na administração interna do paiz, e quer no exterior, para tornar o paiz respeitado dos estrangeiros. Daqui provém o que se chama politica interna e politica externa.

A politica interna tem por fundamento as boas leis, os costumes, o espirito nacional, a justiça, a boa policia, o augmento da povoação, a protecção da agricultura, do commercio nacional, fidelidade e boa-fé nos contratos, vigilancia nas finanças do Estado, economia nas despesas publicas, não favorecer a uma com detrimento de outras, e, finalmente, saber dirigir os interesses particulares em proveito geral. Saber calcular a força publica para tornar respeitada a nação. E' muito facil ter-se exercito n'um Estado, onde os subditos delle são cidadãos que estimão e respeitam o governo por sua moralidade, amão a gloria, e que têm costumes publicos.

Com exercitos de bons cidadãos, os gregos e romanos fizeram prodigios de valor. Tudo depende da escolha dos homens, porque o governo da nação não deve ser escola de ignorantes,

verno, é ruina. Pelo contrario, a lei de Deos, só, sem nenhuma outra politica, é sciencia, é acerto, é governo, é conservação, é seguridade.

« Toda a politica de um rei christão se reduz a quatro partes e quatro respeitos. Do rei *para com Deos*, do rei *para comsigo*, do rei *para com os vassallos*, do rei *para com os estrangeiros*. Tudo isto achará o rei na lei de Deos. De si para Deos *a religião*, de si para comsigo *a temperança*, de si para com os vassallos *a justiça*, de si para com os estranhos *a prudencia*.

« Para todos estes quatro rumos navegará segura a monarchia se os seus conselhos levarem sempre por norte a Deos e por lume a sua lei. Os conselhos são o governo da republica, e a lei de Deos ha de ser o governo dos conselhos. Conselho e republica que se não governa pela lei de Deos é não sem leme. Por isso os reinos de Jeroboão, de Baasa e de Jehú, e de tantos outros, fizeram tão miseraveis naufragios. »

(*) Entre nós o que menos sabem os nossos chamados politicos é a historia do Brasil. Dizem o livreiros que elles nem comprão livros; que a leitura que fazem é dos folhetins dos jornaes e dos romances que apparecem. Fóra desta leitura guião-se pelo que publicação os periodicos!

mas cadeira de mestre experimentado, porquanto o exercicio do governo civil, embora tenha origem no direito, faltando-lhe a boa applicação, falta-lhe tudo, porque na pratica da justiça e da equidade, está todo o segredo.

Este segredo consiste em conhecer, como já disse, o caracter e propensões dos homens, para os aproveitar nos empregos da nação(*); discriminar as circumstancias, para se guiar;

(*) O padre Antonio Vieira, fallando dos empregos em um sermão de S. Bartholomeu, prégado em Roma na occasião de promoções de cardeaes, disse :

« Nenhum negocio mais deve tirar o somno a um príncipe, nenhum o deve desvelar mais que a eleição de grandes ministros, porque desta eleição dependem todas as eleições, todas as resoluções, todas as execuções, e todo o bom governo e felicidade da republica. Aqui se faz ou desfaz tudo. Justamente logo se desvela o supremo rei e exemplarmente o supremo pastor.

« Havia de eleger os pastores de sua igreja, havia de eleger os maiores ministros de sua monarchia. Justa e exemplarmente se desvela. *Fugiebat somnus ab oculis meis*, dizia Jacob quando pastor de Labão. Se o cuidado das ovelhas tanto desvela ao pastor, quanto mais deve desvelar ao dono a eleição dos pastores ?

« Lembra-me (vamos do monte ao mar), lembra-me que no mar de Tiberiades corria fortuna a barca do apostolado, e no maior rigor da tempestade se diz de Christo que dormia. No mar, Senhor meu, dormindo e no monte desvelado ? Não vos tira o somno a tempestade, e a eleição dos que vão na barca vos desvela tanto ?

« Sim. Que quem se desvela nas eleições não periga nas tempestades. Pedro estava ao leme ; André, João e Diogo, e os demais, aos remos. E quando está a barca tão bem provida bem pôde dormir o patrão. A tempestade estava no mar, a segurança no monte. Onde se fez a eleição ali se venceu o perigo ; onde estava o perigo alli houve de ser o desvelo.

« Eleger Christo hoje os maiores ministros de sua igreja, e no modo e circumstancias admiraveis desta eleição deixou canonicamente prescripto a seus successores como elles tambem os havião de eleger. Todo o exemplar se reduz a tres regras : primeira, com quem se ha de fazer a eleição ; segunda, quaes devem ser os eleitos ; terceira, quantos se hão de eleger. Em tres palavras : com quem ? quaes ? e quantos ? Comecemos.

« A primeira pergunta destas é : com quem se hão de fazer as eleições ? com os parentes ? com os amigos ? com os interessados ? Não e sim. Não com os parentes, mas com o mais parente. Não com os amigos, mas com o mais amigo. Não com os interessados, mas com o mais interessado com Deos.

« No sagrado collegio tinha Christo parentes, tinha amigos, tinha interessados. Tinha parentes, porque tinha a João e os dous Jacobos, primos seus ; porém não consultou estes parentes, senão a Deos, que

conhecer os manejos dos partidos políticos, para dirigi-los em proveito publico ; saber tecer os negocios da politica externa, ou sobresta-los com tino e arte, em proveito da nação ; saber fazer concessões em umas cousas para lucrar em outras. -

é o mais parente, porque é pai. Tinha amigos, e muito do seu seio, Pedro, João e Diogo, dos quaes fiava tudo ; porém não consultou estes amigos, senão a Deos, que é o mais amigo, porque o seu amor é fiel e a sua vontade recta. Tinha interessados, estes (como costuma ser) erão todos ; e não consultou estes interessados, senão a Deos, que nesta eleição era o mais interessado, porque nos ministros idoneos de sua igreja vai empenhado seu serviço, sua honra, sua gloria e o bem, e salvação do mundo.

« Nas côrtes do mundo os interessados orão, o principe elege. No consistorio de Christo os interessados calão, o principe ora. Os eleitos não se hão de pedir ao principe ; ha de pedi-los o principe a Deos.

« Bastava só esta razão para ser Deos e só Deos o consultado nas eleições ; mas ha outra mais interior e mais forçosa, o acerto. Não ha cousa mais difficil que eleger um homem a outro homem, porque ou o conhece ou não. Se o não conhece elege ás cegas, e se o conhece tambem ; porque se o conhece, ou o ama, ou o aborrece, e tão cego é o amor como o odio ; mas é certo que, com a paixão, ou ainda sem ella, nenhum homem conhece a outro.

« O conhecimento do homem é reservado sómente a Deos, e ainda nelle admiravel. Necessario é logo que se peça a Deos orando o que o homem, nem por si, nem por outrem, póde alcançar conhecendo.

« Passemos á segunda questão. Quaes hão de ser os eleitos ? Os máos ? Claro está que não. Logo, os bons ? Não diro isso. Nem os máos, nem os bons, senão os melhores. Ainda disse mal e ainda pouco. Os melhores dos melhores digo, quaes erão os que hoje elegeu Christo. Os melhores do povo de Israel erão os que crião em Christo ; os melhores que crião nelle erão seus discipulos, e os melhores de seus discipulos forão os doze que hoje elegeu e nomeou por apóstolos.

« Note-se muito que não só a quem e a quaes, mas de quem e de quaes escolheu. Entre os discipulos estava Lucas, estava Marcos, estava Estevão, e tantos outros eminentemente bons e melhores que bons. Mas o Senhor, como elegia os apóstolos para eminentissimos, não elegeu os melhores dos bons, senão os melhores dos melhores. Esta foi a razão porque Christo chamou diante de si a todos os discipulos quando escolheu aos apóstolos, para que, á vista dos que deixava, se conhecesse melhor os que escolhia.

« Exclua-se um Marcos, exclua-se um Lucas, exclua-se um Estevão, para que á vista da grandeza dos excluidos, conheça melhor a eminencia dos doze eleitos. Nas promoções humanas os excluidos condemnão as eleições ; nas divinas os excluidos qualificão os eleitos. Oh ! quão bem recebidas serião as eleições e quão applaudidos os eleitos e os eleitores se observassem os homens esta regra de Deos !

Daqui veio o philosophico principio de arithmetica politica e mercantil, que estabeleceu, como regra geral, que, quem quizer ganhar muito, é necessario não querer ganhar muitissimo, e saber perder a tempo.

Quando Saul era melhor que David, elegeu a Saul ; quando David foi melhor que Saul, elegeu a David : sempre o melhor do melhor.

Mas porque esta doutrina parece miuda e apertada, é necessario darmos a razão della. Que razão ha para se egerem não só os bons, senão os melhores, e ainda dos melhores os que forem ou fór melhor ? A razão é porque o que elegeu, não só é obrigado a procurar o bem publico, senão o maior bem ; por isso não deve eger nem o máo, nem o bom, senão o melhor. O máo não, porque este fará mal ; o bom também não, porque este fará menos bem ; o melhor e só o melhor, sim, porque este fará melhor.

« Entre o bom e melhor ha mesma differença que entre o menos e o mais ; e deste mais de bem, que accresce sobre o menos de bem, não deve privar a republica ou a igreja aquelle que é obrigado a lhe procurar o seu maior bem. Ha se de pôr em balança o menos e o mais, e assim se hão de fazer as eleições : o melhor, que pôde servir mais á igreja, eleito ; o que pôde servir menos, ainda que bom, excluido.

« Que escreveu a mão de Deos quando foi excluido do governo e da corôa el-rei Balthazar ? Foste pesado na balança e achou se que tinha menos. Menos é correlativo de mais. E quem foi achado com mais em comparação de Balthazar, que foi achado com menos ? Era o rei Cyro que lhe succedeu.

« Póz Deos em balança de uma parte a Cyro e da outra a Balthazar, e porque Cyro havia de ser mais util á igreja e ao seu povo, que então estava desterrado e cáptivo em Babylonia, como verdadeiramente foi, mandando-lhe restituir a liberdade, a patria e o templo, porque Cyro, digo, havia de ser mais util e Balthazar menos ; este menos lhe tirou a purpura e a corôa a Balthazar, e este mais a deu a Cyro.

« Ha de fazer a balança da justiça neste caso o que a balança da cubiça nos seus. Digamo-lo mais claro. Ha de fazer a cubiça do bem publico o que faz a cubiça do bem particular. A quem dá a cubiça as dignidades e a quem as tira ? Dá-as a quem vê que tem mais, porque recebe ou espera mais. Tira-as a quem vê que tem menos, porque ou não recebe, ou espera menos. Sabels, sacerdote virtuoso, sabeis, religioso exemplar, sabeis, ministro zeloso e incorrupto, sabeis, doutor grão letrado, porque fostes excluido ? Porque *inventus es minus habens*.

« O eleito não tinha mais virtude, nem mais letras, nem mais zelo, nem mais talento que vós ; mas tinha mais. Quando se busca o que tem mais, pobre do que tem menos ! Assim ha de attender ao mais e ao menos a cubiça do eleito, sómenté ambicioso do bem publico. Exclua aquelles de quem se espera menos, ainda que bons, e eleja os que promettem de si mais, que são os melhores. Este é o unico respeito que faz eleições justas e não respectivas. Todos os outros res-

Os ministros de Estado devem ser homens de criterio reconhecido; e, conforme nos ensina a politica divina (Exod. 18—31), convem que sejam os ministros tementes a Deos, verdadeiros e desinteressados, porque no temor do Sér ineffavel e na observancia de suas leis está a norma de conducta, que devem ter para o cumprimento dos seus deveres, e, conforme é opinião de Cicero, com força de animo para as decisões dos negocios publicos e para os encontros das opiniões, criterio para os despachos, industria e presteza para as execuções dos

peitos e attentões, que respeitão ao bem e utilidade particular, são peste da republica, e tanto mais venenosa, quanto mais chegada ás veias.

« A terceira e ultima questão é: quantos hão de ser os eleitos? Hão de ser poucos ou muitos? Numero certo ou incerto? Arbitrario ou estabelecido? Cheio ou não cheio? A tudo responde Christo em uma palavra: — Doze. Vamos por partes. Se hão ser poucos ou muitos. Responde Christo que poucos. E porque? Porque havendo de ser os eleitos, como disseme, os melhores, quando não são muitos os bons, não podem ser os melhores muitos.

« Em poucos ha ordem, ha união, ha conselho; na multidão nem ordem, porque será perturbação; nem união, porque será discordia; nem conselho, porque será tumulto. Os ministros hão de ser como as leis; as leis hão de ser poucas e bem guardadas, e os ministros poucos e escolhidos.

« Mas este numero será bem que seja certo ou incerto? Arbitrario ou estabelecido? Doze. Ensina Christo que ha de ser certo e estabelecido, e não incerto nem arbitrario. O numero dos doze apóstolos não só estava estabelecido, mas predestinado: estabelecido nos doze patriarchas filhos de Jacob, nos doze exploradores da terra de promissão, nas doze fontes do deserto, nas doze pedras do racional; predestinado nos doze fundamentos e nas doze portas da cidade de Deos, nas doze estrellas da mulher vestida de sol e nas doze cadeiras do juizo universal, e como era numero canonicamente decretado e consagradamente mysterioso, sendo Christo superior a todas as leis e senhor dellas, observou exactamente a religião do mysterio, e não quiz mudar nem alterar o numero.

« Ponderou o caso profundamente S. Pascasio. Foi tão observante e tão observador Christo do numero decretado, que teve por melhor metter no numero a Judas, que não observar pontualmente o numero. Sejam doze, como está decretado, ainda que Judas seja o duodecimo; e se foi muito não diminuir o numero por Judas, não foi menos não accrescentar o numero, nem por Marcos, nem por Estevão. Não se altere o numero estabelecido, ainda que fiquem fóra delle o terceiro evangelista e o primeiro martyr.

« Não se ha de multiplicar o numero dos lugares ainda que cresça o numero dos benemeritos. Pague-se o merecimento sim, mas com outros premios. Não devem ser as cadeiras mais que doze; não se

negocios, providencia para os conselhos, amor da patria para cuidar della e dos seus compatriotas, sabedoria para não ser enganado, e capaz de segredo para não ser sorprendido. Deve o ministro ser imparcial para administrar a justiça.

Além destas qualidades, conforme o nosso grande padre Antonio Vieira, devem os ministros de Estado ainda ser affaveis para não acanhar as passões que os procurão. Nos negocios devem ter as decisões promptas para não atrapalhar as partes(*).

hão de multiplicar dignidades, não se hão de multiplicar lugares, não se hão de fazer ministros supra-numerarios. Se são doze os patriarchas sejam doze os apóstolos, e não mais de doze. Se são setenta os anciãos do povo sejam setenta os discipulos, e não mais de setenta. E porque? Porque, cerrado o numero, cerra-se a porta a inconvenientes sem numero. Vos o discorrei que o sabeis melhor.

« Esta é a razão por que não elegeu Christo mais de doze. Resta saber porque não elegeu menos, e porque encheu o numero. Porque não convem que haja lugares vagos. A natureza não admite vacuo, nem o deve admittir a politica, ou sej sagrada, ou profana. Um lugar vago na republica tem os mesmos inconvenientes que teria no mundo o vacuo. Se houvera vacuo no mundo havia-se de inquietar toda a natureza, havia de correr toda impetuosamente a occupar aquelle lugar. O mesmo succede nos lugares vagos: inquietações, perturbações, tumultos, e tanto mais precipitosos e desordenados, quanto correm todos, não ao commum, senão cada um ao seu, não a encher o lugar, mas a encher-se com elle.

« A todos estes inconvenientes se cerra a porta com cerrar o numero. Melhor é cerrar o numero que a porta. Na parábola das virgens cerrou-se a porta; mas não se cerrou o numero, porque erão dez os lugares; e como o numero não estava cerrado, pôs que estivesse cerrada a porta; que havião de fazer as nescias senão clamar e dar vozes, e inquietar as bodas? Davão vozes as virgens, davão vozes as alampadas accesas, e o dinheiro destendido tambem dava vozes. Para evitar clamores, cerrar o numero. »

(*) Camões reconhecia tanto o valor dos homens experimentados para os empregos, que, aconselhando a el-rei D. Sebastião, lhe disse :

« Os mais experimentados levantai-os,
Se com a experiencia tem bondade
Para vosso conselho, pois que sabem
O como, o quando, e onde as cousas cabem.

« Todos favorecei em seus officios,
Segundo tem das vidas o talento;
Tenhão religiosos exercicios
De rogarem por vosso regimento;

Um ministro de Estado se recommenda á estima publica, á consideração e respeito de todos, por esses dotes ; e para isto a opinião publica deve servir de guia para a escolha do pessoal de um ministerio, e não as parcialidades das facções, que procurão ter no ministerio puros instrumentos de suas paixões, para anarchisar o paiz.

O verdadeiro ministro de Estado pertence a todos os partidos, porque o seu partido deve ser o da justiça e equidade, que são os fundamentos da boa administração e do bem publico. E' por isto que os ministros não se fórmão em um dia ou em poucos mezes. O marquez de Pombal foi ministro de el-rei D. João I durante o espaço de 21 annos.

Ós povos, meu venerando amigo Sr. conselheiro Drum-

Com jejuns, disciplina pelos vicios
Communs, toda ambição terão por vento :
Que o bom religioso verdadeiro
Gloria vã não pretende nem dinheiro.

« Os cavalleiros tende em muita estima,
Pois com seu sangue intrepido e fervente
Estendem, não sómente a lei de cima,
Mas inda vosso Imperio preeminente ;
Pois aquelles, que a tão remoto clima
Vos vão servir com passo diligente,
Dous inimigos vencem, uns os vivos,
E (o que é mais) os trabalhos excessivos.

« Tomai conselhos só d'exp'rimentados,
Que virão largos annos, largos mezes ;
Que, posto que em scientes muito cabe,
Mais em particular o experto sabe.

« De Phormião, philosopho elegante,
Vereis como Annibal escarnecia,
Quando das artes bellicas diante
Delle, com larga voz, tratava e lia.
A disciplina militar, prestante,
Não se aprende, Senhor, na phantasia,
Sonhando, imaginando ou estudando ;
Senão vendo, tratando e pelejando.

« Nem me falta na vida honesto estudo
Com longa experiencia misturado,
Nem engenho, que aqui vereis presente,
Cousas que juntas se achão raramente. »

mond, assim como o individuo, amão a sua independencia, para viverem por si, com suas leis, usos e costumes, sem a influencia estranha; porém entre nós, em lugar de se firmar a independencia, não se cuidou della, e sim de anarchisar o Brasil, desde os atontecimentos de 20 a 22 de Abril de 1821, porque forçarão intempestivamente a partida do soberano, que tantos bens promettia, para a Europa, no dia 26 do mesmo mez, pelas 6 horas da manhã.

A *falsa politica*, que a escola de direito coimbreense havia plantado em Portugal, e que deu em resultado a revolução de 24 de Agosto de 1820, tendo-se naturalizado no Brasil, com os movimentos do dia 26 de Fevereiro de 1821, em vez de se modificar com a amenidade do nosso clima, tornou-se tão alentada, que, minando os fundamentos da nossa independencia, por um motivo insignificante, deu por terra com a primeira assembléa legislativa, que tinha de firmar a nossa independencia politica.

Parece incrível, meu venerando amigo, que homens, que tantos sacrificios fizerão em proveito da nossa emancipação politica, se deixassem cegar pelo orgulho, pela ambição e pelo egoismo, a dar lugar a um tão violento golpe de Estado, como o que succedeu no dia 12 de Novembro de 1823. No entanto tinhamos muitos homens de patriotismo provado e de reconhecido criterio, que, apesar dos desconcertos do tempo, não temião dizer as verdades.

O golpe de Estado do dia 12 de Novembro de 1823 foi tão desastrado, que originou, em continuação, os movimentos revolucionarios de 2 de Julho de 1824 em Pernambuco, com ramificação pelas Alagoas; a de 25 de Outubro do mesmo anno, na Bahia; a perda da provincia Cisplatina em 1825; o movimento de 7 de Abril de 1831 em todo o Imperio; o de 14 de Abril de 1832 em Pernambuco; o de Pinto Madeira no Ceará, e successivamente os morticinios de Cuyabá, o de Vicente de Paulo e Torres Galindo nas Alagoas, o de 20 de Setembro de 1835 no Rio-Grande do Sul, a *Vinagrada* no Pará, com ramificações no Piauhy, a de 7 de Novembro de 1837 (*Sabinada*), a *Balaçada* no Maranhão em 1839, a de 17 de Maio e 10 de Junho de 1842 em S. Paulo e Minas-Geraes, a de 7 de Novembro de 1848, em Pernambuco, etc.

Erão os nossos limites naturaes o rio da Prata, e os perdemos, pela falta de tino politico preventivo, no dia 14 de Junho de 1825, com o grito da independencia do Estado Oriental do Uruguay na villa de Florida, sendo no dia 20 de Agosto declarados nullos os actos de incorporação daquelle Estado ao

Brasil; e por isso tivemos que sustentar uma guerra desastrosa, que deu em resultado o tratado de paz de 28 de Agosto de 1828.

Mas apesar das paixões políticas, e sêde de mando em muitos brasileiros, havia independência de character e necessaria força de vontade para se confeccionarem leis repressivas; e por isso nesses tempos a soberania nacional era respeitada pelos poderes do Estado. Com o *parlamentarismo* o systema representativo, como já disse, foi completamente falseado.

O Estado é como a não tripolada. Se o capitão a deixa entregue a pilotos sem experiencia, sem instrucção e sem pratica do governo della, a força de guinadas perderá o rumo, e quando quizer salva-la do perigo será tarde, e só escapará do naufragio por milagre de Deos.

O poder executivo entre nós, como abastardou o systema representativo, constituiu-se em poder desconhecido na constituição do Imperio, porque, absorvendo os outros poderes, tornou-se dictatorial. Sendo o seu encargo, como já disse, fazer executar as leis, dar direcção aos negocios publicos e manter a tranquillidade, só faz aquillo que quer, porque sabe que ninguem lhe toma contas. A unica cousa, que ás vezes o contém com receios da opinião publica, é a imprensa de grande circulação.

Pela indifferença do poder legislativo attenta contra o poder judiciario (constituição do Imperio, tomo III, art. 10 e 12), sem as formalidades legais; faz concessões lesivas em detrimento dos cofres publicos; attenta contra a constituição nulificando o art. 6º, riscando com penna de ferro da communhão brasileira os nascidos neste solo abençoado.

Esse ministro, que consentio, por condescendencia com a diplomacia estrangeira, que, com duas virgulas, nos arrancassem, desde o dia 26 de Abril de 1861, a nacionalidade dos nossos compatriotas, tornando-se aos olhos da lei réo de lesa-nação, em outro paiz que não fosse o Brasil, onde tudo se tolera pela indifferença das camaras, seria devidamente responsabilisado pelos damnos que causou.

Em virtude dessa convenção, deu-se na Bahia o facto tristissimo, que communico a V. Ex. para justificar o que digo. O italiano Luiz Bianchi, official de marceneiro, passou-se para a Bahia, com o fim de exercer a sua profissão, e alli casou-se e falleceu. Na cidade da Bahia ganhou Bianchi boa fortuna, e deixou dous filhos menores. E em virtude, porém, da convenção consular de 26 de Abril de 1861 e 28 de Abril de 1863, o consul da Italia, na Bahia, requereu ao juiz de orphãos a en-

traga dos menores, e com elles a boa fortuna que lhes coube pelo fallecimento de seu pai.

Os menores forão arrancados dos braços maternos pelo poder da justiça publica, e tão barbaramente, que motivou um processo, que, seguindo o seu curso, terminou pela desprovincia da viuva de Bianchi, mãe dos menores, e do marido com quem se havia novamente esposado.

Este facto foi levado ao conhecimento da camara temporaria pelo deputado Pinto Lima na sessão de 27 de de Abril de 1864, na 2ª parte da ordem do dia, e se lê no discurso que está consignado nos annaes da camara daquelle dia e anno.

Depois que a escola de direito tomou conta do governo da nação, e se apoderou dos empregos publicos(*), tudo se complicou, porque em nome do direito appareceu o governo-da-mentira, filho muito do peito da falsa politica. Então, sempre em nome do direito, começou a invasão do thesouro publico, pelas reformas(**) e a complicação dos tribunaes, inventando-se magistraturas desconhecidas na constituição do Imperio, como os taes juizes municipaes, delegados, subdelegados, e um inferno de cousas, que só terá demandas quem não tiver juizo.

E' isto tão verdadeiro, que, no Rio de Janeiro, quem vai

(*) No projecto de lei sobre instrucção publica no Imperio do Brazil, apresentado em 16 de Junho de 1826, pelos conegos Januario da Cunha Barbosa e José Cardose Pereira de Mello, e Dr. Antonio Ferreira França, vem a creação de um curso juridico no Rio de Janeiro, assignando-se a este respeito com restricções o Dr. França.

O Sr. Paulo Souza propôz, em lugar de um curso, dous, sendo um em S. Paulo e outro em Olinda, e foi approvedo. O projecto foi lido na sessão do dia 5 de Julho de 1826 pelo Sr. Januario da Cunha Barbosa, em nome da commissão de instrucção publica.

A emenda apresentada pelo Sr. Paula e Souza foi em 8 de Agosto de 1826. O projecto convertido em lei da nação foi sancionado no dia 11 de Agosto de 1827 e referendado pelo visconde de S. Leopoldo, com onze artigos; e os estatutos, em virtude do art. 10, forão feitos pelo visconde da Cachoeira.

(**) Em 16 de Agosto de 1839 o periodico *Ortiga*, em um artigo bem elaborado, clamou contra as reformas e demonstrou que as das secretarias de Estado, que se ião reformar, não tinha por fim senão sobrecarregar o thesouro da nação com despezas superfluas, porquanto o que existia bastava para o bom andamento do expediente e dos interesses das partes.

Antes de 7 de Abril de 1831 e nos tempos coloniaes as reformas das necessidades publicas fazião-se quando as reclamavão. Hoje é luxo ministerial reformarem-se todas as cousas, e sempre para peor.

propôr uma questão nos tribunaes, lhe diz o escrivão—*primeiro que tudo segure o juizo*—isto é:—Como o senhor não tem juizo, deposite já em minha mão 30\$;—e, isto feito, taes tomboos leva o miseravel, que, em lugar de encontrar justiça no direito, por fim sahe dos tribunaes esfolado(*)).

E como se organisão os ministerios entre nós? De certo tempo para cá é sempre chamado um senador para organisa-lo. Este, se tem um parente, mais ou menos proximo, um amigo senador ou deputado, que o quer encarrear na politica, o chama para Cyrineo. Se o não tem lembra um ou outro nome, mais ou menos conhecido entre os palradores da camara, e o resto é *povo de bagagem*, tirado na camara tempo-

(*) O nosso padre Antonio Vieira, fallando das sentenças de Jesus-Christo, e da rapidez com que devião correr os negocios, tanto judiciaes, como civis, se exprime assim:

« Tudo isso se obrasse em 12 horas? E que ainda dessas 12 horas sobejassem tres para descanso dos ministros, que forão as ultimas da madrugada? Grave caso! Como foi possivel que todas estas cousas, tantas, tão diversas e de tantas dependencias, se abrassem e se podessem obrar na brevidade de tão poucas horas, e mais sendo a metade dellas da noite?

« Tudo foi possivel e tudo se fez, porque em todos estes conselhos, em todos estes tribunaes, em todas estas resoluções e execuções, não entrou papel nem tinta. Se tudo isto se houvera de fazer com as tardanças, com as dilações, com os vagares, com as cerimonias que envolve qualquer papel, ainda hoje o genero humano não estava remido. Só quatro palavras se escreverão na morte de Christo, que forão as do titulo da cruz, e logo houve sobre ellas embargos, requerimentos, alterações, teimas e descontentamentos. E se Pilatos não dissera resolutamente que se não havia de escrever mais—*Quod escripsi, escripsi*—o caso era de appellação para Cesar, que estava em Roma, dalli a 500 leguas, e demanda havia na meia regra para muitos annos.

« Até Christo teve sua conveniencia em não haver papel e nem tinta na sua execução, porque ao menos não pagou as custas. E' possivel que não ha de haver justiça, nem innocencia, nem premio, que escape do castigo do papel? Chamei-lhe castigo por lhe não chamar roubo. Mas que papel ha, que não seja ladrão marcado? Terrivel flagello do mundo foi sempre o papel; mas hoje mais cruel que nunca.

« A origem e o nome de papel foi tomado das cascas das arvores, que em latim se chamão *papyrus*, em que os homens escrevião ao principio; depois derão em curtir as pelles, e se facilitou mais a escriptura com o uso dos pergaminhos; ultimamente se inventou a praga do papel de que hoje usamos. De maneira que, se hem advertimos, foi o papel desde seus principios materia de escrever e invenção de esfolar: com o primeiro papel esfolarão-se as arvores, com o segundo esfolarão-se os animaes e com o de hoje esfolão-se os ho-

raria, que represente uma provincia de importancia, embora seja uma nullidade, ou um imbecil presumido, comtanto que tenha um pergaminho de bacharel em direito, e seja protegido de alguma influencia local, ou *designado* de provincia pelo governo.

E para que, meu venerando amigo ? Para organisar o exercito e dirigi-lo, sem conhecer o manejo das armas e nem as necessitados do exercito ; para dar ordens á marinha, sem conhecer ao menos os nomes das velas de um navio ; para providenciar as necessidades da agricultura e commercio, e dirigir a engenharia, sem nada conhecer destas materias(*) !

Os bachareis, como classe privilegiada e invasora, já têm-na

mens. Oh ! quanto papel se poderá encandernar com pelles que o mesmo papel tem despido ! Mas em nenhuma parte tanto como em Portugal, porque em nenhuma se gasta tanto papel ou se gasta tanto em papeis(**)...

« O mais bem achado tributo, que inventou a necessidade ou a cubiça, é para mim o do papel sellado ; mas faltou-lhe uma condição: o sello não o havião de pagar as partes, senão os ministros. Se os ministros pagáram o sello, eu vos prometto que havia de comer menos papel, e que havião de voar mais os negocios ; mas ainda voarião mais se não houvesse pennas nem papel ; e por isso voarão tanto as resoluções deste conselho (para a sentença de morte de Jesus-Ghristo). »

(*) O nosso famoso politico padre Antonio Vieira, em um sermão prégado na capella real, tratando das côrtes, dos prégadores, e do exame que devia o ministro christão fazer, fundamentou a sua argumentação sobre os sete quesitos seguintes :

« *Quis, quid, ubi, quibus auxiliis, cur, quomodo, quando.*

« *Quis ?* Quem sou eu ? Isto deve perguntar a si mesmo um ministro. Eu sou um desembargador da casa da supplicação, dos aggravos, do paço ; sou um procurador da corôa, sou um chanceller-mór, sou um regedor da justiça, sou um conselheiro do Estado, da guerra, do ultramar, dos tres Estados ; sou um vedor da fazenda, sou um presidente da camara, do paço, da mesa da consciencia ; sou um secretario do Estado, das mercês, do expediente ; sou um inquisidor, sou um deputado, sou um bispo, sou um governador de um bispado vago. Bem está. Já temos e officio ; mas o meu escrupulo ou a minha admiração não está no officio, senão no um.

« *Tendes um só desses officios ou tendes muitos ?* Ha sujeitos na nossa côrte que têm lugar em tres e quatro tribunaes ; que têm quatro, que têm seis, que têm oito, que têm dez officios. Este ministro universal não pergunto como vive, nem quando vive ; não pergunto como acode ás suas obrigações, nem quando acode a ellas : só pergunto como se confessa. O mesmo sol, quando alumia um hemis-

(**) E no Brasil Imperio ou do *papelorum* !

carimbando cartas no correio, com as chaves das portas das secretarias : e quem sabe mais tarde até onde chegará a invasão !

pherio, deixa o outro ás escuras. E que haja de haver homem com dez hemisferios ? E que cuide ou se cuide que em todos póde alumiá ? Não vos admiro a capacidade do talento ; a da consciencia, sim.

« Dir-me-heis (como doutos que deveis ser) que ão mesme tempo em que Deos dett uma só presidencia, e um só hemispherio ao sol, deu tres presidencias e tres hemispherios a Adão. Uma presidencia no mar, para que governasse os peixes ; outra presidencia no ar, para que governasse as aves ; outra prssidencia na terra, para que governasse os outros animaes.

« E o mesmo é governar a animaes que governar a homens ? Não erão passadas 24 horas em que Adão servia os tres officios, quando já tinha perdidos os officios e perdido o mundo, e perdido a si, e perdido a nós. Se isto aconteceu a um homem, que sahia flammante das mãos de Deos com justiça original e com sciencia infusa, que será aos que não são tão justos nem tão sciétes, aos que têm outros originaes e outras infusões ?

« Não era christão Platão, e mandava na sua republica que nenhum official podesse aprender duas artes. E a razão que dava era porque nenhum homem póde fazer bem dous officios. Se a capacidade humana é tão limitada, que para fazer este barrete são necessarios oito homens de artes e officios differentes : um que crie a lã, outro que a tosque, outro que a carde, outro que a fie, outro que a teça, outro que a tinja, outro que a toze, e outro que a córte e a cosa ; se nas cidades bem ordenadas o official que molda o ouro não póde lavar a prata, não póde bater o ferro ; se o que bate o ferro não póde fundir o cobre ; se o que funde o cobre não póde moldar o chumbo nem torneá o estanho : no governo dos homens, que são metaes com uso de razão ; no governo dos homens, que é á arte das artes, como se hão de ajuntar em um só homem ou se hão de confundir nelle tantos officios ?

« Se um mestre com carta de examinação dá má conta de um officio mecanico, um homem (que muitas vezes não chegou a ser obreiro) como ha de dar boa conta de tantos officios politicos ? E que não faça disto consciencia este homem ? Que se confesse pela quaresma, e que continue a servir os mesmos officios ou a servir-se delles depois da paschoa ? Isto me admira.

« Ainda quando vos puzessem nesses officios, tinheis obrigação de depôr os officios e confessar os erros. E que será quando vós sois o que vos puzestes nelles, o que os pretendestes, o que os buscastes, o que os subornastes, e o que porventura os tirastes a outrem para os pôr em vós ? Mandou Deos a Moysés que escolhesse setenta anciãos doos mais prudentes e autorisados do povo, e diz o texto que tirou Deos do espirito de Moysés e repartio delle por todos os setenta.

« Eis-aqui quem era aquelle homem que se escusou do officio. Eu, Senhor, não posso só com o peso do governo deste povo. »

Como entre nós o ser ministro e conselheiro de Estado é emprego facilimo, porque os chefes das respectivas secções das

Dê maneira que um homem, que val por setenta homens, não se atreve a servir um só officio. E vós, que vos fará Deos muita mercê; que sejais um homem, atrevei-vos a servir setenta officios?

« *Quid?* Que? Depois de o ministro examinar que ministro ou que ministros é, segue-se vér o que faz. Um dia do juizo inteiro era necessario para este exame. *Quid?* Que sentenças? Que despachos? Que votos? Que consultas? Que eleições? Mas paremos nesta ultima palavra, que é a de maiores escrupulos e a que envolve commumente todo o *Quid*.

« Não me atrevo a fallar nesta materia senão por uma parabola, e ainda essa não ha de ser minha, senão do propheta Isaias. Foi um homem ao mato, diz Isaias (ou fosse esculptor de officio, ou imaginario de devoção); levava o seu machado ou a sua acha ás costas, e o seu intento era ir buscar um madeiro para fazer um idolo. Olhou para os cedros, para as faias, para os pinhos, para os ciprestes; cortou donde lhe pareceu um tronco e trouxe-o para casa.

« Partido o tronco em duas partes ou em dous cepos, a um destes cepos metteu-lhe o machado e a cunha, fendeu-o em achas, fez fogo com ellas, e aquentou-se e casinho o que havia de comer. O outro cepo pôz-lhe a regra, lançou-lhe as linhas, desbastou-o, e tomando já o maço e o escopro, já a goiça e o buril, foi o afeiçoando em fórma humana.

« Alisou-lhe uma testa, rasgou-lhe uns olhos, affiou-lhe um nariz, abriu-lhe uma bocca, ondeou-lhe uns cabellos ao rosto, foi-lhe seguindo os hombros, os braços, as mãos, o peito, e o resto do corpo até os pés. E feito em tudo uma figura de homem, pô-lo sobre o altar e adorou-o.

« Pasma Isaias dà cegueira deste esculptor, e eu tambem me admirro dos que fazem o que elle fez. Um cepo, conhecido por cepo, feito homem e posto em lugar onde ha de ser adorado. Duas ametades do mesmo tronco, uma ao fogo, outra ao altar? Se são dous cepos, porque os não haveis de tratar ambos como cepos? Mas que um cepo haja de ter a fortuna de cepo, e vá em achas ao fogo, e que o outro cepo, tão madeiro, tão tronco, tão informe e tão cepo como o outro, o haveis de fazer á força homem, e lhe haveis de dar autoridade, respeito, adoração, divindade?

« Dir-me-heis que este segundo cepo que está muito bem feito, e que tem partes. Sim, tem; mas as que vós fizestes nelle. Tem bocca, porque vós lhe fizestes bocca; tem olhos, porque vós lhe fizestes olhos; tem mãos e pés, porque vós lhe fizestes pés e mãos. E senão dizei-lhe que ande com esses pés, ou que obre com essas mãos, ou que falle com essa bocca, ou que veja com esses olhos.

« Pois se tão cepo é agora, como era d'antes: porque não vai tambem este para o fogo, ou porque não vem tambem o outro para o altar? Ha quem leve á confissão estas desigualdades? Ha quem se confesse dos que fez e dos que desfez? A um queimastes, a outro fi-

secretárias remetem as questões resolvidas, com pareceres

zestes, e de ambos deveis restituição igualmente. Ao que queimastes deveis restituição do mal que lhe fizestes; ao que fizestes deveis restituição dos males que elle fizer.

« Fizestes-lhe olhos, não sendo capaz de vêr: restituireis os danos das suas cegueiras. Fizestes-lhe bocca, não sendo capaz de fallar: restituireis os danos de suas palavras. Fizestes-lhe mãos, não sendo capaz de obrar: restituireis os danos das suas omissões. Fizestes-lhe cabeça, não sendo capaz de juizo: restituireis os danos de seus desgovernos. Eis-aqui o encargo de ter feitura. Então prezai-vos de poder fazer e desfazer homens? Quanto melhor fôra fazer consciencia dos que fizestes e dos que desfizestes!

« Deos tem duas acções, que reservou para si: crear e predestinar. A acção de crear já os poderosos a tem tomado a Deos, fazendo creaturas de nada; a de predestinar também lh'a vejo tomada neste caso: um para o fogo e outro para o allar. Basta que também haveis de ter precitos e predestinados! Se fostes precito (não sei de quem) fostes mofino; haveis de arder: se fostes seu predestinado fostes ditoso; haveis de reinar. E haverá algum destes omnipotentes que se tenha accusado alguma hora deste peccado de predestinação?

« *Ubi?* Onde? Esta circumstancia—onde—tem muito que reparar em toda a parte; mas no reino de Portugal muito mais, porque, ainda que os seus *ubis* ou os seus—ondes—dentro em si podem comprehender-se facilmente, os que tem fóra de si são os mais diversos, os mais distantes e os mais dilatados de todas as monarchias do mundo. Tantos reinos, tantas nações, tantas provincias, tantas cidades, tantas fortalezas, tantas igrejas cathedraes, tantas pasticulares na Africa, na Asia, na America, onde põe Portugal visos-reis, onde põe governadores, onde põe generaes, onde põe capitães, onde põe justicas, onde põe bispos e arcebispos, onde põe todos os outros ministros da fé, da doutrina, das almas.

« E quanto juizo, quanta verdade, quanta inteireza, quanta consciencia é necessaria para considerar e distribuir bem estes—ondes—e para vêr onde se põe cada um?

« Se pondez o cubiçoso onde ha occasião de roubar, e o fraco onde ha occasião de defender, e o infiel onde ha occasião de renegar, e o pobre onde ha occasião de desempobrecer: que ha de ser das conquistas, e dos que com tanto e tão honrado sangue as ganhãrão? Oh! que sujeitos que se põem nestes lugares! São pessoas de grande qualidade e de grande autoridade: fidalgos, senhores, titulos. Por isso mais. Os mesmos éccos de nns nomes tão grandês em Portugal parece que estão dizendo onde se hão de pôr.

« Um conde, onde? Onde obre proezas dignas de seus antepassados, onde dispenda liberalmente o seu com os soldados e benemeritos, onde peleja, onde defenda, onde vença, onde conquiste, onde faça justiça, onde adiante a fé e a christandade, onde se honre a si, á patria e ao principe, que fez eleição de sua pessoa; e não onde se aproveite e nos arruine, onde se enriqueça a si e deixe pobre o Estado, onde

formulados em vista da legislação vertente, qualquer insinif-
perca as victorias e venha carregado de despojos. Este ha de ser o
seu onde : *Ubi*.

« E quanto estè onde fôr mais longe, tanto hãõ de ser os sujeitos
de maior confiança e de maiores virtudes. Quem ha de governar, e
mandar tres e quatro mil leguas longe do rei, onde em tres annos
não pôde haver recurso de seus procedimentos, nem ainda noticias :
que verdade, que justiça, que fé, que zelo deve ser o seu? Na para-
bola dos talentos diz Christo que os repartio o rei; a cada um con-
forme a sua virtude; e que se partio para outra região dalli muito
longe a tomar posse de um reino.

« Se isto fôra historia podera ter succedido assim; mas se não era
historia: senão parabola, porque não introduz Christo ao rei e aos
criados dos talentos na mesma terra, senão ao rei em uma região
muito longe, e aos criados dos talentos em outra? Porque os criados
dos talentos ao longe do rei é que melhor se experimentão e ao longe
do rei é que são mais necessarios.

« Nos Brasis, nas Angolas, nas Gôas, nas Malacas, nos Macãos,
onde o rei se conhece só por fama, e se obedece só por nome, ahi
são necessarios os criados de maior fé e os talentos de maiores vir-
tudes. Se em Portugal, se em Lisboa, onde os olhos do rei se vêem e
os brados do rei se ouvem, faltão á sua obrigação homens de grandes
obrigações: que será naquellas regiões remotissimas, onde o rei, onde
as leis, onde a justiça, onde a verdade, onde a razão, e onde até o
mesmo Deos parece que está longe?

« Este é o escrupulo dos que assignalão o onde. E qual será o dos
que o aceitão? Que me mandem aonde não cõvem, culpa será (ou
desgraça) de quem me manda; mas que eu não repare aonde vou!
Ou eu sei aonde vou, ou o não sei: se o não sei como vou aonde o
não sei? E se o sei, como vou aonde não posso fazer o que devo?
Tudo temos em um propheta, não em prophesia, senão em historia.
Ia o propheta Habacuc com uma cesta de pão no braço, em que le-
vava de comer para os seus segadores, quando lhe sahe ao caminho
um anjo, e diz-lhe que leve aquelle comer á Babylonia, e que o dê
a Daniel, que estava no lago dos leões. Que vos parece que respon-
deria o propheta neste caso? Senhor, eu nunca vi Babylonia, nem sei
onde está tal lago: como hei de levar de comer a Daniel ao lago de
Babylonia?

« Eu digo que o propheta respondeu prudente; vós direis que não
respondeu bizarro, e segundo os vossos brios assim é. Se os segado-
res andãrão aqui nas lezirias e o recado se vos dera a vós, como ha-
vieis de aceitar sem replica! Como vos havieis de arrojear, ao lago, á
Babylonia e aos leões!

« Avisão-vos para a armada, para capitão de mar e guerra, para
almirante, para general, e sendo o lagosinho o mar oceano, na costa
onde elle é mais soberbo e mais indomito, vér como vos arrojaes ao
lago! Acenão-vos com o governo do Brasil, de Angola, da India, com
a embaixada de Roma, de Paris, de Inglaterra, de Hollanda, e sendo

cancia jurídica serve, comtanto que agrade ás influencias do

estas as Babilonias das quatro partes do mundo, vêr como vos arrojaís á Babilonia! Ha se de prover a gineta, a bengala, o bastão, para as frentearas mais empenhadas do reino, e sendo a guerra contra os leões de Hespanha, tanto valor, tanta sciencia, tanto exercicio, vêr como vos arremeçais aos leões! Se vós não vistes o mar mais que no Tejo, se não vistes o mundo mais que no mappa, se não vistes a guerra mais que nos pannos de Tunes: como vos arrojaís ao governo da guerra, do mar, do mundo?

« Mas não ó ainda este o mais escandaloso reparo. Habacuc levava no braço a sua ceste de pão; mas elle não reparou no pão nem na cesta: reparou sómente na Babilonia e no lago; vós, ás avessas: na Babilonia e no lago nenhum reparo; no pão e na cesta ahí está toda a duvida, toda a difficuldade, toda a demanda. Babilonia, Daniel, lago, leões, tudo isso é mui conforme ao meu espirito, ao meu talento, ao meu valor. Eu irei á Babilonia, eu libertarei a Daniel, eu desqueixarei os leões, se fôr necessario.

« Não é essa a difficuldade; mas ha de ser com as conveniencias da minha casa. Não está a duvida na Babilonia: está a duvida e a Babilonia na cesta. O pão desta cesta é para os meus segadores. Ir e vir á Babilonia e sustentar a Daniel á custa do meu pão não é possível, nem justo: os meus segadores estão no campo, a minha casa fica sem mim; Babilonia está daqui a tantos ceentos de leguas; tudo isto se ha de compôr primeiro. Hão me de dar pão para os segadores, pão para minha casa, pão para a ida e pão para a volta, e para, se acaso lá me comer um leão (que só neste caso se suppõe o caso), e por se acaso eu morrer na jornada esse pão ha me de ficar de juro, e quando menos em tres ou quatro vidas.

« Não é isto assim? O ponto está em encher a cesta e segurar o pão: e o demais? Succeda o que succeder, confunda-se Babilonia, perca Daniel, fartem-se os leões e leve o peccado tudo. Por isso leva tudo o peccado. E quantos peccados vos parece que vão envoltos nesta envolta, de que nem vós, nem outros fazem escrupulos? E que vos confesseis quando ides assim, e quando estais assim, e quando tornais assim!

« *Quibus auxiliis?* E com que meios se fazem e se conseguem todas estas cousas, que temos dito? Com um papel e com muitos papéis, com certidões, com informações, com decretos, com consultas, com despachos, com portarias, com provisões. Não ha cousa mais escrupulosa no mundo que papel e penna. Tres dedos com uma penna na mão é o officio mais arriscado que tem o governo humano. Aquella escriptura fatal, que appareceu a el-rei Balthazar na parede, diz o texto que a formárão uns dedos, como de mão de homem.

« E estês dedos quem os movia? Dizem todos os interpretes, com S. Jeronymo, que os movia um anjo. De maneira que quem escrevia era um anjo, e não tinha de homem mais que tres dedos. Tão puro como isto ha de ser quem escreve. Tres dedos com uma penna podem ter muita mão; por isso não hão ser mais que dedos. Com estes

dia. A escolha de bons ministros, meu venerando amigo, não só

dedos não ha de haver mão, não ha de haver braço, não ha de haver ouvidos, não ha de haver bocca, não ha de haver olhos, não ha de haver coração, não ha de haver homem.

« Não ha de haver mão para a dadiva, nem braço para o poder, nem ouvidos para a lisonja, nem olhos para o respeito, nem bocca para a promessa, nem coração para o affecto, nem, finalmente, ha de haver homem, porque não ha de haver carne, nem sangue. A razão disto é porque, se os dedos não forem muito seguros, com qualquer geito da penna podem fazer grandes damnos.

« Quiz Pharaó destruir e acabar os filhos de Israel no Egypto : e que meio tomou para isso ? Mandou chamar as parteiras egyptanas, e encommendou-lhes que, quando assistissem ao parto das hebréas, se fosse homem o que nascesse, lhe torcessem o pescoço e o matassem, sem que ninguem o entendesse. Eis-aqui quão occasionado officio é o daquelles, em cujas mãos nascem os negocios. O parto dos negocios são as resoluções, e aquelles em cujas mãos nascem estes partos (ou seja escrevendo ao tribunal, ou seja escrevendo ao principe) são os ministros da penna.

« E é tal o poder, a occasião e a subtiliza deste officio, que, com geito de mão e com um torcer de penna, podem dar vida e tirar vida. Com um geito podem vos dar com que vivais, e com outro geito podem vos tirar o com que viveis. Vêde, se é necessario, que tenham muito escrupulosas consciencias estas egyptanas, quando tanto depende dellas a *buena-dicha* dos homens, e não pelas riscas da vossa mão, senão pelos riscos das suas ?

Quantos delictos se enfeitão com uma pennada ! Quantos merecimentos se apagam com uma risca ! Quantas famas se escurecem com um borrão ! Para que veção os que escrevem de quantos damnos podem ser causa se a mão não fór muito certa, se a penna não fór muito aparada, se a tinta não fór muito fina, se a regra não fór muito direita, se o papel não fór muito limpo. Eu não sei como não treme a mão a todos os ministros de penna, e muito mais áquelles que, sobre um joelho, aos pés do rei recebem os seus oraculos, e os interpretação e estendem.

« Elles são os que com um adverbio podem limitar ou ampliar as fortunas ; elles, os que com uma cifra podem adiantar direitos e atrazar preferências ; elles, os que com uma palavra podem dar ou tirar peso á balança da justiça ; elles, os que com uma clausula equivoca ou menos clara podem deixar duvidoso, e em questão o que havia de ser certo e effectivo ; elles, os que, com metter ou não metter um papel, podem chegar e introduzir a quem quizerem, e desviar e excluir a quem não quizerem ; elles, finalmente, os que dão a ultima fórma ás resoluções soberanas, de que depende o ser ou não ser de tudo.

« Todas pennas, como as hervas, têm a sua virtude ; mas as que estão mais chegadas á fonte do poder são as que prevalecem sempre a todas as outras. São por officio ou artificio como as pennas da

é util ao bem geral da nação, como de crédito ao soberano ; e

aguia, das quaes dizem os naturaes, que, postas entre as pennas das outras aves, a todas comem e desfazem. Mas, se em vez de serem sãs, forem corruptas, ellas serão a causa de todas as ruinas e de todas as calamidades.

« Se perguntardes aos grammaticos donde se deriva este nome calamidade, responder-vos-hão que de calamo. E quer dizer calamo? Quer dizer canna e penna; porque as pennas antigamente fazião-se de certas cannas delgadas. Por signal que diz Plinio que as melhores do mundo erão as da nossa Lusitania. Esta derivação ainda é mais certa na politica que na grammatica. Se as pennas de que se serve o rei não forem sãs, destes calamos se derivarão todas as calamidades publicas, e serão o veneno e enfermidade mortal da monarchia, em vez de serem a saude della.

« Vêde quão arriscado officio é o de uma penna na mão. Perguntão os controvertistas se, assim como na sagrada escriptura são de fé as palavras, serão tambem de fé os pontos e virgulas. E respondem que sim, porque os pontos e virgulas determinão o sentido das palavras, e variados os pontos e virgulas tambem o sentido se varia. Oh que escrupuloso officio! E se a mudança de um ponto e de uma virgula pôde fazer tantos erros e tantos dampos: que seria se se mudassem palavras? Que seria se se diminuíssem palavras? Que seria se se accrescentassem palavras?

« Torno a dizer: se a mudança de um ponto e de uma virgula pôde ser causa de tantos dampos: que seria se se calassem regras? Que seria se faltassem capitulos? Que seria se se sepultassem papéis e informações inteiras? E que seria se (em vez de se presentarem a quem havia de pôr o remedio) se entregassem a quem havia de executar a vingança? Tudo isto pôde caber em uma penna, e eu não sei como pôde caber em uma confissão.

« Cur? Porque? De todas estas semrazões que temos referido ou admirado quaes são as causas? Quaes são os motivos? Quaes são os porques? Não ha cousa no mundo por que um homem deva ir ao inferno; comtudo ninguem vai ao inferno sem seu porque. Que porques são logo estes, que tanto podem, que tanto cegão, que tanto arrastão, que tanto precipitão aos maiores homens do mundo? Já vejo que a primeira cousa que occorre a todos é o dinheiro. Cur? Porque? Por dinheiro, que tudo pôde; por dinheiro, que tudo vence; por dinheiro, que tudo acaba.

« Não nego ao dinheiro os seus poderes, nem quero tirár ao dinheiro os seus escrupulos; mas o meu não é tão vulgar, nem tão grosseiro como este. Não me temo tanto do que se furta, como do que se não furta. Muitos ministros ha no no mundo, e em Portugal mais que muitos, que por nenhum caso os peitares por dinheiro. Mas estes mesmos deixão-se peitar da amizade, deixão-se peitar da recommendação, deixão-se peitar da dependencia, deixão-se peitar do respeito. E não sendo nada disto ouro nem prata, são os porques de toda a injustiça do mundo.

me recordo de ter lido nas chronicas de Portugal os grandes

« A maior sem justiça que se commetteu no mundo foi a que fez Pilatos a Christo condemnando á morte a mesma innocencia. E qual foi o porque desta grande injustiça ? Peltarão-n'ó ? Derão-lhe grandes sommas de dinheiro os príncipes dos sacerdotes ? Não. Um respeito, uma dependência foi a que condemnou a Christo : Se não condemnais a este não sois amigo de Cesar.

« E por não arriscar a amizade e graça de Cesar perdeu a graça e amizade de Deos, não reparando em lhe tirar a vida. Isto fez por este respeito Pilatos, e no mesmo tempo pediu agua e lavou as mãos. Que importa que as mãos de Pilatos estejam lavadas se a consciencia não está limpa ? Que importa que o ministro seja limpo de mãos, se não é limpo de respeitos ? A maior peita de todos é o respeito.

« Se se puzer em questão qual tem perdido mais consciencias e condemnado mais almas, se o respeito, se o dinheiro, eu sempre dissera que o respeito. Por duas razões : primeira, porque as tentações do respeito são mais e maiores que as do dinheiro. São mais, porque o dinheiro é pouco e os respeitos muitos. São maiores, porque em ânimos generosos mais facil é desprezar muito dinheiro, que cortar por um pequeno respeito. Segunda, e principal, porque o que se fez por respeito tem muito mais-difficultosa restituição que o que se fez por dinheiro.

« Na injustiça que se fez ou se vendeu por dinheiro (como o dinheiro é cousa que se vê e que se apalpa) o mesmo dinheiro chama pelo escrupulo, o mesmo dinheiro intercede pela restituição. A luz do diamante dá-vos nos olhos, a cadêa tira por vós, o contador lembra-vos a conta, a lamina e o quadro peregrino (ainda que seja com figuras mudas) dá brados á consciencia ; mas no que se fez por respeito, por amizade, por dependência (como estas apprehensões são cousas que se não vêem, como são cousas que vos não armão a casa, nem se pendurão pelas paredes), não tem o escrupulo tantos despertadores que fação lembrança á alma.

« Quasi estou para vós dizer que, se houverdes de vender a alma, seja antes por dinheiro que por respeitos, porque ainda que o dinheiro se restitue poucas vezes, os respeitos nunca se restituem. Torne Pilatos. Entregou Pilatos a Christo, e Judas tambem o entregou. Conheceu Pilatos e confessou a innocencia de Christo, e Judas tambem a conheceu e a confessou. Fez mais alguma cousa Pilatos ? Fez mais alguma cousa Judas ? Judas, sim ; Pilatos, não.

« Judas restituiu o dinheiro, lançando-o no templo ; Pilatos não fez restituição alguma. Pois porque causa restitue Judas, e porque não restitue Pilatos ? Porque Judas entregou a Christo por dinheiro ; Pilatos entregou-o por respeitos. As restituições do dinheiro alguma vez se fazem ; as dos respeitos nenhuma. E senão dizei-o vós. Fazem-se nesta côrte muitas cousas por respeitos ? Não perguntei bem. Faz-se alguma cousa nesta côrte que não seja por rrspeitos ? Ou nenhuma, ou muito poucas. E ha alguém na vida ou na morte que faça restituição disto, que fez por respeitos ? Nem o vêmos, nem o ouvi-

louvores que se derão a D. João II e a D. João III pelo acerto

mos. Pois como se confissão disto os que o fazem ou como os absolvem os que os confissão ?

« *Quomodo?* Porque modo ou porque modos ? Somos entrados no labyrintho mais intrincado das consciencias, que são os modos, as traças, as artes, as invenções de negociar, de entreter, de insinuar, de persuadir, de negar, de annullar, de provar, de desviar, de encontrar, de preferir, de prevalecer ; fidalmente, de conseguir para si ou alcaçar para outrem tudo quanto deixamos dito.

« Para eu me admirar, e nos assombrarmos todos do artificio e subtileza do engenho ou do engano, com que estes modos se fião, com que estes teares se armão, com que estes enredos se tramão, com que estas negociações se tecem, não nos serão necessarias as têas de Penelope, nem as fabulas de Ariadne, porque nas historias sagradas temos uma tal tecedeira, que na casa de um pastor honrado nos mostrará quanto disto se tece na cõrte mais cõrte do mundo. O maior morgado que houve no mundo foi o de Jacob, em que succedeu Christo. Sobre este morgado pleitearão desde o ventre da mãe os irmãos Jacob e Esau. Jacob foi o que venceu a demanda, Jacob o que levou a benção, Jacob o que ficou com o morgado. Pois se o morgado por lei da natureza se deve ao primogenito, e Esau nasceu primeiro : como foi possivel que prevalecesse Jacob sem direito, Jacob sem talento, Jacob sem serviços, Jacob sem favor ? Porque tudo isto pôde a traça, a arte, a manha, o engano, o enredo, a negociação.

« Parece-vos grande semrazão esta ? Tendes muita razão. Mas esta tragedia, que uma vez se ensaiou em Hebron, quantas vezes se representa na nossa cõrte ? Quantas vezes, com nomes suppositos, com merecimentos fingidos e com abonações falsificadas, se roubão os premios ao beneerito, e triumpham com elles o indigno ? Quantas vezes rende mais a Jacob a sua Rebecca, que a Esau o seu arco ? Quantas vezes alcança mais Jacob com as luvas calçadas, que Esau com as armas nas mãos ? Se no ocio da paz se medra mais que nos trabalhos da guerra : quem nos ha de trocar os soes da campanha pela sombra destas paredes ?

« Não o experimentou assim David, e mais servia a um rei injusto e inimigo. David servio em palacio e servio na guerra : em palacio com a harpa, na guerra com a funda. E onde lhe foi melhor ? Em palacio medrou tão pouco, que da harpa tornou aq cajado ; na guerra montou tanto, que da funda subio á corõa. Se se visse que David crescia mais á sombra das paredes de palacio que com o sol da campanha ; se se visse que medrava mais lisongeando as orelhas com a harpa, que defendendo e honrando o rei com a funda ; se se visse que merecia mais galanteando a Michol, que servindo a Saul : não seria uma grande injustiça e um escandalo mais que grande ?

« Pois isto é o que padecem os Esaus nas preferencias dos Jacobs. E que Esau fique privado do seu morgado para sempre, e que nem Rebecca, que lh'o tirou, nem Jacob, que lh'o possui, nem Isaac, que lh'o consente, fação escrupulo deste caso ? Doutores ha que condem-

na eleição de seus ministros, porque da escolha de homens

não tudo isto e outros ha que n escusão. Eu não escuso nem condemnno ; admiro-me com as turbas.

« Quando ? Esta é a ultima circumstancia do nosso exame. E quando acabaria eu se houvera de seguir até o cabo este quando ? Quando fazem os ministros o que fazem ? E quando fazem o que devem fazer ? Quando respondem ? Quando deferem ? Quando despachão ? Quando ouvem ? Que até para uma audiencia são necessarios muitos quandos. Se fazer-se hoje o que se pudera fazer hontem ; se fazer-se amanhã o que se devêra fazer hoje, é materia em um reino de tantos escrupulos e de damnos muitas vezes irremediaveis, aquelles quandos tão dilatados, aquelles quandos tão desattendidos, aquelles quandos tão eternos, quanto devem inquietar a consciencia de quem liver consciencia ? Antigamente, na republica Hebréa (e em muitas outras), os tribunaes e os ministros estavam ás portas das cidades. Mas que razão tiverão aquelles legisladores para situarem este lugar aos tribunaes, e para pôrem ás portas das cidades os seus ministros ? Varias razões apontão os historiadores e politicos ; mas a principal, em qte todos convem, era a brevidade do despacho.

« Vinha o luvrador, vinha o soldado, vinha o estrangeiro com a sua demanda, com a sua protecção, com o seu requerimento, e sem entrar na cidade voltava respondido no mesmo dia para sua casa. De sorte que estavam tão promptos aquelles ministros, que nem ainda dentro na cidade estavam, para que os requerentes não tivessem o trabalho, nem a despeza, nem a dilação de entrarem dentro. Não saibão os requerentes a differença daquella éra á nossa, para que se lastimem mais. Antigamente estavam os ministros ás portas das cidades ; agora estão as cidades ás portas dos ministros : tanto coche, tanta liteira, tanto cavallo (que os de pé não fazem conto, nem delles se faz conta). As portas os pateos, as ruas rebentando de gente, e o ministro encantado sem se saber se está em casa ou se o ha no mundo, sendo necessaria muita valia só para alcançar de um criado a revelação deste mysterio.

« Uns batem ; outros não se atrevem a bater ; todos a esperar e todos a desesperar : sahe, finalmente, o ministro quatro horas depois do scl ; apparece e desaparece de corrida ; olhão os requerentes para o céu e uns para os outros - aparta-se desconsolada a cidade, que esperava junta. E quando haverá outro quando ? E que vivão e obrem com esta inhumanidade homens que se confessão, quando procedião com tanta razão homens sem fé nem sacramentos ? Aquelles ministros, ainda quando despachavão mal os seus requerentes, fazião-lhes tres mercês : poupavão-lhes o tempo, poupavão-lhes o dinheiro, poupavão-lhes as passadas.

« Os nossos ministros, ainda quando vos despachão bem, fazem-vos os mesmos tres damnos : o do dinheiro, porque o gastais ; o do tempo, porque o perdeis ; o das passadas, porque as multiplicais. E estas passadas, e este tempo, e este dinheiro, quem o ha de restituir ? Quem ha de restituir o dinheiro a quem gasta o dinheiro que

experimentados é que depende a felicidade da nação, e não de nullidades, que a desmoralisam(*).

não tem? Quem ha de restituir as passadas a quem dá as passadas que não pôde? Quem ha de restituir o tempo a quem perde o tempo que havia mister? Oh tempo tão precioso e tão perdido!

« Dilata o julgador oito mezes a demanda, que se podera concluir em oito dias. Dilata o ministro oito annos o requerimento, que se podera acabar em oito horas. E o sangue do soldado, as lagrimas do orphão, a pobreza da viuva, a afflicção, a confusão, a desesperação de tantos miseraveis? As dilações, as suspensões, as irresoluções, o hoje, o amanhã, o outro dia, o nunca dos vossos quando? Dir-me-heis que não ha com que despachar e com que premiar a tantos. Por essa escusa se esperava. Primeiramente elles dizem que ha para quem quereis, e não ha para quem não quereis.

« Eu não digo isso, porque o não creio; mas se não ha com que; porque lhe não dizeis que não ha? Porque os trazeis enganados? Porque os trazeis consumidos e consumindo-se? Esta pergunta não tem resposta; porque, ainda que pareça meio de não desconsolar os pretendentes, muito mais os desconsola a dilação e a suspensão, do que o havia de desconsolar o desengano.

« Tres horas requereu Christo no Horto. Estando na maior afflicção do seu requerimento desceu um anjo do céu a conforta-lo. E em que consistio o conforto se a resposta foi que bebesse o calix, contra o que Christo pedia? Nisso mesmo esteve o conforto, porque ainda que lhe não respondêrão com o despacho, respondêrão-lhe com o desengano. Vêde quanto melhor é desenganar aos homens que dilata-los e suspendê-los. A dilação e a suspensão para Christo era agonia; o desengano foi alento. A dilação sem despacho são dous males; o desengano sem dilação é um mal temperado com um bem, porque se me não dais o que peço, ao menos livrais-me do que padeço; livrais-me da suspensão, livrais-me do cuidado, livrais-me do engano, livrais-me da ausencia da minha casa, livrais-me da côrte e das despesas dellas, livrais-me do nome e das indignidades de requerente, livrais-me do vosso tribunal, livrais-me das vossas escadas, livrais-me dos vossos criados; emfim, livrais-me de vós: e é pouco? Pois se com um desengano dado a tempo os homens ficão menos queixosos, o governo mais reputado, o rei mais amado e o reino mais bem servido; porque se ha de entreter, porque se ha de dilatar, porque se não ha de desenganar o pobre pretendente, que tanto mais o empobrecerá quanto mais o dilatais? Se não ha cabedal de fazenda para o despacho, não haverá um não de tres letras para o desengano? Será melhor que elle se desengane depois de perdido? E que seja o vosso engano a causa de perder? Quereis que se cuide que o sustentais na falsa esperanza, porque são mais rendosos os que esperão que os desenganados? Se lhe não podeis dar o que lhe negais, quem lhe ha de restituir o que lhe perdeis? Oh, restituções! Oh, consciencias! Oh, almas! Oh, exames! Oh, confissões!

(Os secretarios de Estado de D. João II forão Ruy Galvão e

Portugal nos póde ainda dar sabios exemplos para norma de conducta. Raro era o homem chamado para o ministerio, que já não tivesse exercido empregos de alta importancia nas principaes côrtes da Europa, ou grandes conhecimentos adquiridos pela experiencia nos empregos de alta importancia. O facto que se deu com Affonso IV prova o que leve dito.

D. Affonso IV, havendo subido ao throno em 1325, desviando-se dos deveres de soberano, pelos divertimentos da caça, experimentou em face a reprovação do povo, representado pelos ministros e conselheiros da corôa. Occupavão as pastas de secretario de Estado D. Alvaro de Souza, e as cadeiras de conselho D. Alvaro Pires de Castro, Gohçalo Rodrigues Ribeiro, Estevão Gonsalves, e os magistrados Pedro de Ocem, Luiz Martins e o bispo de Lisboa, os quaes, manifestando ao rei os desgostos da nação, com firmeza de animo lhe disserão que não havendo emenda, se verião obrigados... A que? interrompeu D. Affonso! A escolher outro rei, continuárão elles, que saiba governar o reino.

Alli não se temia ficar mal com o rei por amor dos homens, e nem se temia ficar mal com os homens por amor do rei.

Quando me recordo, meu venerando amigo, do passado do Brasil, e o confronto com os tempos que vamos atravessando, de certa época para cá, vejo que, apezar da má entendida politica da metropole portugueza, em relação ao Brasil, erão mandados homens experimentados para o governo das nossas capitánias; e hoje são mandados criançolas, sahidos das escolas de direito, sem conhecimentos e nem experiencias, para anarchisar as provincias do Imperio.

E' tão grande o cynismo de certos individuos, que, embora reconheção o que são, e o nada que valem, atirão-se a tudo, ainda comprometendo a sua propria dignidade. Depois da fundação do Imperio, o Sr. marquez de Olinda, apezar de ter representado o Brasil no congresso de Lisboa em 1822, e na constituinte brasileira de 1823, sendo chamado para o ministerio, por ser ainda muito moço, recusou a pasta, allegando não se achar com as habilitações precisas para um encargo de tanta responsabilidade; e hoje qualquer insignificancia

D. Pedro Alcobaça; conselheiros, os chancelleres D. Alvaro Ruy de Gran, João Ferreira e Fernando da Silveira; ministros de D. João III, Pedro de Alçova e Francisca Corneiro; conselheiros, os chancelleres Luiz Gomes de Carvalho, Alvaro Fernandes, João de Farias e Gaspar de Carvalho.

juridica, ou mesmo qualquer vagabundo, se julga diplomata, financeiro e um grande politico !

Nos tempos coloniaes não se mandavão para o governo do Brasil senão homens já traquejados no governo civil e politico do Estado. Mato-Grosso, embora a mais central das capitãncias do Brasil, era olhado, por sua posição e riquezas, com muito carinho pelo governo portuguez, que só para alli mandava homens de muita importancia e engenheiros, como o famoso Franco de Almeida, que, depois de muitos annos, alli falleceu(*); e hoje só se sabe que é provincia do Brasil em tempo de eleições(**). Tinhamos um commercio nacional, e hoje apenas temos de nacional o nome.

Nos tempos coloniaes as casas de moeda, que havião nas diversas capitãncias, cunhavão tanto dinheiro, que abastecião a circulação mercantil, e mesmo aos particulares para enthesourar; e hoje, possuindo a capital do Imperio um magnifico edificio, e com habilissimos artistas, até se manda cunhar no estrangeiro moedas de cobre, sellos de cartas e estampilhas(***) ! Quantas questões futuras não apparecerãõ motivadas pela falta de sellos nos documentos que os deverião ter !

Tinhamos agricultura que abastecia com os seus productos a Europa, a Africa e mesmo as possessões portuguezas da Asia; e hoje a que temos está tão definhada, que ate recebe-

(*) Foi mais facil em 1831 ou 1832 dar-se ao Sr. Alencastro a presidencia de Mato-Grosso, do que a inspectoría da alfandega do Rio, que pretendia.

(**) Dizem que a eleição de um senador que temos, custou aos cofres publicos 40:000\$000 !

(***) A invenção das *estampilhas* para substituir o carimbo fixo das armas do Estado foi originada pelo decreto n. 4.505 de 9 de Abril de 1870, e está no gosto da época, porque a sua traducção litteral é —estampe—e—pilhe.

O desconcerto deste invento é tão inconveniente para as partes, que a cada instante não só estão os negocios embarçados, como prejudicados os negocios particulares. A estampilha é prégada aos documentos com gomma arabica, que em pouco tempo se desprege e cahe, ou é comida pelas baratas, e neste caso tem-se de fazer novos papeis. Antigamente os autos de uma demanda, os papeis ou documentos que se offerecião ás autoridades, erão uniformes, e hoje é uma vergonha vêrem-se autos com papel de natureza differentes.

Ainda mais : o regulamento que appareceu para determinar a arrecadação do imposto do sello é de tal natureza, que cada funcionario publico o interpreta da sua maneira !

A nossa casa de moeda, em lugar de fabricar as estampilhas, pelo art. 52, só serve de lugar de deposito.

mos do estrangeiro—milho, feijão, arroz, e, o que é mais, leite de vacca, ovos de gallinhas, vassouras de varrer casa, colheres de páo, cabos de enxada e de machado, e côcos de tirar agua!

Oh! como este estado será doloroso para V. Ex. e para os filhos do Brasil, que, conhecendo o seu passado de prosperidades, o vêem assim reduzido, pela falsa politica dirigida pelo governo da mentira, que funda todo o seu prestigio no engano dos homens, na cabala, anarchisando o paiz com a corrupção, e esbanjando a fortuna publica com comissões de sastradas e com um corpo diplomatico de ostentação, derramado por todo o mundo, com a colonisação de vagabundos, com o encampamento de companhias creadas por especuladores, e até, Deos Eterno! com uma francez, de perna de páo, que, sendo espião de Solano Lopes, foi engajado no Rio de Janeiro, para armar balões que descobrissem o acampamento paraguayoy!

Tudo isto, meu venerando amigo Sr. conselheiro Drummond, que a falsa politica e a mentira tem posto em pratica entre nós, tem um fim, que é posição official, chocalhos para o peito e os proventos que tirão dos cofres publicos os architectos da ruina da nação.

Tinhamos riquezas e tinhamos tudo, e me recordo ter lido em memorias antigas, que possuo, que antes do dia 9 de Maio de 1624, na Bahia, e do dia 16 de Fevereiro de 1630, em Pernambuco, da invasão hollandeza, já erão tão grandes as fortunas em Pernambuco e na Bahia, que as senhoras, mesmo da classe média, se vestião de sedas e telas, e ornavão as cabeças de tantas pedras preciosas, que deslumbravão a vista com o brilho dellas; e para corroborar o que digo a V. Ex., porque tenho os documentos em meu poder, affirmo que foi com o dinheiro do Brasil que se reedificou a cidade de Lisboa, abatida em quasi sua totalidade pelo terremoto do 1º de Novembro de 1755, sem fallar na enorme somma de 63.417 arrobas de ouro, que forão, durante um seculo, para Portugal, extrahido das nossas minas(*).

No thesouro publico havia tantos diamantes do Brasil, que em 31 de Julho de 1809 se determinou a D. Domingos Antonio de Souza Coutinho, ministro em Londres, que annualmente vendesse 20.000 quilates delles para o pagamento dos juros e amortizaçãõ da divida publica.

Havia tanto dinheiro de ouro na circulaçãõ mercantil,

(*) Vide o *Recreiador Mineiro*, tomo 1º e 1ª serie.

que para o vendelhão (taberneiro) troca-lo por cobre, não o fazia sem que lh'o dessem com abatimento. Era isto tão conhecido e vulgar, que o famoso poeta bahiano João Gualberto dos Santos Reis, escrevendo a outro não menos celebrado poeta, Francisco Muniz Barreto, comparando os tempos passados com o em que vivião (1838), em uma bella apostrophe e prosopopéa, se exprime assim :

« Oh vós, que melhor vida aqui vivestes,
 Dignos maiores da bahiana gente !
 Se as cinzas vossas, que o sepulchro abafa,
 Rearmadas outra vez podessem
 Vosso todo compôr, trazer á vida :
 Este mundo talvez conhecereis ?
 Tempos felizes ! em qu'ao ouro e á prata
 O estampado valor não mais se dava ;
 O que era dous sómente dous valia,
 E o que era seis de seis nunca crescia !
 Fosse argentea a moeda ou aurea fosse,
 Para o trafegó só de compra e venda,
 Não para máis servia ; e vezes muita
 Para—dez réis—comprar de *amoda pucha*,
 Vulgo *pé de moleque*, o estudantinho ;
 Ou qualquer um ninguem peças trocava,
 E em copia tanta a rodo appareçião,
 Que, a custo e com desdem, por sujo cobre
 Meloso vendelhão trocar queria.
 Hoje tão raras entrè nós se encontrão,
 E o preço antigo lhe subirão tanto,
 Que, quaes pias veronicas de outr'ora,
 Por alto enfeite e devoção ao luxo,
 Entre brincões, variados perendengues,
 No collô das—yáyás—luzindo danção.
 E a verdade, Francino ! a confiança,
 O credito, a palavra, onde empenhados
 Vão honra e pundonor, vivem ainda ?
 Inda ha aquelles pés de boi chamados,
 Cujo character, sizudez e brio,
 Firme era mais que a firme pederneira ?
 E, como disse, cujo cabellino
 Mais que legaes, eternas escripturas
 Era d'alto negocio a segurança ?
 Quasi, meu caro ! que a resposta avento !
 Esses taes pés de boi, vispora, forão-se !
 E succedem-lhe, *oh tempora, oh mores*,
Pés de veado ou antes *pés de vento*.
 E quanto a fé do honrado cabellino,
 Nem que toda a cabeça se pellára,
 Nem que tantos montões delles fizeras,

Que colchões mil com elles se intulassem,
 Nenhum valor ou credito darião
 Ao que nesta éra se dosemcabellasse.
 E a promessa ! E ainda algum vês tu, que a cumpra !
 Ou quem, nella se fie ? Oh ! men Francino,
 Éssa fazenda hoje é vil alcaide,
 E bolorenta droga de antigualhá
 Em desuso cahio ! o que hoje voga
 E' de muito affectar ; e com enganos
 Trazer á tréla a quem favores pede :
 Nunca dizer que *ndo* ; que isto é grosseiro :
 Prompto estou a prestar-lhe, oh ! que fortuna,
 De obsequia-lo tenho ! está servido.
 E com um—venha amanhã, torne de tarde,
 Tenha paciencia, está na sêsta ou banho,
 Não falla agora, está incommódado,
 E mil negaças da usual tarifa,
 Esfalta-se o infeliz, que exasperado
 De tanto logo ou logro, espere e tanto
 Subir, descer em vão longas escadas,
 Desbarrigado todo, até nas pernas
 Fracas e bambas, e a medulla gasta,
 Por si se leva, emfim, ao desengano. »

Tinhamos sumptuosos edificios religiosos, que attestavão a piedade dos nossos maiores ; tinhamos fortalezas em muitos lugares do Brasil ; tinhamos elegantes habitações particulares ; e hoje os templos estão arruinados ou cahidos ; e para concerto de alguns lança-se mão do jogo immoral das loterias, que os reparando mal, arruinão a muitos individuos, que, com autorisação legislativa, se expõem ao jogo.

Em toda a parte que ha governo cuida-se da construcção de um palacio digno da nação, para o chefe della ; e entre nós o que existe, carcomido do cupim, ainda é o que servia de habitação aos governadores dos tempos coloniaes.

Ao passo que se consome immenso dinheiro sem utilidade publica, não temos um edificio para as secretarias de Estado, porque muitas estão funcionando em casas de aluguel. A secretaria das obras publicas, que deveria permanecer em um edificio que ao espectador revelasse o que significa o ministerio della, é tal, que confirma o proloquio popular, que diz—casa de ferreiro, espeto de pão.

Sendo o Rio de Janeiro o lugar do mundo onde a escola de direito mais funciona, isto é, onde mais demandas existem(*), não temos um *forum* para as justiças ! A creação de

(*) A palavra—demanda—é composta dos impessoaes dos verbos

um *forum* na capital do Imperio é de palpitante necessidade aos olhos de todos, não só para a reunião dos tribunaes de justiça e seus cartorios, como para o estabelecimento de—um cartorio especial—que servisse de deposito a todos os processos, que passassem dos 30 annos da lei, onde, em presença delles, se podessem dissolver duvidas; e mesmo para esclarecimentos historicos.

E não ha muito tempo que um dos mais antigos cartorios da provincia do Rio de Janeiro vendeu dezenas de arrobas de autos antigos, para a fabricação de foguetes, e dos quaes eu possuo alguns comprados ao fogueteiro. Não é isto caso para admirar-se, quando o proprio governo mandou para a fabrica de polvora todos os impressos que existião nos armazens da typographia nacional; e ao depois mandou pôr em leilão muitos outros impressos, indo neste numero a *Flora Fluminense*, do celebre franciscano brasileiro Fr. J. Mariano da Conceição Velloso, com cujas estampas o estado gastou um milhão de cruzados!

O tabellião do mais antigo cartorio do Brasil, o de S. Vicente em S. Paulo, entregou ás chammas, por não achar quem os comprasse, todos os papeis antigos do seu cartorio, devorando-se nelles as tradições documentaes do nosso primitivo passado; e se não fosse o empenho patriotico de V. Ex. e o meu, em procurar colleccionar os documentos antigos e modernos da nossa historia, tudo se perderia(*).

Como dizia, nada temos, apezar do palavrio que ouço, e do muito papel inutil que se gasta no expediente das repartições, comprado ás fabricas européas, tendo nós com profusão a materia prima. Queria mais obras que palavras; e queria que fosse pelo edificio das nossas sessões legislativas que os repre-

dar e mandar, isto é, *dé e mande*, e depois que as partes têm dado e mandado tudo, e perdem a demanda, diz o advogado—*appelle*—para que as partes fiquem em *carne viva*; e depois que cahem em dar *a pelle*, diz ainda o advogado—*recorra* a alguém para lhe tirar a carne, e fique no esqueleto!

(*) Parece incrível, porém é uma realidade, o que vou communicar a V. Ex. Indo á bibliotheca publica em Dezembro do anno passado (1871), procurar o periodico *Brasileiro* de 1832, reparei estar um empregado a fazer notas de manuscriptos, e, approximando-me, os recorri, e perguntei se erão esses documentos para o archivo publico. Disserão-me que não; que erão elles para serem entregues, por ordem do governo, ao general Bartholomeu Mitre. Tornei eu: «Então vão-se entregar a um inimigo do Brasil documentos importantes sobre as povoações de Santa Catharina, Rio-Grande e Estados

sentantes da nação, ou do governo, dessem começo á sua obra, porque a casa em que trabalhamos é a antiga cadêa dos tempos coloniaes, e o recinto, onde funciona o parlamentarismo, foi a sala livre da mesma cadêa velha, mandada preparar em 1822 e começo de 1823 pelo ministro Martim Francisco, para a constituinte, sem as condições da acustica, e por isso pouco se ouve (por felicidade do auditorio) o que nella se discute ou trata.

No edificio da Guarda-Velha, onde era o quartel-general, funciona ainda a secretaria do Imperio. O edificio do senado, muito acabado, foi uma casa particular, que pertenceu ao conde dos Arcos, mandada construir em 1818 pelos commerciantes da Bahia, em reconhecimento do bom governo daquelle conde. Tinhamos obras hydraulicas de muita solidez; e comparem-se as construcções dos edificios deste genero, que nos deixarão os nossos antepassados, com os que se vão fazendo, que veremos a segurança com que aquelles vão atravessando os seculos, sem que necessitem de grandes reparos. O encanamento da Carioca no Rio de Janeiro, tendo custado 400.000 cruzados, e funcionando desde 1718, póde ser comparado, como obra monumental, com os que se têm feito durante 20 annos a esta parte, e que estão por um preço fabuloso!

Os trapiches da Bahia, construidos a dez braças de profundidade no mar, ha mais de 200 annos, sem reparos em seus alicerces, apezar da espantosa velocidade das aguas e da impetuosidade das ondas nos temporaes da Bahia, e onde ainda atracão navios que demandão sufficiente profundidade do mar, podem-se elles comparar com as obras do mesmo genero que se vão construindo hoje, com o nome de docas e baldrocas!

do sul, os documentos ineditos sobre as Missões do Paraguay, a *Historia da provincia do Paraguay*, pelo jesuita Pedro Lozano, e outros muitos manuscriptos ineditos, que contém noticias de grande interesse para o Brasil e para as republicas do sul?! »

Pois bem, tudo isto levou Mitre, mandado entregar pelo ministro do Imperio! Dizem que, além destas preciosidades, levou 1,500:000\$, a titulo de reclamação que fizeram dous fornecedores de gado para o nosso exercito, cujo gado comêrão as tropas de Lopes, porém que o Brasil pagou. O ministro do Imperio não podia franquear, nem mandar entregar esses documentos a ninguem. Pertencem á nação; só aos brasileiros os poderia confiar em proveito dos interesses do paiz, e não a um estrangeiro, inimigo do Brasil, que em suas gazetas nos insulta e ameaça. O ministro do Imperio por este facto, que revela supina ignorancia, e é réo de lesa-nação, por traidor,

Essas obras, trabalhadas pelos artistas do paiz, provão o adiantamento que tiverão as artes entre nós; e hoje, que todas as nossas obras são dirigidas por aprendizes estrangeiros, que por aqui apparecem, além do custo fabuloso por que nos ficão, não têm solidez alguma.

Nos tempos coloniaes tinhamos artistas, que abastecião e satisfazião com os seus trabalhos as necessidades publicas; e hoje as proprias ruas, que conservavão os nomes das artes que nellas se trabalhavão, para revelar á posteridade o progresso dellas entre nós, apagarão-se, para se perpetuar a memoria de individuos que pouco ou nada fizeram em proveito do paiz.

E' verdade que o governo metropolitano, para favorecer os ourives de Lisboa e Porto, que se resentião do pouco que fazião em consequencia do augmento desta arte no Brasil, mandou prohibi-la em 1766; porém o Sr. D. João VI em 11 de Agosto de 1815, derogando o alvará de 1766, permittio que os ourives no Brasil continuassem com a sua proveitosa industria.

Na Bahia, em Pernambuco, no Rio de Janeiro e em Minas-Geraes, os artistas ourives primavão em artefactos de ouro e prata, e na fabricaçãõ de caixas para rapé; e ainda hoje, em Pernambuco, as fabricadas da casca da tartaruga, são procurados pelos brasileiros, e mesmo estrangeiros, com preferencia ás que nos mandão da Europa.

As pedras preciosas, desde o diamante até a grisolita, e mesmo o granito, erão lapidadas e trabalhadas pelos nossos artistas; e ainda vi na Bahia em 1839 uma pedra, sobre a qual o artista estendia o ouro e a prata para o reduzir a laminas, conhecidas por pão de ouro e de prata, com que se douravão os templos e os objectos de luxo; hoje vem tudo de fóra e falsificado!

O cobre, o latão e o estanho, erão fundidos com perfeição pelos nossos artistas; e hoje, em vez de protecção e favores ao que temos, recebemos tudo do estrangeiro, podendo nós fabricar no paiz pela abundancia da materia prima que possuímos.

Se os artistas no Brasil fossem aproveitados e estimados, e se nós tivessesmos um marquez de Pombal, que pretendeu até nacionalisar as cabelleiras de el-rei D. José I, teriamos a estatua do fundador do Imperio, fundida no Rio de Janeiro, sem as imperfeições que tem a que se mandou fundir em Paris pelo estatuario francez Luiz Rochet, e nos custaria menos dinheiro, como a que possui a cidade de Lisboa na estatua de el-rei D. José I, que foi fundida de um só jacto, sendo dese-

nhado o modelo pelo escultor Joaquim Machado de Castro, e a fundição feita em 15 de de Novembro de 1774 no arsenal de Lisboa, derretendo-se para elle 640 quintaes de bronze, e que foi conduzida do arsenal em tres dias e meio ao lugar onde a collocarão, sob a direcção do general de artilharia Bartholomeu da Costa, então inspector, no dia 25 de Maio de 1775, custando toda a obra 23:839\$; e a do Sr. D. Pedro I custou-nos 334:710\$975!

Compare-se o desenho da estatua de el-rei D. José, que vem na obra *Descripção Analytica*, impressa em Lisboa em 1810, com o desenho da estatua do Sr. D. Pedro I, que se reconhecerá a differença que ha entre elles. O cavallo, em que monta o rei Fidelissimo, visto por todos os lados, se apresenta elegante e garboso; e o em que monta o Sr. D. Pedro I está em posição incommoda e com a cauda levantada, como em acção de querer ouripar, ou de despejar gazes intestinaes.

El-rei D. José I cavalga com elegancia; e o Imperador do Brasil como quem se sustem çonstrangido pelas côxas, e tem o chapéo tão encapellado na cabeça, que pouco se pôde vêr o semblante gentil do Sr. D. Pedro I.

Temos agora, de verdade, um lyceu de artes e officios, creado pelos esforços de um só homem, o engenheiro-architecto Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, no dia 23 de Novembro de 1856, e inaugurado em 20 de Janeiro de 1857, coim o fim de promover por todos os meios ao seu alcance o desenvolvimento e perfeição das artes em todo o Imperio, e este instituto luta com as maiores difficuldades por falta de protecção, apesar de possuir famosos artistas, tão conhecidos por seus talentos e por seus trabalhos, que formárão escolas.

No entanto os dinheiros da nação são desperdiçados a mãos cheias com desastradas commissões, com os velhacos, que especulão com a fazenda publica, com os relatorios monstruosos dos ministros, e com infinitas cousas de nenhuma utilidade publica(*).

Tivemos tão abalisados mestres em musica, que, vindo com

(*) Os monstruosos relatorios dos ministros, com os quaes gastão-se de 140 a 150:000\$ todos os annos, são atirados á praia, porque, oito ou dez dias depois de distribuidos pelas camaras, vão parar ás confeitarias e tabernas, como papel de embrulho.

No entanto uma lei especial, mandando o governo subscrever a historia do Brasil, o ministro do Imperio, *intelligente estadista e financeiro*, entendeu que era uma despeza inutil, e determinou á sua *capangagem*, tão instruida nas cousas da patria como elle, para dar

a familia real o celebre Marcos Antonio Portugal, ficou sorprehendido em presença dos nossos insignes padre José Mauricio Nunes Garcia e do baixo-profundo João dos Reis. Tinhamos os não menos celebres Manoel Rodrigues da Silva, Salvador José, José do Carmo, Manoel Joaquim e Manoel Francisco Manso.

Na Bahia, os celebres Damião Barbosa e Mussurunga. Nas Alagoas não era menos celebre José Prudente do Bomfim e Antonio de Souza. Em Minas, S. Paulo, em Pernambuco e mesmo em todo o Brasil, a musica era estudada com proficiencia e gosto e a das modinhas era de um caracter puramente brasileiro. Este genero de musica, que falla ao coração, foi tão apreciado pelo nosso commum amigo Mr. Ferdinand Diniz, que fez della menção especial quando tratou da musica no Brasil.

No entanto, para macaquear a musica estrangeira, as brasileiras se envergonhão de cantar as nossas encantadoras modinhas até nas reuniões de familias, sem se lembrarem que cada nação tem a sua musica de gosto nacional, ainda que adoptem, como geral, a musica italiana.

A' excepção de alguns trabalhos de pintores portuguezes vindos da metropoli, como fosse o tecto da igreja do convento dos franciscanos da Bahia e alguns outros, em meiado do seculo passado foi o famoso pintor e litterato mineiro José Joaquim da Rocha o fundador de uma escola na Bahia, onde deixou discipulos e importantes trabalhos, como fossem as cupulas das igrejas da Conceição da Praia, dos extinctos Agostinhos, de Nossa Senhora da Palma, e os seus primorosos paineis, a de S. Pedro-Velho, a do Rosario da Baixa dos Sapateiros e seus paineis, a da ordem terceira de S. Domingos e paineis da sacristia, e outros não menos apreciaveis.

Antonio Pinto e Antonio Dias, mineiros, bem que alguma cousa inferiores a Rocha na correcção da figura humana, na roupagem e colorido, bem que preferisse os planos architectonicos em exacto e bello effeito, primárão em diversas obras,

por comprida a lei com o primeiro tomo da minha *Chorographia Historica*.

« Quem põe o governo
Na mão de criança,
Não canta nem dança;
Mas põe geringonça
No papo da onça. »

(*F. Elysio.*)

como fossem as cupulas ou tectos das igrejas do SS. Sacramento da rua do Passo, de Nossa Senhora da Ajuda, da de Nossa Senhora da Corleição do Boqueirão, de Nossa Senhora da Saude e Gloria. Estes dous mestres mineiros fallecêrão em Sergipe em avançada idade.

Entre os discipulos do illustre mestre José Joaquim da Rocha sobresahirão Lopes, Marques, Nunes da Motta, Verissimo, Souza Coutinho, José Theophilo de Jesus(*) e Antonto Joaquim Franco Vellasco.

Verissimo, o decano dos pintores, fez, em estylo semelhante ao de Rocha, o tecto da igreja das religiosas da Lapa. Teve por discipulo a Lourenço Machado, que pintou o tecto da igreja de Nossa Senhora do Rosario de João Pereira.

Souza Coutinho, antigo mestre da ribeira (arsenal de marinha), entre outros trabalhos, pintou o bello panno da bocca do theatro de S. João, para inauguração, no governo do conde dos Arcos, representando a collossal, correcta figura da America Brasileira. Hoje, pela incuria de nada conservar-se do passado, não existe esta pintura, bem como não existe a bella, elegantissima e collossal figura de Mercurio, com a muito applaudida inscripção—*ridendo castigat mores*—do sublime pincel de Theophilo de Jesus.

A maior gloria do mestre José Joaquim da Rocha transluzio em seus dous discipulos Theophilo de Jesus e Franco Vellasco. Theophilo foi aperfeiçoar-se em Lisboa, e estudou com proficiencia; e de volta pintou na Bahia as cupulas das igrejas dos Terceiros do Carmo, igreja do Recolhimento do Senhor dos Perdões e Boa-Sentença, da igreja do mosteiro de S. Bento, da igreja do Barroquinha, sobre estuque, a igreja de S. Joaquim, com tres notaveis paineis, a igreja matriz da cidade de Itaparica, a igreja de Nossa Senhora do Pilar, quadros e paineis dos quatro evangelistas; pintou mais as igrejas do Senhor do Bomfim e toda a galeria da vida do Redemptor, a da ordem terceira de S. Francisco. Theophilo de Jesus era um pintor tão notavel, que o primeiro Imperador, quando em 1826 esteve na Bahia, o desejou conhecer; porém, como era homem muito recolhido, não fez valer o seu merecimento, e, vivendo na obscuridade, falleceu a 19 de Julho de 1847, quasi na miseria.

Bento José Rufino Capinan e Joaquim Tourinho(**), de quem

(*) Vide o *Brasil Historico*.

(**) Tourinho fez uma miniatura de Napoleão III, tão pequena, que servio para alfinete de peito; e lhe offerecendo teve uma carta de

fui amigo, erão artistas de grande merecimento, e deixárão excellentes trabalhos. Franco Vellasco era tão distincto, que foi o primeiro professor nacional da cadeira publica de desenho na Bahia.

Além de outros artistas de merecimento ainda existe o discipulo de Theophilo de Jesus e notavel miniaturista Olympio Pereira da Motta, que retratou seu mestre, cujo retrato me foi por elle offerecido, e que o conservo em grande estimação e apreço.

À esculptura primou no Brasil; e na Bahia o celebre Chagas (homem de côr escura, conhecido por *cabra*) conquistou solida reputação nos trabalhos que fez na igreja dos terceiros do Carmo, notando-se o bello grupo das Dôres, S. João e a Magdalena. A imagem da Santissima Virgem é de uma sublime expressão de dôr profunda! São tão formosas e perfeitas as imagens feitas por Chagas, que parecem inimitaveis, como a do Menino-Deos da Senhora do Carmo.

Corre uma tradiçãõ na Bahia: que o menino natural, do qual tomára Chagas as confrontações, fallecêra no dia da bençãõ daquella imagem, a cujo successo os poetas do tempo fizeram versos.

A imagem do Bom-Jesus da Redempção é obra sua; e a do Menino-Jesus de S. Benedicto da igreja de Sant'Anna do Sacramento é uma maravilha da arte. Chagas foi chefe de uma escola de esculptura.

José de Abreu, de Sant'Amaro, foi admiravel tambem em esculptura. Felix Pereira e seu discipulo Manoel Ignacio da Costa forão tão notaveis escultores, que, para testemuuhar os seus trabalhos, basta vêr-se a inimitavel imagem de S. Pedro de Alcantara do convento de S. Francisco da Bahia.

Além destes tivemos Bento Sabino dos Reis e Feliciano de Aguiar. Bento Sabino é autor das imagens de S. Gonçalo Garcia, de uma expressão singular. Ultimamente fallecêrão na Bahia os celebres Bayões, pai e filho.

Tinhamos um comercio nacional, como já disse a V. Ex., e hoje está tão invadido por especuladores, que para o Brasil

agradecimento pelo seu ministro. O nosso amigo, o famoso poeta Muniz Barreto se encarregou da epistola em verso lyrico, em decimas modernas. Disse-me um amigo ser obra de primoroso trabalho os retratos do Imperador e da Imperatriz do Brasil, que se achavão em casa do nosso amigo e mestre conselheiro Jonathas Abbot, em um só quadro, corpo inteiro e em vulto natural, e os mais proprios que se conhece. O conselheiro Jonathas, depois da morte de Tourinho, o comprou por 400\$000.

vêm até com passagem a credito, que a mim me admira como se fazem fortunas fabulosas da noite para o dia, sem capitaes proprios a arriscar, na phrase do Sr. Clemente Pereira. No entanto no commercio ha uma *gyria*, que repelle delle os filhos do paiz, a força-los a procurar os empregos publicos, para terem de que viver; e o governo, que devia empregar os seus esforços, para nacionalisar o commercio, deixa-o entregue a aventureiros, que, em vez de commercio, traficação, sem se lhes dar dos meios.

Nos tempos coloniaes attendia-se para o bem publico, e embora a carta de lei de 28 de Janeiro de 1808 franqueasse os portos do Brasil ao commercio do mundo, os negociantes da Bahia, como já disse, antevendo a invasão de especuladores de todas as partes, no commercio a retalho, representarão em 1809 ao governo de Sua Magestade, pedindo-lhe, com razões bem fundadas, que jámais consentisse que estrangeiros retahassem nos mercados do Brasil.

No estado em que nos achamos nunca teremos um commercio nacional, porque não temos tido estadistas e nem politicos; se os tivessesmos, desde 1848 estariamos libertos da escravidão perpetua á França. Por não sei que motivos nos agrilhoarão á França pelo tratado de 8 de Janeiro de 1826, ratificado a 6 de Junho do mesmo anno, que concede pelo art. 6.º ao subdito francez os mesmos favores que gozão os filhos do Imperio.

Este tratado, tão *amigo* e tão *leal*, não obstou que no dia 6 de Julho de 1828 entrasse pela barra do Rio de Janeiro o contra-almirante francez Mr. Roussin, em uma náo e duas fragatas, de morrões accesos, exigindo a prompta entrega de todas as embarcações francezas aprisionadas pela nossa esquadra no Rio da Prata, bem como as perdas e damnos, que tiverão os subditos francezes, causados por este acontecimento.

Foi tão descommunal o procedimento do contra-almirante francez, que toda esta cidade se tomou de indignação, bem como as camaras, que então funcionavão. Apesar da resistencia, que se levantou no corpo legislativo, teve o paiz que ceder a esta violencia, porque o Imperador por si resolveu mandar entregar os navios, e prometeu a indemnisação das perdas até o fim do anno seguinte de 1829. Sempre obsequiados pela politica franceza, dous annos depois, estando ancorada no porto do Rio de Janeiro uma esquadilha franceza, composta da fragata *Carolina* e de mais dous brigues, os officiaes della, sem a menor cerimonia, entendêrão invadir por vezes, a pretexto de caçar, a chacara do ex-ministro de Estado Manoel José de Souza França, no Cavallão, Praia-Grande;

apezar de admoestados, no dia 8 de Setembro de 1830, voltando elles, forão repellidos, e ao romper do dia 9, em numero de 40 homens fardados e bem armados, capitaneados por officiaes da esquadilha(*), invadem a chacara, cercão a casa, e com milhares de insultos á nacionalidade brasileira, e muita algazarra, prendem e amarrão ao tenente-coronel de milicias João de Souza França, irmão do proprietario ex-ministro, e o levão, não obstante as lagrimas e rogativas da mulher, para o lanchão, e sobre a prancha delle o surrão, como se fosse um escravo criminoso.

Este factó vergonhoso, que se deu á face do governo imperial, foi altamente censurado pelos jornaes da época, por ser feito o insulto, não ao Sr. França, porém ao paiz, que, se tivesse um governo energico, que soubesse repellir com dignidade a insolencia dos agentes da autoridade estrangeira, como a do contra-almirante Roussin, não se daria o factó lamentavel que se deu no dia 9 de Setembro de 1830; porém consola-me dessa afronta feita aos brasileiros, na pessoa do Sr. França, o que aconteceu em Maragogipe, na Bahia, quando viajava incógnito uma alta personagem franceza, que pelo gosto da caça internou-se pelo reconcavo, e, entrando pelo rio Paraguassú, saltou em terra, proximo a uma pequena fazenda, e deu começo á caçada atirando nas galliugas daquelle proprietario; este, com os filhos, saltárão sobre os caçadores, e derão-lhes uma grande sova de páo, obrigando-os a embarcarem-se tumultuariamente, deixando as armas.

Este factó foi sabido na capital daquella provincia; não tomou vulto pelo grande escandalo que haveria, se se soubesse quem era a personagem que recebeu toda a carga de páo.

Como disse a V. Ex., se tivéssemos tido homens politicos e estadistas experimentados, estariamos livres do jugo francez, porque em 1848 a republica franceza declarou que todos os tratados com a França monarchica estavam sem effeito, e o Brasil, que com a França tinha um tratado perpétuo, seria a mais opportuna occasião para desligar-se, e no caso de querer ainda fazer convenções ás estipularia de novo, e da melhor fórma que nos conviesse. Se assim tivesse acontecido poderiamos ter, sem tropeços, um commercio nacional, e não um commercio com pessoal estrangeiro, que, usufruindo as vantagens, sem onus algum, se quebra, ou foge com os capi-

(*) Vide a *Aurora* n. 616, a *Astréa* n. 612 e 614, e *A Voz do Povo* n. 409 de Setembro de 1830.

taes alheios, é o nome brasileiro quem carrega com o odioso, por não haver discriminação, e tudo viver confundido.

Como no nosso paiz o que menos se sabe é a nossa historia, por assim convir á escola de direito, que quer viver da falsa politica, das posições officiaes e do thesouro publico, e não se importa com o que interessa ao bem commum, lembrei a V. Ex. que entre as collecções manuscriptas, que o Sr. D. João VI deixou ao Sr. D. Pedro I, havião umas memorias secretas, que em 30 de Julho de 1831 forão com outros papeis da bibliotheca imperial para a camara dos deputados(*), e levárão descaminho.

Em uma destas memorias, além de muitos assumptos gravissimos a respeito do Brasil, fazia-se referencia á politica ingleza em relação ao nosso paiz; contava que, sendo Sebastião José de Carvalho e Mello, depois marquez de Pombal, ministro portuguez em Londres, no anno de 1745 escrevêra a seu governo uma nota, em que lhe dizia quaes as vistas da Inglaterra sobre Portugal, e suas colonias da Africa, Asia e America; que, sobre o Brasil, tinha ouvido de pessoas insuspeitas que o pensamento seguro era de se assenhorear da—ilha de Santa Catharina—como a chave da navegação dos mares do sul; metter as industrias inglezas em Portugal e no Brasil, para aniquilar as existentes; levantar, por meio de permutas, todos os metaes preciosos existentes na circulação (o que conseguiu) de 1808 em diante(**); aniquilar a classe abastada do commercio; acabar com a navegação de longo curso, com a construcção naval e com a cabotagem; impedir a communição com a costa d’Africa, o que deu começo pelo tratado de 19 de Fevereiro de 1810, no qual engodou, em proveito do seu commercio, no art. 10, o Principe Regente, e pelo de 22 de Janeiro de 1815 obrigou a corôa portugueza a acabar com o trafico de africanos ao norte do equador; pelo tratado de 28 de Julho de 1817, estabelecendo buscas, organisou commissões mixtas; pela convenção de 15 de Março de 1823 se devia apprehender as embarcações negreiras, e pelo tratado de 23 de Novembro de 1826, para tambem engodar o governo do Brasil, o convidou para acabar com o trafico de africanos.

(*) Todos os papeis e memorias, inclusive as actas do Apostolado, que em 1831 forão para a camara dos deputados, se extraviárão. E’ provavel que existão em varias partes do Brasil, em mãos particulares. As actas forão depois publicadas no periodico *Brasileiro* em 1832.

(**) Veja-se a minha *Chorographia Historica*, tomo 1.^o da 2.^a parte.

Tudo isto não tinha outro fim senão pôr em execução os planos de sua politica, ruminados ha mais de um seculo em proveito da sua nação, ao que antes não deu começo, porque os seus fins, com o tratado de 1810, era, depois da independencia, colligada com a escola de direito franceza, nos reduzir á agonia, impondo ao Brasil a liberdade repentina dos braços escravos.

Sei que José Bonifacio, na fundação do Imperio, preparou uma lei de emancipação da escravatura, que não teve resultado, porque a primeira assembléa constituinte foi dissolvida, cujo projecto V. Ex. o commentou e imprimio em Paris em 1825.

João Severiano Maciel da Costa e outros também escreverão no mesmo sentido; porém como no Brasil todo o mundo é *estadista, financeiro e politico*, isto é; como pouco temos que preste, continuou o commercio de africanos, até que o governo inglez, cansado de nos desfeitear, mandou bombardear as nossas fortalezas. Com o medo dos canhões inglezes se pôz termo ao commercio de negros da costa d'Africa; porém não se cuidou dos meios de acabar com a escravidão, apesar de sermos—*nação livre e independente!*

D. Rodrigo de Souza Coutinho, diréi a V. Ex., que, estando em Inglaterra, affeiçoou-se muito ao governo inglez, e apesar de notavel estadista e bom politico, foi illudido por lord Strangfort, que o persuadio a ceder-se a ilha de Santa Catharina á Inglaterra, para servir de ponto de partida de navegação, para os mares do sul, mediante certas condições.

O conde das Galvêas, que havia substituido ao conde de Anadia no ministerio de estrangeiros, sabendo(*) do que havia entre D. Rodrigo e Strangfort, dirigindo-se ao paço, fez sentir ao Principe Regente, que elle reconhecia no tratado de commercio reciproco com a Inglaterra, que se ia assignar, mais vantagens para ella que para o Brasil, porque a Grã-Bretanha só importaria algodão em rama, para nos vender tecido, pães-brasil, brilhantes, ouro em barra e em pó, ou em moeda, a trocô de suas mercadorias; que os productos coloniaes ficarião excluidos pelos direitos, chamados prohibitivos.

Depois de fallar com largueza nos males que esse tratado nos traria, fez vêr que entre os papeis, que D. Rodrigo lhe apresentaria para assignar, viria o auto da cessão da ilha de Santa Catharina, em proveito do commercio inglez.

Com effeito o Principe, encontrando entre os papeis o mencionado *auto*, dobrando-o entre os dedos, rasgou-o. Não obs-

(*) *Elementos de Historia Nacional*, pelo Sr. Coelho Gomes.

tante o que se passava, D. Rodrigo fez com lord Strangfort outro *auto secreto*, para serem tomados todos os navios portuguezes, que, em virtude do tratado de 1810, fossem encontrados no golpho de Guiné, e o Principe, enganado, o assignou. Em virtude deste auto forão capturados todos os navios que allí estavam, e chegando os queixumes dos proprietarios á presença do Principe, por meio de uma deputação, Sua Alteza respondeu-lhes—que serão indemnizados.

D. Rodrigo foi logo chamado á presença do Principe, para dar explicações, visto elle não ter lembrança de que concorresse para o que se lhe disse. D. Rodrigo affirmou que o auto fora assignado por Sua Alteza. O Principe, depois de o acoimar de perfido e traidor, dando-lhe duas bengaladas na cabeça, despedio-o. D. Rodrigo, apaixonado, envenenou-se e morreu.

Como a Inglaterra de algum modo favoreceu a nossa independencia, isto é, a nossa alforria, pelo preço de 2,000.000 de libras, sendo medianeiro, por parte de Canning, Charles Stewart, cuja carta de liberdade foi assignada em 29 de Agosto de 1825; para se lhe remunerar o serviço, se fez a convenção de 23 de Novembro de 1826, para se pôr termo ao commercio dê africanos, e no anno seguinte (17 de Agosto de 1827) se fez com Jorge IV o tratado de amizade, navegação e commercio, para sermos logrados, como bem o demonstrou o Sr. Dr. Pereira Pinto, na sua analyse a este tratado, e que devia acabar em 17 de Agosto de 1842, o que não aconteceu, porque o governo inglez queria continuar a protelação até 9 de Novembro de 1844.

O governo inglez, apesar da convenção de 1825 e do tratado de 1827, fechava os olhos ao commercio de escravos, porque os productos agricolas do Brasil, embora trabalhados por braços de africanos escravos, erão com que se permutavão ou compravão os productos das fabricas inglezas. Então o cruzeiro repressor se fazia na costa d' Africa, emquanto que as costas do Brasil estavam francas aos desembarques africanos.

Note V. Ex., que á medida que o prazo para o acabamento do tratado de commercio foi diminuindo, o cruzeiro se veio fazer nos mares do Brasil, porque o nosso governo não tomou á peito o cumprimento da sua palavra(*). E' triste dizê-lo, porém é uma realidade: a pessima escolha de homens inbabeis, sem sciencia, nem conhecimentos praticos, para o pessoal

(*) Vide no 1º tomó da 2ª parte da minha *Chorographia Historica* o capitulo—Physionomia do Rio de Janeiro.

dos ministerios, occasionárão, em tempos passadõs, grandes males; e tem feito que sejam horriavelmente ridicularisados, como ainda agora forão os membros dos gabinetes de 16 de Julho e de 7 de Março de 1871, por factos que estão no dominio de todos.

Logo que o governo inglez conheceu que nada mais podia conseguir em relação ao commercio e industria de sua nação, empregou as maiores violencias contra o commercio, e contra o governo do Brasil, pelo seu deleixo e má fé.

Estes factos, mui conhecidos de V. Ex., não servirão de lição aos nossos pretendidos estadistas, para acautelar-se, porque o que os move, sendo a falsa politica e o interesse pessoal, tivemos ainda que passar pela desgraça de vêrmo-nos desarmados, pela annuencia *ingenua* que fez o ministro de estrangeiros do gabinete de 6 de Setembro de 1856, que substituiu ao illustrado visconde de Abaeté, á convenção do congresso de Paris de 30 de Março de 1856, cuja palavra deu inconstitucionalmente ao ministro francez em 18 de Março de 1857!

A arina mais poderosa, meu venerando amigo, que têm às nações maritimas, fracas, contra as fortes, é o corso; e esse ministro, que nos desarmou, não reflectio no alcance do mal que fazia ao seu paiz, porque, se essas nações pegarem em armas contra o Brasil, não poderemos sustentar uma guerra contra qualquer dellas(*). Nada nos serve de exemplo, e por isso a cada passo tropeçamos.

(*) A esse mesmo ministro confiou-se uma importantissima commissão em Montevidéo, que produzio o convenio de 20 de Fevereiro, que tão mal feito foi, que lhe resultou alli mesmo ser demittido, e a casa aqui (se me não falha a memoria) quasi apedrejada; e se algum resultado produzio depois essa convenção, foi pelo mesmo milagre, que se deu com o corneta(**), que, na guerra do Madeira em 1822, mandado pelo general tocar a retirar, por engano tocou a degolar, fa-

(**) « Confundindo a voz dada o trombeteiro
(Desaccordo feliz!) (***) no clarim trôa
Em vez d'a retirar, qual manda Barros,
Que avancem esquadriões, porque em degola
Horrenda tronquem as hostis phalanges. »

(Paraguassú.)

(***) « Luiz Lopes, clarim portuguez, ao serviço dos bahianos, sendo-lhe ordenado que tocasse a retirar, invertendo o signal, tocou a avançar caval-laria à degola. Esta preocupação ou engano decidio completamente do tẽmate da acção, em que os lusitanos inda estavam pertinazes. » (Titara.)

Depois das convenções consulares, a escola de direito franceza nos impôz a libertação dos escravos, em vista das convenções e tratados de 1810 a 5 de Junho de 1854, e nem por isso se cuidou em preparar o paiz, para esta magna questão social, sendo o nosso paiz essencialmente agricultor. Nada se tem feito em proveito da lavoura, porque não são os homens competentes os escolhidos para o ministerio della(*).

Um bacharel em direito, que mal conhece a legislação, e que muitas vezes despacha, copiando o que encontra nos manuaes ou modelos, e mesmo que mal sabe escrever, ou um medico inexperiente, que copia os formularios, pôde ser ministro da agricultura!

As nossas familias, acostumadas ha tres seculos e meio a serem servidas por braços escravos, já vão sentindo grandes embaraços domesticos, pela escassez de quem sirva; e no entanto ha 20 annos que o tráfico de africanos cessou inteiramente, pelas violencias inglezas, e ainda se não tomárão providencias a respeito da criadagem no Brasil. Estudos serios se deverião ter feito, não só para chamar gente laboriosa e honesta, para o Brasil, como obrigar a gente ociosa e vaga a empregar-se no serviço domestico, e não nos roubos continuos que fazem. Precisamos de quem trabalhe, e não de vagabundos e ladrões, porque já os temos com fartura.

Em vez de esbanjar-se a fortuna publica, com cousas desnecessarias, e mesmo com avultadas remunerações por serviços pessoaes, e com a machina infernal das eleições, enidasse-se, como preparatorio, em uma boa lei de policia repressiva e conveniente a acabar com a vagabundagem de tantos vadios, estrangeiros e nacionaes, que infestão as nossas cidades e povoados. Se não são uteis ao paiz, rua com elles: vão para a

zendo deste modo correr o inimigo e ganhar-se a batalha. Não obstante a despeita que soffreu esse ministro no estrangeiro, sendo convidado para outra missão no Paraguay, aceitou-a, com a gratificação de 40:000\$ fortes, annuaes, grandes ajudas de custo e vapores á sua disposição; além de nada fazer, e deixar complicados os nossos negocios, com as republicas do sul, deu-se-lhe um titulo de visconde, o que elle desejava, seu nome a uma rua, em substituição ao do conde da Cunha que a mandou abrir, e que armou o Rio de Janeiro com fortalezas, etc.), e a presidencia de conselho dos ministros do gabinete de 7 de Março de 1871!

Ao conde da Cunha, por armar e fortificar o Rio de Janeiro, apagou-se-lhe o nome, para se escrever o daquelle que desarmou a nação.

(*) O ministerio da agricultura foi creado pela lei de 1860, e a organização foi em 1861.

sua patria, porque não somos obrigados a supportar a escoria das outras nações.

Não sou escravocrata, porque conheço que ninguem tem o direito de opprimir a seus semelhantes; porém devo lembrar que, tendo a escravidão entrado no Brasil com os donatarios em 1534, se identificou com os usos e costumes do povo brasileiro: só com prudencia e tino se pôde desvia-la dos nossos habitos e costumes. O bom agricultor antes de semear á terra a prepara.

O que digo é tão provada verdade, que a experiencia tem mostrado, que os escravos, que ficão libertos por verbas testamentarias, não prestão para si, nem para a sociedade, porque entregão-se aos vicios, á libertinagem e ocio, e por fim acabão na miseria, estragados pela crapula. Não devia ser a manumissão dos escravos no Brasil accelerada pela pressão estrangeira, porém lentamente e com discrição e sabedoria.

O governo do Brasil devia obrar pelas suas proprias inspirações, e não por suggestões estranhas, porque assim como se se lhe pedisse, que mudasse a fórmula de governo, não o faria, assim tambem só deveria annuir ao que fosse justo, e de accordo com os nossos usos, costumes e necessidades. Para conseguir libertar o Brasil, de qualquer censura, bastava lembrar-se o governo ser elle um Estado livre e independente, e que quem nascesse no Imperio não devia ser escravo.

Assim como por uma convenção nos tirarão a nacionalidade dos nascidos no Brasil, tambem por um simples accordo nascerião livres os brasileiros de ventre escravo, sem as trapaças vergonhosas e nem as *rólhas*, que se derão e se empregarão o anno passado na camara temporaria.

Nos tempos coloniaes a nossa agricultura floresceu espantosamente, não tanto pela multidão de escravos, como pela sabedoria dos capitães-generaes, em obrigar a gente livre e ociosa ao trabalho dos campos. Eu tenho a prova disto em varios documentos que possuo. Para instruir o lavrador na sciencia do trabalho, se mandava espalhar pelos fazendeiros obras uteis de agricultura, como as do celebre franciscano Conceição Velloso; e hoje, além dos impostos pesadissimos sobre a lavoura, luta o agricultor com os juros despropositados, e com a fraude dos intitulos commerciantes, porque se o desfavorecido lavrador não pôde acudir de prompto aos seus pagamentos, por lhe ter corrido mal o anno, e os productos do seu trabalho não chegão para pagar os juros exorbitantes do valor dos generos comprados, considera-se perdido.

Sendo o Brasil exclusivamente agricultor, e a agricultura a fonte principal de riqueza da nação, devia ser a cultura dos campos, e o estudo dos nossos productos vegetaes, o que mais occupasse a attenção dos poderes do Estado; porém não acontece assim, porque cada um *politico* cuida de si, e dos seus conchegados, deixando o mais ao abandono, e a lavoura e o lavrador entregues á ladroeira e á fraude.

Uma das causas da morte da agricultura entre nós, nos ultimos tempos, é o chamado banco do Brasil, installado em 5 de Dezembro de 1853, e funcionando em 10 de Abril de 1854, creado para facilitar as transacções commerciaes e dar incremento á lavoura do paiz.

O governo, querendo fazer bem á agricultura, não o soube fazer, porque não prevenio: e, ainda mais, entregando ao banco 43.000:000\$ do thesouro publico, por 20 annos, sem juros, para proteger a lavoura, os deu sem condições favoraveis ao lavrador; e o banco aproveitando-se desse *descuido*, ou imprevidencia do governo, aceitou os 43.000:000\$ em utilidade sua, porque tira todo o proveito para si, em prejuizo do lavrador, pois recebendo o dinheiro sem juros, e por 20 annos, o empresta a 9 %, com 8 % de amortização e com hypotheca no valor duplo da quantia que empresta, e reformaveis as letras de 6 em 6 mezes, improrogavelmente!

Pergunto eu aos nossos economistas e financeiros: isto é favor concedido á lavoura?! Isto não é favor: é a morte do lavrador; é ficar o fazendeiro sem o producto do seu trabalho, e sem a sua propriedade e bens; porque, desacoroçoado, tudo abandona, por não poder pagar o capital e juros dos dinheiros a elle emprestados, visto como, estando os seus bens hypothecados, vencida a primeira letra, todas as mais ficão vencidas, e tudo assim se perde entre nós pela falta de critério, e de conhecimentos praticos sobre administração.

Quasi tudo entre nós está fóra dos seus apropriados lugares, porque todos se julgão aptos para tudo. O que é certo é, que o banco do Brasil, daqui a pouco tempo, será o senhor de todas as fazendas das provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e Espirito-Santo; e deste modo, morta a lavoura, é o governo do Brasil a causa della, porque os seus negocios acabão sempre por absurdos.

E quer-se um exemplo do que digo? A tarifa da alfandega foi impressa, como sahio das mãos de quem a confeccionou, sem as modificações que devia ter; por isso teve de ser novamente impressa e ainda depois disto a reimprimirão, sempre alterada, por estar o governo autorizado para tudo, e os mi-

nistros não gastarem da sua algibeira o dinheiro com a imprensa, como me acontece!

Se se cuidasse do bem do paiz, se teria muito em vista proteger a lavoura, e se repararia que o commercio, que vive dos productos do lavrador, goza o favor das moratorias, enquanto que este tem prazos fataes.

Nos tempos coloniaes, com as moratorias, e mesmo privilegios concedidos aos senhores de engenho, salvárão-se muitas casas, que estavam arruinadas; e hoje as que existem, com pequena excepção, se aniquilarão de todo.

O instituto agricola da Bahia, apesar do immenso patriotismo bahiano, luta com difficuldades por falta de protecção, e me consta que o de Pernambuco já desapareceu, ao passo que se despendeu cerca de 2.000:000\$ com o canal do mangue da Cidade-Nova, mil e tantos contos com a commissão das *borboletas*, e cento e tantos contos com a compra de livros, e instrumentos scientificos, que os commissõados não sabião manejar, cujos caixões de livros e instrumentos, assim como vierão da Europa, forão para o Ceará, e dalli voltárão, intactos, para o museu nacional, e hoje fazem parte da bibliotheca daquelle estabelecimento. Gastou-se tambem muito dinheiro com a vinda de camellos, de carneiros merinós e com outras superfluidades!

A enorme somma que se emprestou á republica de Montevideo, sem garantia(*), pedindo nós dinheiro emprestado para as urgencias do Estado, prova, á luz clarissima do sol, a qualidade e força dos nossos apregoados estadistas. O dinheiro louco que se gastou com a compra de armas servidas nas guerras da Europa, que estão nos depositos da fortaleza da Conceição, e o que se tem despendido com o encampamento de companhias particulares e outros extraordinarios desperdiços, se fossem applicados á lavoura, a estradas, vias ferreas e pontes, não estariamos pagando cerca de 50.000:000\$ de juros, sem utilidade manifesta da nação.

Todos roubão ao incauto lavrador, e, para mais desgraça das capitaes, são mandados para o interior agentes de cobranças, que, em lugar de exigirem por bons modos o que se lhes deve, desacreditão o lavrador por toda a parte, a ponto de produzir no mesmo lugar onde mora o seu descredito, trazendo

(*) O dinheiro emprestado a Montevideo servio para enriquecer a certos individuos, cuja historia não conto por inconveniencia politica. Como não quero ir para o *inferno* com ninguem, desejo ficar aqui.

assim a ruina das familias, pois que muitos casamentos se têm desmanchado nos nossos sertões, pelos descritos esparlhados por esses agentes de cobranças, obrigando alguns homens susceptíveis aos desatinos que se têm dado pelo interior do Brasil.

Os juro exorbitantes levados á lavoura são a morte do lavrador ; e não havendo uma medida efficaz, que ponha termo a este mal, em breves annos a nação estará arruinada. Além destes males, ainda ha outro de grandissima importancia, que é o do governo envolver o lavrador nos vendavaes do que entre nós chamão politica eleitoral, não só pelos riscos que trazem as inimizades dos partidos, como pela paralyzação do serviço agrario.

O matuto, ou roceiro, não sabe o que é politica, e não tem partido senão o do potentado do lugar, porquanto, quando se lhe pergunta qual o seu partido, elle responde que—o do seu capitão.

Este mal, e o pouco amor ao trabalho na classe livre do interior, e a escassez de braços escravos, têm feito que fazendas, que, nos tempos coloniaes, compráram-se por duzentos e mais contos, não achem hoje quem as queira pela sexta parte do seu valor.

O nosso paiz fertilissimo e rico, e o unico no mundo onde se comem frutas de todas as qualidades, durante todo o anno, com todos os climas do globo, e que em alguns lugares o terreno offerece ao agricultor 600 por um, cortado por mais de 20.000 rios, sendo uma boa parte delles navegaveis por barcos e canôas, e o mais apropriado para os trabalhos agriculas, permanece na maxima parte inculto e no abandono, porque o governo, occupado sómente com a urna eleitoral, com a guarda nacional, que é o flagello dos brasileiros(*), e com o expediente das repartições, não tem tempo para cuidar seriamente do fu-

(*) Para proyar o que digo a V. Ex., acabo de lèr na *Republica* de 20 de Fevereiro deste anno, n. 272, a seguinte noticia, extrahida do *Democrata* de Porto-Alegre :

« CIDADÃOS ORIENTAES.—A nossa mocidade emigra para o Rio da Prata em demanda de uma carta de cidadão oriental ou argentino, afim de libertar-se dos trabalhos da guarda nacional.

« Abençoada monarchia ! Só tu terias o poder de reduzir a estrangeiros os filhos desta terra.

« Para o rei era bem bom que todos nós nos fizessemos estrangeiros.

« Só assim se realizaria este desejo dos seus admiradores : — o rei obrar só, governando do povo em pró.

turo do Brasil, embora encontre nos creditos supplementares remendos, para os *rasgões* do orçamento do Imperio, e a bolsa do banqueiro Rotchild, para onerar a nação com novos empréstimos.

Se de uma parte se expreme o suor do povo, por outra se esbanja os dinheiros publicos(*), como se fez em tempos passados, e fez-se com a guerra do Paraguay, com a compra de escravos, já surrados por vadios, ladrões e assassinos, não falando nos galés em numero de 200, da ilha de Fernando, que forão para a guerra, para os misturar com os nossos valentes guerreiros, por preços fabulosos.

O governo sabia do que estava fazendo a junta medica militar, porque a imprensa denunciou muitas vezes, e não tomou providencias. Sabia ainda que se esbanjava o dinheiro publico com o fornecimento de rôlhas de cortiça e palhas, em lugar de medicamentos para os hospitaes de sangue; com limas, palitos e confeitos de limão, vindos da Inglaterra, para os *enfermos*, e até com grandes quantias mensaes, para limpeza das cloacas de Montevidéo!

E para trazer um exemplo, que se me não poderá contestar, por se ter passado aqui, na capital do Imperio, citarei o seguinte. Um especulador, indo offerecer ao illustre general em chefe duque de Caxias, no acampamento do Paraguay, 6.000 pares de coturnos a 3\$, apezar da grande necessidade que delles havia no exercito, em vista da má qualidade, o nobre duque os não quiz por quantia alguma; porém o traficante especulador não desanimou: procurou protecção em Buenos-Ayrés, e voltou com os mesmos *coturnos* para o Rio de Janeiro, e os vendeu ao governo imperial a 6\$ o par, e como erão inserviveis foi necessario afoga-los em um diluvio de azeite de peixe, custando a inundação de cada um 100 réis á nação, e apezar de todo este beneficio ficarão inutilizados, gastando o thesouro publico, por semelhante obsequio, 40:000\$, que forão atirados ao monturo.

Para se poder roubar á nação, escandalosamente, o fornecimento do nosso exercito, deu-se a estrangeiros, que ficarão riquissimos da noite para o dia, podendo o fornecimento do nosso exercito ter sido feito do Rio de Janeiro, ou mesmo do Rio-Grande do Sul. A propria roupa e fardamento, que podião ser

(*) O ministro da fazenda do gabinete de 16 de Julho, nos dous annos da sua gestão gastou 320.000:000\$, somma superior á que gastarão todos os governos anteriores. Gastou 160.000:000\$ de rendas e 160.000:000\$ de empréstimos e emissões.

fabricados pelas familias de tantos bravos, que marcharão para a guerra, se mandou fazer em França pelo duplo, com o fim de se dar o dinheiro ao estrangeiro, em dainno dessas mesmas familias que perdêrão os seus chefes, e que vivem hoje na miseria(*).

Não ha ministro que, entrando para a governança, não se apresente com uma invenção; e entre ellas foi a criação de uma celebre repartição das terras, que a unica utilidade que tem, é de servir de viveiro áquelles que estão á espera de bons empregos(**).

A repartição das obras publicas, que absorve uma terça parte das rendas do Estado, de nada tem servido, porque se consomem os dinheiros publicos, e não temos estradas, pontes, colonisação, catechese, e, o que é mais, nem agua para bober. Em lugar de reformas banaes(***) convinha que se estudasse o melhor systema de terminos braços proveitosos para a lavoura, e não como se fez com a vinda de rabiehudos das ilhas chinezas, com os quaes despendeu o thesouro publico 1.200:000\$, que para nada prestarão.

Os 6.000:000\$, que as camaras legislativas mandarão entregar ao governo, para a vinda de colonos, que fim levirão? e onde estão os colonos? Os 6.000:000\$ comêrão os bemaventurados da patria, e os colonos hão de chegar para as kalendas gregas. Os que nos têm vindo espontaneamente da Europa, para a lavoura, não tem aproveitado. porque o governo não os emprega convenientemente, ou são abandonados.

Os homens, como achão bom emprego no commercio, que favorece a vadiação, porque comprão fiado ao importador, para vender a dinheiro ao consumidor, mascatêão ou andão vendendo phosphoros, senão rapinando pelas casas alheias, ou vagabundando pelas ruas e pelos suburbios.

As mulheres, em geral, em vez de se empregarem no serviço das familias, vão para a prostituição, em cujo emprego acabão a existencia na crapula e na miseria. Em Julho de 1859 a policia da côrte, fazendo o censo das mulheres perdidas, reconheceu que, só na freguezia do Sacramento, existião no tra-

(*) Vide o meu folheto a *Posteridade*.

(**) Vide o tomo 1º da 2ª parte da minha *Chorographia*.

(***) Só o thesouro publico foi reformado quatro vezes pelo fallecido visconde de Itaborahy, e sempre para peor. Em 4 de Outubro de 1834, em 20 de Novembro de 1850, em 29 de Janeiro de 1859 e em 6 de Abril de 1868. E no entanto é o thesouro publico um cahos impenetravel!

fego da venda da propria carne 1.000 mulheres perdidas, das quaes 900 são estrangeiras e apenas 100 brasileiras de cores e classes diferentes.

Hoje o numero dessas infelizes é prodigioso, chegando a perversão dos costumes e desmoralisação social a tal ponto, de se prostituirem de portas abertas, e serem vistas da rua, muitas vezes nuas, nas alcovas da sala, pelos transeuntes(*). Este terrivel mal recrudescou, e tornou-se horroroso e gravissimo, porque especuladores do commercio, e mulheres perdidas, compravão escravas de 10 e 12 annos, para espô-las ao torpe commercio da mais infrene prostituição.

Este ultimo mal foi em parte remediado pelo 2º delegado de policia, que, sciente da desmoralisação que via, mandou chamar aos senhores dessas escravas, nomeou curadores, e, usando do direito romano, que manda libertar o escravo, quando o senhor tenta contra a sua honestidade, conseguio libertar 400 escravas.

Até aqui andou admiravelmente a policia, e a applaudi por isso; porém deixou a sua bella obra imperfeita, porque em vez de mandar as libertas para as casas de trabalho, onde podese ser regeneradas, andão por ahi na mesma vida de prostituição e mais desenfreadas, porque são livres nas devassidões e se constituem por sua conta e risco.

Estou certo que o fim que teve a policia foi obstar que se comprassem escravas, para pô-las ao torpe commercio da prostituição; porém não se lembrou de moralisar as libertadas. No entanto fez um serviço á sociedade, obstando a compra dellas, e ao mesmo tempo se empenhou em acabar com as casas de *dar fortuna*, outros focos de escandalo, onde ião muitas vezes familias credulas e incautas, em busca de fortuna ou de philtros perigosos, para os maridos ou amantes, a troco de dinheiro ou da propria deshõra.

Este delegado de policia, que ia andando bem, foi demittido pelo governo, por não ter empregado a força publica contra os estudantes de medicina e de direito, que se não querião sujeitar ao importuno regulamento de 28 de Setembro de 1871.

Homens sem profissão artistica, como já disse a V. Ex., e nem capitaes, chegam ao Brasil, e em lugar de se empregarem no amanho das terras, atirão-se ao commercio; e as mulheres, em lugar de se empregarem nos serviços domesticos, como criadas, atirão-se á prostituição em modo a não termos

(*) Vide o 1º tomo da 2ª parte da minha *Chorographia*, no capitulo—Physiõmia do Rio de Janeiro.

hoje quem sirva no interior das familias. E temos governo, ou desgoverno? O governo previne, e o desgoverno ostenta sómente.

Desde a cessação do trafico de africanos, se tivéssemos tido homens de Estado, que previssem os acontecimentos, sem duvida alguma, este mal estaria remediado, porque se teria preparado o paiz para não receber a imposição, que nos fez a escola de direito franceza, de libertarmos os nossos escravos, com prejuizo da nossa lavoura e dos nossos serviços domesticos.

O paiz estremeceu com semelhante imposição, e, não obstante, o presidente do conselho de ministros do gabinete de 3 de Agosto de 1866, nas duas fallas do throno de 22 de Maio de 1867 e de 9 de Maio de 1868, entre os assumptos vagos que apresentou ás camaras, lembrou a necessidade de *opportunamente* tratar-se do elemento servil, e como não pôde realizar o seu *opportunamente*, porque foi substituido pelo gabinete de 16 de Julho de 1868, *opportunamente* esperou por elle, para se oppôr *desabridamente*.

Este ultimo gabinete, meu venerando amigo, subio ao poder rodeado de prestigio, como nenhum outro; porém em breve o publico reconheceu, que elle cuidava antes dos arranjos da familia e na desharmonia do partido conservador, do que do bem do Estado.

A camara, mandada eleger por esse gabinete, entendendo tomar parte na questão social do elemento servil, nomeou uma commissão para estuda-la e dar parecer, o que teve lugar em 16 de Agosto, sendo elle assás luminoso, sob o titulo de *Elemento servil* (parecer e projecto de lei). O ministerio de 16 de Julho, por diversos motivos, retirou-se; deu como uma das causas a discordancia a respeito do elemento servil, sendo a principal abafada(*).

Cahindo, como já disse a V. Ex., este gabinete, seguiu-se o de 29 de Setembro de 1870; e mezes depois deixando o lugar, subio ao poder o de 7 de Março de 1871. Abertas as camaras no dia 3 de Maio, offereceu o ministerio no dia 12 um projecto com o titulo de *Elemento servil*, sendo nomeada uma commissão para dar parecer, que effectivamente o deu no dia 30 de Junho.

O que se deu na camara de vergonhoso e ridiculo, durante a discussão desse parecer, mais tarde e opportunamente contarei ao paiz. Passando a lei na camara dos deputados com

(*) Na minha obra *Brasil-Reino e Brasil Imperio* darei a causa principal da retirada do gabinete de 16 de Julho de 1868.

muita difficuldade, e mesmo com enganos e trapaças, seguiu para o senado, e alli soffreu a mais desabrida opposição do ex-presidente do gabinete de 3 de Agosto, que primeiro iniciou, nas fallas do throno, a necessidade, como acima já disse, de *opportunamente* acabar com a escravidão no Brasil.

O ex-presidente do conselho do gabinete de 3 de Agosto mostrou, nesta questão, que não tem convicções seguras, e representou, na minha opinião, o verdadeiro papel de um *ca-poetra* politico.

Antes de sancionada a lei no dia 28 de Setembro de 1871, restringida à *liberdade do ventre* da mulher escrava, declarou o provedor da santa casa da misericordia, no senado, que ia mandar trancar a roda dos expostos, para não receber os desgraçados, que para alli fossem.

Note V. Ex., que a roda dos expostos não é mantida com o dinheiro da santa casa, e sim por um legado especial de 32.000 cruzados, que fez em 1738 o generoso humanitario Romão de Mattos Duarte; e que desde 14 de Dezembro de 1693 a corôa de Portugal providenciou em beneficio das crianças abandonadas; assim como na Bahia foi creada a roda dos engeitados em 14 de Fevereiro de 1726, no vice-reinado do conde de Sabugosa, tambem com legados.

Esta violencia immoral e cruel, contra a innocencia desvalida, não teria acarretado grandes males, se, com a lei de 28 de Setembro de 1871, tivesse apparecido logo o regulamento, redigido nas condições que o caso requeria. Assim se evitarão sem duvida os crimes que se podessem dar, e eu applaudiria a lei, em que votei com restricção; porém, apparecendo o regulamento no dia 12 de Dezenbro, com data do 1º do mesmo mez, complicado, obscuro e contradictorio, ninguem póde calcular os males que disso proviráõ.

Desde a data da lei não ha mais escravos nascidos no Brasil; no entanto o modelo—G—diz o seguinte: *Resumo geral dos escravos*—Desde o dia tantos do mez... do anno de 1872, até Outubro do mesmo anno, matriculárão-se *escravos*, sendo do sexo masculino e feminino; somma: até um anno, tantos escravos; de um anno a sete annos, tantos, etc(!!!).

Se, do dia 28 de Setembro de 1871 em diante, não ha mais escravos nascidos no Brasil, como determina o regulamento que as crianças sejam matriculadas entre escravos, sem os discriminar? Isto não tem commentarios.

O resultado summario, que trouxe o regulamento pela sua inconsideração, é favorecer o falseamento da lei, e o infanticidio, porque não prevenindo o crime, e trancadas as portas

da roda dos expostos, serão lançadas nos monturos as miseráveis criancinhas, que senhores deshumanos as não queirão criar(*)).

Eu queria a lei emancipadora como propuz na camara dos deputados, apresentando um requerimento dos Srs. Costa Guimarães e outros, vantajoso para o escravo, para o senhor, para o governo e para a sociedade, cuja proposta não foi tomada em deliberação.

No entanto, na camara, se oppôz ao art. 4º do projecto do governo o nobre barão de Anadia e seus collegas das Alagoas, e o governo accedeu ás exigencias daquella deputação, dizendo que concordava em que se supprimissem as libertações dos escravos, por meio do peculio, contra a vontade de seus senhores. O que appareceu, porém, na lei sancionada?

O art. 4º diz que ao escravo é permitido a formação de um peculio, com o que lhe provier de doações, além de outras fontes; e no § II dispõe que o escravo, que por meio do seu peculio obtiver meios para a indemnisação do seu valor, tenha direito á alforria, accrescentando que, se a indemnisação do seu valor não fôr fixada por accordo, o será por arbitramento!

Aqui está o *camondongo*, como diria o finado Dr. França.

Supponhamos que um *philantropo*, desejoso de privar a qualquer da propriedade do seu escravo (ou *escrava*), faz-lhe uma doação insignificante: eis formado o peculio. O senhor não concorda em ser indemnizado tão fraudulentamente. Recorre-se ao arbitramento, que tem de ser feito por louvados, a aprazimento das partes, e cada um vota conforme os interesses daquelle que o escolheu. Compete ao juiz nomear um terceiro arbitro, que concorde com um dos dous; e não precisamos ir á roça ou á aldêa: aqui mesmo, na côrte, não falará juiz, que faça a sua nomeação, de sorte que prevaleça a intenção benefica do *philantropo*.

E agora responda-se-nos: onde ficou a prohibição da libertação forçada?! Não foi isto uma fraudulencia, que se nos fez, ou abuso de confiança, senão má fé? Em virtude desse artigo já se estão dando questões renhidas em juizo.

(*) No entanto o presidente do conselho do gabinete de 7 de Março contenta-se em receber as *ovações phosphoricas*, e o ministro do Imperio occupa-se em questões de exames de estudantes, para ser horivelmente ridicularizado, e mesmo apupado pelos estudantes, e acoimado de epithetos desairosos pelos jornaes diarios.

Demais, favorecendo a lei, pelo art. 4º e § II a libertação, não se têm cuidado nos meios de substituir os braços escravos, falta que já vai sendo sensível de dia para dia.

O que tenho visto, com profusão e estrondo, são as felicitações phosphóricas ao presidente do conselho de ministros pelos incensadores do tempo, por uma lei falseada, extorquida a uma maioria illudida da camara temporaria, que já desamparou o gabinete, pela má fé e pelo modo desairoso com que se tem portado.

Até a maçonaria, hoje instituição puramente de caridade, foi mais longe ainda, que os incensadores das ruas e praças: vestio-se de luxuosa gala, com gravissimo detrimento das lagrimas dos pobres, das viúvas e orphãos dos irmãos que deixarão o mundo, para coroar de ouro o presidente do conselho de ministros, em seu caracter de grão-mestre(*).

(*) Sou maçon ha 38 annos, e na ordem fui veneravel; orador nas lojas e no Grande Oriente, e no supremo conselho secretario do santo Imperio. Passei em 1857 a fazer parte do supremo conselho, se me não é infiel a memoria, por serviços prestados á humanidade e á ordem em geral. Fui um dos redactores da constituição maçonica em vigor, já sendo membro do supremo conselho do Lavradio e do grande corpo maçonico de Montevideo, e frequentando as lojas desde 1853, nunca me encontrei com o Sr. José Maria da Silva Paranhos. Sabia sómente ser elle cavalleiro rosa-cruz, e que havia occupado o cargo de secretario de uma loja em tempos passados.

Subindo o partido conservador, hoje desmantellado, e sendo elle na qualidade de senador, ou antes de co-redactor do *Diario do Rio*, chamado ao ministerio, foi ao Rio da Prata, á custa do Estado, em missão de divertimento, tomar banhos hygienicos ao rio Branco; e alli estando, em caracter diplomatico, foi eleito aqui, illegalmente, grão mestre da maçonaria brasileira, não sendo membrt colisante de loja alguma, não as frequentando, não tendo o gráo 33, e nem apparecendo nunca no supremo conselho (art. 21)!

Não podendo elle ser eleito, estando em paiz estrangeiro; reconheci a illegalidade desta eleição; e do mais que se deu de reprehensivo, por occasião das eleições da nova administração do Grande Oriente do Brasil; e, a pretexto de doente, me tenho conservado indifferente ao que se passa no grande edificio do Lavradio; porque, quando em 1864 o Grande Oriente passou por uma tremenda crise, se achou com os venerandos Exms. Srs. barão de Cayrú, conselheiro Joaquim Marcellino de Brito, conselheiro Veiga, marechal José Maria da Silva Bittencourt, Dr. Manoel Joaquim de Menezes, Possolo, eu e outros, e nunca ninguém se lembrou e nem pronunciou o nome do Sr. José Maria da Silva Paranhos, porque não era conhecido entre o povo maçonico; porém a posição official e politica o fez tudo, e o recommendou illegalmente á urna maçonica, sem as condições dos ritos.

Todas as nações do mundo, desde as mais distantes de nós, se empenhãrão em fazer collecções de manuscriptos e livros, para a instrucção dos povos; e, conforme diz Theodoro de Sicilia, a primeira bibliotheca do Egypto, foi fundada pelo rei Osymandras (1311 annos antes da vinda do Salvador do Mundo), contemporaneo de Priamo, ultimo rei de Troya. Ptolomeu Phyladelpho, 284 annos antes de Jesus-Christo, estabeleceu em Alexandria a sua famosa bibliotheca, que já contendo 700.000 volumes manuscriptos, foi incendiada pelos soldados de Julio Cesar.

As nações modernas luxão em possuir famosas bibliothecas, como representantes da civilisação e do progresso; e o Sr. D. João VI, apézar da precipitação da sua viagem, com a côrte portugueza, para o Brasil, não se esqueceu de mandar,

e sem serviços á ordem, e mesmo á patria, que o recommendassem á gratidão geral(*).

Conhecedor da historia da maçonaria(**) entre nós, em seus tempos gloriosos, em seu caracter politico e humanitario, e vendo hoje o estado a que a reduzirão os 50% de joia, que dá o primeiro carroceiro que se apresenta(***), que tem afastado os homens antigos e importantes da ordem, não me admirava do que se estava fazendo á custa dos cofres, para coroar o novo grão-mestre; porém, recebendo do secretario do Grande Oriente um convite para tomar parte, como representante do grande corpo maçonico de Boston (do norte), me vi forçado a romper o silencio e dizer o que penso. Eis o convite e em seguida a resposta:

« A' Gl.ª do Gr.ª Arch.ª do Un.

« Secret.ª geral da ord.ª ao val.ª do Lavradio, no Rio de Janeiro, em o 20º dia do mez de Fevereiro de 1872. E.ª V.ª.—Ao Resp.ª e Ill.ª Ir.ª 33 Dr. Alexandre José de Mello Moraes.

« Resp.ª e Ill.ª Ir.ª.—Tenho a honra de remetter-vos junto a esta

(*) A festa que se fez em honra do Sr. José Maria da Silva Paranhos, visconde do Rio-Branco, foi tão esplendida, que, para se ostentar o luxo maçonico, e as riquezas com que decorarão o edificio, por vaidade e ostentação, esteve franqueado até ás mulheres prostitutas das ruas de S. Jorge, do Sabão e da Alfandega, acompanhadas dos *azêiteiros*, entrando ellas com toda franqueza na symbolica loja de mestre, com todas as suas decorações, e mesmo no vestibulo dos horrores, onde se achão emblemas symbolicos, e até um bonito esqueleto humano, que eu possuo, e que o mandei alli depositar. Oh! que differente não é a maçonaria de hoje, da maçonaria que foi!!!

(**) Vide a minha obra *Brasil-Reino e Brasil-Imperio*.

(***) O illustre americano Sr. Goodall, representante dos Estados-Unidos, assistindo a uma sessão do Grande Oriente do Lavradio, ficou sorprendido do pessoal maçonico do Rio de Janeiro. Este illustre viajante, em um jantar de familia, que offereceu a mim e aos Srs. Possolo e José Maria Pereira, e a mais dous amigos, fez judiciosas observações sobre a maçonaria na America, e recommendou-nos a boa escolha de homens para a familia maçonica.

á toda a pressa, encachotar a bibliotheca da casa do Infante, e os 6.000 volumes de manuscritos, e embarca-los na propria náó em que veio.

Estabelecida a bibliotheca no Rio de Janeiro, composta de preciosos e rarissimos livros, foi depois augmentada com as livrarias de José Bonifacio, conde da Barca, etc., tendo á sua frente varios e importantes sabios, como o visconde de Cayrú, Silvestre Pinheiro Ferreira, o bispo de Anemúria, o conego Januario e outros; e hoje, além de a collocar-se afastada do centro da cidade, e longe das academias e collegios, se acha tão estragada, que uma grande porção de livros preciosos, para se accomodar o chefe do estabelecimento (além dos 14 a 20.000\$ que se se despendêrão), foi atirada no pavimento terreo do edificio, onde está apodrecendo!

Não se admire disto. Ha 18 annos que colleccionou impressos

o programma da festa maçon.: commemorativa da promulgação da lei n. 2.040 de 28 de Setembro de 1871, que o Sap. Gr. Or. do Brasil pretende celebrar no dia 2 de Março proximo futuro, em homenagem de felicitação ao Sap. Gr. M. Gr. Com. conselheiro visconde do Rio-Branco; e por elle vereis que a vós compete, na qualidade de Gr. Repr. do Sup. Conc. de Boston, fazerdes parte da com. de recepção do mesmo Sap. Gr. M.

« Esperando que mais uma vez concorrereis em prestar vossos serviços á nossa subl. ord., aproveito a oportunidade para testemunhar-vos os protestos de minha estima e distincta consideração.

« O Gr. Arch. do Un. vos felicite e guarde.—O Gr. Secret. Ger. da ordem, *Dr. Alexandrino Freire do Amaral*, 33. »

« A Gl. do Gr. Arch. do Un.

« Secret. geral da ord. ao val. do La'radio no Rio de Janeiro, em o 29º dia do mez de Fevereiro de 1872. E. V.—Ao Resp. e Ill. Ir. 33 Dr. Alexandre José de Mello Moraes, mui digno Gr. Rep. do Sup. Conc. de Boston.

« Resp. e Ill. Ir.—Devendo effectuar-se no dia 2 de Março proximo a festa maçon. commemorativa da promulgação da lei n. 2.040 de 28 de Setembro de 1871, vou por meio desta rógar-vos o obsequio de me declarardes se quereis, em nome do Gr. corpo maçon., que tão dignamente representais, usar da palavra na mesma solemnidade, afim de serdes inscripto, de conformidade com o respectivo programma.

« Aguardo a vossa resposta.

« O Gr. Arch. do Un. vos guarde.—O Gr. Secret. Ger. da ordem, *Dr. A. F. do Amaral* »

« A Gl. do Sup. Arch. do Un.

« Resp. Ir. Dr. A. F. do Amaral.—Recebi ha pouco a vossa

e manuscriptos acerca da historia civil e politica do Brasil, e púde formar a mais rica colleção, que um historiador póde desejar, composta de chronicas manuscriptas, de cartas régias, cartas de doações, ordenações, regimentos, alvarás, correspondencias, notas das fundações, etc., desde 1502 até agora, segundo a ordem dos governadores e vice-reis do Brasil, desde Thomé de Souza ao marquez das Minas, e do conde Odemira, de Castello-Melhor, até o conde dos Arcos, ultimo vice-rei do Brasil.

Não podendo continuar com a publicação da minha *Chorographia*, pelas razões que já fiz ver a V. Ex., para se não perderem essas preciosidades, offereci o meu riquissimo archivo ao Sr. Paulino José Soares de Souza, quando ministro do Imperio, para ser recolhido ao archivo público, que apenas consta de copias de cartas de sesmarias, e velhos papeis da

col. gr. de hoje 29 do corrente, na qual me perguntais se quero a palavra, como representante do M. P. Sup. Conc. de Boston, no acto da festa, que o Gr. Or. do Brasil, ao val. do Lavradio, vai celebrar em honra da lei n. 2.040 de 28 de Setembro do anno passado; vos declaro que não quero a palavra, e nem comparecerei em character algum, porque conheço que esta festa, não é consagrada á idéa altamente humanitaria e civilisadora, e sim ao homem, em seu character politico, como presidente do conselho de ministros do gabinete de 7 de Março, como de passagem direi em uma carta politica, que dei começo a imprimir.

« Sou maçon ha 38 annos, e um dos mais antigos membros do M. P. Sup. Cons., fundador, ao val. do Lavradio, e concededor das leis e fins da ord. maçon.: sei, que os metaes do grande cofre são propriedade dos Ir. desvalidos, das viuvas e orphãos infelizes dos Ir. que passarão. Sendo delles, como realmente são os metaes da ordem maçonica, não podem ser applicados a festejos inuteis, a cordas e medalhas de luxo ostentivo, em honra politica de ninguém, e, muito principalmente, em honra de uma lei, que passou na camara temporaria no meio de trapaças, e que está falseada na sua redacção, como provarei.

« Se a maçonaria, como instituto humanitario e civilizador, quizesse devidamente applaudir a idéa evangelica, não desperdiçaria o pão do pobre, em honra da vaidade politica, e sim envidaria suas forças, sem ostentação e sem detrimento da miséria, em libertar mulheres escravas, de conducta provada, a se constituirem mães de familia uteis a Deos, e á sociedade.

« Para acompanhar o prestito ao altar dos incensos, que se vão queimar em honra á divindade politica, que eu mui particularmente conheço, não estou disposto. Sou vosso Ir. e servo.—Dr. Alexandre José de Mello Moraes.

« Rio de Janeiro, 29 de Feyeireiro de 1872. »

extincta mesá da consciencia e ordem, e alguns documentos do governo de Gomes Freire, do conde de Rezende e poucos mais, com cujo archivo gasta o Estado cerca de '16:000\$ annuaes com os empregados, para estarem abanando moscas e cochilando.

O Sr. Paulino nomeou uma commissão, para vêr o archivo, da qual, indo um ou outro membro seis vezes á nossa casa, nunca resolveu cousa alguma. Subindo ao poder o gabinete de 7 de Março, isto é o gabinete do *ventre livré*, offereci do mesmo modo ao Sr. João Alfredo o referido archivo, affim de ser recolhido ao archivo publico, mediante uma compensação pecuniaria, que não cobria as grandes despezas e diligencias que empreguei para adquiri-los, para a historia geral e particular do Brasil. Pôz-se uma pedra em cima do meu offerecimento, que foi depois despertado com a questão do elemento servil.

Nesta questão o governo só contava com 64 deputados, que querião que se desse um passo, fosse qual fosse a proposta em favor da liberdade dos escravos, e entre os 64 era eu um delles. O governo perdeu dous deputados, pela ausencia: restavão, portanto, 62, numero legal para haver casa. A opposição se empenhava em fazer retirar ao menos um deputado, porque, não indo um, ella não compareceria, e com 61 deputados não haveria sessão, e o projecto não seria lei do Estado em 1871.

Não passando a lei, pela ausencia dos deputados, a unica desforra, que poderia tirar o ministerio, era dissolver a camara. A dissolução da camara, na ausencia do Imperador, era um passo arriscadissimo: e quem poderia prevêr as consequencias? Dependia, pois, tudo da presença de um deputado, para que a camara, com numero legal, funccionasse.

Sabendo o governo que alguns fazendeiros me haviam procurado, em vista do que eu tinha apresentado na sessão anterior, para me encarregar da defesa dos seus interesses legais pela imprensa, que era ádiar a passagem da lei unicamente para o anno seguinte, não se fiando em si, e temendo que eu me desligasse delle, me mandou por um amigo pedir que me não apartasse do gabinete, porque a pretensão que eu tinha, sendo a aquisição do meu archivo, para o archivo publico, desde aquelle dia, pertencia á nação.

Eu, que queria a passagem da lei, não como o governo a tinha apresentado em projecto, porém com as condições que o nobre barão de Anadia apresentou, accedi; porém só depois

que a lei, com todas as rollas, passou, foi que conheci o en-
gano(*) da libertação forçada.

Não se admire V. Ex. do que aconteceu em relação ao meu
archivo. O Sr. João Alfredo, ministro do Imperio, que é de

(*) Eis o que se passou entre mim e o governo. Como começo o
que é o governo do Brasil na mão de certos individuos, antes de dar
a minha palavra ao meu honrado e nobre amigo o Exm. Sr. senador
Jacintho Paes de Mendonça, que foi o medianoiro de boa fé, escrevi
uma carta ao Sr. João Alfredo, pedindo o despacho do meu negocio,
já ha mezes apresentado ao governo, e elle, sem se fazer esperar, res-
pondeu-me:

« Exm. amigo Sr. Dr. Mello Moraes.—Amanhã terei o prazer de
faltar a V. Ex.; e, havendo de minha parte os bons desejos que já
lhe foram manifestados, espero que chegaremos a accordó. Sou de
V. Ex. amigo, collega e criado obrigado.—J. Alfredo(*). »

Encerradas as camaras, fui á casa do Sr. João Alfredo, conforme
o convencionado, e me confirmou tudo o que me havia dito o sena-
dor J. Paes de Mendonça, porém que ia combinar nos meios prati-
cos de recolher o meu archivo ao archivo publico, e que me manda-
ria a resposta logo. Passarão-se muitos dias, sem que eu de nada
fosse sabedor, e lhe escrevi um bilhete, dizendo que estava affeito
ao sim e ao não dos nossos maiores; que eu, me não deixava esperar
quando promettia. O bom do homem agastou-se com este bilhete, e,
sem me prevenir, como era do seu dever, no dia 2 de Novembro re-
cebi o seguinte aviso:

« Rio de Janeiro em 2 de Novembro de 1871.

« Dependendo a resolução do governo sobre a cessão proposta por
V. S. dos documentos que possui, relativos á historia patria, das in-
formações que tem de prestar a commissão encarregada de exami-
na-los, faz-se necessario que V. S. declare quando e onde podem ser
vistos esses documentos por aquella commissão. Sou com considera-
ção de V. S. collega, amigo e criado obrigado.—J. Alfredo Corrêa
de Oliveira.

« A S. S. o Sr. Dr. Alexandre José de Mello Moraes. »

Não me deixei tambem esperar, e lhe respondi ao pé da letra:

(*) Veja o leitor a amabilidade do Sr. Paranhos e outros, que, mesmo
doente, me fizeram levantar da cama. Convites para conferencias, etc. E o
que se tratou nessas conferencias? Os mesmos lugares communs, e de se to-
mar bom chá na secretaria da agricultura, menos eu, que as duas
vezes, que fui assistir a farça, nada quiz. Quem diz e escreve verdades não
come em casa alheia.

« A S. Ex. o Sr. Alexandre José de Mello Moraes comprimenta o vis-
conde do Rio Branco, e roga a S. Ex. o favor de não faltar amanhã á sessão
da camara dos deputados. Rio, 7 de Agosto de 1871. »

boas letras, dá tanto valor a documentos historicos, que mandou entregar ao Sr. Bartholomeu Mitre, como já disse, documentos valiosissimos da historia patria; e que vão ser aproveitosos a Buenos-Ayres contra o Paraguay, e talvez mesmo

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira. —Recebi a nota de V. Ex., datada de hontem 2.º do corrente, em que me diz que, dependendo a resolução do governo sobre a cessão do meu archivo, que declare quando e onde podem ser vistos os documentos pela commissão nomeada, que tem de prestar informações; respondo á mencionada nota de V. Ex., e me consinta que faça reparo, no que ella contém, por me parecer isso mais uma mystificação infantil do que se tratou entre mim e o Sr. senador Jacintho Paes de Mendonça, perante os deputados barão de Anadia e Dr. Casado, e confirmado por uma carta sem data de V. Ex. que tenho á vista, em resposta a uma outra carta minha, na qual lhe pedia a decisão do meu offerecimento, ou antes confirmação do que tratara o Sr. senador Mendonça, que diz: « Amanhã terei o prazer de fallar a V., e « havendo de minha parte os bons desejos que já lhe fôrdo manifestados, espero que chegaremos a accordo; etc. »

« Se o que V. Ex. me communica agora fosse antes do mez de Agosto, quando eu propuz ao governo a aquisição do meu archivo, não me surpreenderia, porque então nada se havia tratado e decidido; por ser isto regular, entre mim e o senador Jacintho de Mendonça, autorisado, como elle proprio disse, por V. Ex.

« Em principio de Agosto autorisou V. Ex. ao nosso honrado amigo o senador Jacintho Paes de Mendonça a ver o meu archivo de documentos historicos e a entrar em ajuste comigo, e antes de me decidir no preço fui entender-me com o illustrado Dr. Antonio Pereira Pinto, que conhrera o meu mencionado archivo; e lhe perguntei por que preço o devia ceder para o archivo publico, e elle me respondeu que o não cedesse por menos de 25 a 30:000\$; e isto mesmo communicando ao nosso honrado amigo Dr. Mendonça, elle, sem mais preambulo, fixou a quantia de 20:000\$, abundando depois em razões, com as quaes me conformei, perante os dous deputados acima mencionados, e, como garantia da sua palavra, me quiz passar um documento ou letra, tão seguro estava do que fazia, ao que não annuê, por conhecer o character generoso e nobre do senador Jacintho de Mendonça.

« Disse-me, não uma, porém muitas vezes, na camara e fóra della, o senador Mendonça, que, logo que as camaras se fechassem, o governo realizaria o que elle comigo havia tratado. Na vespera, e mesmo no dia do encerramento das camaras, no senado, dirigindo-se elle a mim, me pediu que procurasse a V. Ex., para a conclusão do nosso negocio, e indo eu, quatro ou cinco dias depois, receber as ordens de V. Ex., disse-me V. Ex. que estava de accordo com o que tinha feito o senador Mendonça, mas que ia combinar com os seus collegas nos meios praticos de recolher os documentos ao archivo publico, e que me mandaria resposta.

contra nós. Eis, meu venerando amigo, o que se passa nesta terra, digna de melhor sorte.

A repartição do correio da côrte, que expede a correspondencia, onde vai desde o mais infimo filho do povo até o mais

« Até aqui fomos bem. Surprehendido agora pela noticia de uma commissão, que tem de dar parecer sobre um negocio já tratado e decidido, entendo que se quer fazer jogo comigo, como praticou o inexperiente Sr. Paulino com a lei 1.340 de 24 de Agosto e com o offerecimento do meu archivo, para o archivo publico, jogo para o qual não estou disposto; porque se eu antevisse o que V. Ex. quer agora, não seria exprobadada a minha lealdade por homens graves e experientes, que presentião o que me está acontecendo. Não importa: é mais um facto real, que juntarei aos muitos que terei de memorar na historica politica e administrativa do Imperio, que estou publicando. Cada um ficará com o que é seu. O homem é a acção, isto é, o que faz.

« Não estando disposto a jogos mystificatorios, entendo que nada mais me resta perante V. Ex., sendo o meu negocio agora com o Sr. Dr. Jacintho de Mendonça, a quem vou escrever expondo-lhe o succedido, enviando-lhe uma copia desta carta, para lhe dizer, com bem pensar meu, que elle me enganou ou tambem foi enganado.

« Estando, pois, desenganado do governo imperial, por ter sido mystificada a minha boa-fé e lealdade, vou offerecer os documentos da historia do Brasil aos governos inglez, francez ou americano; e quando estes não os queirão, ainda me restará um recurso, que é expô-los ao martello do leiloeiro, declarando nos annuncios o que se passou entre mim e o governo do Brasil, para prevenir os incautos, que se deixão arrastar pelos enganos da falsa politica. Sou de V. Ex. attento respeitador.—Dr. A. J. de Mello Moraes.

« Rio, 3 de Novembro de 1871. »

Tambem se não deixou esperar, e mandou-me o seguinte :

« Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Alexandre José de Mello Moraes complimenta o conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, e declara a S. Ex. que, sobre o objecto de que trata a carta, que acaba de receber, está prompto a fallar-lhe no dia e hora que S. Ex. escolher, communicando previamente. »

Eu respondi :

« O Dr. Alexandre José de Mello Moraes complimenta ao Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, e lhe communica que, em attenção ao que S. Ex. determina e deseja, lhe irá fallar em audiencia commum, na secretaria do Imperio, amanhã 6, entre uma e duas horas da tarde, por ser mais commodo a S. Ex. o Sr. conselheiro J. A. Corrêa de Oliveira. Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1871. »

eminente cidadão, está collocada entre quatro cloacas, passando pela frente e por detraz dos empregados os grossos tubos de despejo. Isto por economia do aluguel da cocheira, que paga a nação!

Marcado o dia e hora, indo á secretaria do Imperio, me disse o Sr. Fausto de Aguiar, que S. Ex. o Sr. João Alfredo me pedia para eu o procurar em sua casa, onde me esperava. De feito alli fui, porque sabia que o Sr. João Alfredo não sabia, apesar de escoltado de ordenanças, com receios dos estudantes. Nesta conferencia, em vista da minha carta, talvez para tirar uma *desforrasinha*, me disse, como para me fazer susto, que uma grande parte dos meus papeis historicos pertencerão ás repartições publicas.

Sem hesitar, lhe respondi que não dizia nada de novo, porque, quando eu me propuz a escrever a historia patria, além dos favores e mimos que recebi dos meus amigos os Exms Srs. conselheiro Drummond, barão de Cayrú, conselheiro Marcellino de Brito e outros, abri com largueza a bolsa por 18 annos, e que os papeis das repartições não vierão voando para meu poder, e nem eu nunca fui empregado do governo, que os podesse tirar, e nem os adquirir para negocio, e sim para a historia patria. Calou-se e fathou-me depois em nova commissão, a que me sujeitei e que me não appareceu, tendo eu designado dia e hora para recebê-la.

Nada mais se fallou, e eu me desvaneci de tudo, sem ter nada communicado ao senador Mendonça, quando, no dia 5 ou 6 de Dezembro, me appareceu um cavalleiro, meu conhecido, de quem não declino o nome, porque prometti lhe occultar, propondo-me receber 5.000\$, ficando eu com o archivo; reconhecendo que ninguem pôde esbanjar ou fazer presente dos dinheiros publicos, mui cortezmente regeitei a offerta. Depois appareceu-me de novo o mesmo cavalleiro, para conhecer quanto queria, como indemnisação; e se tornou tão impertinente em favor do governo, que cheguei á lhe offerecer o archivo para si.

Combinados por fim em novo preço ou indemnisação, me veio dizer que tudo estava de accordo. Neste interim recebi uma carta do senador Mendonça, me perguntando se o Sr. Rio-Branco e João Alfredo tinham cumprido o que tratárão com elle.

« Maceió, 5 de Fevereiro de 1872.

« Meu prezado amieo.—Estimo que tivesse boas festas e sua excellentissima familia, a quem comprimento.

« Ainda não tive o prazer de receber carta sua, o que tenho sentido, não só por estar privado das suas noticias, como por não saber se o Rio-Branco e o Alfredo realisarão a promessa que fizerão relativamente ao seu archivo.

« Por aqui não ha novidades: o Silvino por ora vai bem.

« Adeus. Disponha do fraco prestimo de quem é seu amigo sincero.—*Jacinto Paes de Mendonça.* »

Fallando a V. Ex. da colonisação estrangeira, não nego que seja proveitosa ao Brasil; porém deve ser ella composta de familias morigeradas, e não de homens sem educação e sem bons costumes, que deixão no seu paiz a familia, e vem em busca de fortuna, sem se importar dos meios para conseguila. Daqui tem vindo fazerem-se fortunas fabulosas em pouco tempo, sem se conhecer a origem dellas.

A colonisação seria excellente se ella fosse como a que corre para os Estados-Unidos da America do Norte; porém não como a promove o nosso governo, que tem até sido mystificado por europeus, que têm vindo ao Brasil unicamente para illudirmos e arrancar-nos o dinheiro, como nm certo conde de Montravel, que veio de proposito da França ao Rio de Janeiro com o unico pensamento de lograr o nosso governo, propondo-lhe o plano de uma colonisação (por já ser proverbial a *docilidade* de certos ministros); e este, como se julgou honrado com a proposta, e lhe não sabia o dinheiro da propria algibeira, acreditando no industrioso vampiro, adiantou-lhe logo 50:000\$. sem nenhuma garantia e sem juros, resultando desta fina especulação ficar o thesouro publico sem esse dinheiro, e o ministerio sem a responsabilidade que lhe cabia, como entre nós fitão todos que compromettem o paiz por não saber administra-lo.

A melhor providencia que o governo do Brasil podia tomar para augmentar a povoação brasileira, com gente util ao paiz,

Quasi dous mezes depois recebi o seguinte bilhete do *proponente* dos 5:000,000:

« Exm. amigo e Sr.—Envio-lhe a carta que me entregou ha poucos dias, e cumpro a promessa que lhe fiz.

« O Sr. visconde do Rio-Branco pede-lhe o favor de apparecer em sua casa, hoje, das 11 horas ao meio-dia, ou das 6 horas da tarde em diante, visto que no intervallo tem elle de sahir a serviço.

« Como sempre, de V. Ex. attento venerador, amigo obrigado.—»

Indo á casa do Sr. José Maria da Silva Paranhos, me recebeu com pouca urbanidade, e, eu o repellindo, me propoz nova commissão: mas, conhecendo os planos de adiamento ou protelação, retirei-me de sua casa, lembrando-me dos versos de Filinto Elysio:

« Arvore, que dais pelrito,
Por que não dais cousa boa?
Cada um dá o que tem,
Confortme a sua pessoa. »

era; como nos tempos coloniaes, promover os casamentos e formar colonias agriculas, sendo esses casamentos feitos com as moças que vivem encerradas nos institutos de caridade, sem um futuro de esperanças, e os artifices que estão nas fortalezas e arsenaes, e com outros que estejam nas condições, e que se queirão empregar na cultura dos campos ou nos outros trabalhos de utilidade publica nas cidades e no interior do Brasil. Em lugar de gastar o dinheiro da nação com agentes tratantes e com a colonisação de vagabundos, gaste-o deste modo no paiz, que eu responderei pelo resultado.

Se o governo, em vez de colonisação estrangeira, tivesse voltado as suas vistas para o interior do Brasil, acharia milhares de braços proveitosos nos indios que vaguão nas florestas, aldeando-os nos lugares onde nascêrão, e mesmo chamando-os para a nossa sociedade; e estou certo que se os meios que se empregarem forem convenientes, como os que adoptarão os jesuitas, em poucos annos teremos braços para a lavoura, para a marinha de guerra e mercante, para o que são assás aptos; e proveitosos, como demonstrou e provou o nosso douto compatriota D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, bispo de Pernambuco no seu erudito *Ensaio Economico*.

Os indios vivem no abandono no meio das brehas incultas e fóra da protecção das leis, porque o nosso governo cuida mais em ninharias do que na realização dos grandes problemas sociaes. Se se desse ao trabalho de lêr o que se tem escripto sobre os indios, e o que consignei no 2º, 3º e 4º tomos da minha *Chorographia Historica*, conheceria que os domesticados dão testemunho pratico de si em favor de sua utilidade, como reconhecêrão os jesuitas e modernamente os directores delles, que tirão todo o partide que podera em seu proveito, com indizivel detrimento dos pobres indios.

Trate-se de aldear-los convenientemente nos lugares onde nascêrão e vivem; inspire-se-lhes o pensamento de que não é para escravisa-los, e nem para tomar a posse de suas terras, que nos empenhamos por elles, e sim para os civilisar e os tornar homens uteis a si, ás suas familias, á civilisação e ao christianismo, mostrando-se-lhes a felicidade na vida futura, que se conseguirá termos homens aptos para tudo.

1) aldeamento feito pelo estrepito das armas não aproveita; porque a escolta aterra o indio, e jámais se conseguirá bom resultado, o que não acontece com a palavra evangelica, e com a introdução do luxo e dos gozos da vida, que os convidam ao trabalho, conseguindo assim cathechisa-los.

Tendo nós ainda talvez cerca de 2.000.000 de indios, compe-

triotas nossos que vagão perdidos pelas extensissimas florestas e margens dos rios, tomarão certamente interesse em todos os nossos negocios, como provárão na pratica em tempos passados, e agora os de Mato-Grosso na guerra contra o Paraguay, e os do Pará nos campos das batalhas, que perdêrão as vidas defendendo a dignidade da patria commum.

Com os indios poderemos fazer importantes povoações nas margens dos rios, nos centros das florestas, como já está na provincia da Bahia o aldeamento do Caximbo, não muito distante (12 leguas) da villa de Ilhéos, com uma povoação de dez a 12.000 almas, formado unicamente pela poderosa palavra do Evangelho*).

Se o governo cuidasse do que deve, em vista de tantos recursos que temos, não estaríamos constantemente a pedir dinheiros emprestados ao estrangeiro. Promovão-se os casamentos e se dê garantias aos homens casados, preferindo-os nos empregos publicos, como nos tempos coloniaes, que teremos em poucos annos população para o nosso immenso e opulento territorio.

Para termos gente moçigerada no nosso exercito, convinha que se fizesse uma lei, para que os empregos publicos nas repartições da guerra e nas da agricultura fossem dados aos que tendo servido bem ao Estado, durante os annos da lei, não apresentassem nota alguma de máo cidadão.

Nos tempos coloniaes tinhamos navegação e pescaria (vi-veiro de marinheiros); e hoje, além de estar entregue aos estrangeiros aquellá, pela *sabedoria e patriotismo* do governo do Brasil, a pescaria, acabrunhada pela capitania de porto, tem concorrido para que milhares de brasileiros não tenham de que viver, e a nação seja privada de braços amestrados para a sua marinha de guerra; e para justificar o que digo lembro-me que, apertado o governo pela falta de marinheiros, mandou em Outubro de 1865 um official-general (Joaquim José Ignacio) em um vapor de guerra, para as provincias do norte, engajar maruja, para os navios de guerra, e, chegando esse official á Bahia, reconheceu praticamente o mal que se tinha feito, em entregar a navegação de cabotagem aos estrangeiros, por lhe não ser possível achar um homem, para a marinha imperial, e voltou dalli sem que nada conseguisse. Mas, não querendo perder de todo o seu tempo na Bahia, aquelle

(*) Houve um tempo, na camara dos deputados, que era objecto de galhofa as commissões de cathechese de indios, de minas e bosques, e para ellas erão sempre escolhidos homens ineptos.

official general, como era grão mestre da maçonaria, accarretou uma loja maçonica para o valle dos Benedictinos, custandó a aquisição della aos cofres da nação, em tempo de guerra, cerca de 120:000\$000.

A pescaria, que seria hoje um manancial de riquezas para o paiz, a tivemos nos tempos coloniaes em grande escala, hem como a navegação de cabotagem e de longo curso. Hoje estamos sem pescaria e sem navegação, apesar de termos immensos recursos para elles.

Tinhamos estaleiros, que fabricavão navios, não só para a marinha real, como para a mercante; e em meu poder existe a carta régia de 2 de Dezembro de 1650, determinando a João Rodrigues de Vasconcellos e Souza, 2º conde de Castello Melhor, governador do Estado do Brasil, que daquella data em diante, todos os annos, mandasse dos estaleiros da Bahia um navio de 700 a 800 tonnelladas, para a marinha de guerra, de construcção provada, o que depois se estendeu ao Pará e ás outras capitãlias.

Para a marinha mercante annualmente sabia grande quantidade de navios pequenos e de maior calado para Portugal. Lembro-me ter alcançado a não *Pedro I* e a famosa galera *Conceição Oliveira*, ambos de excellente construcção; e nos tempos modernos, apesar de possuirmos excellentes mestres de construcção e as melhores madeiras do mundo, mandão-se construir navios na Europa, ou compra-los já pódres, por muito dinheiro, para a marinha imperial.

Se o governo é elemento de ordem e de prosperidade, estude a nossa historia: acharão nella bons exemplos para se guiar, principiando os nossos estudos por melhorar os nossos costumes. O governo, que promove as reformas todos os annos dos differentes ramos da publica administração, deveria principiar por mandar hastear nas portas dos edificios publicos esta simples inscripção—*moralidade governamental*.

Estou certo que tudo iria bem, sem que precisassemos de tantas reformas.

Nos tempos coloniaes, em que as reformas erão filhas das necessidades publicas e das circumstancias, erão escolhidos homens experimentados e conhecidos por seus feitos para governar as capitãlias do Brasil, da Africa e da Asia; e hoje, com tantas reformas, apenas sahem formados das academias de direito bachareis, sem conhecimento dos homens e pratica de administração, são mandados para presidentes de provincia, para as anarchisar e servirem de assumptos burlescos aos folhetinistas das gazetas diarias.

Nos tempos coloniaes, como já disse, vinhão para o Brasil governadores por tres annos, e até houverão alguns que permanecêrão muito tempo, como Gomes Freire de Andrade, que governou o Rio de Janeiro 21 annos; e hoje são nomeados presidentes de 6 em 6 mezes, e ás vezes apenas, tomão posse, são logo substituidos, como aconteceu com certo presidente, que se mandou para Pernambuco, dando-se-lhe 20:000\$ para ajuda de custo, pagando a nação até a passagem do gato, que tambem teve sua ajuda de custo; e cinco dias depois da partida, necessitando-se delle para compôr um ministerio, fretou-se um vapor, que o foi buscar por conta do Estado, custando a brincadeira muito dinheiro á nação!!!

Os presidentes, além da experiencia e do saber, deverião durar na sua commissão o tempo de cada legislatura, salvo se contra elle se representasse por sua má administração, ou entendesse o governo geral ser elle proveitoso por sua intelligencia, pericia reconhecida e virtudes, para outra commissão especial, dando disto conta ao corpo legislativo.

Daqui tem vindo não termos homens especiaes em cousa alguma, porque não se aproveitão os homens segundo as suas inclinações e experiencias. Não temos bons administradores, financeiros, nem estadistas, porque entende o governo, ou desgoverno, que qualquer bacharel em direito, está apto para tudo; e é por este erro de politica governamental, que vemos as nossas finanças arruinadas, os nossos negocios internacionaes sempre complicados, pela inexperiencia e má direcção.

E' por esta causa, que somos ridicularisados por toda a parte, e não ha nação, que nós não desconsidere, pelo descredito do nosso governo, que não procura o engrandecimento do paiz, nem fazê-lo conhecido por suas riquezas naturaes e pelo seu adiantamento; e quando isto pretende fazer, encarrega a mercenarios estrangeiros, que nos não conhecem, e nem conhecem o nosso paiz, como acontecer em Paris, em annos passados, que, desejando Charles Reybeau especular, fez-se affeição de um personagem, que para alli foi mandado em missão especial, e para o lisonjear escreveu um livro das sete maravilhas, a que intitulou *Le Brésil*; e por ter posto o nosso mal-fadado paiz, como o mundo das fadas, lhe fez o agradecido diplomata um presente de mão beijada de 25.000 francos do thesouro publico; e ao mesmo escriptor, por elevar nos ao templo das chimeras, o encarregou de escrever algumas linhas no jornal de *Debats*, pela insignificante quantia de 500\$ mensaes ou 1.500 francos ao cambio do tempo! Charles Ray-

beau falleceu em 1854, deixando-nos de figurar no mudo das fadas.

Os especuladores europeus, que para o Brasil vêm pobres, e se retirão ricos, sabem fallando dos nossos usos costumes. Em Paris, por exemplo, é ridicularisado o typo brasileiro, porque desgraçadamente os que se apresentam alli, em lugar de se occuparem dos interesses do seu paiz, e de concorrerem no aperfeiçoamento das luzes, vão despejar os dinheiros que levão nos prazeres communs, nos theatros e bailes, em modo que, quando se vê um individuo no camarote de um theatrê de segunda ordem, de typo meridional, se diz sem hesitar—é um *brésilien*; quando se encontra um gastador, com mulheres do mundo equívoco, se diz tambem—é um brasileiro.

Esses desvios ridiculos, ou sejão reaes ou imputados, que os nossos compatriotas, ou estrangeiros que se acobertão com a nossa nacionalidade, vão dar em França, e em outros paizes, fez que Mr. Halevi, escrevesse um drama ridiculo, intitulado *Le Brésilien*, e depois apparecesse outra obra no mesmo gosto, intitulada *Une epopée au Brésil*, escripta por um certo Roualle Pomponé !

Mesmo em Portugal, apesar dos laços de familia que o ligão ao Brasil, somos ridicularisados nos *Asmodeus*, e nos theatros na pessoa do *homey dos babados* !

A figura que representa o Brasil na côrte de França, no seu character diplomatico e official, é a mesma, que no particular, porque os jornaes quando fallão das festas, e mencionão os diplomatas e suas familias de todos os paizes, não lembrão a nossa diplomacia !

Tudo isto é dependente da indifferença do nosso governo, que, occupando-se de ninharias, não toma a peito a dignidade da nação. Por essa indifferença, e pela má fé, temos padecido muito, e passado por varias decepções, como passámos em 1841 na Austria, em represalia ao que se praticou no Rio de Janeiro, com o governo daquelle Imperio, no anno de 1828(*).

As diversas negações, a que está acostumado o governo do Brasil, ao cumprimento do que trata, obrigou a lord Aberdeen exigir do parlamento inglez (em 1845) o *bill* de violencias contra os traficantes de escravos, protegidos pela má fé do governo do Brasil, e para mais aviltar-nos mandou collocar uma presiganga, mesmo em frente do paço imperial, onde erão lançados estrangeiros e brasileiros, que se empregavão no trafico

* Vide a biographia do barão de Cavrú.

da escrayatura. E durante os annos de 1845 a 1861, o que não soffremos!

Em 3 de Julho de 1861 naufragou na costa do Albardão, no Rio-Grande do Sul, a barca ingleza *Prince off Wales*. O ministro inglez teve denuncia, que o carregamento da barca fôra roubado, e que quatro cadaveres que apparecerão na praia, fôrão de pessoas assassinadas, e pediu informações positivas; e tanta foi a demora, que o ministro inglez, perdendo a paciencia, rompeu no dia 5 de Dezembro de 1862 com o governo brasileiro, por meio de trocas de notas diplomaticas, terminando no dia 29 do mesmo mez de Dezembro, por mandar o ministro inglez suas instrucções ao almirante, para fazer represalias fôra da barra da capital do Imperio, a que deu começo aprisionando um vapor e quatro navios pequenos.

Durante as trocas de notas, em vez do nosso ministro de estrangeiros, entender-se pessoalmente com o ministro inglez-mandava o seu official de gabinete conferenciar com o ministro inglez, como se em questão tão melindrosa, podesse um homem, sem habilitações, e que o seu emprego era escrever o que se lhe mandava, se achar nas condições de tratar com um diplomata! O caso é que as represalias continuavão, e o povò, no dia 4 de Janeiro, amotinando-se, o governo brasileiro, reconsiderando o mal que havia causado então, entendeu-se com o ministro inglez, e se concluiu o negocio, pedindo-se um arbitramento, vindo os cofres da nação resolver a questão.

Se os negocios publicos fossem tratados com presteza, e se em tudo houvesse a lealdade e boa-fé, que tanto recommenda os governos, bem constituidos, seriamos respeitados. Estes factos ainda não corrigirão ao nosso governo, porque, affeio á falsa politica e ao engano, não se lhe dá com a dignidade da nação, por não temer ser responsabilizado, em virtude das maiorias parlamentares.

Não ha muito tempo que se deu um acontecimento, que não respirou logo, porém que chegou ao meu conhecimento com todas as peripecias. E' a casa bancaria do opulento barão de Rothchildt, em Londres, quem empresta dinheiro ao governo do Brasil. Em 1868(*) o ministro da fazenda, necessitando de dinheiro, em lugar de se dirigir ao nosso opulento banqueiro em Londres, desviou a negociação para Paris, e foi bater á porta dos Srs. Bischoffim, Goldchimi It & C.^a, e estes senhores, recebendo a proposta de emprestimo, entenderão-se com a casa Rothchildt, de Paris, e esta, estranhando o procedi-

(*) Relatorio do ministro da fazenda de 1869, pag. 8.

mento do governo do Brasil, por desviar da casa de Londres o novo empréstimo, recusou-se Bischofeim & C.^a á proposta do nosso ministro.

Neste interim havia cahido o ministerio de 3 de Agosto, e subido o de 16 de Julho; e foi este que recebeu a resposta pelo paquete de Agosto, da recusa do empréstimo pela casa Bischofeim & C.^a que recommendava ao governo do Brasil de se dirigisse ao Sr. Rhotchildt, de Londres, que sem duvida negociaria como d'antes.

O ministro da fazenda do gabinete do 16 de Julho, dirigindo-se a Londres, se lhe mandou dizer, que, como se pedio dinheiro a Paris, que o governo podia pedir á casa Rothchildt daquella cidade, que nella acharia todo o dinheiro que necessitasse(*).

O ministro da fazenda de 3 de Agosto, na incerteza de achar dinheiro em Paris, tinha preparado o decreto, para a emissão dos 40.000:000\$ de notas do thesouro; e como o ministro da fazenda do gabinete de 16 de Julho recusasse pedir dinheiro emprestado á casa Rothchildt de Paris, aproveitando o decreto do seu antecessor, emittio, não só os 40.000:000\$, como mais 30.000:000\$, com a denominação de *bonds*, que quer dizer invenção americana, com o que prejudicou o thesouro, que paga os juros de 3.000:000\$, que não recebeu, pelo modo por que foi feita a operação no commercio.

Note V. Ex. que o desvio da negociação de Londres, para Paris, não foi senão uma surpresa de máo gosto, porque este genero de transacção em Londres favorece ao medianeiro, emquanto que em Paris nada se dá.

A causa de tudo isto, é termos um governo representativo sem publicidade. Sem publicidade o governo representativo é uma ficção, porque, sem ella, não se reformão os costumes publicos, e sem estes, não póde haver liberdade. O que póde haver, é o que nos está acontecendo: a *pirataria politica*, mais baixa e vil ainda, que a pirataria maritima e selvagem, filha da escola de direito.

(*) Este facto me foi referido pelo Sr. Gatinou, redactor do periódico francez *O Brasil*, sustentado pelo gabinete de 3 de Agosto, á custa dos dinheiros publicos. O que houve de ridiculo com este redactor, foi que, cahindo o gabinete, ficou-lhe devendo um ou dous trimestres, e, desejando retirar-se para França o Sr. Gatinou, depois de ter se esforçado para receber o que lhe devia o gabinete, não podendo conseguir, procurou-me, para este fim, e nada tambem conseguindo eu, retirou-se elle para a França, deixando ao Sr. Dupont procuração; e até hoje não se pagou esse compromisso de honra!

O que se publica entre nós não é publicidade, porque os jornaes são pelourinhos de diffamação, que demonstra a existencia de um povo na infancia, ou no ultimo quartel da desmoralisação social. Chama-se publicidade governamental, a noticia de requerimentos despachados, da falta de sellos nos requerimentos das partes, das propostas dos arsenaes e do expediente das repartições, mandando-se pagar 500 rs., 2\$, 20\$, 300\$ a estes ou áquelles, emquanto que as grandes sommas, e o esbanjamento dos dinheiros publicos, ficam nos livros do thesouro, onde ninguem os vê. No entanto a nação paga estas publicações de interesse particular, que não aproveita nem aos proprios interessados, porque, antes dellas, já estão informados dos despachos que tiverão, sabendo esse dinheiro, das publicações, da algibeira do povo(*).

Do interesse publico não se cuida, porque até as leis são feitas com um fim particular, de proteger a uns, e prejudicar a outros. Da vida publica da nação, que se desenrola nas camaras, nada se publica, que possa conduzir o povo a conhecer os fins e tendencia della, em seu proveito. Paga-se a um, e mesmo a dous jornaes, para publicar as sessões das camaras : e o que publicação elles ?

No dia seguinte da sessão, quando anda adiantado, publica a acta da vespera, sem informar *minuciosamente* ao publico, do que se passou, com fidelidade, nas camaras. Por diante vai dando pedaços do que se tratou na sessão, e tão obscuramente, que ninguem os entende, pela falta de ligação. Dá as respostas, antes de dar as perguntas, e nisto leva uns poucos de dias, antes de acabar a sessão. Nas provincias não é possível saber-se, por taes publicações, o que se passou nas camaras, porque ninguem póde julgar do espirito dellas, e nem da capacidade de seus membros, pelo que publicação os jornaes.

Ora, se o leitor não conhece, pelo facto, quanto vale cada um deputado, como poderá eleger o que tem de o representar nos congressos da nação? Acontece o que nos está acontecendo, que é o povo votar em um nome, imposto pelo governo a seus agentes, cujo individuo nem por sembra conhece.

Aqui está, meu venerando amigo, o que se chama entre nós governo representativo. Como disse a V. Ex., temos necessidade de formar a nossa educação politica, começando pela publicidade prompta, do que se passa nas camaras, para não dar tempo ao deputado fazer um discurso novo, como acontece, porque assim se acabaria com os falsos truões das camaras,

(* Vide o *Diario Official*.

que tomão o tempo precioso dellas, com divagações ociosas, cujos discursos são cortados ou supprimidos, e substituidos por outros; e dizendo-se mais as verdades do que se tem dito, porque o povo, ao facto dos negocios publicos, deixa de ignorar o que faz o governo, que dirige os destinos da nação.

Acabe-se com a impostura desses *reservados*, que a ninguém tem aproveitado, e que só servem na occasião, para nos não acontecer, como o que se deu com o celebre *tratado da triplice alliança*, que, sendo reservado para nós, os interessados, não o foi para o povo inglez, e para o mundo inteiro, que souberão primeiro do nosso convenio, do que nós, porque o governo inglez, dando publicidade ao tratado, viemos a saber d'elle por bocca alheia, e de torna viagem.

Esses mysterios, tambem filhos da escola de direito, servem unicamente de encobrir os erros governamentaes, e de poupar os nossos pretendidos estadistas ás censuras publicas. Os nossos politicos, que macaqueão tudo do estrangeiro, principalmente do francez e do inglez, porque não buscão imitar o que é bom? A França e a Inglaterra têm publicidade em suas camaras. O que diz o deputado agora, uma, ou duas horas depois, todo o mundo sabe, e por isso ninguém falla, sem ter bem estudado as questões.

A protecção, que um governo patriotico dá ás instituições uteis do seu paiz, e aos seus compatriotas, é de tanto interesse para a nação, que os economistas formarão um systema solidario na sciencia economica. Esta protecção ou favores á industria nacional, basêa-se na elevação de direitos, ou mesmo na prohibição absoluta das mercadorias, que podem concorrer com a industria nacional, e por meio de premios, aos que produzem bem.

O systema protector achou embaraços em alguns economistas, por julgarem attentatorio á liberdade do commercio, de prejudicar os interesses do maior numero, e de gravar as finanças do Estado, para augmentar os beneficios de alguns individuos. Embora modificado na Inglaterra, ainda a França o conserva, apezar da perfeição da sua industria, por ter sido com este systema, que ella progredio.

Em todos os paizes da Europa, pelo que tenho lido, a excepção da Suecia, da Hespanha, da Italia e de alguns Estados do frio Danubio, a protecção dada á agricultura, ao commercio, á industria e ás bellas artes, é quasi identica.

Em França protege-se a agricultura, e a creação. Em todos os departamentos existe uma reunião de homens competentes, chamada—commissão agricola—com o fim de organizar uma

sorte de exposição, denominada—concurso regional—ao qual todos os lavradores, horticultores e criadores, levam os seus productos, para serem premiados com dinheiro, se o individuo é necessitado; com instrumentos agrarios; com a instrucção pessoal, para seus filhos, se não tem meios para mandá-los aos collegios, ás escolas agricolas e escolas especiaes de agricultura. Estes generos agricolas nada pagão ao Estado, se são exportados, porque o imposto que paga o agricultor, não é sobre a producção, porém sim sobre a propriedade territorial.

As manufacturas não estão igualmente protegidas, como a agricultura, pela perfeição dellas, o que faz que sejam procuradas em todo o mundo. No entanto os governos europeus comprehendem e praticão aquella parte da sciencia economica, que ensina a tomar todas as medidas, para que os productos nacionaes fiquem mais vantajosos aos compradores, do que os productos estrangeiros.

O governo, que não sabe proteger a industria do seu paiz, prova ignorancia da sciencia administrativa. Na Belgica, como a fabricacção é de mais, para as suas necessidades, o governo faz tudo o que pôde, para que os productos nacionaes saião livremente para o estrangeiro; e como elles são tão bons, como os francezes, e mais baratos que estes, pela barateza da mão de obra, o governo francez, para proteger as artes em França, sobretarrega-os de pesados impostos, afim de não poderem entrar em França, e fazer mal aos seus artistas.

O tabaco da Belgica não pôde entrar em França, porque o governo francez reserva para si, a manipulação e commercio delle, e o entrega por sua conta ás familias dos militares pobres, com preferencia ás viuvas e aos invalidos da patria, como remuneração de serviços. Esta protecção, não só faz bem ás familias dos militares, como rende para o Estado cento e tantos milhões de francos por anno, não sendo mais caros os charutos em França, do que no Brasil. Os artistas francezes são preferidos nas encomendas do governo, em modo que, o que o Estado possui, não vai buscar no estrangeiro, salvo em circumstancias excepcionaes.

Os homens de Estado no Brasil, em geral, mostrão pobreza de conhecimentos na sciencia economica, e derão provas disso no augmento que fizerão na pauta da alfandega, elevando a 40 % os direitos de importação, com o fim de obterem um grande augmento, na receita geral do Imperio.

O resultado deste imposto ha de ser o inverso, pelos motivos seguintes: primeiro, que o commercio estrangeiro estando

prevenido, não fará encommendas de certos generos, ou se as fizer será em pequena escala, ou virá por contrabando(*) ; segundo, que os commerciantes conscienciosos e serios, hão de advertir aos seus correspondentes dos paizes importadores, de mais ou menos proxima crise commercial no Brasil.

Os governos europeus vão diminuindo todos os dias os direitos de importação, porque estando os generos mais baratos, o povo despense menos, e vive mais satisfeito.

Quando a França recebia de suas colonias, grande parte do café que consumia, a entrada dos cafés do Brasil nos seus portos era insignificante, porque pagavão pesados direitos ; mas quando a producção colonial franceza foi diminuindo, tambem o governo diminuiu os direitos de entrada dos cafés do Brasil, o que deu lugar a entrarem immediatamente nos portos da França de 20 a 25.000 sacos de café por mez.

O Brasil, que busca imitar tudo do estrangeiro, devia regular as suas alfandegas, pelas alfandegas europeas ; devia servir-se do bom e proveitoso, e deixar o máo : em lugar de elevar o imposto a 40 %, sobre todos os productos, conseguia melhor resultado, fazendo uma mudança calculada de augmento e diminuição. Pelo modo por que tudo vai, o governo prejudica ao povo, e não chega aos seus fins.

Se o pão e o vestido, e as outras necessidades da vida, que nos vem do estrangeiro, e por elles fornecidos e vendidos, ficão ainda mais caros, carissima torna-se a vida no Brasil, onde nada se produz, pela imprevidencia governamental.

Em vista, pois, do quadro, que acabo de fazer do estado em que a falsa politica e a mentira, tem posto o nosso paiz, esperemos pelo futuro, porque, desenganados os homens de bom senso, do mal que lhe tem causado a escola de direito, procurarão nas diversas camadas sociaes homens desinteressados, e nas condições que a constituição do Imperio recommenda, para os representar nos congressos da nação, e que tomando a peito os interesses della, colloquem o Brasil no verdadeiro lugar que lhe está destinado por seus recursos e grandezas naturaes.

Devendo terminar esta carta, que de tão longe dirijo a V. Ex., não o devo fazer sem lhé communicar o que está

(*) Tem-se dado ultimamente tantos escandalos na nossa alfandega, que o honrado e intelligente Sr. guarda-mór Leopoldo da Camarã Lima, já denunciou ao governo dos factos, que se têm dado, e que nenhuma providencia tomou o ministro da fazenda do gabinete de 7 de Março de 1871.

agora acontecendo. Estando tudo por fazer no nosso paiz, o governo não se emprega no que deve, e sim em ninharias, como já disse a V. Ex.; e, devendo se occupar dos interesses viciaes da nação, os abandona, para se entregar ao manejo das eleições e se dar em espectáculo ridiculo, como se está dando hoje com questões de exames dos estudantes.

Entendeu o ministro do Imperio, que os estudantes devião fazer exames vagos das materias do anno. Os mancebos das academias, receiosos de se não sahirem bem, em vista da ordem terminante do ministro, nas vespervas dos exames, resistirão, ou, na phrase academica, fizerão *parede*. O inconsiderado ministro, que entendeu fazer effectiva a sua ordem, achando resistencia da parte dos mancebos, pôz a capital do Imperio em alarme; e os estudantes, com o povo que appareceu no atrio da escola de medicina, fazendo assuada, porém sem armas (o que é natural em mancebos inexperientes), o ministro do Imperio, que havia servido de ponté calculada para a lei do *ventre libre*, e perseguidor da instrucção publica, mandou devassar escandalosamente a todo o mundo, no que se sahio completamente mal.

O que é mais ridiculo ainda, é que o ministro, com medo dos estudantes, fez rondar a sua porta com policia disfarçada e com cavallaria, e quando sahia á rua se fazia acompanhar com força publica, affim de que a sua sagrada pessoa não fosse offendida!

Os jornaes têm fallado muito contra o procedimento do governo, e a *Republica* de 14 de Dezembro findo, em seu n. 209, dando conta do processo, contra os academicos, se exprime assim:

« O mais grave dos attentados, que podem registrar os annaes de um povo, que se diz livre e regido pelo systema constitucional representativo foi hontem commettido pelo governo do Imperador.

« A magestade da lei está ultrajada.

« A independencia do poder judiciario está ferida de morte.

« O recinto de um tribunal foi hontem conspurcado pela planta ousada do soldado em armas.

« De sobejo nos havia doutrinado o regimen monarchico nas practicas do despotismo.

« Sob a pressão das bayonetas do rei já tinhamos visto violar o domicilio do cidadão e o pudor da familia.

« Sob a pressão das bayonetas da policia tem-se até hoje violado a urna, de que têm sahido os pretensos representantes do povo.

« Sob a pressão das bayonetas do governo se hão representado as larças contristadoras do systema eleitoral do Imperio.

« O que nos faltava ver era essa violação do sanctuario da lei, e esse criminoso desfaçamento com que um ministro da corôa manda occupar á mão armada um tribunal judiciario.

« Cubrão-se de luto os altares profanados da justiça!

« O que mais pôde ser respeitado neste paiz?

« Tocamos ao ultimo degrão na escala do aniquilamento dos mais santos direitos do cidadão.

« As tradições dynasticas as mais ominosas são revocadas do fundo das épocas de obscurantismo.

« E quando um attentado inaudito, como aquelle de que foi ho-tem theatro a casa da relação, vem tomar de surpresa o animo publico, não ha para logo reacção possivel, porque, sobre inopinada, a violencia do poder já não percute cidadãos: fere a subditos; já não provoca estímulos: quebra-se de encontro ao torpor.

« Os tempos, porém, avizinhão-se; o absolutismo depõe a mascara, move a força armada, invade com ella os tribunaes, e substitue a exempção do juizo pela coacção dos pretorianos.

« Antes isso. »

Adeus, meu nobre amigo. Receba um saudoso abraço e os protestos de verdadeira estima, porque sou de V. Ex. amigo dedicado e sincero apreciador

Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1872.

Nello Moraes

POST SCRIPTUM. Tendo terminado esta carta, dirigida a V. Ex., não devo deixar sem grandissimo reparo o que acabo de lêr no supplemento do *Jornal do Commercio* do dia 26 de Março de 1872, no artigo—Portugal e correspondencia de Lisboa—que vem corroborar tudo o que acabo de dizer a V. Ex.:

« O Sr. visconde de Seabra, ás 7 horas da noite, de 8 do corrente, apresentou a S. M. o Imperador(*) a primeira parte « do Novo Codigo Civil Brasileiro, elaborado pelo consumado « jurisconsulto. Sua Magestade recebeu o Sr. visconde com

(*) Soube no dia 31 de Março findo, de fonte pura, que S. M. o Imperador, na sua passagem por Lisboa, não fez encomenda do codigo civil brasileiro a ninguem, e nem foi sua uma tal iniciativa. Custava-me a crêr que um monarcha, tão illustrado, como é o Sr. D. Pedro II, se esquecesse que é brasileiro.

« todas as demonstrações de elevada consideração, encarecendo a importancia e difficuldade daquelle trabalho, que consta de mais de 500 artigos. »

Depois desta leitura, cobri com as mãos o rosto, e cheio de vergonha, obscurecida a vista, disse, repassado de dôr, como outr'ora Camões. Não ha mais que esperar :

« Terra da minha patria, abre-me o seio
Na morte ao menos! Curto espaço occupa
O cadaver de um filho.....
Quem previo um tal futuro!....
Cala-te, coração..... »

E somos alguma cousa neste mundo social e politico ! Não sou eu que o digo : é o codigo civil brasileiro fabricado no estrangeiro, para reger o povo deste Imperio de *Fados*, que prova, que não temos um homem capaz de redigir um codigo de leis soiaes. A nossa constituição, uma das melhores do mundo, foi feita por nós no Apostolado, e os nossos codigos criminal e o do processo, que tão elogiados forão no estrangeiro, tambem forão confeccionados por nós em 1832.

Martim Francisco, José Bonifacio e seus amigos, confeccionando o codigo fundamental do Imperio, que jurámos, não descerão de sua dignidade, nesses tempos de verdadeiro civismo, para encommendar no estrangeiro um codigo de leis civis, para reger a vida publica e privada dos brasileiros. Quem avança proposições iguaes, ignora o que forão esses tempos, o caracter e força dos homens de 1817 a 1848. Nem o Haity, republicueta de negros, desceria a tanto.

Em 9 de Setembro de 1831 appareceu na camara dos deputados o projecto do codigo commercial do Imperio do Brasil, organizado por uma commissão de negociantes nossos, nomeada pelo Imperador, que foi approvado pelas commissões reunidas de commercio, agricultura, industria e artes, de justiça civil e de justiça criminal. Este codigo, bem pensado, bem elaborado, cujo projecto eu possuo, com a sancção da camara, não teve execução pela vertigem do tempo, para em 1851 apparecer outro codigo, copiado sem criterio dos codigos estrangeiros, que só serve para proteger a velhacos, a traficantes, á fraude, á bancarrota, e augmentar o nosso descredito(*).

(*) Antes do codigo do commercio que temos, poucas quebras haviam, e hoje dão-se todos os dias, pois que, no que possui em projecto, não podião ser matriculados os taverneiros, os barbeiros, o

Para possuirmos um código de leis civis, recommendou o visconde de Cayrú, que se encarregasse a um ou mais homens intelligentes, para revêr as leis civis portuguezas, e dellas extrahir as mais convenientes, e se formasse o código civil brasileiro, porque as leis civis portuguezas são, o que ha de mais perfeito, que elle conhecia, visto que forão feitas para Portugal e seus dominios mui pensadamente.

Nós, tendo tantos pretendidos *estadistas*, *financeiros*, *consumados politicos*, *infinitos palradores*, *duas academias de direito*, e um inferno de cousas e lousas, não haver um, ou mais juriconsultos, que escrevessem um código de leis civis, aproveitando o conselho do sabio visconde de Cayrú! Se nesta terra os ministros de Estado, em lugar de estudarem os homens, só lêm as gazetas e os folhetins!

Sou brasileiro, e como conhecedor da nossa historia e dos nossos homens politicos, envergonho-me do que se passa, por vêr tudo fóra dos seus apropriados lugares. A um official de marinha se o emprega na diplomacia, e a engenharia a um almirante! O nosso observatorio, que sempre foi dirigido por militares astrónomos brasileiros, hoje está entregue a um paisano estrangeiro!

As extravagantes anthitheses, que se dão entre nós, me faz lembrar uns versos do velho Sá de Miranda, que os conservo de cór:

« Fica tão mal a um pastor de cavras
Tratar de astronomia e allegoria,
Como a um grande rei de gado e lavras. »

O código de leis civis brasileiro, é um complexo de regras especiaes, que tem de dirigir ou de regular o nosso direito publico, e o direito privado de cada um brasileiro.

Para se confeccionar um corpo de leis civis é necessario que o legislador conheça com proficiencia a indole, usos e costumes do povo, de que se compõe a sociedade: conhecer perfeitamente a topographia dos lugares e a historia civil e politica da nação, para quem vai legislar.

Ora, sendo o povo brasileiro differente em indole, usos e

vendedor de panellas, o *frege-moscas* e outros, como agora estamos presenciando. Vide o 1º tomo da 2ª parte da minha *Chorographia*, artigo—Codigo do Commercio e Tribunal do Commercio—pag. 188.

costumes, do povo portuguez, embora ligados por parentesco, e mesino o Brasil, por sua vastissima extensão, com costumes e usos differentes em suas provincias, pôde regular-se por um codigo de leis, feito por um estrangeiro, que, apezar de notavel juriconsulto, nos não conhece, e nem a nossa historia, porque a não temos ainda escripta, porque o governo do Brasil não a quer, nem mesmo os documentos della; e ainda mais: o pouco, que delles tem, o manda entregar ao estrangeiro em seu proveito, e talvez mais tarde sirvão elles contra nós(*)!

Não se envergonha o governo de comermos farinha, feijão, ovos de gallinha, leite de vacca, etc., vindos do estrangeiro, e

(*) Lendo no dia 30 do passado no *Jornal do Commercio* um longo artigo declamatorio, que cuida escripto de encomenda e impresso á custa dos dinheiros publicos, como são os entrelinhados desse periodico, assim como foi encomendado o codigo do *centre livre*, segundo a voz publica, pareceu-me, que quem o escreveu pouco conhece das nossas cousas, porque dá a constituição brasileira e codigos criminal e do processo feitos no estrangeiro! E para apadrinhar a encomenda do codigo civil, traz a nacionalidade do Sr. de Seabra em Minas-Geraes!

A que vem isto, meu venerando amigo, para innocentar a pobreza de conhecimentos juridicos no nosso paiz! O Sr. de Seabra apeuas nasceu em Minas, se é que nasceu, e o illustrado Sr. visconde de Abaeté, vindo de Portugal pequenino, para o Brasil, aqui estudou no seminario de S. José, aqui foi magistrado, aqui se casou e tem numerosa familia. Tomou a peito a causa do Brasil. Conhece os nossos usos e costumes, e identificado connosco, ninguem é mais brasileiro do que elle, como tambem forão os Srs. Vergueiro e José Clemente Pereira. Os brasileiros o venerão com profundo respeito, e eu me desvaneço com a sua amizade.

Ora, nas condições em que se acha o venerando Sr. visconde de Abaeté, se escrevesse um codigo civil portuguez, para reger, a nação portugueza, ella o adoptaria?

Os trilhos de ferro, o telegrapho, o vapor, a illuminação a gaz, pertencem a todos, como o balão aerostatico, que foi invenção brasileira, pertence a todo o mundo. O governo do Brasil só é culpado em macaquear tudo do estrangeiro, e não proteger as artes e nem a industria do seu paiz, para não carecer de trilhos de ferro e gazometros, etc., vindos do estrangeiro. Ferro e carvão de pedra, etc., temos por toda a parte. Só o que não temos é de quem saiba governar o Brasil, por não conhecer-se a historia das administrações dos vice-reis e governadores delle; e em preferir o alheio ao proprio.

Pelo estylo conheço a penna.

- « Procurador, não me enganas

« Tu procuras para ti.

ainda vai pedir-lhe, que nos dirija nos arranjos da casa, e no modo de governar a família!

Parece, que com o código civil brasileiro, encommendado em Lisboa em 1866, meu venerando amigo, nos ha de acontecer o mesmo, que nos aconteceu em 1824 em Londres, que, se encommendando o fardamento, para o exercito brasileiro, pela mesma medida ou bitola do soldado inglez, chegando as fardas e calças ao Rio de Janeiro, para se apprveitar algumas dellas, foi necessario desmancha-las, recorta-las e recosé-las de novo.

Isto, e o mais que nos acontece, é para não sabirmos da regra geral, vaticinada pelo deputado D. José Herrera e Obes, no acto da dissolução da nossa primeira assembléa, que nos tinha de constituir nação livre e independente, o qual em vista do que se estava presenciando, disse, encolhendo os hombros — QUE OS NEGOCIOS DO BRASIL ACABARIÃO POR ABSURDOS!

ERRATAS

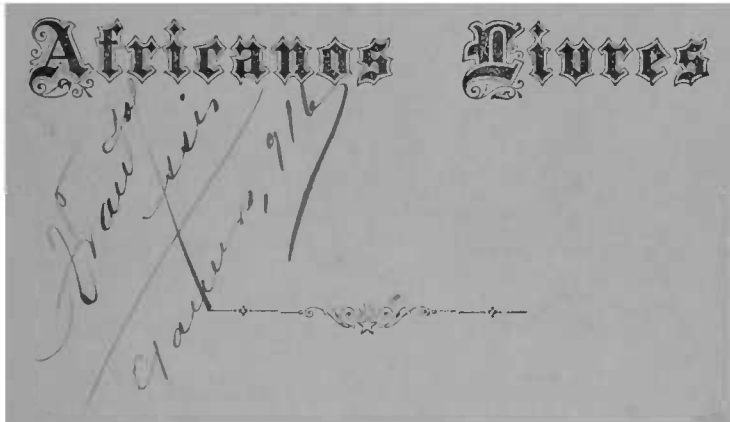
A rapidez com que foi impressa esta *Carta politica* permittio que escapassem alguns *pasteis*, sendo os mais salientes os seguintes :

Na pag. 19, penultima linha, em lugar de—ter-se á feição constitucional—lêa-se—á *fixção* constitucional.

Na pag. 32, linha 25, em lugar de—tomo III—lêa-se—*titulo III*.

Na pag. 54, linha 22, em lugar de—são procurados—lêa-se—são *procuradas*.

ELPIDIO DE MESQUITA



BAHIA

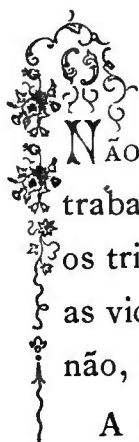
TYPOGRAPHIA DOS DOIS MUNDOS

44—Rua Conselheiro Saraiva—44

—
1886

A'

MAGISTRATURA DO MEU PAIZ



NÃO bastou meio seculo de exploração do trabalho servil de africanos livres : ainda hoje os tribunaes superiores de justiça averigúão se as victimas do contrabando negro trazem, ou não, o carimbo do trafico innocente.

A pirataria não se exerce mais em torno das tendas africanas, foi enxotada do redor dos berços nas senzalas, mas ainda empolga com as garras de abutre os arcabóuços animados de miseros ilotas para quem a lei deste paiz tem sido uma mentira e o direito um pungentissimo sarcasmo.

Inepcia condemnavel, senão vil e despresivel covardia, fôra a do jurista liberal que, assistindo a esses espectaculos repugnantes, não levantasse a sua voz em favor dos opprimidos.

Eis a razão de ser deste opusculo.

Collijo nelle alguns edictoriaes do *Diario da Bahia*, sobre a execução e a applicação da lei de 7 de Novembro de 1831.

Esriptos ao correr da penna, sob as impressões do momento, segundo as peripecias e situações varias de uma causa forense, tem elles entretanto

um merito: analysão com sinceridade, e com a verdade historica, o maior dos attentados contra a lei e contra o direito nacional.

Bahia, Abril de 1887.

Elpidio de Mesquita.



Depois de 1831

I

A odysseia do trafico não foi de todo escripta. Só poderá sel-o devidamente quando as ultimas testemunhas, d'aquella acção sombria, os africanos importados depois de 1831, deixarem de arrastar a braga servil, que, contra a Constituição do Imperio e contra o Codigo Penal, lhes foi atada aos pés, durante 21 annos, pela mais audaciosa das piratarías.

Aquella tragedia, com effeito, não teve por unico campo de acção a superficie do Atlantico; como nenhuma outra, em todo o grande cyclo dos soffrimentos humanos, não teve apenas por espectadores mudos e tranquillos os astros e as nevas do espaço illimitado, por protogonistas sombrios os mercadores de carne humana, os açores esfaimados do commercio negro no continente d'Africa.

Não.

Em pleno oceano, ao menos, quando milhares de victimas e torrentes avolumadas de sangue humano cahião do tombadilho dos corsos sobre a limpidez da immensa tela, não ficava menos pura a côr esmeraldina das vagas: depois das hecatombes sinistras o alcali preenchia um desgraçado mister — aos refulgores da luz combinava as côres do firmamento azulado com as côres das vagas que a infamia humana manchava.

Depois tudo sumia-se no immenso bojo da grande creador e subversor de continentes, e os arcabouços das victimas da pirataria não podião mais apparecer á tona das aguas, clamando a Deus por justiça, nem perante os tribunacs da terra supplicando humanidade, em uma epocha de vandalos.

Scenarios muito mais tetricos, muito mais pavorosos, em verdade, teve a immensa tragedia do trafico em toda a riba do Atlantico, nas 1.200 leguas de nossa costa maritima quando a pirataria, não podendo guardar as presas do abominavel commercio, tendo os cruzadores á caça, forçava as barras e os portos, cosia-se á treva das noites, e, em praias infectas, em enseadas desertas ia despejar enpillhadas as cãrgas da negra mercadoria, para vel-a moirer á fome e á sêde, devorada pelos vermes, ou para vendel-a, se sobrevivesse, nos mercados do contrabando.

Quem poderia hoje, em verdade, conceber o inferno d'aquelles tormentos, compôr élo por élo a mysteriosa cadêa d'aquelles crimes sinistros?

Se cada uma das imprecações das victimas do trafico podesse ter chegado até nós, se as maldições de toda uma

geração de parias pudesse evocar das sombras do passado e da morte a historia das suas agonias, se na escala chromatica das dores e das miserias humanas alguma coisa houvesse de comparavel ás agitações convulsivas de um povo que morre lenta e covardemente estrangulado por outro nas gemonias do captivo, que systema de defesa poderião articular para si, ante os tribunaes da Historia, esses modernos canibae, brancos e livres, mas a quem persegue um côro de infernaes Eumenides, onde a loucura, o delirio e o desespero, conuo nas tragedias do genio grego, compõem as notas de um concerto de fúrias para encadear o espirito de uma civilisação condemnada a alimentar-se de lagrimas e de sangue?

Attentava-se contra os poderes publicos, enxovalhava-se a nação, prostituia-se a lei.

Entretanto, a consciencia nacional ja havia fallado.

Em 1826 assignamos um tratado com a Inglaterra, condemnando o trafico.

Em 1830 Ferreira França, ministro da justiça do primeiro imperador, em uma portaria baixada á autoridades judicarias do imperio, mandava applicar as penas do Art. 179 do Codigo Criminal, que acabava de ser promulgado, áquelles que introduzissem africanos como escravos no territorio do Brazil.

Em 1831, o governo regencial discutia e via immediatamente votada por ambas as casas do parlamento essa memoravel lei de 7 de Novembro, que, mais do que nenhuma outra, recorda-nos quanto foi fecunda de homens e de idéas aquella epocha e aquella geração.

O commercio negro foi abolido : os poderes politicos do Estado considerarão-n'o uma usurpação feita a uma raça desherdada, e os africanos que porventura entrassem no paiz depois de 7 de Novembro de 1831 deverião ser considerados de condição livre.

O pirata, porém, transformou-se: de despota dos mares, de lobo marinho do Atlantico fez-se negociante de grosso trato nas costas do Brazil e d' Africa.

Rico, influente, poderoso e aristocrata, elle rompeu os tratados internacionaes, levantou o pavilhão portuguez na gavea dos corsos, traficou em *missangas* para as terras de Guiné, Congo, Sofala e Moçambique, e durante 21 annos, de 1831 a 1852, affrontou os poderes politicos do imperio, desrespeitou a lei e internou no territorio nacional 547.000 africanos

Contou com a vastidão do territorio, com a limitada acção da autoridade para reprimir o crime em todos os recantos do paiz, e mais que tudo com a ignorancia e *boçalidade* das victimas do contrabando.

O crime, porém, é sempre a resultante de uma perversão moral; nem o tempo nem o espaço podem fazer d'elle uma acção justa. «A consciencia de Caim, disse Hugo, tinha sempre dentro de si e a fital-a o olhar de Abel.»

Na sociologia como na natureza: nas leis humanas como nas leis naturaes: o roubo não perde a sua caracteristica, porque o pirata praticou-o ha 50 annos passados, illudindo o effecto da lei, frustrando a acção da autoridade.

E se esse roubo e essa usurpação forão contra uma raça,

contra africanos boçaes, contra alienigenas sem garantias; se esse roubo e essa usurpação forão o roubo e a usurpação de sua liberdade, isto é, — do seu direito á vida, do seu direito á felicidade, esse crime é um crime estupendo, é um crime barbaro, inqualificavel.

Ha pleitos que interessão toda uma nação.

Esses pobres e velhos africanos que estão hoje diante dos tribunaes de justiça do Imperio, disputando o seu inconcusso direito de liberdade por terem sido importados depois da lei de 7 de Novembro de 1831, causão mais que um vulgar sentimento de piedade — envergonhão-nos como homens livres, e abatem-nos os estimulos de civilisados.

A nação, que foi covarde de mais para deixar que a pirataria violasse as suas leis, e tantos crimes commettesse em seu nome, deve ao menos ter tribunaes que fação honra aos seus brios, contra os effeitos d'aquelle vilipendio que ainda perdura.

Velhos mas ainda captivos

II

Em todas as questões que a execução da lei de 7 de Novembro tem levantado, o opprobrio nacional não está precisamente em ter sido a mesma lei violada por ousados contrabandistas, mas sim e positivamente em que ha 56 annos nos cevamos com o trabalho forçado de africanos livres, internados no territorio nacional pelo dolo, pela astucia, pela prevaricação, pela violencia, pelo suborno, pelo crime emfim.

E não contentes de havermos reduzido homens livres á escravidão, fizemos tambem escravos os seus descendentes.

Assim, quando a lei foi decretada em sua protecção, collocamol-os fora da lei; fora do direito, quando o direito e a jurisprudencia internacionaes já havião estendido no Atlantico uma extensa linha de cruzadores para proteger

a Africa contra a pirataria que se exercia em roda de suas tendas, e que, como a hyena e o chacal dos steppes, fazia dos seus aborigenes o pasto e a carniça de outra raça mais sanguinaria e menos christã.

A exploração do trabalho servil de africanos livres continuou por largo espaço de annos; as victimas não podião protestar contra o injusto e illegal captiveiro; não conhecião a lei do Estado.

O direito de liberdade, porém, nunca prescreve, tanto mais quanto essa liberdade foi violentamente usurpada.

E que não fosse uma usurpação: Terencio, o escravo romano que mais illustrou a sua epocha e a civilização de seu tempo, mostrou quanto se pode ter livre o espirito, livre a natureza de homem, apesar das sujeições do captiveiro.

Ora, com os africanos importados depois de 1831 dava-se precisamente o facto de nenhum poder humano no Brasil ter o arbitrio de sujeital-os á escravidão, porquanto, o poder legislativo do Imperio, aquelle que decreta a vontade nacional, estatuiu no Art. 1º da lei de 7 de Novembro que *« todos os escravos que entrassem no territorio ou portos do Brasil vindos de fóra ficarião livres. »*

Consequentemente, hontem como hoje, desde que o africano, em injusto e illegal captiveiro, provar que entrou no territorio do Imperio depois de 7 de Novembro de 1831, terá provado que é um homem livre.

Podem as victimas do trafico condemnado bemdizer do grande espirito do visconde do Rio-Branco o beneficio que lhes foi feito com a creação do serviço da matricula es-

pecial de escravos no Império, com esse *arrolamento das bestas de trabalho* como lhe chamou a aristocracia escravista do tempo; levantem mãos ao céu os naufragos da pirataria que depois de 50 annos puderão arrastar-se até aos tribunaes de justiça.

A matricula da lei de 28 de Setembro de 1871 não foi um simples trabalho de estatística, não podia sel-o.

Admittis que ella tenha creado direitos em favor do senhor?

E como não em favor do escravo?

Assignalou as vossas bestas de trabalho, imprimindo-lhes as características do especioso dominio?

E porque não havia de assignalar tambem as victimas do contrabando?

Sêde logicos.

Se em qualquer relação juridica da desgraçada instituição, nenhum litigio que versar sobre o dominio e posse de escravos será admittido em juizo, se nao fôr desde logo exhibido o documento da matricula (1) é incontroverso que na cathegoria das provas sobre a especie, a matricula constitue prova legal, plena e absoluta.

A matricula é o registro publico do estado servil.

Tanto assim é que a lei n. 2.040 de 28 de Setembro de 1871 declarou no Art. 8.º § 2.º que os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados não fossem dados á matricula, até um anno depois do encerramento d'esta, serão por *este facto* considerados libertos; e os avisos de

(1) Dec. n. 4.835 de 1.º de Dezembro de 1871, Art. 45.

13 de Novembro de 1875, 4 de Junho de 1876 e 31 de Março de 1880 decidirão egualmente que essa declaração de liberdade seria feita independentemente de qualquer titulo ou carta, bastando-lhes para a prova de sua liberdade—*a certidão de não haverem sido matriculados*.

A lei de 28 de Setembro de 1871 não foi, não podia ter sido uma lei de escravidão: foi uma lei de liberdade. Em virtude d'ella é que se fizerão os arrolamentos dos escravos do imperio, —dos *escravos*—entenda-se bem, e não dos africanos importados depois de 1831.

Consequentemente a inscripção de um homem livre como escravo no registro da matricula constitue prova legal contra o proprietario servil.

Os pretensos senhores d'essas victimas não podião ignorar que tinham debaixo do jugo homens livres, e como taes declarados por uma lei nacional; consequentemente ainda forão colhidos em suas proprias declarações de terem sido importados depois de abolido o trafico os seus pretendidos escravos africanos.

A matricula de 1872 é então uma vasta rede em que ficão envencilhados nas proprias confissões do crime, senão os autores d'elle, pelo menos muitos d'aquelles que por uma participação directa e manifesta tornarão-se seus cúmplices, conservando em injusto e illegal captivoiro homens que sabião haver nascido livres.

A ninguem póde escusar a ignorancia da lei, e ainda mesmo que fosse ignorada a existencia da de 7 de Novembro de 1831, as declarações de idade nas relações de matricula de 1872 só podem ser consideradas como a

expressão da verdade contra aquelles que as fizerão, desde que pela propria lei de 28 de Setembro de 1871 somente os possuidores de escravos ou as pessoas por elles competentemente habilitadas podião fazer taes declarações.

E, facto estranho, aquelles que procurão desservir a causa dos escravos, creando-lhes embaraços de toda a sorte, são os mesmos que inconscientemente levados pelo turbilhão preparão-lhes os melhores meios de defeza.

Referimo-nos aos autores da lei n. 3.270 de 28 de Setembro de 1885 e dos regulamentos expedidos para sua execução.

Tratando da nova matricula mandada effectuar no imperio, o decreto n. 9.517 de 14 de Novembro de 1885 dispoz no seu Art. 3.º § 2.º:

«Presumem-se certas para os effeitos da lei as declarações da antiga matricula, e esta presumpção só cederá á vista de sentença passada em julgado.»

E o Art. 10 § 6.º accrescentou:

«Presume-se certa para os effeitos da lei a idade declarada na matricula especial, feita a addição a que allude o Art. 2.º § 2.º do regulamento, salvo se tiver sido alterada por sentença passada em julgado, anteriormente á data da mesma lei.»

A causa dos africanos importados depois da lei de 1831 é uma causa victoriosa: não bastava ter em seu favor a Constituição do Imperio, oCodigo Criminal, a lei de 7 de Novembro, e a de 28 de Setembro de 1871; a propria lei n. 3.270 a suffraga, e o clemente escravista do Imperio é o seu mais firme esteio.

Efeitos juridicos da matricula

III

Validamente ninguèm poderá contestar que a matricula especial de escravos, instituida pela lei de 28 de Setembro de 1871, seja um registro da especiosa propriedade. Tal foi o character e valor juridico que lhe deu o legislador.

O systema de garantias com que se procurou cercar o *direito* dominical, a natureza e especie da propriedade que se pretendeu regularisar, a qualidade dos funcionarios encarregados de tal serviço, a authenticidade exigida para os actos e declarações das partes interessadas, tudo isso prova o que asseveramos em precedente artigo, isto é, que a matricula de escravos em 1872 não foi um simples trabalho de estatistica.

Isto no que diz respeito á *propriedade* servil.

Quanto ao escravo, dous direitos, dous beneficios resul-

tarão-lhe immediatos da creação de tal registro—o fundo de emancipação e a classificação para a liberdade.

A lei fez das declarações do proprietario de escravos e das relações por elle apresentadas com a sua assignatura ás repartições fiscaes o instrumento registral da matricula, e das averbações do funcionario nos livros especiaes o instrumento publico do registro.

Para se aferir do valor que deu o legislador a taes declarações e ás solemnidades de que revestiu-as, basta transcrever as seguintes disposições legislativas e regulamentares:

Decreto n. 4.835 de 1.º de dezembro de 1871.

«Art. 1.º A matricula de todos os escravos existentes conterà as seguintes declarações.

1.º O nome por inteiro e o logar da residencia do senhor do matriculando.

2.º O numero de ordem do matriculando na matricula dos escravos do municipio, e nas relações de que trata o Art. 2.º d'este regulamento.

3.º O nome, sexo, côr, idade, estado, filiação (se fôr conhecida), aptidão para o trabalho e profissão do matriculando.

4.º A data da matricula.

5.º Averbações.

«Art. 2.º A matricula dos escravos será feita no municipio em que elles residirem, á vista de relações, em duplicata, contendo as declarações exigidas no Art. 1.º ns. 1 e 2.

Parapho unico. As relações dos escravos deverão ser datadas e assignadas pelas pessoas a quem incumbe a obrigação

de dal-os á matricula, por alguém a seu rogo com duas testemunhas, se essas pessoas não souberem ou não puderem escrever»

«Art. 3. Incumbe a obrigação de dar á matricula:

1.º Aos senhores ou possuidores dos escravos, e, no impedimento d'estes, a quem os representar legalmente.

2.º Aos tutores e curadores, a respeito dos escravos de seus tutelados e curatelados.

3.º Aos depositarios judiciaes, a respeito dos escravos depositados em seu poder.

4.º Aos syndicos, procuradores ou outros representantes de ordens e corporações religiosas a respeito dos escravos d'essas ordens e corporações.

5.º Aos gerentes, directores ou outros representantes de sociedades, companhias e outras quasquer associações, a respeito dos escravos d'essas associações.»

E' forçoso convir que não se exigiria tanto para um trabalho de estatística.

Fez mais que isto a lei de 28 de Setembro de 1871.

Diz-se *instrumento publico*, em direito, o que é garantido por autoridade publica, e feito por officiaes para isso autorisados, e pertencem á classe dos instrumentos publicos pela legislação civil do imperio ⁽¹⁾ os livros das estações fiscaes, ou de quasquer repartições publicas, e as certidões d'elles extrahidas.

Ora o citado decreto dispoz :

«Art. 8.º Aos collectores, administradores de mesas de rendas e de recebedorias de réndas geraes internas, e in-

(1) Ordenações, livro 3.º, titulo 59, § 18, e titulo 60, § 2.

spectores das alfandegas, nos municipios onde não houver aquellas estações fiscaes, compete fazer a matricula. Para cada uma das duas classes de matriculandos, de que tratão os Caps. 1.º e 2.º, terão um livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo inspector da thesouraria de fazenda, nas provincias, e pelo director geral das rendas publicas na do Rio de Janeiro e municipio neutro, ou pelos funcionarios a quem estes commetterem esse encargo.»

E, ainda mais, no Art. 4, acrescentou :

«Depois do dia 30 de Setembro de 1872 não se lavrará escriptura de contrato ou de alienação, transmissão, penhor, hypotheca ou serviço de escravos sem que ao official publico, que tiver de lavrar a escriptura sejam presentes as relações das matriculas ou certidões d'ellas, devendo ser incluídos no *instrumento* os numeros de ordem dos matriculados a data e o municipio em que se fez a matricula, assim como os nomes e mais declarações dos filhos livres de mulheres escravas, que as acompanharem, nos termos do Art. 1.º §§ 5.º e 7.º da lei n. 2.040 de 28 de Setembro do corrente anno.»

Por conseguinte, na cathegoria das provas judicarias no direito civil a matricula entra como instrumento publico de registro da propriedade servil :

E' a lei quem assim a qualifica.

Consideremos, pois, qual deve ser a força probante de tal instrumento, quer só, quer acompanhada de outras provas, ou collidindo com ellas.

Em primeiro lugar é incontroverso que não podem deixar de ser consideradas como confissões da verdade os

dizeres de uma relação de matricula apresentada pelo senhor do escravo á repartição fiscal nos termos do Art. 2.º paragrapho unico do Dec. n. 4,835.

Como meio de consecução da verdade na ordem judiciaria a confissão é a *prova consistente em palavras de uma das partes, a favor da outra; mas não juradas*. E' prova plena superior a todas as outras, e induz plena fé contra aquelle que a produziu.

Em segundo lugar quando a confissão é expressa por meio de escriptos assignados pela parte, feita com animo deliberado, e em instrumentos publicos, nenhuma legislação civil do universo, desde as instituições romanas até hoje, deixou de consideral-a como prova provadissima (*probatissima probatio*), contra a qual morrem as proprias presumpções legaes e juridicas.

Entre nós tal preceito está firmado claramente na lei civil (1): faz prova plena a confissão em instrumento publico, ou em escripto particular de pessoas que lhe dão força de escriptura publica.

E é tal o valor juridico da confissão n'este caso que ainda mesmo sendo feita em instrumento *nullo*, não deixa ella de fazer prova, se a nullidade não provém do instrumento.

Em taes condições, perguntamos: Confissão ou não a introdução de africanos como escravos, depois de abolido o trafico pela lei de 7 de Novembro de 1831, as

(1) Ordenação, livro 3.º, titu'lo 59, § 15.

declarações da matricula de 1872, em que esses mesmos africanos são registrados com idade menor de 41 annos?

Certamente.

Quem fez taes declarações?

O seu pretendido senhor, aquelle mesmo e unico que tem razão de saber da idade do escravizado, e da epocha de sua entrada no paiz, isto é, aquelle mesmo a respeito do qual não ha ignorancia que releve de observar as leis do Imperio, porque ellas são publicas, escriptas e diurnas, (1) e que não póde allegar ignorancia do que a todos se fez publico. (2)

Consequentemente só aproveita ao africano livre em illegal captiveiro o acto espontaneamente voluntario do seu injusto possuidor nas averbações do registro publico da matricula; da mesma maneira que produz fé plena contra elle proprietario servil a inscripção de um homem livre como escravo nas declarações e averbações do registro.

A matricula neste caso produz effeitos em favor do escravizado contra o proprietario servil, sem possibilidade de retractação.

E seria immoral, torpe, corruptor de nossos costumes publicos e privados admittir-se hoje como possivel de uma retractação a confissão, embora tardia, do contrabando e do crime de redução de pessoas livres a escravidão.

De modo nenhum.

O direito teria retrogradado immensamente; ficarião

(1) Decreto de 9 de Setembro de 1747.

(2) Alvará de 10 de Junho de 1755.

vilipendiadas as conquistas da razão e da moral, se a logica escravista do Imperio, por uma retractação de que é capaz conseguisse annullar os effeitos de uma confissão publica, séria, verdadeira, livre, clara, certa, e feita diante de officiaes publicos, por declarações assignadas pelo confitente.

E teria retrogradado o direito patrio, e ficaria vilipendiada a jurisprudencia nacional, porque já ha 15 seculos, um jurisconsulto do mundo pagão—Ulpiano, fez inserir entre os textos da legislação civil de seu paiz, como effeitos de uma confissão validamente feita, o seguinte preceito — que a confissão infringe todas as provas, e a propria sentença que porventura haja passado em julgado em favor do confitente.

Desenganem-se os sustentadores da instituição servil: tudo poderão pretender n'este paiz, menos a promulgação de um *codigo negro*.

Logica escravista

IV

«Qual é o titulo legitimo de propriedade dos primitivos escravos do Brazil?» perguntava o actual ministro da justiça, Sr. senador Ribeiro da Luz, na sessão do senado de 7 de Julho de 1883.

E a si mesmo respondeu: «Não sei qual foi a lei que autorizou a escravidão. O que nos diz a historia patria é que, havendo indios escravos entre nós, para libertal-os forão introduzidos os africanos, que passarão a substituil-os no captiveiro. Conheço muitas leis que fazem referencia á escravidão, e estabelecem disposições especiaes a respeito do escravo; mas não sei de nenhuma que autorise expressamente a escravidão no Brazil. *Foi o tempo, e depois as leis, que se referião á escravidão, que a legalisarão. E' quasi o mesmo que aconteceu com os africanos depois de 1831.*»

Eis ahi, em synthese, todo o systema da logica escravista

no Imperio. Hontem como hoje é assim que se argumenta contra a lei de 7 de Novembro.

Nenhuma lei fundou a escravidão no Brazil; porém ella se legitimou pelos costumes e pelas leis que a ella se referirão.

Uma lei nacional aboliu o trafico; mas o trafico, apesar da lei, legitimou-se, e continuou a ser um facto juridico, natural, humano, e até legalisado por leis posteriores!

De modo que tudo se justifica e se legitima pelo abuso e pelo crime.

O mesmo argumento que condemna o attentado é que serve para indultal-o; o mesmo raciocinio que aponta a escravidão moderna como uma anomalia, porque nenhuma lei a sancionou, é o mesmo raciocinio que faz da hedionda selvageria do trafico, prohibido por lei, um facto legitimo, um costume innocente!

Mas se a redução de pessoas livres á escravidão, depois do Codigo Penal; se o trafico de africanos, depois da lei de 1831, deixão de ser uma aberração moral e juridica para constituirem um acto permittido, uma acção boa, que autoridade juridica e moral dareis á lei, como podereis fazer d'ella a norma de conducta dos cidadãos, e qual a força obrigatoria de seus preceitos?

Quem não vê, depois d'isto, destruido pela base o proprio systema constitucional?

O contrabando de africanos foi o dolo, foi a prevaricação, foi o crime contra uma lei do Estado: não podia ser placitado nem pelo tempo, nem pelos costumes.

Assim o assassino e o bandido que victimassem as suas

presas, contando com a inercia da autoridade, o ministro concussionario que delapidasse a fortuna publica, confiado na desidia criminosa do parlamento, o magistrado que pozesse em almoeda o direito individual, certo de ficar impune a prevaricação, poderião, pela theoria do escravismo, crear costumes monstruosos contra uma lei do Estado, annullar, destruir o Codigo Penal, porque a não repressão do crime e a certeza da impunidade constituirião outras tantas garantias em ordem á formar um direito costumeiro de bandidos e salteadores.

E' preciso levar aos ultimos termos a doutrina *sui generis* que analysamos; porque effectivamente nada de mais estupidamente injuridico que esse argumento, sem duvida alguma originado nas coudelarias do captiveiro: *A lei de 7 de Novembro está revogada pelo desuso.*

A lei é uma regra geral, permanente e obrigatoria.

Em no-so systema constitucional e politico a lei votada peio parlamento tem o character de perpetuidade: existe e produz effeitos emquanto não é abrogada ou revogada, e só o poder que a decreta tem essa faculdade e essa attribuição.

E' o que estabelece a Constituição Politica do Imperio no Art. 15, § 8.º:

«*E' da attribuição da Assembléa Geral fazer leis, interpretar-as, suspendel-as e revogal-as.*»

Ora, o desuso póde revogar costumes, mas nunca a lei, quando decretada segundo as normas constitucionaes, porque só um acto declarativo do parlamento, explicito ou tacito, póde revogar leis por elle votadas.

Consequentemente a doutrina do escravismo tem contra si a doutrina constitucional.

Tem tambem a que lhe é opposta pelo direito internacional.

Em 1815, depois do congresso de Vienna, o trafico de africanos foi qualificado — *pirataria*. Considerarão-n'o assim posteriormente innumerados tratados internacionaes e as leis de muitos Estados. Em 1826 nós o reconhecemos pelo tratado que solemnemente assignamos com a Inglaterra.

Ora, a pirataria é o roubo e a pillagem de pessoas ou de cousas em alto mar, tendo por fim o despojo ou da liberdade ou de bens, e o direito que têm os Estados de perseguir piratas está inteiramente adstricto ao direito de punil-os.

Inimigos de todos os Estados, ensina o direito internacional, os piratas devem até ser julgados segundo a lei marcial, e immediatamente executados depois da condemnação.

Assimilados a piratas, affirma Bluntschli, os navios negreiros perdião todos os seus direitos á protecção do pavilhão que cobria-lhes a infame carga. E' que a soberania dos Estados não póle se exercer de modo a aniquilar o mais elevado e o mais geral de todos os direitos da humanidade — o direito de liberdade pessoal. Os Estados são organismos humanos, e devem respeitar os direitos reconhecidos por toda parte aos homens.

Pois bem: foi contra esse direito internacional por nós codificado no tratado de 1826, e depois peremptoriamente reconhecido na lei de 7 de Novembro de 1831, que, segundo a logica escravista, formou-se esse costume inno-

cente, humano, e até christianissimo, de escravisarem-se africanos livres, e esse costume constituiu-se direito commum, de modo a revogar uma lei patria e a rasgar um tratado internacional.

Não bastão, porém, estas demonstrações.

Contra o facto do desuso da lei de 7 de Novembro e, pelo contrario, demonstrando o seu constante vigor estão ahi esparsos, na legislação do Imperio, innumerous documentos. As leis, decretos, instrucções, avisos e portarias de 22 de Abril de 1832; de 5 de Setembro e 29 de Outubro de 1834; de 29 de Novembro de 1835; 8 e 17 de Março, 9 e 26 de Abril, 15 de Setembro e 15 de Dezembro de 1836; 22 de Abril de 1837; 11 de Janeiro de 1838; 22 de Abril de 1839; 14 de Fevereiro, 24 de Abril, 6 de Maio, 2, 8 e 31 de Julho de 1840; 3 de Dezembro de 1841; 31 de Janeiro e 26 de Março de 1842; 15 de Maio, 17 de Junho, 9 e 21 de Outubro e 14 de Novembro de 1843; 20 de Fevereiro, 15 de Março, 22 de Outubro de 1845 e outros até 1850, todos suppõem vigente, e mandão applicar a citada lei.

Em 1850 tivemos a immortal lei de Euzebio que severamente reprimiu o contrabando.

Quanto á jurisprudencia, bastará citar as revistas ultimamente firmadas pelo Supremo Tribunal de Justiça: ns. 9.462 e 469 de 15 de dezembro de 1875. n. 10.509 e 513 de 29 de Março de 1876, 13.153 e 154 de 3 de Fevereiro de 1877.

E' tão infeliz, porém, o interesse que a logica escravista sustenta que até as vergonhas e as misérias da patria servem-lhe de argumentos.

Diante da nuvem negra dos corsos que cobria as aguas territoriaes do Imperio acovardarão-se os poderes politicos do Estado; a nação mostrou-se fraca e impotente para reprimir immediatamente o contrabando em todas as paragens; sentiu na face a lama e o sangue que a pirataria atirou-lhe pelo *bill* Aberdeen e pelo bombardeamento de uma fortaleza do Estado, e todos esses vilipendios que a escravidão tem-lhe causado são outras tantas clavas de Hercules com que hoje se pretende demonstrar a formação de um direito costumeiro contra a lei de 1831!

E o Sr. Ribeiro da Luz é hoje o primeiro interprete do direito nacional!

«Pereção as co'onias, mas salve-se um principio, dizia o convencionista francez, quando Toussaint Louverture convulsionava toda a ilha de Porto-Rico em favor da grande causa dos seus compatriotas escravos.»

Nós diremos apenas que salve-se o prestigio da lei e do direito contra a eventualidade de qualquer desastre nacional.

Si, porém, tudo está morto n'este paiz, se antes de assistirmos aos funeraes da escravidão estamos condemnados tambem a ver o declinio do brio e da honra nacional, então que sobre a supremacia dos poderes politicos do Estado, que sobre essa Constituição do Imperio Brasileiro se lance a inórtalha de andrajos que cobria o cadaver do escravo grego.

Não tem direitos a uma inscripção funeraria quem arrastou uma vida de eternos vilipendios.



Tardia reparação

V

Entre as vantagens que o povo inglez aufere de sua Constituição, escreveu Fischel, a grandeza do poder judiciario deve ser assignalada como principal. Basta attender-se para esta maxima de extraordinaria belleza, que vigora na Grã-Bretanha: todo mal tem um remedio em direito. « *Where there is a wrong, there is a remedy.* »

Para nós, infelizmente, e contrastando com a supremacia d'essa magistratura modelo, que o notavel publicista tanto salienta, o poder judiciario do nosso paiz nem é uma criação organica da Carta Constitucional, nem uma instituição que, porventura, tenha a sua origem radicada ás supremas aspirações do povo para a conquista da liberdade civil.

N'este paiz (porque não havemos de dizel-o?) não ha confiança absoluta na lei, ninguem crê no direito, e todos

são accordes em affirmar que a magistratura brasileira nem tem independencia nem garantias para se fazer respeitar como um poder politico do Estado, como uma força nacional que é, ou que deve sel-o.

Remontem outros ás causas d'esse mal para explical-o; limitamos-nos a estabelecer o facto tal qual é, e a apontal-o como uma das principaes origens de muitos dos nossos desastres, quer sociaes, quer politicos.

Entretanto, o juiz de um paiz livre deve ser a lei viva, a lei fallando. O Estado que não possui um poder judiciario capaz de applicar e fazer executar os seus decretos legislativos pode ter tudo na vasta extensão de seus dominios, menos a justiça; e um Estado sem justiça é um paiz sem garantias, sem liberdade, sem paz, sem tranquillidade e sem prestigio.

Si em 1831 tivessesmos uma magistratura poderosa, forte e consciente de sua missão, a introdução de africanos livres como escravos não seria hoje discutida ante os tribunaes do Imperio como uma desgraçada anomalia d'aquella epocha.

Por falta de tribunaes chegou a perigar a honra do Estado e a Carta Constitucional, jurada poucos annos antes, recebeu então o mais formidavel golpe que se lhe tem dirigido, desde que, negado o principio da liberdade pessoal a infelizes estrangeiros, regateado indecorosamente ao africano livre que era atirado ás nossas plagas o mais inviolavel e sagrado dos direitos individuaes garantidos pela Constituição, e por uma lei patria, especialmente promulgada em seu favor, todo o nosso systema politico

baqueava de encontro áquella tyrannia, e as nossas leis desrespeitadas, polluidas pelo interesse vil do contrabando constituirão outros tantos escarneos ás nossas jactancias de homens livres e emancipados.

Cegos os que não virão então que aquella violação do direito constituído mais aviltava a nossa existencia social e politica que todos os seculos de sujeição á metropole sob o regimen compressor dos governos absolutos.

Dir-se-ha, porventura, que vem tardia essa reivindicção ?

De modo nenhum; mas é que os attentados contra os direitos individuaes, isto é, contra a inviolabilidade da pessoa, são attentados contra o proprio Estado: o sacrificado não é o individuo, é o direito.

Negaes attributos humanos ao vosso semelhante ?

Quem os reconhecerá em vós ?

Os direitos individuaes têm essa feição, que lhes é propria e característica: não constituem patrimonio exclusivo de um homem, de uma familia ou de uma classe: são o patrimonio commum de toda a humanidade: fundão-se na natureza humana.

Poderião e deverião exercel-os egualmente Job e Sardapalo: um que foi a suprema miseria em abandono, que foi a infelicidade até os extremos da resignação abjecta; outro que foi a purpura com as insignias da crapula, que foi a humanidade entregue ás eternas expansões do vicio.

A moral e a religião podião ter distanciado enormemente aquelles dous homens; mas ante as leis eternas e

immutaveis da natureza elles tinhão o mesmo direito á felicidade e á vida.

Essa noção dos direitos individuaes e humanos só não pôde ser bem acceita e comprehendida por unia grande parte do paiz, onde o africano captivo foi sempre considerado como o fundamento de toda a grandeza nacional, a pedra angular de todo o seu systema de desenvolvimento.

Em um Estado livre, porém, ella é a unica verdadeira, a unica admittida, a unica comprehendida.

De um d'esses direitos, o da inviolabilidade do lar, dizia William Pitt: «Nós estamos vendo esta choupana feita de juncos, aberta a todos os ventos, insultada pela chuva, pela neve, pelo granizo e pela geada; mas respeitada como se fosse um templo sagrado pelo rei e pelos agentes do rei.»

Pois bem: se o lar, porque é o azylo do ser humano, deve ser inviolavel, sagrado como um templo, que diremos da liberdade pessoal? porque não havemos de fazer d'ella não um principio, mas um dogma, um artigo de fé de um novo evangelho social?

Bem sabemos que os sentimentos humanos differem inteiramente, segundo o tempo, os logares e as raças; que as instituições de um povo varião segundo o estado d'esses sentimentos, e que, para cada sociedade e para cada phase de sua evolução organica ha um modo de pensar e de sentir apropriado.

Bem sabemos tambem que as instituições livres podem ser comparadas á atmosphaera de certas montanhas: mata

as constituições fracas, e dá grande vigor áquellas que podem supportal-as.

Mas, perguntamos: será possível que o modo de pensar e de sentir da magistratura do nosso paiz seja diferente do modo de pensar e de sentir da grande maioria da nação brasileira, que repelle de si a instituição maldita do captiveiro, e que se tivesse, quanto á lei de 1831, mil systemas de reparações, já teria reparado por mil modos diversos a atroz, a barbara, a hedionda, a inqualificavel injustiça do trafico condemnado?

Mas, perguntamos ainda: será possível que ainda hoje, depois de 56 annos da escravisação de africanos livres contra uma lei nacional, a atmosphaera da justiça do nosso paiz seja ainda tão pouco respiravel para que o direito d'aquelles infelizes que resistirão á morte nos eitos e debaixo do azorrague não possa resistir ainda hoje aos effeitos de uma condemnação injusta ante os tribunaes do Imperio?

Esperemos.

«Só Jupiter não conhece a dor, mas a injustiça do meu supplicio ha de ser o seu eterno oprobrio», dizia o *Prometheu* de Eschylo, aquella formosa e immensa allegoria da liberdade humana que o genio do poeta grego ideou atada ao rochedo, tendo um abutre a devorar-lhe eternamente as entranhas.

Se, não como uma ameaça, mas como uma invocação, cada uma das victimas do contrabando pudesse dirigir aos tribunaes de justiça que vão julgal-as a phrase de Eschylo,

não seria para negar ao Deus dos christãos o conhecimento da dor e a condemnação das injustiças, mas para apontar-lhes em cada uma das manchas que o sangue de uma raça infeliz deixou no solo da patria os signaes indelevelis das nossas vergonhas e das nossas miserias.

OS CAMACANS

ESTUDOS DE ETHNOLOGIA

PELO

PR. J. B. DE SÁ OLIVEIRA

INTRODUÇÃO

Effectivamente, por mais desoladora que seja, a verdade tem seu encanto.

G. LEOPARDI.

Extr.

BAHIA

LITHO-TYP. DE JOÃO GONÇALVES TOURINHO

Largo das Princezas n. 15, 2º andar

—
1890

aos Ilustres Srs. Redactores do Jornal
La Bahier -

Em homenagem ao vosso
patriotismo e amor as letras

off o

Escltor

AO LEITOR

Este trabalho, por mim apresentado ao *Terceiro Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia*, que reuniu-se na capital do Estado da Bahia, em 15 de Outubro do corrente anno, não offerece circunstanciadamente todos os elementos experimentaes, exigidos em estudos d'esta ordem, por motivos independentes de minha vontade.

Entretanto, um conhecimento superficial dos caracteres dos tres grupos ethnicos—*camacam, ethiope e aryano*—autorisa-me a considerar esses homens como especies distinctas, mais distanciada uma da outra, do que algumas simianas entre si, como está provado pela anatomia comparada.

Com bom fundamento, pois, o homem figura na vanguarda dos primatas, como poderoso luseiro, caminhando a conquista de nobres destinos, deixando seus parentes proximos—os macacos—n'essa região obscura da vegetação inconsciente, onde os predicados individuaes tem uma existencia ephemera e confundem-se quasi totalmente com os da especie.

Sirvam-nos de incentivo essas qualidades, que nos impulsionam para o progresso, ainda mesmo quando tenhamos plena convicção do nosso aniquilamento absoluto depois da morte; ainda mesmo que saibamos que poucos são os que tem inteira compensação dos seus esforços, nas agitações da concorrência vital; e olhemos com pezar para esses, que, na sociedade, levantam seus olhos para um céu, que lhes é sempre mudo e consume suas forças em proveito das chimeras.

—Nas paginas seguintes, descrevo o typo physico e moral do camacã, em suas relações com o africano e o indio civilisado de Olivença, aguardando, avido de saber, as lecções dos competentes na materia.

—Outubro de 1890.

O AUTOR.

OS CAMACANS (*)
ESTUDOS DE ETHNOLOGIA

PELO

Dr. J. B. de Sá Oliveira

INTRODUÇÃO

Effectivamente, por mais desoladora
que seja, a verdade tem seu encanto.

(G. LEOPARDI)

extr.

Não ha, nos tempos modernos, quem, tendo noção exacta de philosophia natural, desconheça que o homem faz parte do grupo dos primatas, estudados ultimamente a luz do methodo positivo, pelo eminente sabio inglez Huxley.

Um laço natural o prende á serie animal, que estende-se desde os *micro-organismos*—rudimentos da vida— até os typos mais elevados dos vertebrados, onde se o encontra aperfeiçoado, dotado de faculdades superiores, como se fôra um ente independente das leis do mundo physico.

Entretanto, escriptores inclinados ás ideias abstractas envoltos na penumbra da metaphysica, procuram occul-

(*) Corrupção de *Camáquans*. A ultima syllaba d'este vocabulo é pronunciada tão rapidamente que pouco se distingue o—u.

tar o brilho da verdade, projectando nas consciencias ignaras as sombras da duvida.

E' que a humanidade, com os olhos em uma phantasiada vida futura, não conseguiu ainda emancipar-se dos preconceitos religiosos, que tanto embaraço tem posto ás conquistas da sciencia.

Quem, de bôa fé e de animo desprevenido, encaral-o sob o ponto de vista physico e moral, verá que elle é o producto da natureza ; que lenta e gradualmente chegou a constituir uma sociedade bem organizada, a custa dos trabalhos peniveis da concurrencia vital.

« O homem, diz C. Vogt, não constitue na natureza uma creatura á parte, formada por um modo especial e differentemente dos outros animaes, possuindo finalmente uma alma particular e animada por um sopro divino. Elle é o producto do mais elevado desenvolvimento da serie animal, progressivamente aperfeiçoada pela selecção natural e derivada do grupo de mamiferos, que por sua organização mais se lhe assemelham—os *macacos*.»

Os estudos de ontogenia, de philogenia, de anatomia comparada, de paleontologia, de todas as sciencias positivas, longe de condemnarem essas ideias, são accordes em confirmar a transição insensivel do animal ao homem.

E' uma das difficuldades das sciencias de observação distinguir as differcnças minimas, os fracos matizes das côres, das formas, do movimento ; e é porque, no mundo organico, como no inorganico, por toda parte sente-se a passagem gradual, a harmonia : *natura non facit saltus*.

D'ahi as hesitações dos geologos em precisarem, entre os fosseis mais antigos, os vestigios do homem

primitivo; porque, quanto mais avançam para essas épocas remotas, que confundem-se com a noite dos tempos, mais se convencem de que o esqueleto humano vae em sua mudez eloquente, patentecendo os caracteres de pura animalidade. (*)

Esses ossos fossiliferos, occultos nas mais recentes camadas do periodo terciario da terra, pertenceram, para uns, aos nossos avós troglodytas, para outros, a esses seres, tronco commum d'onde descenderam os macacos e o homem.

Só na época quaternaria, no meio dos depositos de alluvião, é que as formas mais características attestam claramente a nossa passagem, ha milhares de annos, pelas florestas espessas d'aquelles tempos, habitadas por colossacs mamiferos.

De que servem, perante a historia natural, perguntará o philosopho, os argumentos do espiritalismo e a vaidade humana, querendo oppor-se á noção fundamental das cousas, originaria de melhor orientação da intelligencia ?!

Quem não vê, queira ou não, as transformações da natureza, as suas leis irresistiveis e eternas, que subjagam todos os seres, desde o zoophyto até o vertebrado, desde o vegetal unicellular até a arvore, no fundo dos valles, no cimo das montanhas por onde a vida, emfim, palpita em uma porção de materia ?!

O homem não podia fazer excepção a esta regra, e, pouco superior aos primitivos brutos, teve de lutar

(*) Consultem se os especialistas a respeito da ossada de *Neanderthal*, do maxillar da Naulette, etc.

durante muitos seculos para constituir as hordas selvagens, que povoaram mais tarde os continentes.

Ainda hoje, imagem dos nosos ascendentes, existem povos na Africa, na Oceania, nas regiões polares, que não poderam sahir do estado de completa barbaria.

No Brazil, uma catechese, sustentada por muito tempo, conseguiu chamar aos primeiros clarões da civilização algumas tribus errantes ; ao passo que outras ainda vagueiam pelas mattas, causando a depredação e a morte, uma vez por outra, nos povoados mais afastados do littoral.

No intuito de melhora-las de condição, diversas aldeias foram estabelecidas n'este Estado, sob a fiscalização de missionarios, correspondendo umas ás esperanças do governo, outras produzindo effeito negativo, de forma que os indigenas passaram á sua vida nomada, dando-se a caça e a pesca.

Não chegaram a este estado deploravel os *Camacans* ; más lá existem abandonados á margem do *Catulé Grande*, (*) sугeitos a inclemencia das endemias, dos caprichos da sorte, sem religião, sem lei e sem utilidade social.

(*) Um dos affluentes do Rio Pardo, que desembocca no Atlantico, depois de banhar a villa de Cannavieiras.

II

Os Camacans. Sua differença dos negros

Depois que o governo deixou, sem um missionario que os dirigisse, os aldeamentos do magestoso Rio Pardo e seus tributarios, os Camacans passaram da vida agricola ao estado primitivo, refugiando-se nos bosques do Catulé, onde formaram uma povoação mais ou menos numerosa.

Esses selvagens são pacíficos e indolentes, e só entram em combate, quando são perseguidos pelos seus inimigos naturaes,—os ferozes *Patachós*.

São de estatura pequena, ligeiramente brachycephalos, orthognatas, de côr cuprica mais ou menos clara, de cabellos negros e corridos; possuem musculatura bem desenvolvida, a par de grande agilidade dos movimentos.

Quando caminham, pisam de um modo especial, que manifesta-se mais francamente na infancia: as pontas dos pés ficam voltadas ligeiramente para dentro, de forma que imitam o andar do papagaio. Isto não obsta

que sejam velozes na perseguição da caça, porque as pernas podem mover-se facilmente, qualqucr que seja a posição do tronco em relação as cochas ; ora, em linha vertical, ora abaixados, munidos de arco e flechas, internam-se nas florestas, por entre as cortinas de sarmentaceas, sem perderem o objecto de sua ephemera aspiração.

A sua nudez é quasi completa ; raro é o que possui uma modesta camisa ou par de calças, que, a custo, obteve com o trabalho de muitos dias na comarca de Ilhéos, no Cachimbo ou Victoria, para onde vae um ou outro, que falla o portuguez, afim de satisfazer as suas limitadissimas necessidades.

Quasi todos vivem na *taba* com uma simples tanga, occultando as partes genitae. Entre elles é quasi desconhecido o sentimento do pudor, como o são as qualidades, que nascem com a civilisação e o progresso dos povos.

O direito de propriedade é igualmente limitado ; veem-se frequentemente os camacans voltarem do matto ou do rio e distribuirem pelos habitantes da aldeia o producto de suas caçadas e pescarias.

Está ainda em um nivel muito baixo a arte ceramica. Os poucos utencilios pertencentes a commumidade, a excepção de alguns comprados, são fabricados, como entre outras tribus : pulverisam certas pedras molles e misturam o pó árgilla, á qual addicionam agua bastante para dar-lhe conveniente consistencia, e depois de modelarem os seus vasos, levam-nos ao fogo. (*)

Se a este respeito pouca habilidade revelam, em algumas industrias estão muito adiantados, como a de fabricar tecidos : fazem estofas de fios de algodão muito

(*) Ainda não observei esse trabalho ; sei por communicação.

bem trabalhados, e tingem-nos de cores vivas e variadas.

Em geral, são pouco inteligentes, como os povos que permanecem ainda na phase da idade de pedra; entretanto são dotados de faculdades especiaes bem desenvolvidas,—o que muito lhes favorece na rude luta pela existencia.

Tal é o tino de comprehendrem, quasi instinctivamente, a topographia de uma localidade, de forma a orientarem-se facilmente no matto; a intuição rapida que lhes suscitam as mais extranhas vozes dos passaros, o rasto de seus inimigos—tudo isto ampliado pela perfeição dos sentidos,—que o vulgo deu-lhes a propriedade singular de «farejar» a grandes distancias.

Parece que em sua intelligencia ha pontos hypertrophiados, pelo continuo exercicio, derivado das condições da vida selvagem.

Este facto é do numero dos que provam que as diversas manifestações do espirito são filhas exclusivas do cerebro, que funciona de accordo com a sua forma, sua constituição chimica, a disposição molecular de suas cellulas, e mais outras condições talvez, que a sciencia ainda não pode descobrir, más que estão sob a dependencia das forças physico-chimicas.

Sem pretender avançar hypotheses n'este sentido, devo assignalar uma observação referente a um dos muitos elementos, que constituem a base fundamental da produção dos phenomenos psychicos: o angulo facial do camacan é intermediario ao do negro e do europeu, e combinado com o desenvolvimento transversal do craneo dá uma conformação mais ou menos bella a cabeça.

Não é para extranhar-se que essa forma typica do cerebro concorra para abrir um curso determinado a todas as tendencias, que ja soffrem o influxo das causas acima expostas.

Se os dous grupos, ou para melhor dizer as especies— negro e camacan—são differentes perante a anthropologia, perante a ethnologia tambem o são. Cada um reflecte a sua natureza physica na moral, na esthetica e na religião, o que faz diversificarem os costumes, as inclinações e as crenças.

Aos olhos do observador, que distancia não ha do autochtone americano para o cafre, o hottentote ou o australiano ?!

O negro é intrigante, supersticioso, fetichista, com quanto o missionario Moffat, que residiu 20 annos no sul da Africa, tenha encontrado hordas errantes decafres, sem fetiches e sem a mais vaga ideia de Deus. O camacan é atheu ; pouco preoccupa-se com os phenomenos meteorologicos, aos quaes liga um valor puramente material, ainda mesmo que produzam em sua imaginação uma impressão vivaz, na occasião.

III

Da Religião dos Camacans

L'action des meilleures institutions
ne dépassent pas l'épiderme du tigre
humain.

(D'ASSIER.)

«A noção da ideia de Deus é tão vaga, tão indefinida na população do valle do Amazonas, que os simulacros são tomados pela divindade, não conseguindo desatar-se a pensamentos religiosos mais elevados.»

N'estas palavras judiciosas, filhas de um estudo bem dirigido, resume Mello Moraes Filho as crenças dos selvagens d'aquelle grande e opulento Estado, em um bello artigo da *Revista da Exposição Anthropologica Brasileira*, sob a epigraphe : *Deuses Fetiches do Amazonas*.

Sem receio de errar, pode-se asseverar o mesmo com relação a todos os indigenas brasileiros, que permanecem em estado primitivo. Os camacans, por mais intimo que tenha sido o seu contacto com o homem civilisado, ainda não afastaram-se d'esse ponto, que os

liga a animalidade, que r se os considere pelo lado social, quer pelos seus sentimentos religiosos.

Procurei descobrir na maior parte d'elles uma intuição perfeita ou imperfeita de um Ente Supremo, e baldados foram os meus esforços; porque, quanto mais examinava as ideias d'aquelles cerebros grosseiros, mais me convencia de que ellas gyravam no circulo estreito das mais urgentes necessidades da vida material.

Alguns, que não limitam-se á convivencia exclusiva da aldeia e que lembram-se das bôas licções, que lhes deu o finado frei Luiz de Grava, (*) engendraram uma especie de theogonia, se assim posso exprimir-me, em harmonia com as suas aspirações e seus costumes.

Para esses indigenas, aquelles que n'este mundo conduziram-se regularmente; os que pertenceram á sua tribu, vão, depois da morte, para uma «grande casa» no céo, que é uma cupula solida, collocada ácima de nossas cabeças, ora illuminada pelos raios ardentes do sol, ora crivada de pontos luminosos, á noite.

Ali, occupam-se com os portuguezes, (**) seus companheiros de bemaventurança, em «comer bananas, fructas e raiz de mandioca assada», em liberdade ampla, existindo todavia um chefe que os governa e a quem chamam «Nosso Senhor.»

Puro anthropomorphismo, como bem disse Feuerbach, procurando a origem das religiões!

Essas crenças são a imagem da vida d'esses infelizes homens, aos quaes os missionarios trabalharam, por muitos annos, para despertar as esperanças dos gozos da mansão dos justos.

(* O ultimo missionario que conheceram.

(**) Os camacans chamam portuguez todo individuo, que não pertence a raça indigena.

Ainda não poderam organizar uma hierarchia celes-tial, pois que preoccupam-se em satisfazer as exigencias da vida nutritiva, que lhes observe a maior parte do tempo, ficando indifferentes a tudo que não lhes toca directamente os sentidos.

Os conhecimentos, que adquiriram depois da cathechese vão despresando, e uma prova significativa é que não os ensinam aos jovens, nem aos meninos, que crescem ignorando os rudimentos da religião paterna.

As preces, o respeito aos santos, que tantas vezes acceitaram pela imposição dos castigos corporaes, não gravaram em seus corações como leis salutaes. Quando penetram na igreja, principalmente os mais incultos, olham para as imagens do altar, como simples curiosos e prestam-lhes menos importancia, do que ás missangas e fitas encarnadas, que recebem com soffreguidão.

Para seu espirito selvagem, nem a natureza luxurriante dos tropicos, nem os phenomenos meteorologicos despertaram-lhes a ideia de um Deus, dirigindo os destinos do universo e velando pela felicidade de suas creaturas.

A ideia do mal e do bem é a historia resumida das dores e dos prazeres, transmittida de geração em geração, reforçada ou modificada pelas sensações individuaes.

Circumstancias especiaes não permittiram que elles, do mesmo modo que a maioria dos selvicolas do Brazil, caminhassem na larga estrada do progresso moderno, como aconteceu com os povos da raça caucasica, impellidos pelo concurso de causas, quasi todas oriundas da necessidade.

Os seus cerebros imperfeitos são *tabula rasa*, onde a

experiencia quotidiana não pode escrever, senão em estreitos limites; as imagens, que apparecem em sua imaginação, são varridas, sem deixar traços, ficando apenas as que são suscitadas durante os accidentes severos da sorte, ou as que referem-se ás cousas mais simples.

E' porque não foram comprehendidos os missionarios em suas explicações da religião catholica, (*) e nunca puderam despertar n'aquelles corações as impressões de uma nobre religião. (**)

(*) Convem notar que a religião catholica é de todas a mais propria para chamar a attenção do selvagem, pelo espectacular dos seus ritos e pelo numero de seus idolos.

(**) As tendencias, as disposições do espirito accumulam-se lentamente na organização e transmitem-se, sob muitas variantes, de paes a filhos, de sorte que a maior parte das ideias suggeridas no individuo tem suas raizes no passado.

Foram precisos milhares de annos para a raça branca chegar ao estado actual, e n'ella as faculdades intellectuaes e affectivas ficarem tão perfectas, como se fossem independentes da massa encephalica.

Fundado n'este principio irrefulavel, não se deve esperar pôr a par das religiões e conhecimentos adiantados o selvagem americano, o nígrito, o australiano, etc., senão depois de muitas gerações.

Comquanto eu não confirme o facto que Hovelacque cita a pagina 193 dos seus *Debuts de l'Humanité*, e Letourneau, no capitulo—*psychologie comparée des races humaines—Sociologie*,—não considero impossivel, porque difficilmente o indigena brasileiro acostuma-se á vida civilisada, uma vez que elle não comprehende-a, nem mesmo adapta-se *ex-abrupto* á ella.

Eis o que diz Hovelacque: « Domenec falla de um botocudo, medico diplomado na Bahia, que um bello dia *d'vétit froc et chaussures* e correu, nú como as mãos, para o bosque paterno. *Non, décidément, l'habit ne fait pas le mcine.* »

IV

Os indigenas de Olivença e seus pontos de Contacto com os Camacans

Partindo-se da cidade de Ilhéos, pela costa do sul, depois de um quarto de hora de viagem a cavallo, avista-se, ao longe, a villa^{de} Olivença, envolvida em tenues nevoeiros, resultantes da evaporação das agoas do mar, que banha aquella villa, edificada em uma pequena collina, bem arejada e muito salubre.

Ali vivem, em suas casas de palha, pouco preocupando-se com o futuro, ou com as alternativas da sorte os indios, descendentes dos *Tupiniquins* — tribu muito espalhada outr'ora no littoral d'este Estado. (*)

Hoje vão rareando os representantes da raça pura ; porquanto o elemento preto e branco e suas multiplas combinações têm concorrido para alterar a physionomia caracteristica dos antigos aborigenes, inoculando novo sangue ás gerações, que lhes vão succedendo.

(*) Os Tupinambás occupavam o norte da Bahia ; os Tupiniquins, o sul. Ambas as nações descendiam do tronco commum — os Tupis que povoavam grande parte do territorio do Brazil, antes de ser descoberto (1500).

D'ahí, este mixto inconstante, que cresce diariamente em virtude de uma selecção natural e preconceitos sociaes, que pesam sobre as classes ignorantes, fixando todas as variantes da brachycephalia a dolichocephalia, do orthognathismo ao prognathismo africano.

Se d'estas considerações subir-se aos phenomenos de ordem psychica, ver-se-ha que o sentir e o pensar, sem attingirem ao grau de desenvolvimento do branco, são um producto original, mestiço, como acontece, em geral, com a população nacional, segundo a opinião do erudito escriptor, Dr. Sylvio Romero.

Por mais rigorosa que seja a analyse, não pode-se encontrar entre os olivencianos um typo moral uniforme, definido, notando-se, todavia, que elle aproxima-se mais do caboclo do que do de qualquer outro grupo ethnico. (*)

A religião, que professam, foi-lhes ensinada pelos jcsuitas, e diariamente firma-se, sob o influxo dos costumes e leis sociaes, apesar de ser tocada pelo grosseiro fetichismo africano, que contamina-a, e do qual elles não podem libertar-se, como a maioria dos brazileiros

O catholicismo e a pureza de suas maximas, tal como o concebeu o philososo Christo, não estão ao scu alcance; inclinam-se, como os pretos d'este paiz, ao fctichismo, por ser mais accessivel ás intelligencias pouco esclarecidas, ou ás mais acanhadas.

Não elevam suas vistas aos principios; guiam-se somente pelas cerimoniaes, pelas imagens, pelas appa-

(*) Em Olivença os caribócas (cafusos) são mais numerosos do que os mamelucos; uns e outros fleam muito aquem dos caboclos.

rencias, más não deixam de reconhecer um ente superior, creador das cousas do céu e da terra.

No rigor da expressão não são atheus ; e n'isto differem dos camacans, que poderão nivelar-se com elles, se forem, algum dia, amparados pelas vantagens do progresso moderno.

E' natural suppor-se que os seus progenitores aborigenes não possuissem uma theogonia, que, comquanto não sobrevivesse aos seus sectarios, teria, ao menos, impresso ás crenças actuaes os seus contornos selvagens ; porque uma raça conquistadora não consegue nunca desterrar completamente d'entre os vencidos os seus costumes, as suas inclinações e os seus habitos. A historia, que é a voz dos seculos, demonstra que quando dous povos se misturam, amalgamão-se os instinctos dos vencedores e vencidos em um certo ponto, onde não ha limites precisos, para distinguir-se o que pertence ás naturezas differentes.

Entre os olivencianos não se descobre cousa alguma que induza a crêr na existencia passada de sentimento religioso ; supprimindo-se o que lhes foi dado pela cathechese, a sua imaginação torna-se um deserto esteril, no qual só penetraram as ideias que relacionam-se com o trabalho material, ou com as peripccias de suas caçadas e pescarias.

Em que, pois, afastam-se dos camacans, que tanto se lhes assemelham pelos cabellos, pela côr, pela estatura, comparados aos de sangue mais puro, senão pela cultura ?

Que intervallo existe entre elles, senão o estreito espaço interposto pela conquista civilisadora ?

A instituição do conselho municipal, a escola publica,

a igreja, as lutas politicas, tudo impulsiona Olivença para o nivel das outras villas e vae callocando os seus filhos na altura de competirem com os seus compatriotas nos variados ramos do serviço publico, ao passo que os catuleenses estão entregues á vida primitiva, desconhecendo absolutamente as leis do paiz.

Emquanto os olivencianos progridem, os camacans ficam estacionarios em luta com a adversidade. E' o caso de lembrar as palavras de Büchner, tratando de uma fracção do povo: «Heureusement ~~que~~ que la plupart de ces parias de la société n'ont ni une conscience bien nette de leur situation, ni une notion exacte des causes déterminantes de cette situation, ni même le sentiment de son horreur! » (*L'Homme selon la science, trad. par le Dr. Letourneau*).

Futuro dos Camacans

..... La même remarque peut s'appliquer aux races humaines inférieures qui, loin de profiter de l'impulsion civilisatrice qui leur est donnée, s'éteignent et disparaissent chaque jour au contact des peuples européens (*De la Place de l'Homme dans la Nature, Huxley, trad. pag. 41.*)

Rapellons aussi que la plupart des tribus humaines s'éteignent dans les tâtonnements de la première période (*enfance*), que très peu arrivent à la deuxième et que la famille aryenne paraît jusqu'ici la seule qui puisse atteindre la troisième (*vieillesse*) A. d'Assier, *l'Homme*, pag. 263.)

Leis fataes, emanadas da concorrência vital, que põe limites naturaes ao rapido desenvolvimento das especies zoologicas, promovem a extincção dos camacans, a despeito da protecção que lhes tem vindo, uma vez por outra, do governo geral.

Desde que deixaram a vida nomada para formarem um pequeno nucleo colonial, no lugar denominado Catulé, têm sido incessantemente perseguidos pelas tribus selvagens, d'entre as quaes sobresaem a dos

Patachós, que têm soffrido tambem grandes perdas em suas batalhas sangrentas.

Depois que morreu o ultimo missionario, viram-se indefesos ; e n'aquelles tempos calamitosos, quando a victoria não lhes era favoravel, fugiam deante do inimigo, tomados de terror, para paragens longinquas, onde iam curar as suas feridas, cuidar de seus filhos, até poderem voltar aos lares desertos.

Hoje, porem, que o trabalho agricola vae fazendo desaparecer as florestas, onde occultam-se os selvícolas e as feras bravias, os elementos da guerra estão quasi substituidos pelas armas de fogo, manejadas pelo braço dos que se dizem civilisados.

Não ha piedade para os infelizes camacans; a todo momento sente-se saltar aos ares, n'esta atmospheria de fumo e sangue, que a todos envolve, esta sentença de morte: « *sauve qui peut ! succombe qui doit.* » (*)

Apresença dos europeus e dos seus descendentes, possuidores das maravilhas das artes e industrias, longe de ser para os miseros autochtones, uma garantia de vida, tem tido os effeitos perniciosos de uma epidemia. (**)

(*) L. Büchner — obr. cit., pag 338.

(**) Em sessão de 13 de Outubro de 1887, na Assembléa Legislativa Provincial, fallando de assumpto relativo á immigração estrangeira, eu disse: «Sabe-se que uma raça inculta selvagem, a da Australia, por exemplo, não pode competir, na sociedade, com outra civilisada. Aquella extingue-se rapidamente; porque, como bem disse um escriptor notavel, a civilização levada ao seio de uma população selvagem tem os effeitos perniciosos de uma epidemia: tem as mesmas consequencias funestas...

As mesmas causas que fazem os africanos não prosperarem n'este paiz, levam os indigenas brasileiros a desaparecerem.

E' o que attesta a experiencia quotidiana n'este Estado, como nos demais paizes do Novo Mundo, na Oceania, na Africa, por toda parte onde tem-se estabelecido a raça branca.

Que esperança resta a esses homens, nos rudes esforços para uma existencia tranquilla, ainda que seja em seus humildes *tujupás*, ensombrados por mattas virgens, longe do ruido das cidades?!

Serão varridos da face da terra, em um futuro proximo, por todas as causas de destruição, inclusive as molestias contagiosas, que entre elles assumem maior gravidade, (*) pelas febres palustres, hypohemia. . . e os que sobreviverem a tudo isto crusar-se-hão com os nacionaes, como está se dando com os olivencianos.

Triste espectaculo, que confrange todos os corações com as dores e os gritos das victimas ; só o philosopho contempla-o do alto de sua consciencia serena, *sine odio*,

Numerosas tribus têm sido aniquiladas por não poderem competir com os descendentes dos europeus.

« E' digno de lastima a sorte d'esta raça desfavorecida pela natureza; a passos largos caminha para a extincção total! »

Annaes da Assembléa L. Provincial da Bahia — 1887.

(* A syphilis, a variola, etc., produzem acção mais violenta no aborigene do que no brasileiro civilisado: os microbios, encontrando, n'aquella organisação, maior vitalidade, despertam symptomas mais assustadores, e quasi sempre mais perigosos.

Quando a syphilis, refiro-me a do 1.º e 2.º periodo, por quanto não observei manifestações mais graves nos caboclos. Nos camacans, indios puros, nunca vi vestigios desse virus.

nec amore, como movimentos imprescriptíveis da dinâmica biológica !

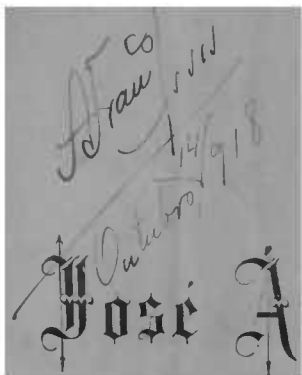
Sim, aos camacans não se poderá applicar o axioma de Montesquieu : «*Heureux le peuple dont l'histoire est ennuyeuse.*»

Ilhéos, 1.º de Outubro de 1890.

23733

RESPOSTA

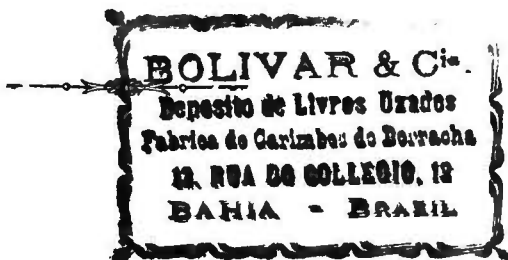
DO CONSELHEIRO



José Antonio Saraiva

AO

DR. VASQUEZ SAGASTUME

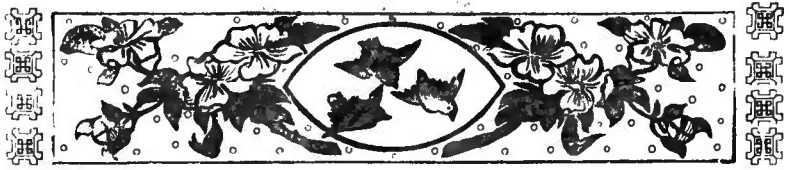


BAHIA

Typ. e Encadernação do «Diario da Bahia»

101—Praça Castro Alves—101

—
1894



O CONSELHEIRO SARAIVA

E O

Dr. Vasquez Sagastume

I

Devo á benevolencia de um parente e amigo a leitura da carta, abaixo publicada, e que tem por epigraphe uma rectificação historica:

«**Rectificação historica**—Ao nosso chefe Sr. Q. Bocayuva dirigiu hontem o Sr. Vasquez Sagastume a seguinte carta:

«Exm. Sr. senador Quintino Bocayuva.—Prezado Amigo— Na interessante publicação feita no *Jornal do Commercio* sobre a fundação do «Forte de Coimbra» encontrei a seguinte nota:

«O Sr. barão do Rio Branco pensa que Solano Lopez «não se tinha armado com o fim de fazer guerra ao Brazil, nem mesmo com o pensamento de alargar seus dominios para o Sul, e que talvez se armasse somente para ganhar fama militar e influencia nas questões do Rio da Prata; mas, levado pelas suggestões do ministro oriental Vasquez Sagastume, que conseguiu fazel-o acreditar na existencia de um tratado secreto entre o Brazil e a Republica Argentina para a partilha do Paraguay e da Republica Oriental, lançou-se na guerra contra o Brazil.»

E' esta uma apreciação historica que devo rectificar para libertar o meu nome da responsabilidade que se pretende impor-lhe.

Para isso recorro á sua bondade para que me conceda nas columnas d'*O Paiz* honrosa hospedagem.

O illustrado Sr. barão do Rio Branco foi mal informado.

Nunca suggeri ao marechal Solano Lopez a idéa do tratado secreto a que allude.

O modo desusado, imperativo e violento com que o conselheiro José Antonio Saraiva iniciou a sua missão diplomatica em Montevidéo no anno de 1864 despertou serios temores sobre a autonomia da Republica Oriental.

Acreditou-se geralmente que a sua independencia estava ameaçada e essa crença, confirmada pela negativa do Sr Saraiva a todo e qualquer accordo amigavel e justo, e alem disso a pretensão de immiscuir-se no governo interno do paiz, sublevou a opposição de muitos dos melhores amigos do Brazil.

O Paraguay, julgando tambem que corria perigo o equilibrio politico do Rio da Prata, que era de vital importancia para os seus interesses e relações internacionaes, offereceu a sua mediação.

A repulsa dessa mediação deu lugar ao protesto de 30 de agosto, no qual declarou que a invasão do territorio oriental por forças do exercito brasileiro seria considerada pelo Paraguay *casus belli*.

Esse protesto foi desattendido, a invasão do territorio oriental effectuou-se e d'ahi resultou a guerra.

Esta é a historia.

Meu amigo, o fallecido conselheiro Octaviano disse-me por mais de uma vez:

«Foi uma desgraçada escolha a do Sr. Saraiva. Qualquer outro teria evitado a guerra, procedendo com menos vaidade e mais acerto.»

A Cesar o que é de Cesar.

Sempre seu affectuoso amigo e criado.—*Vasquez Sagastume*—Sua casa, 19 de junho de 1894..»

Nessa rectificação não ha uma unica proposição que seja verdadeira. Todos os documentos officiaes a desmentem, como se verificará pelo aviso e nota, que hoje publico.

O Sr. Sagastume affirma:

1.º Que iniciei a minha missão por modo imperioso, desusado e violento.

2.º Que intervim na politica interna do seu paiz.

3.º Que rejeitei a mediação paraguaya.

E para dar credito a todas essas asseverações inventa o que elle qualifica de confidencias intimas de um illustre morto, o conselheiro Octaviano.

Examinemos cada um desses alcives.

Pelas minhas instrucções devia eu, ao chegar a Montevidéo, reclamar do governo oriental a prisão e processo, senão de todos, ao menos dos criminosos mais conhecidos e que serviam no exercito da Republica ou exerciam autoridade nos departamentos, declarando immediatamente que essas reclamações constituíam o ultimo appello amigavel do Brazil ao governo da Republica. (Documento n. 1.)

O que fiz eu depois de estudar a situação politica da Republica Oriental e reconhecer que não podia o seu governo, na permanencia da guerra civil, satisfazer as reclamações brasileiras?

Deixei de executar o que tinham as muitas instrucções de mais imperativo e violento.

E porque assim procedi?

Para conservar relações benevolas e amigaveis com o governo oriental, e poder convencel-o, como convenci, de que a pacificação interna da Republica era tambem a solução de todas as difficuldades internacionaes e o maior interesse da Republica Oriental.

O governo do Brazil, observava eu ao presidente Aguirre, prefere formular as suas queixas perante V. Ex., forte pelo apoio dos orientaes unidos, do que fazer reclamações a um governo enfraquecido pela guerra civil, e por isso mesmo incapaz de prender e punir criminosos, que têm attentado contra a vida e propriedade de meus concidadãos.

Quem procede assim, e quem toma a responsabilidade de transformar uma missão bellicosa, e do ultimatum immediato, em uma missão conciliadora e benefica para a Republica Oriental, não podia iniciar e nem iniciou a sua missão por modo imperioso e violento.

Só o governo imperial podia censurar-me pela não execução das instruções que recebi; entretanto, o meu governo approvou o meu procedimento tolerante e conciliador, como todo o esforço que fiz com os mediadores argentino e inglez para conseguirmos a paz interna da Republica.

E é um oriental, desorientado pelo *convenio* Flores e inspirado por um partidarismo atroz que, depois de 30 annos, vem accusar-me de imperioso e violento!!

E' falso ter eu intervindo na politica interna da Republica.

A mediação dos ministros argentino, inglez e brasileiro é o que o Sr. Sagastume qualifica de ingerencia na politica interna do seu paiz.

Essa confusão de intervenção e mediação mostra bem a desorientação do Sr. Sagastume, sempre que se lembra dos acontecimentos de 1864 e da influencia malefica que exerceu sobre esses acontecimentos.

E' falsa ainda a rejeição por mim feita da mediação paraguaya, arranjada por S. Ex. em Assumpção.

Recebendo o offerecimento dos bons officios, feito pelo ministro de estrangeiros de Lopez, subinetti, como era do meu rigoroso dever, ao exame e solução do governo imperial a proposta do governo paraguay.

O que resta, pois, dos alcives do Sr. Sagastume?

Nada, absolutamente nada.

O aviso contendo as minhas instruções e a nota pela qual foi approvedo todo o meu procedimento, é a verdade historica, proclamada pelo governo do Brazil; é a justificação completa do encarregado da missão especial de 1864.

As confidencias intimas de Octaviano, ainda quando verdadeiras, não poderiam invalidar o juizo do meu governo, que é o mais honroso para mim, pois es'á concebido em termos os mais lisongeiros para o encarregado da missão especial.

Quando em 1872 o barão de Cotegipe, meu adversario politico, me concedeu, como ministro de estrangeiros, licença para a publicação dos reservados da missão especial, declarou no senado do imperio que, depois da leitura dos documentos da minha missão, ninguem poderia censurar-me como bellicoso.

Como, pois, Octaviano, meu amigo desde os bancos academicos, meu correligionario de todos os tempos, meu melhor auxiliar no Rio da Prata, sendo eu ministro de estrangeiros, poderia ter feito ao Sr. Vasquez Sagastume, nosso mais rancoroso adversario, as confidencias que este lhe attribue?!

Impossivel...

Resigne-se, portanto, S. Ex. a carregar sosinho com a responsabilidade que assumiu, indo ao Paraguay em 1864, como enviado do presidente Aguirre, intrigar o Brazil com Lopez e convencer-o da existencia de um tratado secreto do imperio com a Confederação Argentina.

Não é, porém, essa a maior falta do Sr. Sagastume, como chefe da facção mais exaltada do partido blanco.

Os *meetings* numerosos, que lhe valeram a dominação temporaria da cidade de Montevideo, e constrangeram o Sr. presidente Aguirre a romper o accordo com Flores, constituem a sua maior responsabilidade para com a sua patria, para com o seu partido e para com o Brazil, de cujas intenções, então, como hoje, não podia duvidar.

Esse accordo foi a obra laboriosa e conscienciosa dos mediadores—inglez, argentino e brasileiro, isto é, dos representantes das tres potencias que garantiram a autonomia e independencia do Estado Oriental.

Declarar, pois, que a minha missão despertou serios receios ácerca da autonomia do Estado Oriental, é zombar do bom senso publico e escrever para os que ignoram tudo que se fez e se passou em Montevideo em 1864.

Em 1880 era eu presidente do conselho, e tive a honra de receber a visita do Sr. Sagastume, ministro oriental.

Antes de tomar assento na cadeira que lhe offereci, S. Ex. perfilou se diante de mim e profetiu as seguintes palavras:

«Sr. ministro—Tem V. Ex. diante de si o homem que foi em 1864 o maior inimigo do Brazil, e que é hoje o seu mais sincero e dedicado amigo».

Essas palavras impressionaram-me muito agradavelmente, e continuei a receber e a tratar o Sr. Sagastume com a maior benevolencia.

A sua rectificação historica, que não passa de uma aggressão pessoal, mostra a toda luz:

Que o Dr. Vasquez Sagastume, isto é, o chefe da facção anarchista de Montevideo, que queimou os nossos tratados na praça publica e arrastou pela lama a bandeira brasileira, nada esqueceu e nada aprendeu nos seus trinta annos de alta diplomacia.

Continuarei em outro artigo a occupar-me do Sr. Sagastume.

Por hoje peço aos meus concidadãos que leiam o aviso que contém as minhas instrucções e a nota pela qual o governo do Brazil apreciou o meu procedimento e o approvou.

Bahia, 11 de julho de 1894.

JOSÉ ANTONIO SARAIVA.

Documento n. 1

AVISO — CONTENDO AS INSTRUÇÕES DA MISSÃO ESPECIAL,
COMIADA EM 1864 — AO CONSELHEIRO SARAIWA

INSTRUÇÕES

Secção central.— Ministerio dos negocios estrangeiros.—Rio de Janeiro, 20 de abril de 1864.—Illm. e Exm. Sr.—O governo imperial julgou chegada a opportunidade de adoptar, em relação ao Estado Oriental do Uruguay, uma politica, que, sem desviar-se da neutralidade no que respeita ás questões e luctas internas do mesmo estado, procure despertar o seu governo do lethargo em que parece jazer, e que tão gravemente offende e prejudica os incontestaveis direitos e legitimos interesses do Imperio.

Esta resolução aconselha-la, senão imposta ao governo imperial pelo rigoroso dever de defender, proteger e garantir a vida, a honra e a propriedade do cidadão brasileiro, em qualquer parte que elle esteja, porventura interessa tambem actualmente ao proprio governo da Republica.

Havendo sua magestade o imperador resolvido confiar a V. Ex. a missão especial de entender se com o governo oriental sobre a alteração politica, que as circumstancias exigem que façamos em nossas relações com o mesmo governo: devo habilitar a V. Ex., e tal é o objecto do presente despacho, com as necessarias instruções para bem comprehender e executar o pensamento de sua magestade o imperador.

Por maior que seja o desejo e o interesse, que temos, e que em varias occasiões havemos praticamente provado, de ver consolidadas as instituições e firmadas sobre bases solidas e perduraveis a ordem e a paz daquelle paiz, é todavia forçoso acceptar as lições da experiencia de differentes epochas de um passado, aliás não muito remoto, as quaes todas demonstram que, longe de auferir o resultado pretendido o Brazil de sua

dedicação, de sua generosidade e de seus sacrificios de sangue e de dinheiro, na la mais colheu alem de infundadas e injustas suspeitas sobre a sinceridade de suas intenções e a lealdade de seu procedimento.

Foi sem duvida dessa dolorosa experiencia que nasceu a politica de neutralidade e de abstenção absoluta nas questões e nas luctas internas da Republica, politica que o governo imperial desde então reconheceu ser a unica compativel com as apprehensões e desconfianças que ali despertava sempre a sua interferencia, ainda mesmo quando era esta requisitada com a maior solitudine e empenho pelo proprio governo da Republica.

A neutralidade e abstenção assim definida, que, cumpre repetir-o, o governo imperial continúa a julgar como a melhor e a mais conveniente politica a seguir em suas relações com aquella Republica, de certo não excluiu, nem podia excluir, como o mesmo governo constantemente tem declarado, a intervenção, a que pudesse ser chamado em obediencia a compromissos internacionaes, a que se acha ligado, ou no desempenho do indeclinavel dever de dar protecção e garantia á vida, á honra e á propriedade dos seus concidadãos.

Para o governo imperial é, pois, indifferente que o Estado Oriental seja governado por *colorados* ou por *blancos* segundo a denominação dada aos dous partidos, em que ali se divide a opinião; e que prevaleçam na politica e na administração os princípios e as doutrinas de uns e de outros, estando no proposito deliberado de assistir impassivel, embora com pezar, ás dissensões e ás luctas, que nesse terreno se travarem.

Na presente conjunctura, portanto, não existindo motivo algum serio para recear-se que esteja em risco a autonomia e a integridade da Republica, é claro que a mudança de politica, que o governo imperial resolveu adoptar, só póde ter por objecto a segunda das hypotheses figuradas, em que lhe é imposto rigoroso dever de proceder tambem de um modo positivo e directo.

Que a vida, a honra e a proprieidade de avultado numero de cidadãos brasileiros, residentes nessa Republica, não gosam da protecção e defeza, que aliás lhes promettem e garantem

as proprias leis do estado, prova-o de sobejo o quadro medonho dos crimes atrozes e barbaros, tão repetidamente ali praticados desde 1851 até agora, para não remontar a tempos mais longinquos.

Que baldadas e inuteis têm sido as instantes e reiteradas reclamações feitas pelo governo imperial ao desse estado no sentido de conseguir a punição dos autores e cúmplices dos inauditos attentados commettidos e a adopção de medidas, que previnam a reproducção de outros, tambem de sobejo o prova a reproducção das mesmas reclamações, quasi todas illudidas, senão completamente desattendidas pelo governo da Republica.

Sejam, porém, quaes forem as causas a que se possa attribuil-a, o que é certo é que uma semelhante situação não póde, nem deve continuar, porque, sobre já ser na actualidade da maior importancia, deixa entrever em futuro não mui remoto complicações gravissimas, que cumpre quanto antes acautelar.

Como V. Ex. sabe, e o sabe tambem o governo oriental, a despeito das mais expressas recommendações e das mais terminantes ordens do governo imperial um crescido numero de brasileiros apoia e auxilia a causa do general Flores, exhibindo, como justificação de seu procedimento, a necessidade de proteger e garantir a sua vida, a sua honra e a sua propriedade contra os proprios agentes da autoridade publica desse estado !

O grito desses brasileiros repercute, como é natural, em todo o imperio e principalmente na provincia vizinha de S. Pedro do Rio Grande do Sul; e o governo imperial não póde prever, nem poderá talvez cortar o effeito dessa repercussão, se para remover-lhe as causas indicadas não contribuir promptamente o governo da Republica com franqueza e decisão.

Sem embargo da urgencia das circumstancias e ainda do estado de excitação do espirito publico brasileiro, o governo imperial prefere tentar um ultimo appello aos meios amigaveis, na confiança de que surtirá elle o effeito que deseja e que a ambos os paizes tanto importa.

A representação do general Antonio de Sousa Netto, inclusa por copia, e os quadros tambem por copia, junctos, organisados na secretaria do estado dos negocios estrangeiros á vis-

ta de informações e documentos officiaes e authenticos, contém não só a serie dos vexames e violencias, de que têm sido victimas os subditos brazileiros desde 1851, como o historico resumido das reclamações, quasi todas inutilmente apresentadas ao governo da Republica contra taes vexames e violencias.

Baseando-se nesses dados e nas considerações, que deixo expendidas, V. Ex. dirigirá, pois, ao mesmo governo o *nosso ultimo appello amigavel*, concluindo por exigir, em nome do governo de sua magestade o imperador, como solução das reclamações pendentes e como satisfação das que foram desattendidas:

1. Que o governo da Republica faça effectuar o devido castigo, senão de todos, ao menos daquelles dos criminosos reconhecidos que passeiam impunes, occupando até alguns delles postos no exercito oriental, ou exercendo cargos civis do estado.

2.º Que sejam immediatamente destituídos e responsabilizados os agentes de policia, que têm abusado da autoridade, de que se acham revestidos.

3.º Que se indemnise competentemente a propriedade que sob qualquer pretexto tenha sido extorquida aos brazileiros pelas autoridades militares ou civis da Republica.

4.º Finalmente que sejam postos em plena liberdade todos os brazileiros, que houverem sido constrangidos ao serviço das armas da Republica.

Quanto á adopção de medidas adequadas, para que de futuro se não reproduzam os escandalos e os attentados, de que têm sido victimas os cidadãos brazileiros, exigirá V. Ex. do governo oriental, em nome de sua magestade o imperador:

Que expeça, dando-lhes toda publicidade, as convenientes ordens e instrucções aos diversos agentes da autoridade, nas quaes, condemnando solemnemente os alludidos escandalos e attentados, recommende a maior solitudine e desvelo na execução das leis da propria Republica, comminando as penas por essas mesmas leis impostas aos transgressores, de modo a tornar effectivas as garantias nellas promettidas.—*João P. dro Dias Vieira.*—A S. Ex. o Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva.

Documento n. 2

NOTA DO GOVERNO IMPERIAL.

Approva plenamente a nota passada em resposta ao Sr. Herrera, e as combinações feitas depois da chegada dos Srs. Elizalde e Thornton para a pacificação do Estado Oriental.

1.ª secção.—Ministerio dos negocios estrangeiros.—Rio de Janeiro, 22 de junho de 1864.—Confidencial.—Illm. e Exm. Sr.—Os officios confidenciaes de V. Ex. ns. 7 e 8 de 6 e 9 do corrente, que accuso recebidos, informam minuciosamente o governo imperial dos passos, diligencias e esforços por V. Ex. empregados no proseguimento da importante e difficil negociação que sua magestade o interador confiou á sua illustração e patriotismo.

Com o primeiro dos mencionados officios remetteu V. Ex. cópia da nota, com que replicou á que, com data de 24 do mez findo, dirigiu-lhe o Sr. ministro das relações exteriores dessa Republica.

Apreciando devidamente o modo habil, prudente e co mesmo tempo energico e digno com que V. Ex. contestou as proposições e argumentos do Sr. Herrera, e sustentou a justiça da nossa causa, pondo em relevo o desinteresse e generosidade dos nossos sentimentos, o governo imperial plenamente approva a mesma nota e louva a V. Ex. por havel-a escripto.

Pelo segundo officio descreve V. Ex. a nova face que apresentou a situação ali com a chegada dos Srs. Elizalde, Thornton e Lamas, e a resolução que V. Ex. tomara, de accordo com estes senhores, para o consequimento da pacificação da Republica, facto que considera da mais alta importancia, e por ventura essencial ao desempenho de sua missão.

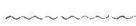
Tambem approva plenamente o governo imperial o pro-

cedimento de V. Ex. nesta parte, porque, tendo por garantia o seu tino e perspicacia, está certo que V. Ex. no theatro dos acontecimentos, e em contacto com os homens da situação, tem rasões fundadas e positivas para acreditar que a paz trará em resultado o preenchimento de sua missão, cujo objecto é a solução satisfactoria e completa de nossas justas reclamações perante o governo dessa Republica.

E foi sem duvida essa esperança que levou V. Ex. a dizer ao Sr. presidente Aguirre que o «governo imperial *seria condescendente com o da Republica, se este, no intuito de pôr termo ás suas proprias difficuldades, arvorasse a bandeira da paz, como a unica que pôde resolver as difficuldades do presente*»; pois que, a não ser assim, poder-se-hia dessas palavras inferir que, obtida a paz, o governo imperial cederia em parte de suas reclamações, o que seguramente não estava nas intenções de V. Ex., nem está nas do governo de sua magestade.

Feitas estas observações com a rapidez reclamada pela urgencia do tempo, terminarei affiançando a V. Ex. que o governo imperial fica tranquillo sobre a melhor direcção que ahi deva ser dada a sua politica, *pois que deposita em V. Ex. decidida e inteira confiança.*

Reitero a V. Ex. as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.—(Assignado).—*João Pedro Dias Vieira.*—A S. Ex. o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva.»



I I

As minhas confidencias constituem a historia detalhada e completa de tudo quanto disse e fiz no Estado Oriental.

Nada occultei ao meu governo. Estudando a situação politica do Estado Oriental, e conversando com os homens mais notaveis e patrioticos dos dous partidos reconheci:

1.º Que o presidente e seus ministros não tinham o menor prestigio, e eram dominados pelos caudilhos que commandavam o exercito legal e pelos chefes da parte mais exaltada do partido Blanco, inspirada no mais feroz partidarismo.

2.º Que a imprensa do partido exaltado explorava o que se tinha dito na camara dos deputados do Brazil, para excitar contra nós a animadversão publica, attribuindo-nos o designio occulto de nos aproveitar das circumstancias criticas da Republica para liquidar nossas reclamações, favorecendo por essa fórma a revolução, que era sympathica aos brazileiros domiciliados no Estado Oriental.

3.º Que na permanencia da guerra civil não era mesmo possivel ao governo oriental satisfazer as nossas reclamações, pois que prender e processar commandantes de corpos e autoridades civis era alienar os elementos com que elle contava para debellar a revolução.

Convencido de tudo quanto acima referi, tratei desde os primeiros dias de minha estada em Montevidéo de insinuar ao presidente Aguirre e aos seus ministros a necessidade da paz interna da republica, como o unico alvitre que se offerencia ao governo oriental para dominar as suas difficuldades internas e resolver suas questões internacionaes.

Demonstrei tambem ao governo imperial a necessidade de substituir a politica que estava nas minhas instrucções, e que tendia sómente a obter a protecção eficaz dos brazileiros, por uma politica larga, generosa e tão elevada, quanto eram nobres os intentos do governo imperial.

Essa politica foi adoptada pelo aviso que mais tarde seirá publicado, e pelo qual fui autorizado de despir a missão especial de todo o character de ameaças, encarregando a de promover a paz interna da Republica de accordo com o governo argentino.

Por esse aviso honrou-me o governo imperial com uma confiança illimitada e deu-me carta branca para fazer tudo o que julgasse conveniente.

Quem verificar a verdade historica de tudo quanto acabo de provar com as minhas confidenciaes, abaixo publicadas, ver-se-ha embaraçado em atinar com os motivos pelos quaes o Sr. Sagastume qualificou-me de imperioso e de violento ao começar a minha missão.

Poderei ser censurado por demasiadamente pacífico e condescendente; nunca por violento.

Autorizado pelo governo imperial a promover a paz, fil-o depois de entender-me com o governo argentino.

Pela publicação de outras confidenciaes, que acompanharão o meu tereeiro artigo, ficará o publico conhecendo a historia do accordo Aguirre e Flores concluido pelos mediadores, e approvedo por decreto do governo oriental.

Mas o que fazia o Sr. Sagastume, emquanto tratava eu do restabelecimento da paz interna da sua patria, isto é, de conciliar, pela fórma a mais generosa e elevada, todos os interesses do Brazil e do Estado Oriental?

Tratava, como annunciei ao meu governo, de pedir a cooperação de Lopez contra o Brazil, e de convencel o dos sonhados perigos do equilibrio politico do Rio da Prata, isto é, de suggerir ao general Lopez o pensamento de impedir que o Brazil exercesse o mais sagrado de seus direitos, o de ir a Montevidéo proteger eficazmente nossos compatriotas massacrados e roubados pelos caudilhos, que commandavam as forças do exercito legal!

Infelizmente o general Lopez deixou-se illudir pelo Sr. Sagastume, que obteve no Paraguay a proposta de uma mediação insidiosa e os protestos contra a entrada de forças do Brazil no Estado Oriental.

O diplomata Sagastume conseguiu ligar a sorte de Lopez á de seu partido em Montevidéo; mas fez a desgraça de homens a quem illudiu, porque só um louco podia crer que a alliança da Republica Argentina com o Brazil para dar a paz á Republica Oriental não continuasse até extirpar radicalmente a dictadura militar de Lopez, lisongeada pelo enviado de Aguirre.

Primeira conferencia com o Sr. Herrera sobre o objecto da missão especial

Impressão produzida no ministerio de estrangeiros da Republica, pela communicação do Sr. Loureiro ácerca do destino das forças organisadas na fronteira. Declarações relativas aos intuitos do governo imperial, e observações ácerca da necessidade da paz interna como meio de compôr as difficuldades internacionaes.

1ª secção.—N. 2.—Missão especial do Brazil.—Montevidéo, 14 de maio de 1864.—(Confidencial).—Illm. e Exm. Sr.—Conferenciei hoje com o Sr. ministro das relações exteriores sobre o assumpto da missão especial, e julgo conveniente apressar-me em dar conta ao governo do que se passou entre mim e o Sr. Herrera.

Antes, porém, de encetar essa narração, preciso explicar um facto, que influíu sobremaneira no espirito e desenvolvimento da conferencia. O Sr. Loureiro, ministro residente, de conformidade com as ordens do governo imperial, havia prevenido ao Sr. Herrera de que formar-se-hiam na fronteira do Rio-Grande do Sul duas divisões do exercito, no intuito não só de fazer respeitar o territorio do imperio e melhor impedir a passagem de contingentes daquella provincia para este estado, como para proteger e defender a vida e propriedade dos subditos do imperio, se, contra o que era de esperar, o governo da Republica, desattendendo ás nossas reclamações, não quizesse ou não pudesse fazel o ~~por~~ si proprio.

O Sr. Herrera, já suscitoso com a noticia, derramada pelas gazetas, da vinda de uma esquadra, encherrou nessa comunicação uma ameaça, e pediu ao Sr. Loureiro que houvesse de reproduzir em nota a conversação, que tiveram, e da qual deprehendia estar o governo imperial resolvido a invadir o territorio da Republica, pois não comprehendia que de outro modo pudesse o exercito brasileiro garantir e defender os nossos compatriotas no Estado Oriental.

Parecendo-me da maior importancia despir a missão especial de todo o character de ameaça, e não descobrir as intenções do governo, quaesquer que sejam, no caso de serem desattendidas as nossas reclamações, julguei dever começar a minha conferencia declarando ao Sr. Herrera:

Que estava autorizado para expressar inteiro o pensamento do governo imperial; e que este pensamento por agora, e enquanto as circumstancias não modificassem a politica brasileira, era todo de paz e confiança no interesse e desejos do governo oriental para attender ás nossas justas reclamações;

Que as divisões, que se estavam organisando na fronteira, tinham por fim fazer respeitar o nosso territorio e evitar a passagem de reforços para o general Flores;

Que nada podia o governo brasileiro adiantar em relação ao modo por que faria effectivo o nosso direito, se desprezado fosse pelo governo oriental, porque não lhe era dado avaliar desde já as circumstancias supervenientes, as quaes seguramente hão de influir e determinar as deliberações futuras.

Exprimindo-me por esta fórmula, tive em vista inspirar ao Sr. Herrera a confiança, a que temos direito por nosso constante procedimento, e dar ás discussões sobre os interesses que temos a defender, um character benevolo e amigavel, do qual podem provir resultados vantajosos; e estes ficariam certamente perdidos, se começássemos a tratar no tom de ameaças previas.

Entrando depois no assumpto da conferencia, expuz ao Sr. Herrera:

Que a politica observada pelos agentes do governo da Republica havia produzido todas as difficuldades, que procuravamos superar, porquanto eram as violencias praticadas por

esses agentes, que haviam disposto em favor de Flores os brasileiros prejudicados por elles;

Que o mesmo general Flores, por actos de deferencia para com os subditos de sua magestade residentes na Republica, tinha se aproveitado de todos os erros e abusos dos agentes do governo para attrahir os descontentes e os offendidos;

Que os habitantes do Rio-Grande do Sul não podiam deixar de sentir profundamente tudo quanto occorresse no Estado Oriental, contra brasileiros, seus irmãos e vizinhos, e muitos pertencentes ás mesmas familias daquela provincia;

Que, em taes circumstancias, o governo brasileiro não podia deixar de dirigir-se ao governo oriental, para reclamar com energia providencias, que, fazendo desaparecer semelhante actualidade, offerecessêm garantias efficazes e dessem plena satisfação aos direitos e interesses offendidos;

Que o governo oriental era muito interessado em auxiliar neste ponto ao governo imperial, porquanto só assim poder-se-lia desarmar os brasileiros e subtrahir ao general Flores todos os recursos, que elle tirava do Rio-Grande do Sul, contra os desejos do governo imperial e apesar dos seus esforços e providencias;

Que o governo imperial folgaria de proceder nas actuaes circumstancias da Republica com a mesma benevolencia, de que dera sempre provas incontestaveis ao governo oriental; mas que a situação o forçava a ser, contra os seus habitos de notoria moderação, mais severo do que hoje se tinha mostrado em suas exigencias;

Que a prova de não querer o governo imperial alcançar satisfações extorquidas sob o peso de ameaças, nem de pretender obtel-as aproveitando-se das difficeis circumstancias do governo oriental, a braços com todos os embaraços de uma guerra civil, está no vivo desejo, que elle tem, de ver a paz firmada neste paiz, embora as suas reclamações viessem a ser formuladas perante uma administração, forte pelo accôrdo e harmonia dos orientaes, mas por isso mesmo capaz de resolvel-as satisfactoriamente.

Entreí depois em desenvolvimentos, que, tendo por fim tornar patentes os vexames, injustiças e crimes de que nos

queixamos, mostravam bem que o governo imperial procede por profunda convicção da realidade dos males soffridos por brasileiros; e que, pois, o governo imperial tem o firme proposito de empenhar-se, quanto em si couber, para não desamparar os seus compatriotas e não augmentar, pelo abandono dos interesses dos nacionaes, os auxilios prestados, apesar seu, á rebellião pela provincia do Rio-Grande do Sul.

Terminei dizendo ao Sr. Herrera que o seu governo tinha o mesmo interesse, que nós, em descobrir os meios, pelos quaes pudessemos conseguir elle a paz, e nós garantias aos direitos e interesses dos cidadãos brasileiros aqui residentes; que esses dous interesses achavam-se hoje estreitamente ligados, e podiam acarretar consequencias desastrosas, se não fossem em tempo attendidos.

O Sr. Herrera mostrou-se satisfeito com a elevação (reproduzo as suas palavras) que o governo imperial dava por meu intermedio á missão.

Reconheceu até certo ponto a justiça que nos assiste, e, depois de abundar em protestos de cordialidade e de sincero desejo de fazer quanto seja humanamente possível, afim de que cheguemos a conclusões satisfactorias para ambos os governos, declarou-me que conferenciaria com o Sr. presidente da Republica, e esperaria a minha primeira nota com confiança e despido de todas as prevenções, que as circumstancias haviam gerado em seu espirito.

Por mais de uma vez, e a proposito de conversar sobre as difficuldades da Republica, fallei na necessidade da paz, e observei ao Sr. Herrera que a Republica e os seus partidos não podiam inspirar confiança ao Brazil, emquanto por uma politica muita larga e muito generosa não se desarmassem os antigos odios, e não fossem tratados os estrangeiros, e principalmente os brasileiros, com a benevolencia á que tinhamos direito, por uma sympathia e um interesse constantemente demonstrados para com o governo oriental.

Pareceu-me, Sr. conselheiro, que esta conferencia (a qual teve apenas um character particular e amigavel, porque disso preveni ao Sr. Herrera) acalmou muitas desconfianças e lia-

bilitou-me a começar a minha tarefa com alguma esperança de successo.

Num dos proximos dias enviarei a minha primeira nota, que será concebida em termos moderados, reservando para mais tarde, e quando as circumstancias o aconselhem, preva-lêcer-me do que houver de mais terminante nas minhas instrucções.

Cumpro o dever de prevenir a V. Ex. que de proposito irei com vagar tratando do assumpto da missão, porque parece-me que não convém apressar cousa alguma, emquanto não tivermos definitivamente organisada e distribuida a força destinada á fronteira da provincia do Rio Grande do Sul, o que entendo se deve realisar com a maior brevidade, porque disso depende tudo.

Tomando a liberdade de fátigar a attenção de V. Ex., cum-pre-me rogar-lhe que se digne relevar as lacunas desta expo-sição pela rapidez com que foi forçoso fazel-a, sendo que este officio é apenas motivado pelo desejo de apressar-me em dar conta a V. Ex. de uma conferencia importante.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os votos de meu pro-fundo respeito e mais distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José An-tonio Saraiva.*»

Justificação da nota dirigida ao Sr. Herrera em 18 de maio

Observações relativas á situação do governo oriental, e os motivos por que elle não poderia e nem quereria satisfazer ás justas reclamações do governo brasileiro. Justificação do pedido de autorisação para promover a paz interna da Re-publica como o unico meio de evitar um rompimento das boas relações.

1.^a Secção.—N. 3 — Missão Especial do Brazil.—Montevi-déo, 24 de maio de 1864.—Illm. e Exm. Sr.—No dia 18 passei ao Sr. Herrera a nota que por copia (n. 1) tenho a honra de transmittir a V. Ex.

Contém ella inteiro o pensamento do governo imperial.

Entretanto, se eu executasse litteralmente as minhas instrucções, devera ter declarado ao Sr. ministro das relações exteriores, devera ter declarado que as providencias reclamadas nessa nota, como garantias devidas aos nossos concidadãos, constituem o ultimo appello amigavel do governo imperial ao desta Republica, assim como devera declarar ao mesmo Sr. ministro o proposito, em que se acha o governo imperial de usar da força existente na fronteira, para fazer effectiva a protecção aos seus compatriotas, no caso de não querer ou não poder o governo oriental fazel-o por si mesmo.

Peço, pois, licença a V. Ex. para exhibir os motivos, pelos quaes entendi conveniente dar á minha primeira nota uma fórmula mais doce e menos decisiva, do que m'o aconselhavam as instrucções que recebi.

A missão especial, como já ponderei a V. Ex. no officio confidencial de 14 do corrente (n. 1), foi aqui recebida com desagrado pelo partido da situação.

A imprensa desta cidade, exclusivamente órgão do partido *blanco*, procurava excitar a animadversão publica, attribuindo ao governo imperial o designio occulto de prevalecer-se das circumstancias criticas da Republica, para liquidar as reclamações pendentes.

A vinda de uma esquadra e a concentração de um exercito numeroso na fronteira eram os themes, que se invocavam quotidianamente para justificar as apprehensões sincera ou falsamente denunciadas.

O ministerio das relações exteriores mostrava-se com isso muito afflicto, e partilhava até certo ponto a opinião, que assignalei.

Em suas conversações e em uma nota que dirigiu-me (cópia n. 2) mostrava-se desejoso de não ser obrigado a tratar sob o peso de ameaças; e chegou mesmo a protestar contra o proposito, em que pudesse estar o governo imperial, de mandar o seu exercito passar a fronteira, caso em que (declarava o Sr. Herrera) considerava elle ameaçada a independencia e soberania da Republica.

Todos esses factos aconselhavam-me que persistisse no proposito de despir a missão especial de todo o caracter de

ameaça. E creio que a nota de que dou conhecimento a V. Ex. não pôde ser censurada por esse lado.

Se o governo oriental estivesse sinceramente resolvido a satisfazer ás nossas justas reclamações, o meu modo de proceder era o mais conveniente.

Se, depois das primeiras aberturas, me convencesse de que não era elle sincero connosco, nem pretendia satisfazer-nos, sempre ficava-me salvo o direito de opportunamente proferir a nossa ultima palavra e substituir a linguagem amigavel outra que fizesse comprehender o alcance das medidas ulteriores do governo imperial.

A nota, que passei, e a que me refiro, ainda não foi respondida.

O Sr. Herrera mandou-me dizer que procurar-me-hia antes de responder-me, o que muito estimo, pois terei occasião de fallar com franqueza a S. Ex. e de entrar com elle em considerações dignas de serem apreciadas pelos representantes de ambos os paizes, e que facilitem a solução dos negocios.

Ha outro ponto da minha nota, para que devo chamar a attenção de V. Ex.

Julguei não ser conveniente expôr no texto desta nota os factos constitutivos das nossas reclamações nos seus detalhes, mas offerecel-os englobadamente ao governo oriental, como justificação geral das providencias, que pedimos.

Assim procedendo, tive em mira declinar de uma discussão de detalhes, que não teria termo, e collocar-a em um ponto de vista elevado, na altura das circumstancias, especiaes e graves, em que se achavam as relações dos dois paizes.

Por informações que tenho obtido, sei que o governo oriental procura colligir grande numero de reclamações para oppôr ás nossas, e que se prepara assim para desviar a missão do seu verdadeiro objecto, que é obter garantias a bem dos brasileiros offendidos em suas pessoas e bens pelos proprios agentes da autoridade.

Não posso, entretanto, adiantar um juizo ácerca do procedimento que o governo oriental terá para connosco.

Calculando, porém, com os dados, que vou colhendo, aven-

turo-me a dizer que não poderá elle satisfazer ás nossas reclamações, nem quererá satisfazelas

Não poderá, porque alguns dos seus agentes responsaveis pelas violencias perpetradas contra brasileiros são homens de influencia politica, e que o embaraçariam na lucta, que sustenta com Flores.

Não quererá, porque o governo oriental considera maiores as difficuldades, que lhe podem sobrevir de suas divergencias com os amigos, em que se apoia, do que aquellas que lhe possa suscitar o governo imperial.

Este é o parecer, que, segundo creio, prevalece nos circulos dos homens da situação.

E elle assenta na politica erronea, que se obstina em prolongar a presente guerra civil.

Já tive a honra de dizer a V. Ex. que a paz é a unica sahida, que ao governo oriental se offerece para dominar as suas difficuldades internas e habilitar se para resolver as suas questões internacionaes.

E' este o seu dever, seu interesse e uma necessidade indeclinavel da situação.

O espirito de partido, porém, que nos paizes republicanos invade e domina tudo, não contente, na sua intolerancia, que o actual governo da Republica veja cousa alguma senão pelo prisma das paixões, que o agitam, e sob a influencia de exaggerados receios, que no seu exclusivismo nutre ácerca da possivel ascensão do partido opposto.

As revoluções neste paiz só têm fundado por transacções, por intervenção estrangeira e pela acção directa do poder, uma vez sómente, com o fatal abuso de confiança na carnificina de Quinteros.

Entretanto, o governo oriental mostra-se profundamente dedicado ao triumpho do principio de legalidade e ordem, e procura esconder assim as suas paixões partidarias, sem lembrar-se de que a repressão só póde ser uma politica, quando ha força para tornal-a efficaz, e que na falta deste elemento dos governos regulares a politica de generosidade e transacção é a unica que póde ser inaugurada com proveito para o paiz.

Se esta politica fosse adoptada, Flores transigiria (é miuha

opinião muito fundada), de maneira que não contrariasse a dignidade do governo e os interesses da Republica.

Neste caso os brasileiros alcançariam seguranças para o futuro e as suas reclamações anteriores seriam benevolmente consideradas.

Os odios de partido tornar-se-hiam menos ardentes contra os nossos concidadãos, se a paz, feita por nosso intermedio ou por nossa influencia, dêsse á Republica dias de prosperidade.

Não acredito que cessassem inteiramente as injustiças, com que somos julgados. E' certo, porém, que accumular-se-hiam mais elementos para fortificar a opinião, que já existe e cresce—de ser o Brazil o paiz que mais interesse nutre pela felicidade do Estado Oriental.

Rogo a V. Ex. que se digne considerar esta ultima questão e habilitar-me para fazer da paz um dos meios de facilitar a solução de nossas difficuldades.

A minha opinião a este respeito, já emittida na correspondencia enviada pelo paquete passado (confidencial n. 1) é a dos homens mais moderados do partido blanco, de todos os colorados e dos estrangeiros, os quaes ambicionam a paz e entendem que a Missão especial será completamente esteril, se não tender a esse fim.

Essa opinião é tambem a do governo argentino.

O officio (cópia n. 3) que a 19 do corrente dirigiu-me o nosso ministro residente em Buenos-Ayres, Sr. Leal, e que passo ás mãos de V. Ex. com a minha resposta (n. 4), e os inclusos artigos publicados na *Nacion Argentina* de 21 e 22, periodico official, ou inspirado pelo general Mitre, esclarecerão a V. Ex. ácerca do modo como alli se aprecia a situação do governo oriental, as suas difficuldades perante a missão e o exito desta.

Estou convencido de que pesam muito no animo dos homens influentes em Buenos-Ayres as sympathias que Flores tem na Republica Argentina. E' certo, porém, que o juizo, alli formado ácerca da missão e da situação do governo oriental, é o mais exacto e o que fiz desde que conversei com os homens deste paiz, e comceei a estudar de perto os seus negocios.

Se o governo oriental, compenetrando-se dos seus interesses reaes, confiasse no do Brazil e nelle se apoiasse para acabar com a guerra, dando a Flores e aos brasileiros as garantias desejaveis, teria elle feito por seu paiz quanto lhe é aconselhado nas circumstancias actuaes.

E será lamentavel que não possua elle a superioridade de espirito, indispensavel para collocar-se acima das paixões de partido, que em Quinteros plantaram todos os embaraços actuaes da Republica, e que ainda hoje contrariam o seu porvir pela persistencia em uma politica de repressão, sem força para tornar-se efficaz, e que, substituida pela politica de generosidade e tolerancia, poderia salvar o paiz de todos os males de uma guerra civil, cujo desfecho não é licito calcular.

Devo communicar a V. Ex. que, depois de ter passado a minha nota, fiz uma visita ao actual presidente, o Sr. Aguirre, que acolheu-me com amabilidade, e, na curta conversa que tivemos, assegurou-me com a cordialidade do governo oriental para com o brasileiro, e manifestou a crença de não se interromperem as relações amigaveis entre os nossos respectivos paizes.

Tenho a honra etc.

A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José Antonio Saraiva.*

Conferencia com o ministro de estrangeiros da Republica

Justificação da politica imperial, e demonstração da necessidade da paz interna como meio de compor as difficuldades internacionaes.

Secção 1^a—N. 4—Missão especial do Brazil—Montevideo, 25 de maio de 1864.—Illm. e Exm. Sr.—Hontem, 24 do corrente, preveniu-me o Sr. Herrera de que procurar-me-hia, se eu pudesse recebê-lo, das 2 horas da tarde em diante. Respondi a S. Ex. que me encontraria a qualquer hora do dia ou da noite.

Às 8 horas tive a honra de recebê-lo, e, depois de dez mi-

nutos de conversação sobre assumpto diverso, entramos no objecto, que nos reunia.

S. Ex. começou por declarar me que a resposta á nota de 18 ser me-hia entregue hoje 25; que o Sr. presidente da Republica appreciou muito a visita que lhe havia eu feito na noite anterior, e achava-se no proposito de satisfazer ás reclamações do governo imperial, que fossem justas.

Proseguindo a conferencia, e com quanto me não declarasse o Sr. Herrera o pensamento da resposta annunciada para hoje, percebi que ahi se ha de fallar tambem nas reclamações do govcrno oriental e na impossibilidade, em que elle se acha, de satisfazer nos em tudo, mórmente sob a influencia da guerra civil.

O meu proposito era ser nessa conferencia muito franco para com o Sr. Herrera, e completar de viva voz a nota de 18, que, como V. Ex. terá visto do officio confidencial n. 3, foi moderada nos seus termos; porquanto entendi que não devia no começo da negociação dar pretextos ao espirito vertiginoso de partido, que domina nas regiões officiaes.

Comecei por declarar a S. Ex. que tudo quanto eu lhe dissesse tinha por fim esclarecel-o ácerca das difficuldades e intenções de meu governo, e que assim fallava em confiança e despindo-me do character official, accrescentando que cousas ha que se devem dizer em amisade e não podem ser trazidas ao dominio do publico, que nem sempre examina os negocios com calma e sem prevenções.

O Sr. Herrera abundou na utilidade das conferencias, as quaes resolvem difficuldades, que a discussão por notas muitas vezes não consegue previnir

Depois de expor a S. Ex. ás difficuldades com que luctavamos, para evitar que Flores tirasse do Rio Grande do Sul mais recursos do que tinha já obtido, e de assignalar a sinceridade, com que haviamos procedido sempre, observei-lhe que o governo imperial, alcançando garantias efficazes a bem dos brasileiros, poderia conseguir desarmal-os, e que isto seria o ermo da guerra civil, visto como, e segundo S. Ex. me observava, Flores é sustentado com o recurso do estrangeiro, e especialmente do Rio Grande do Sul.

Pela mesma fórma, se o governo oriental pudesse terminar a guerra civil, metade das nossas difficuldades achar-se-hiam resolvidas, e só restar-nos-hia o dever de alcançar da illustração do governo oriental o esquecimento das faltas commettidas pelos brasileiros que tivessem auxiliado a Flores, não só por serem elles nossos concidadãos, mas como medida de bôa politica.

O termo da guerra civil, continuei, facilitaria, além disto, a liquidação de nossas antigas e recentes reclamações. Accrescentei, portanto, que os dous governos tinham fins especiaes, porém que a conformidade de interesses levava-os ao fim commum da pacificação da Republica, unico meio, em meu conceito, que se offerencia ao governo oriental para pôr termo ás suas difficuldades internas e externas, sem augmentar os seus embaraços presentes, ou provocar crises futuras.

O Sr. Herrera neste ponto interrompeu-me, e disse que o governo oriental estava nessas idéas e que desejava mais do que ninguem a paz, comtanto que ficasse salvo o principio de autoridade e a dignidade do governo.

Manifestei a S. Ex. o meu profundo acatamento a esse principio, e disse-lhe mais ou menos o seguinte:

«Não serei eu quem desconheça, Sr. Ministro, a necessidade de se collocar acima de tudo o respeito ao principio de autoridade, sem o qual nenhuma sociedade se organisa e nenhuma liberdade é possível.

O facto de estar eu tratando com V. Ex., em vez de tratar com Flores, que aliás soube angariar as sympathias de meus compatriotas, prova isto. Mas se V. Ex. me permittisse, eu lhe faria uma observação baseada na experiencia dolorosa por que hão passado diversas nações, e o Brazil, onde tenho aprendido praticamente.

Acredito que a repressão das desordens é uma necessid de dos governos constituidos, e o meio de firmar-se o principio de autoidade. Mas essa regra acha-se subordinada a duas condições:

1ª — que seja possível a repressão, ou antes, que os governos tenham força para tornal-a efficaz;

2ª — que, realisada a repressão, succeda-lhe immediatamente

uma politica de clemencia e de generosidade, que apague todos os odios e todas as paixões da guerra civil.

Sem isso, accrescentei, a politica de repressão serve só para aniquilar a nação e não para reorganisa-la. Na impossibilidade de tornar-se efficaz a politica de repressão, só é rasoavel a politica de transacção, assentada em bases que salvem os interesses e a honra dos combatentes.»

O Sr. Herrera ouviu-me, e disse apenas que o governo oriental não estava longe do pensamento de paz, e, se bem me recordo, ajuntou estas palavras:

«Que o do Brazil poderia bem concorrer para a pacificação, desarmando e retirando os brasileiros da lucta, o que contribuiria para que pudessem ser melhor attendidas as reclamações justas do governo imperial.»

Respondi-lhe que S. Ex. pretendia fazer com o Brazil o mesmo que com o doente fizesse o medico, que, pedindo se-lhe um remedio para curar molestia grave, respondesse ao enfermo:

«Salve-se, e depois dar-lhe-hei o remedio».

Que se o governo imperial pudesse amigavelmente desarmar os brasileiros, já elles estariam desarmados. Que pretender desarmal-os luctando com elles, e sem mostrar-lhes que se empenha em defendel-os e protegel-os com todo o calor, com toda a nobreza, isso não faria certamente o governo imperial, pois que S. Ex. devia comprehender que nós seriamos sempre mais condescendentes com os brasileiros, nossos compatriotas, e mais seus amigos do que dos orientaes, e que afinal preferiríamos luctar com a Republica a luctar com os nossos compatriotas.

S. Ex. não respondeu a isso e appreciou a minha franqueza, declarando que não me acreditaria, se eu não dissesse o que acabava de dizer.

Continuando, ajuntei:

Que o governo oriental tem o maior interesse em marchar connosco, e que somos dous amigos, cuja separação importa para ambos graves incommodos e perdas consideraveis;

Que para o Brazil era muito e muitissimo deploravel manter um exercito na fronteira, sustentar uma guerra com a Re-

publica, fazer avultadas despezas, quando precisavamos de dinheiro para os nossos caminhos de ferro e os melhoramentos, sem os quaes não poderíamos progredir;

Que para a Republica as desavenças com o Brazil eram talvez ainda mais graves, e forçariam o seu governo a uma paz e a uma paz em que porventura não viessem a ser bem consultados os interesses de ambos os belligerantes.

E tomando a conversa um tom muito amigavel e confidencial, disse ao Sr. Herrera:

«Eu sei tambem, Sr. ministro, a historia da Republica. Em um bello dia, Lucas Moreno (o chefe das forças legaes) fará a paz, que o governo oriental não quizer fazer, e dar-se-ha a gloria de salvar a Republica. E, quando Moreno quizer fazer isso, fal-o-ha em uma hora, emquanto que V. Ex. e os seus collegas discutirão a paz em innumerous conselhos de ministros.»

O Sr. Herrera riu-se e disse ainda: «Não creia V. Ex. que não desejemos a paz, e se me não manifesto abertamente, é porque não sou o unico, a quem incumbe resolver esta questão, nem estou preparado para ella.»

Não me recordo de tudo quanto disse ao Sr. Herrera. Foram esses os pontos mais interessantes da nossa conferencia. Terminei-a declarando que eu não cedia do que tinha pedido; que não discutiria as reclamações do governo oriental; que eu não aceitava mesmo a discussão ampla e em detalhe ácerca das nossas, visto como o objecto da Missão especial não é discutir, mas obter providencias, que assegurem protecção aos brazileiros no presente e no futuro; e, finalmente, que só aceitava a discussão indispensavel para liquidar esse ponto e justifical-o.

Ainda não recebi a resposta á minha nota.

Antes da partida do paquete inglez conto transmittir mais informações a V. Ex.; devendo prevenil-o de que parece me agora vantajoso ir precipitando os acontecimentos.

Aproveito a occasião para renovar a V. Ex. os protestos de minha consideração e profundo respeito.

A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José Antonio Saraiva.*

I I I

Na sua rectificação historica o Sr. Sagastume asseverou que nada quiz eu ceder ao governo oriental. A falsidade dessa proposição ficou completamente demonstrada pelos documentos já publicados, e pelo que hoje publico, sob o n. 1.

Para maior comprehensão dos acontecimentos, que estou relatando, dividirei em tres periodos distinctos o trabalho da missão especial

Periodo do apaziguamento ou de conciliação.

Periodo de pacificação da república.

Periodo do rompimento do accordo-Aguirre-Flores ou da guerra.

O primeiro periodo abre-se com a minha chegada a Montevideo e encerra-se com o aviso de 7 de junho, publicado tambem hoje, sob n. 2.

O segundo periodo abre-se com a chegada a Montevideo do Dr. Elisalde, ministro de estrangeiros da confederação argentina, e encerra-se com o decreto, assignado pelo Sr. Aguirre, conformando-se, e approvando o accordo feito com Flores pelos ministros inglez, argentino e brasileiro, auxiliados por dous delegados do governo oriental, D. André Lamas e Dr. Castelhanos.

O terceiro periodo abre-se com o rompimento do accordo com Flores, e encerra-se com o meu ultimatum ao governo oriental.

A moderação e criterio com que procedi no primeiro periodo da missão especial, e cujo reconhecimento e approvação está no aviso de 7 de junho, abaixo publicado, e pelo qual o

governo imperial alterou as minhas instrucções, dando á missão, de que me encarregara, o mais nobre, generoso, e elevado character, valeu-me as sympathias de quasi todo o Rio da Prata, exceptuada sómente a facção anarchista de Montevideo, que não cogitava senão do triumpho ou da derrota de Flores.

Graças a essa alteração das minhas instrucções, cuja execução iniciada no primeiro periodo, despidio a missão especial de todo o character de ameaça, pude resolver o Sr. Aguirre e seus ministros a iniciar a pacificação interna da Republica, como o unico meio de resolver, sem guerra, as difficuldades internacionaes, que assoberbavam o governo oriental.

Foi ainda nesse primeiro periodo da missão especial (a parte mais difficil da tarefa, de que fui encarregado) que consegui a confiança e mesmo a estima do presidente Mitre e de seu distinctissimo ministro de estrangeiros, o Dr. Rufino de Elisalde.

Essa confiança traduziu-se na cooperação sincera da Republica Argentina para a pacificação do Estado Oriental.

E essa cooperação foi a base e o inicio dessa alliança, que libertou o Estado Oriental de uma olygarchia, que pretendia eternamente dominal-o, e supprimiu no centro da America do Sul essa dictadura militar, que começava os seus ensaios de dominação, declarando ao Brazil que não toleraria a passagem de um soldado brasileiro pela fronteira oriental para proteger os nossos concidadãos contra as tropelias de Lucas Moreno.

Felizmente para nós, e para a civilização do Sul da America, tinha a confederação argentina em 1864 um governo, composto de ministros os mais dignos pela intelligencia e pelo character, e presididos pelo venerando general Mitre, um dos mais illustrados, os mais correctos e tolerantes dos estadistas argentinos.

Esse governo era o contraste do governo de Aguirre, composto das mais salientes e reconhecidas mediocridades do governo do Paraguay, occupado então por um general joven, ambicioso, e que se deixava arrastar pelas lisonjas do Sr. Sagastume até o ponto de insultar o Brazil, o mais antigo e o mais sincero amigo do Paraguay.

Deus escreve direito por linhas tortas.

Cada um dos protagonistas desse drama—representado no Rio da Prata—teve o seu castigo ou o seu premio: Lopez perdeu a corôa com que sonhara; o Sr. Sagastume foi obrigado a receber a missão do Brazil dos seus adversarios e a pedir-nos perdão todas as vezes que declarava ser o mais sincero amigo do Brazil

A civilização platina já lucrou 30 annos de paz, e esta será permanente, se os governos argentino e brasileiro tiverem sempre previdencia, e não se desunirem.

A concordia do Brazil e confederação argentina é a paz permanente na America do Sul.

Essa concordia nasceu dos acontecimentos de Montevidéo em 1864, e já deu fructos os mais valiosos.

Para outra vez a historia do segundo periodo, ou da pacificação do Republica Oriental.

O publico apreciará os esforços feitos pelos mediadores, argentino, brasileiro e inglez, auxiliados por dous dos mais distinctos orientaes, e aprenderá por essa historia, e pelo rompimento do accordo-Aguirre-Flores,—que o maior inimigo dos governos republicanos, e de quaesquer governos, é a intolerancia dos partidos e a sua ganancia pelos empregos e beneficios, dados ou obtidos pela posse do poder.

26 de julho.

JOSÉ ANTONIO SARAIVA.

Nota ao Governo Imperial

Considerações sobre á primeira nota do Sr. Herrera, e solicitação de instrucções para o caso de rompimento e de credenciaes para Buenos Ayres e o Paraguay.

1.^a secção.—Missão especial do Brazil.—Montevidéo, 28 de maio de 1864.—(Confidencial).—Illm. e Exm. Sr.—Tenho dado noticia de todas as occurrencias que me parecem dignas de menção.

Minha correspondencia, comquanto longa, terá a vantagem de esclarecer a V. Ex. ácerca da marcha dos acontecimentos e do modo de pensar do governo oriental e do argentino.

Neste paiz tudo varia de um dia para outro, e é possível que de longe se possa indicar o que mais convém. Felicito-me, pois, da confiança que o governo imperial deposita em mim, e posso assegurar a V. Ex. que só penso nos meios de resolver as nossas difficuldades pela fórma mais digna, porém menos onerosa para o imperio.

Hontem, pelas 3 horas da tarde, recebi a resposta do Sr. Herrera, que tenho a honra de transmittir a V. Ex. por cópia com os annexos que a acompanharam.

Essa resposta surprehendeu-me, visto como, comquanto desde o começo me houvesse parecido que o governo oriental não nos satisfaria, estava longe de acreditar, pelo que me havia assegurado o Sr. Herrera, e que communiquei a V. Ex. (confidencial n. 4), que a resposta fosse o que é.

Lendo-a, V. Ex. reconhecerá que o governo oriental, em vez de procurar unir-se a nós, para dominar as suas proprias difficuldades e auxiliar-nos na solução das nossas, pensou em contentar as susceptibilidades partidarias da porção mais exaltada do partido blanco.

Recriminações acerbas, apreciações inexactas dos acontecimentos, pouca benevolencia e delicadeza na maneira de produzir as queixas, que allega contra o imperio, eis o que sobresahe na nota, que ponho sob as vistas illustradas de V. Ex.

Por mais indignado que ficasse com a leitura dessa nota, persisto no proposito de não desviar-me do caminho, que me parece mais conveniente a todo o Rio da Prata e ao Brazil.

Esperava que o Sr. Herrera me dissesse que não podia attender ás nossas reclamações. por causa da guerra civil que entorpece a acção do governo oriental.

Isto autorisar-me-hia a fallar-lhe da paz, antes de proferir a minha ultima palavra.

Se é a guerra a causa de nossas difficuldades, e o obstaculo para o governo oriental dar a seus visinhos as seguranças e garantias que reclamam, nada mais natural do que procurarem estes suggerir-lhe a paz, como o meio de liquidarem as suas reclamações e não interromperem as relações de bôa amisade.

Revelando, pela nota inclusa por cópia, que não pretende

ou não quer satisfazer-nos, ainda que procure justificar a sua falta de vontade, o governo oriental não nos permite outro alvitre, senão o de formular o nosso ultimo appello e de pensar no meio de tornar efficaz, por nós proprios, a protecção, que não quer ou não póde dar aos nossos concidadãos.

Pelo paquete seguinte V. Ex. terá conhecimento da minha resposta á nota do Sr. Herrera. Esforçar-me-hei para que ella seja digna do governo imperial, sem afastar-me do terreno em que possamos promover a paz, objecto de minhas constantes preocupações, porquanto (não nos illudamos) tudo mais é consumir dinheiro em pura perda e sem dar um passo para o futuro.

Desejo, Sr. conselheiro, que o governo imperial me habilite para isso, assim como espero continuar a merecer a honra de sua plena confiança. Meus erros serão menos funestos do que as restricções á minha acção. Cõdemne-me o governo imperial pelo mal que praticar; deixe-me, porém, a liberdade de fazer tudo quanto as circumstancias me aconselhem, porque estas circumstancias variam, como oscillam os designios e os interesses dos homens da situação.

Preciso de achar-me habilitado para entender-me com o governo de Buenos-Ayres e mesmo com o do Paraguay. As cousas podem embaraçar-se, e é necessario estar preparado para tudo: eu já o devera estar.

E' urgente organizar e distribuir a nossa força na fronteira. Assim como se torna indeclinavel que o governo me habilite com a sua ultima palavra ácerca do destino que possa dar a essa força.

Repito a V. Ex. que talvez só ella tenha a virtude de aconselhar o governo oriental a faser-nos justiça, ou a adherir ao pensamento de paz.

Acredito que só em Buenos-Ayres resolveremos esta ultima questão—a paz, e que isolados não poderemos com vantagem usar dos meios de repressão.

Parece-me de grande conveniencia inspirar ao general Mitre a maior confiança.

Hoje estou persuadido de que nada devemos recear por esse lado.

Buenos-Ayres não alcançará nunca dominar o Estado Oriental, e menos exercer aqui uma influencia funesta ao Brazil, salvo se não tivermos cá diplomata que comprehenda e zele os nossos interesses.

Não alimentemos, pois, receios por esse lado; e quando os devessemos ter, chegou o caso de ser peor não confiar do que confiar.

Sem allianças tudo nos contrariará.

Com a alliança de Buenos-Ayres tudo será facil.

E' preciso, pois, adquiril-a ou preparar-nos para grandes sacrificios.

Espero, portanto, e rogo que pelo primeiro paquete V. Ex. se digne:

1.º Emittir-me o seu juizo sobre o que convem fazer, no caso de rompermos com o governo oriental.

2.º Enviar-me credenciaes para entender-me, segundo for preciso, com o governo argentino ácerca de quanto interessar ao Estado Oriental, seja a paz, seja a occupação do territorio desta republica.

3.º Habilitar-me para que possa entender-me com o governo do Paraguay, pois que podem *de improviso surgir dahi difficuldades*. V. Ex. sabe que o governo oriental ha muito faz vivas diligencias perante o presidente Lopez, e tem procurado a sua cooperacao.

4.º Informar-me da epocha em que provavelmente venha a ficar preparada e prompta a força da fronteira, assim como a distribuição, que haja recommendado o Sr. ministro da guerra.

Enunciando-me deste modo, faço-o por mera providencia, assegurando a V. Ex. que antes de tudo empenhar-me-hei em attingir aos fins do governo imperial, sem rompimento com o desta republica, e tendo sempre em vista o nosso interesse mais grave—a paz.

E' por isso ainda que tomo a liberdade de rogar a V. Ex. se digne ter em muita reserva a nota do Sr. Herrera, porque póde elle recuar e retiral-a. Neste momento mesmo um amigo do Sr. Herrera veio observar me, e eu lhe disse que a resposta do Sr. ministro das relações exteriores obrigava-me a ser

muito energico e decisivo, mantendo com firmeza e dignidade a posição assumida pelo governo imperial.

Perguntou-me elle se não era possível alguma intelligencia que restabelecesse a confiança que ao principio me deixara conceber o Sr. Herrera, ácerca de sua moderação e sentimentos conciliadores.

Respondi que o Sr. Herrera havia recebido de mim uma prova de benevolencia, a que não correspondeu; antes de passar-lhe a minha primeira nota, eu procurei-o e disse-lhe, de viva voz, o que depois escrevi; que S. Ex. não fizera o mesmo, e escreveu em sua nota cousas que, supponho eu, ella não conteria, se houvesse observado para commigo a mesma benevolencia, que eu mostrei.

Conclui dizendo que por isso só me parecia haver um meio de podermos entender de novo amigavelmente; que esse meio era a retirada da nota do Sr. Herrera, com o compromisso de que as nossas discussões ostensivas não seriam senão o que houvessemos resolvido em conferencias verbaes, que deveriam ser protocolizadas; e se nessas conferencias não chegassemos a um accôrdo, romperiamos, porém tranquillos, por havermos empenhado quanto de nós dependia, para que os interesses de nossos respectivos paizes não fossem sacrificados ás paixões de partido, ás susceptibilidades nacionaes, e mesmo aos caprichos e contrariedades creadas por notas mais inspiradas.

Se o Sr. Herrera adherir a isto, continuarei a negociação no mesmo tom da minha primeira nota, porque todo o esforço é pouco para resolvermos as difficuldades da situação pela paz.

Entretanto, digno-se V. Ex. de aguardar as minhas communições pelo primeiro paquete, ácerca da referida nota, não a considerando ainda recebida.

Não será este o ultimo officio que dirigirei pelo paquete, e, pois, termino aqui.

Tenho a honra de renovar a V. Ex. etc.

A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José Antonio Saraira.*

Nota do Governo Imperial

Approva o proceder e aceita as observações do ministro plenipotenciario, dando-lhe poderes plenos e illimitados para obrar, e enviando-lhe credenciaes para os governos de Buenos-Ayres e Assumpção.

1ª secção—Ministerio dos negocios estrangeiros—(Confidencial)—Li, com toda a attenção e interesse que o assumpto reclama e inspira, a importante correspondencia de V.Ex., contida nas suas confidenciaes nos 3, 4, 5 e 6 de 24, 25 e 28 do mez findo, cujo recebimento accuso.

Expõe V. Ex. com minuciosidade e clareza nessa correspondencia, não só os incidentes que têm occorrido no desenvolvimento da missão, que lhe foi confiada, com as suas proprias apreciações sobre os meios mais adequados e convenientes, afim de leval-a á effeito com o menor sacrificio para o imperio.

Quando a procedencia e justeza das observações de V. Ex. não resultasse dellas mesmas, bastaria ao governo imperial para accetal-as, a confiança illimitada, que deposita em V. Ex., que tão repetidas provas tem dado da intelligencia, solitudine e patriotismo com que serve ao seu paiz.

Estou, pois, autorizado para dizer a V. Ex. que o governo imperial, de perfeito accordo com as suas idéas, e desejando, mais do que tudo, conseguir do governo oriental as reparações, que este lhe deve, sem o appello dos meios extremos sempre repugnantes e deploraveis, deixa a V. Ex. completamente livre para proceder, como julgar melhor e mais acertado, segundo os conselhos ou exigencias das circumstancias.

O governo imperial, V. Ex. o sabe, nenhuma outra aspiração tem no Estado Oriental além da de ser devidamente garantidas a vida, a honra e a propriedade de seus concidadãos nesse territorio, conseguindo ao mesmo tempo do governo da republica a solução satisfactoria, que, de ha muito, aguardam as nossas justas reclamações.

Se, como V. Ex. pensa, e o governo imperial acredita, póde a paz trazer em grande parte esse resultado, claro é que to-

dos os meios e esforços legitimos, que se empregarem para tal fim, não de receber o apoio e approvação do mesmo governo.

No uso, pois, desse recurso, a que chamarei preliminar e que não exclue a indeclinavel realisação, até as *suas consequencias, da missão de V. Ex. o governo imperial confere a V. Ex. os mais amplos e plenos poderes.*

Neste intuito, e de conformidade com o que V. Ex. requisi-
ta, envio-lhe com este despacho, as cartas imperiaes, que o
acreditam junto dos chefes das republicas Argentina e Para-
guay, entregando o governo imperial ao criterio e perspi-
cacia de V. Ex. o modo pratico de exercer no Estado Oriental
a acção conjuncta com ambas ou com qualquer daquellas
republicas.

A verdade é, entretanto, que em ultima analyse, a nossa
posição foi e está mui claramente definida, e não nos é mais
permittido recuar.

Se os meios pacificos não medrarem; se o governo oriental
persistir em sua recusa procrastinando ou illudindo o nosso
ultimo appello amigavel, será forçoso e imprescindivel, pro-
seguir por diante, fazendo-nos justiça por nossas mãos, sejam
quaes forem as consequencias.

IV

Em minha chegada a Montevideo toda a imprensa Blanco, inspirada por Carrera e Sagastume, procurava por todos os meios promover a animadversão publica contra o imperio e a missão especial, explorando para isso os discursos pronunciados na camara dos deputados do Brazil por occasião de uma interpeção feita por um representante do Rio Grande do Sul.

Para o partido — Carrera-Sagastume — o governo imperial aproveitava-se das circumstancias criticas da republica para liquidar suas reclamações e proteger indirectamente Flores, o amigo dos rio-grandenses, domiciliados na campanha oriental.

Foi durante esse periodo de exacerbação partidaria que seguiu para o Paraguay o Dr. Vasquez Sagastume em missão especial de Aguirre, levando as primeiras impressões despertadas pela missão especial, que S. Ex. conservou até agora, pois nunca se resolveu a ler os documentos da minha missão distribuidos pelo Rio da Prata em 1873.

A missão Sagastume obteve dous triumphos: um pequeno, o outro grande e de immenso alcance e responsabilidades.

O primeiro foi o arranjo da mediação Paraguaya.

O segundo o protesto contra a entrada das forças brazileiras na Republica Oriental para proteger nossos compatriotas contra as tropelias de Lucas Moreno.

A mediação me foi communicada nos dias em que tinha sido proclamada por Aguirre a pacificação da republica, e talvez no mesmo dia em que o presidente Aguirre procurou-me para

agradecer os serviços que acabava de prestar ao seu paiz, como mediador.

Em taes circumstancias declarei ao ministro dos estrangeiros de Lopez que tinha a esperança de ajustar amigavelmente as questões brazileiras sem necessidade de mediação.

Em que podia ter contribuido essa com municação correcta e cortez para o protesto de Lopez?

A noticia, porém, do grande triumpho alcançado por Sagastume chegou a Montevideo depois da proclamação de paz da republica, e antes de organizado o ministerio—Lamas Castellanos—perante o qual Flores se pudesse desarmar sem receio, para si e seus amigos, de um morticínio de *Quinteros*.

O protesto de Lopez, o seu *casus belli*, declarado nesse protesto, a crença de seu poder e de ser elle invencivel com a sua fortaleza de Humaitá e seus 50 mil soldados bem armados e disciplinados, enlouqueceram os amigos de Sagastume, e resolveram o presidente Aguirre a atraiçoar o Brazil e a todos os homens moderados da republica, rompendo o accordo—Aguirre-Flores, que era a concórdia dos orientaes, a paz interna da republica e ajuste amigavel das questões internacionaes.

De outra vez historiarei o rompimento do accordo—Aguirre-Flores, cujas consequencias determinaram a guerra com a Republica Oriental e posteriormente a guerra com o Paraguay,

Quem tiver attentamente lido a historia dos acontecimentos de Montevideo, feita em minhas confidenciaes, e ler o episodio de paz e o mallogro de tudo pelo grande triumpho obtido por Sagastume no Paraguay, isto é, o protesto e o *casus belli*, ha de reconhecer que o anjo máo do Rio da Prata em 1864 e 1865 foi a sereia que illudiu Lopez e delle obteve, em homenagem ao sonhado equilibrio do Rio da Prata, um acto insultuoso para o Brazil, que este nunca poderia tolerar sem descer ao nivel das nações as mais cobardes e pouco zelosas da honra nacional.

Mas deixemos para mais tarde a confidencial, que dá conta do rompimento do accordo e publiquemos sómente hoje a que dá conta:

1.º Da minha primeira conferencia com o ministro de estrangeiros da Republica Argentina.

2.º Da conferencia desse ministro unido ao brasileiro para com o presidente Aguirre.

3.º Da conferencia dos mediadores com o ministerio e notabilidades orientaes para o ajuste das condições de paz.

4.º Da traição de Aguirre ao Brazil, denunciada pelo ministro argentino, com quem quiz se entender o governo oriental para isolar o Brazil.

5.º Dos esforços feitos pelo governo oriental para obter dos mediadores—Argentino e Brasileiro—a declaração de que se decidiriam contra Flores, se este não se quizesse sujeitar ás condições de paz, impostas pelo governo.

2 de agosto.

JOSÉ ANTONIO SARAIVA.

Nota ao Governo Imperial

Conversação com o Sr. Elizalde.—Conferencia deste e do ministro brasileiro com o presidente da republica.—Conferencia com os Srs. Herrera e Lapido, ministros do governo oriental.—Resolução de mediação perante o general Flores, para a pacificação da republica.

1.ª secção.—Missão especial do Brazil —Montevidéo, 9 de junho de 1864.—(Confidencial).—Illm. e Exm. Sr.—Proseguindo na exposição das occurrencias, que devem ser conhecidas pelo governo imperial, direi a V. Ex. que chegou aqui no dia 6, pelas 5 horas da tarde, o Sr. Elizalde, ministro das relações exteriores da Republica Argentina. A's 7 horas da mesma tarde recebi um bilhete de S. Ex. pedindo-me uma conferencia no dia seguinte. Immediatamente foi o Sr. Tavares Bastos cumprimental-o, e escrevi-lhe convidando-o para almoçar commigo, e rogando-lhe dispensasse a etiqueta, por amor da brevidade. S. Ex. annuiu ao meu convite, tendo-se entretido com o Sr. Bastos por algum tempo, e declarando-lhe logo que vinha a Montevidéo para, de accôrdo commigo, obter a pacificação do Estado Oriental, unico meio de se resolverem as questões internacionaes com o Brazil e com a Republica Argentina.

Tive a honra de receber o Sr. Elizalde no dia 7, pelas 9 1/2 horas da manhã. Fazendo logo de S. Ex. um conceito muito lisonjeiro, entendi conveniente corresponder a sua benevolencia com a mais perfeita franqueza.

Fallou-me elle immediatamente do assumpto que nos reunia, e disse-me que não desejava dar passo algum sem plena intelligencia commigo, visto como, tanto quanto eu, avaliava os effeitos da paz, em relação ás questões internacionaes

Respondi ao Sr. Elizalde que muito poderíamos fazer em beneficio desta republica e dos nossos respectivos paizes, se fosse sempre o mais cordial o nosso accôrdo. Que, se o general Mitre está convencido, como eu acreditava, de ser o Brazil completamente desinteressado nas questões do Rio da Prata, tudo marcharia bem. Que, se ao contrario, partilhasse qualquer desconfiança, era melhor nada fazermos, porquanto neste caso o resultado dos nossos esforços não passaria de uma intriga.

O Sr. Elizalde abundou nos meus sentimentos; declarou que achava-se disposto a não separar-se do governo do Brazil, no qual confiava, por ser um governo serio e presidido por um soberano de grande merecimento.

Agradei-lhe o modo por que exprimiu-se em relação a Sua Magestade, e o juizo que fórma do governo imperial.

Depois de haver lido ao Sr. Elizalde, em confiança, a resposta que dei ao Sr. Herrera (e que por cópia acompanha ao officio anterior), conviemos em solicitar do Sr. presidente da republica uma conferencia, em que lhe demonstrassemos o seguinte:

Que a paz é a primeira necessidade do governo oriental, e o unico meio de contribuir para uma solução amigavel das suas questões internacionaes com o Brazil e a Republica Argentina.

Pedida e obtida, verificou-se a conferencia no mesmo dia 7, á noite. Tivemos a sós, o Sr. Elizalde e eu, uma longa conversação com o Sr. presidente Aguirre, em que lhe descrevemos todos os perigos da situação e a necessidade da paz.

O Sr. Elizalde disse que a guerra era a origem de quasi todos os agravos, que haviam perturbado as relações de seu

paiz com o Estado Oriental, e que elle passaria uma esponja sobre tudo (palavras suas), se a paz se fizesse: tal era a importancia e a virtude que lhe dava.

Declarei eu ao Sr. Aguirre que nossas reclamações e difficuldades eram mais sérias e mais graves do que as do meu collega o Sr. Elizalde; que eu entendia, porém, que a paz por si só resolveria metade dessas difficuldades.

Accrescentei que a guerra civil era a causa dos males presentes, e podia ser no futuro a origem de muitos outros; que o governo imperial pretendia evital-os, obtendo do governo oriental exemplos significativos, que influam sobre os seus agentes, e os façam retroceder na carreira dos abusos e das violencias, que praticam impunemente; que a paz extinguiria immediatamente os males da actualidade, removendo ao mesmo tempo a perspectiva dos males futuros; que ella habilitaria o governo oriental para attender com mais proveito e mais benevolencia a tudo quanto nós reclamavamos, e coubesse nas suas attribuições constitucionaes; que, finalmente, o governo imperial seria condescendente para com o governo da republica, se este, no intuito de pôr termo ás suas proprias difficuldades, arvorasse a bandeira da paz, como a unica, que pôde resolver os embaraços do presente.

O Sr. Aguirre respondeu-nos que lisongeava-se de encontrar-nos em taes disposições e que não oppor-se-hia á paz, se ella se pudesse effectuar sem comprometter o principio de autoridade.

Versando a conversa sobre este assumpto, nós affirmamos ao Sr. presidente que, acreditados perante elle, não desejariamos que a sua autoridade ficasse compromettida; que com ella, e mediante concessões generosas feitas mais com o fim de consultar os interesses permanentes da republica, do que de satisfazer ao general Flores, podiamos assegurar-lhe que obter-se-hia a paz, e que para isso punhamos á sua disposição os nossos esforços e o nosso apoio moral.

Agradecendo-nos e declarando que entender-se-hia com os seus ministros, fallou-me o Sr. Aguirre sobre a questão brasileira, e mostrou-se sentido de não haver sido bem comprehendida a nota, que o governo oriental passou-me com data

de 24 de maio. Disse-me que era o seu mais vivo desejo chegar a um accordo com o governo imperial, a cujas reclamações justas achava-se disposto a attender, e attenderia já, se lh'o permittissem as circumstancias da republica.

Respondi que nos era impossivel esperar pelas providencias que S. Ex. parecia prometter; e que bastava o governo oriental considerar inopportunas as nossas reclamações, para que pudessemos deduzir desse facto uma recusa; que não podiamos abandonar á propria sorte os subditos brasileiros, mórmente na actual situação do paiz; e conclui que, pacificada a republica, facilitar-se-hia a situação de ambos os governos.

O Sr. Aguirre nos disse por fim—que marcaria dia e hora, para nos reunirmos em sua casa com os ministros e outras pessoas notaveis, afim de conversarmos sobre o mesmo objecto de nossa conferencia.

No dia immediato, 8, em vez dessa communicação, soube pelo Sr. Elizalde que o Sr. Herrera o havia procurado e ao Sr. Thornton, para ajustarem a questão argentina, e se restabelecerem as relações interrompidas entre este estado e a confederação.

O Sr. Elizalde, segundo me expoz, respondeu ao Sr. Herrera que não vinha incumbido de tratar dessa questão internacional; que não assistiria a conferencias nem adiantaria coisa alguma, senão de accordo com o Brazil, accrescentando tambem que o imperio não ajustaria as suas questões, sem verificar-se a paz interna na republica, da qual devia originar-se a solução das questões exteriores, porque era ou a causa das mesmas, ou o motivo que as aggravava.

Fomos, pois, hoje convocados para a casa do Sr. Herrera, aonde compareceram tambem o Sr. Lapido, ministro do interior, e o Sr. Thornton.

Este ultimo senhor declarou que comparecia sómente para offerecer o seu apoio moral aos desejos geraes da pacificação da Republica. Fallando do Sr. Thornton, devo communicar a V. Ex. que elle se torna recommendavel por sua moderação, por seu criterio, e sobretudo por seu character grave e benevolo.

O seu concurso não passa da cooperação de um homem de bem, que deseja ser util. Foi elle o indicado para substituir ao Sr. Christie, quando se interromperam as nossas relações com a Inglaterra.

Pelas impressões que me tem deixado, julgo que ganharíamos em ser o Sr. Thornton o novo representante do seu governo nessa côrte.

Antes de expôr o que occorreu nessa conferencia, eu rogo a V. Ex. se digne attender a que o governo oriental retrocedeu sensivelmente na politica obstinada, que a sua nota de 24 parecia revelar; e que agora, acceitando a paz, como base da discussão, observa justamente a politica, que eu não cessei de aconselhar nas conferencias com o Sr. Herrera, e em que insisti franca e decisivamente na minha nota de 4 deste mez.

Principiando a conferencia em casa do Sr. ministro das relações exteriores, toda amigavel e sem caracter official, como se declarou, o Sr. Herrera disse que o governo oriental achava-se disposto a tratar da paz e acceitar a bem della o concurso benevolo dos ministros presentes.

Mas que havia uma questão prévia a resolver, a saber: o que fariam o Brazil e a Republica Argentina, se Flores não adherisse á paz, ou a mallograsse.

O Sr. Elizalde observou que não lhe era possivel responder senão em termos genericos; e que, se as condições de Flores fossem absurdas, elle poderia affiançar ao governo oriental o concurso moral e mesmo o material da Republica Argentina. Que, porém, se estas condições, sendo rasoaveis, fossem repellidas pelo governo oriental, não poderia o mesmo Sr. Elizalde fazer cousa alguma em favor desse governo, porque a causa da continuação da guerra já não seria o general Flores.

Fallando depois do Sr. Elizalde, eu disse—que o Sr. Herrera deslocava a questão; porquanto só lhe assistiria o direito de perguntar-nos qual seria a attitude dos nossos governos, no caso de Flores rejeitar as bases offerecidas pelo governo oriental, se nós interviéssemos, como representantes dos nosos respectivos paizes para fazer a paz, e fossem as respecti-

vas condições assentadas por nós; além de que, como bem dizia o Sr. Elizalde, não era possível obrigar-nos a cousa alguma, sem conhecermos as concessões, que o governo oriental houvesse deliberado fazer a Flores.

Collocada a questão assim, os Srs. Herrera e Lapido declararam que não tinham duvida em conversar comnosco ácerca das bases, sobre que julgavam possível tratar da paz.

Depois de uma conversação prolongada, em que cada um de nós fez amigavelmente as observações a proposito, chegaram os dous ministros, Srs. Herrera e Lapido, ás conclusões seguintes:

O governo oriental tratará da pacificação da republica sobre estas bases:

Amnistia plena e inteira para todos os que se houverem envolvido na guerra civil;

Reconhecimento dos postos, que anteriormente tivessem no exercito da republica, e mesmo dos que o general Flores tenha dado, se fosse isto uma condição *sine qua non* da paz, o que, aliás, o governo oriental faria com muita repugnancia;

Concessão de uma quantia, que se arbitrasse, com que o general Flores remisse as dividas contrahidas para a guerra, e indemnissasse aos individuos de quem recebeu gado e cavallhada;

Liberdade plena de eleição, a qual observou o Sr. Herrera, é dever do governo garantir.

Nós lhe observamos que os meios praticos de fazer effectiva essa liberdade poderiam suscitar muitas difficuldades, sendo certo, aliás, que só aos interessados pertencia precisar e discutir taes meios.

O Sr. Elizalde declarou que lhe pareciam estas bases accetaveis, e propoz que elle, o ministro do Brazil e o Sr. Thornton tivessem uma conferencia com o general Flores, para convence-lo da acceitação de taes bases, se o governo oriental conviesse nisto.

O Sr. Herrera nos disse que responderia a este ponto, depois de ouvir ao Sr. presidente, e terminou suscitando a mesma questão que acima referi, isto é, qual seria o procedi-

mento dos governos do Brazil e da Confederação, no caso em que Flores rejeitasse as bases já mencionadas.

O Sr. Elizalde disse que acreditava que Flores havia de acceptal as, e que, se o não fizesse, elle se ajustaria com o governo oriental e lhe offerceria o concurso moral e mesmo material da Republica Argentina.

Quanto a mim, respondi que apenas podia dizer que as bases indicadas pareciam-me acceptaveis; e que, se Flores insistisse por condições impraticaveis, consideral-o-hia como a causa do prolongamento da guerra e daria ao governo o apoio moral possivel; convencido então de haver o mesmo governo feito um esforço serio para livrar-se dos embaraços, que o inhihem de acceder ao que solicitamos. Que, porém quanto ao apoio material, não lhe podia absolutamente assegurar, porquanto era cousa grave, e importava uma seria modificação da politica imperial.

Espero que a V. Ex. não pareça extranho haver eu promettido o nosso apoio moral, no caso de Flores exigir condições impraticaveis. Sem essa declaração ao menos, e sem essa promessa, o governo oriental conceberia desconfianças de nós, e isso não convem absolutamente nas circumstancias actuaes.

Chamo a attenção de V. Ex. para os artigos dos jornaes *El Plata* e *Reforma Pacifica*, cuja linguagem vehemente foi-se gradualmente modificando, e é hoje pacifica e mais razoavel.

Essa transição, porém, não corresponde ainda aos sentimentos geraes da população, manifestamente decidida em favor da paz.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos do meu respeito e consideração.

A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José Antonio Saraiva.*



Pelo artigo anterior ficou o publico inteirado de tudo quanto se passou em Montevidéo nas conferencias dos mediadores com o presidente e seus ministros para serem formuladas as condições, mediante as quaes o governo oriental assignaria a paz com Flores.

A confidencial, hoje publicada, dá noticia de tudo quanto se passou na conferencia dos mediadores com Flores, e da segurança dada a esta pelos referidos mediadores e pelos commissarios do governo, de que o ajuste de paz tinha como consequencia forçada a mudança do ministerio e da politica, segurança que resolveu Flores a submeter-se ás condições do governo.

Essa confidencial dá conta ainda da nova conferencia dos mediadores com Aguirre, do pedido que este lbes fizera para obter de Flores uma modificação no accordo, assim como da exposição, feita a Aguirre, dos motivos pelos quaes Flores adherira ás condições do governo.

No artigo seguinte começarei a historia da deslealdade de Aguirre e de sua audaciosa pretensão de desarmar, com o concurso dos mediadores, o general Flores, antes de uma mudança ministerial, perante a qual os revolucionarios se pudessem render sem perigo de sua segurança individual.

7 de agosto.

JOSE ANTONIO SARAIVA.

Nota ao Governo Imperial

Conferencia com o general Flores.—Acceitação de suas condições pelo governo oriental.—Visita do presidente da republica e sua proclamação noticiando a pzz.

1ª secção.—N. 11.—Missão especial do Brazil.—Montevidéo, 25 de junho de 1864.—(Confidencial).—Illm. e Exm. Sr.—No ultimo officio, n. 9, dei conhecimento a V. Ex. de tudo quanto occorreu até o meu encontro no dia 8 com o Sr. general Flores.

Ao approximarmo nos das *Puntas del Rozario*, onde já achavam-se os Srs Elizalde e Thornton, encontramos o referido general, que veio receber-nos com o seu estado-maior, e trocou commigo e os Srs. Lamas e Castellanos algumas palavras de cortezia.

Chegados ao logar da conferencia, entendemos nós, os mediadores, que convinha evitar o mais possivel a discussão entre os commissarios do governo (os Srs. Lamas e Castellanos) e o general Flores, por motivos, que facilmente se comprehendem.

Assentado isto, o Sr. Elizalde conferenciou com os ditos emissarios, e eu e o Sr. Thornton com o general Flores, no intuito de conhecermos o pensamento de ambas as partes e confeccionar bases que pudessem ser acceitas por uma e outra.

V. Ex. já conhece as bases, que o governo resolveu propôr (confidencial n. 8), e, pois, agora só cumpre-me narrar o que occorreu com o general Flores.

A nossa conversa com esse personagem, tendo o caracter de muito confidencial, foi sobremaneira interessante, e lançou tanta luz sobre nossas questões internacionaes com esta republica, que não devo omittir aqui os seus mais notaveis episodios.

Começando eu e o Sr. Thornton a conferenciar com o Sr. general Flores, perguntamos-lhe quaes as condições, com que resolver-se-hia a contribuir para a paz de seu paiz, depois de havermos assignalado os inconvenientes da guerra e as van-

tagens de uma transacção, que, tranquillizando a republica, permittisse aos partidos uma eleição regular. O Sr. general Flores disse-nos que as suas condições eram as seguintes:

Reconhecimento da presidencia do Sr. Aguirre, sob a condição de uma mudança ministerial, que elevasse os seus amigos ao ministerio, e a elle á pasta da guerra e ao commando das forças da campanha.

V. Ex. comprehende o que havia de exagerado em semelhante pretensão. Dissemos ao Sr. general que seu pedido não salvava, senão aparentemente, o reconhecimento da presidencia Aguirre; que este não podia jamais sancionar taes condições, porque importavam o mesmo que apeal-o do poder, tolhendo-lhe toda a acção e obrigando-o a ter um ministerio organizado pelo mesmo general, com as forças do Estado á sua disposição.

Accrescentamos que semelhante pretensão era o triumpho da revolução; que nós não tinhamos ido alli para dar a victoria a um dos partidos, porém para chamal-os á concordia, em nome dos mais elevados interesses do paiz e das nacionalidades visinhas.

Devo declarar que o general Flores rendeu-se ás nossas observações, e conveio em que reconheceria pura e simplesmente a autoridade do Sr. Aguirre, deixando-lhe liberdade de acção, mas confiado em que o presidente comprehendaria que a paz não seria segura sem que a nova situação fosse dirigida por homens imparciaes, conscios da necessidade de uma eleição livre, depois da qual o partido em minoria se reconheça legalmente vencido.

Dissemos ao general que elle poderia escrever ao Sr. Aguirre, expondo-lhe seu pensamento, pedindo garantias para o seu partido, invocando o seu patriotismo, para que a paz não se reduzisse a uma burla pela continuação de uma politica de exclusivismo, que afaste do paiz, e systematicamente de todas as posições, os homens do partido *colorado*, que para isso deveria contar com os nossos esforços perante o presidente da Republica, que achava-se (nós o afiançavamos) no proposito de pacificar o paiz, e comprehendia bem as exigencias de uma tal politica.

O Sr. Flores adheriu ás nossas observações, e, voltando-se para mim, disse-me: «Eu hei de desculpar-me perante os brasileiros com V. Ex.» Não respondi a esta observação. V. Ex., porém, comprehende perfeitamente que o general está persuadido de que, invocando os brasileiros que sympathizam com sua causa, pôde envolver-nos nas luctas intestinas deste paiz.

Proseguindo a nossa conferencia, disse o general Flores que não podia deixar de pedir uma quantia para os gastos da guerra. Entendemos que deveramos escrever esta condição sem observações, dizendo-lhe apenas que convinha fixar o *maximum*: este ficou estimado em quinhentos mil pesos.

Sobre os postos militares insistiu o general em que o presidente da Republica confirmasse todos os que havia elle concedido, inclusive os de coronel e general, que aliás dependem de approvação do senado, sob proposta do poder executivo. Nós lhe observamos que o presidente não podia confirmar esses ultimos postos, porque os não podia dar, e que o contrario seria uma expressa violação da constituição do paiz, o que elle general não devera querer. Conveio-se por fim que ficasse esta condição accommodada aos preceitos constitucionaes.

A copia inclusa (n. 1) contendo as condições ajustadas e a da carta dirigida ao presidente pelo general (n. 2), mostram as bases accordadas com o mesmo general para serem por nós apresentadas, como o foram, aos commissarios do governo, os quaes, depois de hesitações, as acceitaram *ad referendum*.

Assignadas as condições por ambas as partes, regressamos a Montevideo, e ante-hontem (23 do corrente) nos reunimos em casa do Sr. presidente, a quem entregamos a carta do general Flores.

O Sr. presidente communicou-nos que acceitava as bases com a seguinte explicação:—que os postos, cuja confirmação foi estipulada, não poderiam recahir em pessoas criminosas, que as leis inhihem de ser promovidas ou nomeadas, a-sim como taes postos deveriam unicamente ser aquelles dados pelo general Flores em ordens do dia do seu exercito.

Quanto á somma pedida para os gastos da guerra, accres-

centou que desejava que nós insistissemos com o general Flores, a bem da sua redução, em proveito da Republica.

Respondemos ao Sr. presidente que os seus escrupulos nos pareciam justos, e que os seus desejos haviam de ser satisfeitos por nós.

Em consequencia hontem o Sr. ministro das relações exteriores passou-me, e a cada um dos meus collegas, a nota inclusa (cópia n. 3), a que respondemos pelo modo contido na cópia n. 4.

Hoje (25) veio visitar-me o Sr. presidente da Republica com os seus ajudantes de ordens, e de novo manifestou-me verbalmente a sua gratidão pelo que havíamos feito a bem do paiz.

Achavam-se aqui commigo os Srs. Elizalde e Thornton, a quem o Sr. presidente tinha de visitar igualmente, e todos entramos com elle na mais interessante conversação a respeito de nma politica de paz e de concordia.

Declarou-nos S. Ex. que era esse o seu desejo, e seria a sua gloria; que a isso estava resolvido Quanto ás nossas respectivas questões internacionaes, proferiu estas palavras: «Encontrar-me-hão disposto a fazer quanto for possivel, e estou seguro de que os Srs. ministros hão de ficar satisfeitos com o governo oriental.»

Agradei a segurança que me dava; accrescentei que não duvidava da boa vontade de S. Ex., como não podia elle hoje duvidar de minhas benevolas intenções; que as questões brasileiras, porém, offereciam difficuldades consideraveis; que para conciliar os interesses de dous paizes visinhos, era mister da parte do governo o proposito firme de extinguir as causas dos males, que lamentamos, por maneira que não se reproduzam as mesmas difficuldades, mais tarde ou mais cedo. Disse-me o Sr. presidente que o governo oriental empenharia quanto em si conbesse para viver bem com um estado visinho e amigo, como o Brazil.

Não careço de ajuntar ao que exponho extensas considerações. V. Ex. irá por si mesmo verificando a conveniencia da politica que vamos seguindo na presente conjunctura.

Reuno cópia (sob n. 5) da proclamação do presidente da

Republica, datada de hoje, annunciando a paz aos seus concidadãos.

Renovo a V. Ex. os protestos de meu respeito e alta consideração.

A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José Antonio Saraiva.*

Cópia n. 5

El Presidente de la Republica a sus conciudadanos:

Las bases para la pacificacion del pais estan acordadas mediante la amistosa interposicion de Ss EExs. los Ministros de Su Majestad Britanica, del Emperador del Brasil y de la Republica Argentina.

Por ellas, las fuerzas, que ham combatido contra el Gobierno, depondrán las armas, en reconocimiento y obediencia de su autoridad, y todos los Orientales quedaran por este hecho en el pleno ejercicio de sus derechos politicos.

Mientras tanto, es el deber de los leales defensores de las instituciones mantenerse en sus puestos, hasta que el Gobierno emparta las ordenes convenientes para la vuelta á sus hogares.

Guardias nacionales!

Soldados del ejercito de linea!

Con la fundada esperanza de que puedan cesar pronto vuestras fatigas y sacrificios, por una pas digna, que dejando á salvo el principio de la autoridad y el respeto á las leyes dé garantias de un orden estable, os pido un poco mas de constancia, hasta que llegue el momento de saludar la pas y de felicitaros.

Montevideó, 25 de Junio de 1864.—*Atanasio Aguirre.*

V I

A confidencial, hoje publicada, é a historia de todas as tergiversações e deslealdades do presidente Aguirre, e por ella se verificará ainda que o procedimento do general Flores foi correcto, sempre que se invocou o seu patriotismo, e o contraste perfeito da conducta dos minis'tros de Aguirre, que, para impedirem a nova organização ministerial, sustentaram perante Lamas e Castellanos a doutrina de que se deveriam manter no poder por bem do principio de autoridade.

Quem tiver lido com attenção os documentos publicados, terá difficuldade de comprehender as causas da deslealdade do presidente, attento o interesse pessoal, que lhe provinha da pacificação da Republica.

Não teria elle mudado o ministerio pelo receio de ser deposto por Lucas Moreno, como mais tarde allegou?

Essa rasão, porém, não procede, depois do offercimento que os ministros argentino e brasileiro lhe fizeram de apoio moral e material, se elle organisasse um ministerio de tolerancia e conciliação.

No meu conceito, se o protesto de Lopez é de 30 de agosto, a certeza de sua intervenção nos negocios do Estado Oriental chegou a Montevideo em principio de julho, e exacerbando os correligionarios de Sagastume, estes impuzeram a Aguirre a conservação do ministerio Lapido ou de outro, em que entrassem figuras ainda mais accentuadas da facção—Carrera-Sagastume.

O publico ficará ainda inteirado pela leitura da confiden-

cial, abaixo publicada, das severas censuras feitas a Aguirre pelos ministros inglez e argentino.

O ministro do Brazil, *imperioso e violento, como foi qualificado pelo Sr. Sagastume na sua rectificação historica*, limitou-se a dizer ao Sr. Aguirre na ultima conferencia dos mediadores o seguinte:

«O general Flores vae apparecer ao publico do Rio da Prata como cheio de rasão no mallogro da pacificação da Republica.

Elle poderá dizer:

Pedi ao governo dinheiro para pagar a divida da revolução, a confirmação dos postos que dei, e o esquecimento das faltas militares, e tudo isso se me concedeu, quando tudo isso se me deveria ter negado, se o governo não se achasse em tão má situação.

Tratei, porém, sob a base de que dar me-hiam e ao meu partido garantias politicas, e essa condição que era o dever do governo, é exactamente o que se não quer cumprir.»

A pacificação, pois, promovida pelo presidente Aguirre, não tinha por fim evitar a guerra civil e terminal-a, mas assegurar o predomínio exclusivo do partido dominante.

Para outra vez o—rompimento dos mediadores com o Sr. presidente Aguirre.

14 de agosto.

JOSÉ ANTONIO SARAIVA.

Nota ao Governo Imperial

Procedimento do presidente da republica á respeito da pacificação; seu desejo manifestado de subtrahir-se ás promessas já feitas.

1ª secção.—N. 14.—Missão especial do Brazil.—Montevidéo, 5 de julho de 1864.—(Confidencial).—Illm. e Exm. Sr.—Nos meus ultimos officios tive a honra de informar a V. Ex. de tudo quanto havia occorrido ácerca da pacificação desta republica até o momento, em que o Sr. Herrera communicou-me a alteração, que a seu governo julgou conveniente fazer

nas bases accel'as pelo general Flores, e *ad referendum* pelos Srs. Andrés-Lamas e Florentino Castellanos.

No dia 29 communicou-me o Sr. ministro das relações exteriores que achavam-se escolhidos para tratar commigo sobre as reclamações do governo imperial os Srs. Andrés e Juanicó. Sorprehendeu-me isto, porque havia revelado ao proprio presidente da republica o desejo de conferenciar particular e amigavelmente com alguma pessoa, por elle autorisada, e com a qual ajustasse os meios praticos de serem satisfeitas as reclamações do Brazil.

A nomeação, porém, de duas pessoas, com o character official de negociadores, uma das quaes, o Sr. Juanicó, professa opiniões extremes na politica interna e externa, inquietou-me; e, achando-me doente, pedi ao Sr. Loureiro que fosse ter com o Sr. Herrera, e lhe manifestasse a surpresa, que me causava aquelle acto de seu governo, e a escolha de um personagem, com quem não podia eu ter a esperanza de chegar a resultados praticos.

No dia 30 partiram para a campanha os Srs. Elizalde e Thornton, não os acompanhando eu por achar-me muito incommodado de uma bronchite: Ss. Exs. iam, conforme haviamos promettido ao governo oriental, obter a adhesão do general Flores ás observações do mesmo governo ás bases da pacificação, já acceltas por ambas as partes (officio confidencial n. 11, e nota de 23 de junho, por cópia annexa a esse officio).

Regressando aquelles senhores no dia 1 do corrente á noite, conferenciamos juntos com o Sr. presidente da republica no dia 2.

Do que se passou nessa conferencia, V. Ex. verá o que occorreu com o general Flores; e descobrirá ou o arrependimento do presidente de entrar na politica de pacificação com franqueza e decisão, ou a má fé a mais deploravel, o que não posso nem devo attribuir a pessoas, que occupam neste paiz a mais elevada posição.

Na alludida conferencia disse o Sr. Elizalde ao Sr. presidente:

Que tinha o pezar de declarar a S. Ex. que nada se havia

adiantado com o general Flores, porquanto, acreditando os Srs. Elizalde e Thornton ter o coronel Perez (commissario do governo) levado o decreto que approvasse as bases da pacificação, não tinha o referido coronel conduzido mais que um decreto regulando o desarmamento das forças do mesmo general.

Entretanto, para não perder tempo, tinham elle e o Sr. Thornton communicado ao Sr. Flores haver o governo oriental approvado as bases da paz com as alterações, de que já dei conhecimento a V. Ex., e ao que lhe respondera o referido general convir nas ditas alterações, visto serem rasoaveis. E acrescentou o Sr. Elizalde que haviam dito isto ao general para não apparecerem sem objecto de que occupar-se; porquanto, se tratassem do desarmamento, antes de acceitas definitivamente as bases da pacificação e de haver-se o presidente entendido com Flores ácerca do objecto da carta deste, que lhe fôra entregue, logo depois do nosso regresso das *Puntas del Rosario* (copia n. 2 annexa á confidencial n. 11), seguramente expunham-se a ser desattendidos.

S. Ex., o Sr. presidente, mostrou-se incommodado com isto; e disse que nunca persuadiu-se de ser o objecto da carta do general Flores condição *sine qua non* da pacificação; que tencionava mudar o ministerio depois de tudo concluido, mas que não estava a isto resolvido antes de pacificada a republica.

O Sr. Thornton, tomando a palavra, respondeu que qualquer que fosse o teor dessa carta, S. Ex. devia estar por ella inteirado de que o general Flores havia feito da mudança de politica a base da negociação; que os commissarios do governo, os Srs. Lamas e Castellanos, haviam manifestado aos ministros estrangeiros e ao proprio general Flores, que era esta mudança uma necessidade indeclinavel da situação creada pela paz, e um dever do presidente da republica; que não podia ter para a guerra e para a paz a mesma politica, nem servir-se em situações tão completamente diversas dos mesmos agentes; e, pois, que tratar da paz sem se estar resolvido a isto, era nada menos do que trabalhar inutilmente e com o conhecimento prévio de que tudo seria mallogrado.

O Sr. Elizalde acrescentou ainda que as condições de paz

foram, como disse o seu collega, clara e perfeitamente expostas ao Sr. presidente por fórmias diversas, porque umas dependiam do poder executivo, e delle presidente por si só a mudança de politica.

Que esta ultima condição era a que continha a carta do general Flores, e que, portanto, S. Ex. fôra plenamente informado, e com a maior boa fé, de todos os termos da negociação.

Que não era crível que um partido armado se entregasse aos seus adversarios, e que o general Flores tratou mediante a promessa de que o presidente se constituiria o chefe de todos os orientaes, e não de um partido, para o que era preciso que o ministerio não fosse a expressão nem de *colorados*, nem de *blancos*, mas a expressão da paz e a garantia da liberdade de voto nas proximas eleições.

Que elle e os seus collegas não podiam, sem assumirem de futuro a responsabilidade de quaesquer successos deploraveis, aconselhar ao general Flores a tratar sem garantias e seguranças contra os abusos e violencias do partido dominante.

Pela minha parte abundei nos mesmos sentimentos, e o que disse resume-se nas ultimas palavras que proferi, e que, comquanto asperas, manifestavam toda a indignação de que me achava possuido, vendo tanta indecisão e tanta inexperiencia dos negocios na pessoa collocada no primeiro posto da Republica, e em occasião tão extrema para os seus mais graves interesses.

Pedi licença ao Sr. Aguirre para observar-lhe que o general Flores ia apparecer aos olhos de todos como cheio de rasão no mallogro da negociação, e que poderia defender-se do seguinte modo:

«Pedi ao governo, a quem combati, dinheiro para pagar as dividas de meu exercito, postos para os soldados, a quem promovi, esquecimento de todas as faltas que se haviam qualificado crimes, e tudo isso se me concedeu, quando tudo isso se me deveria negar, se o governo não se achasse em tão má situação.

«Tratei, porém, sob a condição de que dar-se-hiam garan-

tias políticas ao meu partido, e essa condição, que era o dever do governo, é exactamente o que se me recusa.

«A pacificação, pois, não tinha por fim evitar a guerra civil, mas assegurar o predomínio do partido dominante.»

Tudo quanto disse resume-se mais ou menos no pensamento que deixo enunciado.

O Sr. presidente, manifestamente contrariado pela discussão e embaraçado na resposta que devera dar, fallou em deixar o poder antes do que em commetter um acto que estava, é verdade, na intenção de praticar depois de tudo concluído, mas que agora importava um desar para o principio de autoridade.

Deixamol-o, depois de nos haver dito que no dia seguinte dar-nos hia uma resposta.

Esta consta da carta dirigida ao Sr. Thornton, por cópia anexa, sob n. 2.

Soube que, hontem, 4, reuniu-se o ministerio, e que o Sr. Lamas assistiu a essa conferencia, sustentando que era um dever daquelle retirar-se para deixar ao Sr. presidente a liberdade de organizar uma administração compativel com a situação, que se inaugurara. Os ministros, porém, defenderam a opinião de que deviam continuar no poder por bem do principio de autoridade.

Consta-me ainda que o Sr. presidente fallará hoje com o Sr. Castellanos, seu conselheiro intimo; e que o Sr. Thornton propõe se tambem dizer-lhe hoje «que S. Ex. deve pensar seriamente nas difficuldades que tem com o Brazil e a Republica Argentina, naturalmente dispostos a pôr termo aos successos do Rio da Prata, que podem crear embaraços gravissimos para todos; e que portanto, é a paz, não só uma questão interna, porém internacional, e que os governos europeus não podem desejar senão a paz, applaudindo a todos os governos americanos, que, por seus interesses espezias, a promovem.

Tudo isto ha de ter commovido muito ao Sr. Aguirre, e se não me é licito dizer já que elle entrará de novo no caminho da paz, acredito que ao menos o Sr. presidente e os seus ministros ficarão convencidos de que não podem illudir a nin-

guem, e de que devem acceitar a sua posição, como ella é e lles foi creada por sua politica de completa imbecilidade.

Quaesquer que sejam os acontecimentos posteriores, a nossa situação agora é certamente melhor, do que ha dous mezes.

Não somos já suspeitos para os governos estrangeiros.

Nossa politica apresenta-se sob o seu verdadeiro aspecto perante todos os homens moderados da Republica.

Só temos a vencer a resistencia do partido blanco extremo, que prefere a ruina da Republica á sua propria ruina, e que não comprehende que poderia tambem salvar-se sob a bandeira de uma politica de paz e de garantias para todos os partidos.

E' extraordinario que os homens da situação não vejam que o principio de autoridade foi sacrificado no dia em que elles resolveram tratar com a rebellião, e que tenham concedido tudo, e só não concedam o que é indispensavel para a paz futura, isto é, uma politica de concordia e de garantias para todos, encarnada em homens, que, como os Srs. Lamas, Villalba, Castellanos, Martinez e outros orientaes, humilhados pelas desgraças do seu paiz, condemnam todas as exagerações e todos os extremos.

Tudo isso, porém, se explica pela reunião no governo supremo do estado das mais salientes mediocridades da Republica.

O governo imperial conhece perfeitamente o Sr. Aguirre. Sem instrucção, e não tendo jamais pensado em ser presidente da Republica, não sabe o que quer, e nem poderia fazer o que soubesse.

O Sr. Herrera, ministro das relações exteriores, não é mais que um cavalheiro distincto por suas maneiras, e por seus costumes, sendo de uma intelligencia politica acanhada.

O Sr. Lapido tem toda a presumpção de um grande estadista, e sem que possua talento superior, falta-lhe inteiramente pratica dos negocios.

O Sr. Perez, ministro da fazenda, é pessoa de que ninguem se occupa.

O general Lamas, ministro da guerra, é o mesmo que, quando commandava o exercito da Republica, consentiu que os

seus subalternos commettessem muitas violências contra brasileiros, e até incendiassem estancias.

Já V. Ex. vê que, com semelhantes pessoas, nada podemos fazer com segurança, e que por isso, se o Sr. Aguirre não cercar-se de ministros capazes, nada será possível conseguir amigavelmente.

Tal é o meu juizo sobre a situação.

Reitero a V. Ex., etc.

A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira—*José Antonio Saraiva*.

Nota ao Governo Imperial

Hesitações do governo oriental.—Declaração do ministro brasileiro, de que sem ministros, que comprehendessem a situação, não entraria em novas negociações com Flores.

1.^a Secção—N. 15.—Missão especial do Brazil—Montevidéo, 5 de julho de 1864.—(Confidencial)—Illm. e Exm. Sr.—Por este paquete não posso ainda dizer a V. Ex. a ultima palavra da situação.

Ha pouco (3 horas da tarde) vieram ter commigo os Srs. Lamas e Castellanos, da parte do Exm. Sr. presidente da Republica, e em minha presença, e na dos Srs. Elizalde e Thornton, que se achavam aqui, declararam o seguinte:

Que o Sr. presidente promettia organizar um ministerio de conciliação, presidido pelo Sr. Castellanos, depois do desarmamento simultaneo de Flores e de Moreno, commandante das forças do governo; que S. Ex. daria aos ministros mediadores todas as garantias desse procedimento, e pedia-lhes que interviessem com Flores para o fim de resolver se por esse modo a questão pendente.

Os meus collegas entraram em discussão ácerca do assumpto, e entenderam que poder se-hia tentar esse recurso.

Declarei, porém, positivamente que não acreditava na effiçacia desse recurso, e que não podia o Sr. Aguirre inspirar-me confiança, sem estar cercado de ministros, que compre-

hendam a situação. Que, pela minha parte, não me incumbia mais de missão alguma perante Flores, po que não queria achar-me d'aqui a 30 dias no mesmo ponto, a que havia chegado.

Observavam os Srs. Lamas e Castellanos que o presidente receava uma revolução feita pelo proprio exercito do governo, se elle demittisse o ministerio; e que o seu pensamento era, desarmado primeiro esse exercito, habilitar-se para sem receio cercar-se depois de pessoas dignas e apropriadas á situação.

Declarei terminantemente que, não possuindo o governo força, com que contasse, nada podia prometter nem realisar, e que continuaria a viver de expedientes, e a fazer promessas, que não podia manter. Eu, pois, aconselhava antes ao Sr. Aguirre que organisasse logo um ministerio superior ás facções, e, se me promettesse por escripto que esse ministerio duraria até organizar o paiz, eu prometter-lhe-hia tambem prestar a esse governo o apoio moral e material de que carecesse para evitar a anarchia da Republica. E, voltando me para o Sr. Castellanos, disse: «Se V. Ex., organisando um ministerio, mostrar, por uma politica forte e esclarecida, que os brasileiros encontram garantias satisfactorias na Republica, e que nenhum abuso de autoridade ficará sem prompto castigo, poderá cada dia mais contar com o apoio de um paiz visinho, que está convencido de que as suas reclamações não podem ser attendidas efficaçmente, e com proveito, senão por um governo compenetrado de sua missão e forte para combater os desmandos dos partidos. Minhas instrucções ordenam-me que reclame do governo oriental justiça para os brasileiros. Estou convencido de que os ministros actuaes são incapazes de fazer justiça aos seus compatriotas e aos estrangeiros. Em vez de hostilisar a Republica, o Brazil apoiará o governo esclarecido, que evitar um rompimento, fazendo-nos justiça e servindo bem ao seu paiz. Transformando o character de minha missão sem alterar es fins, a que ella se propõe, serei seguramente apoia'lo por meu governo. Resolva, pois, o Sr. presidente, ácerca dessa questão, de um modo decisivo e prompto, ou nos considere logo desembaraçados da nego-

ciação com Flores, pondo lhe termo, ficando nós desimpedi-
dos para obrarmos, como parecer-nos mais conveniente.»

Os Srs. Thornton e Elizalde applaudiram a deliberação que eu acabava de tomar, e o ultimo declarou que a Confederação não deixaria o Brazil isolado no empenho de salvar este paiz da anarchia, se o presidente tivesse a seu lado uma administração capaz.

Foram os Srs. Lamas e Castellanos ter com o Sr. presidente, e volveram para dizer-nos—que S. Ex. achava bom o caminho que se lhe abria, mas que lhe era preciso ouvir algumas pessoas.

Esta necessidade de tomar conselhos com homens presos á situação por suas malversações ou cego espirito de partido, é o que faz do Sr. Aguirre o homem mais indeciso e fraco, que a desgraça desta Republica collocou sobre a cadeira da presidencia.

Não espero ter uma resposta definitiva, que transmita a V. Ex. por este paquete.

Entretanto, V. Ex. conhece o meu pensamento.

Com o governo actual chegaremos aos meios extremos, sem resultados proficuos para o Imperio.

Nossa politica, pois, não póde ser agora outra senão fazer sahir das proprias complicações internas da Republica um governo sensato, que comprehenda a situação e nos faça inteira justiça.

¶ E' preciso fazer mesmo sacrificios para habilitar o proprio governo da Republica a sahir dos embaraços.

Organizado um ministerio de homens rasoaveis e prestigiosos, facil será alcançar uma solução satisfactoria das nossas reclamações e acalmar a irritação dos brazileiros contra o actual governo de Montevidéo.

Não demorar-me-hei em fazer sentir a V. Ex. a necessidade e as vantagens da promessa, que fiz ao Sr. Castellanos. Empregando a nossa força da fronteira em apoiar um governo bem organizado contra as facções que o assaltarem, eu acredito que podemos alcançar todas as vantagens *sem comprometter o paiz nos males de uma guerra, ou na elevação de um*

pariido que, sahindo do campo da rebellião, não póde dar á Republica dias de paz e prosperidade.

E e'cuso repetir que nós não podemos prestar aos brazileiros protecção efficaz sem ordem firmada neste paiz.

Se o apoio com o auxilio da força é um sacrificio, dá-nos elle tambem influencia bastante para liquidar nossas questões.

Estou, porém, persuadido de que se o presidente mudar o ministerio, este não poderá, nem carecerá de solicitar um soldado do Brazil.

O Estado Oriental carece de ordem, e a sua população ambiciona vel-a restituida por um governo de homens sinceros, activos e moralisados.

Uma nova administração com estas condições, e com o apoio moral das outras potencias, terá força sufficiente para garantir a ordem e prevenir as rebelliões.

Esqueci me de dizer que declarei terminantemente que o Brazil não fazia o menor sacrificio pelo novo governo, se este não inaugurasse uma politica de concordia e de fraternidade para todos os orientaes.

Despacharei para essa côrte um vapor da armada, se o presidente resolver a questão, mudando o ministerio. Se o não fizer, irei para Buenos-Ayres, e discutirei com o general Mitre o meio mais seguro de fazer a paz, que desejamos, e que é o unico modo de remover as difficuldades com que luctamos, e que podem talvez comprometter o Rio da Prata em uma lucta geral.

Felizmente para nós são os interesses do Brazil os mais homogeneos com os da Republica Argentina na presente conjunctura. A nossa missão habilitar-nos-ha para restabelecer a paz no Estado Oriental. O que nos cumpre é estudar o meio melhor e mais accomodado aos tratados, se a pressão moral de ambos os paizes for agora inefficaz.

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. copia da carta, que, em data de hontem, dirigiu-me o general Flores, o qual, devo confessar, procedeu com lealdade, durante toda a negociação. Reitero a V. Ex., etc.

A S. Ex. o Sr. Conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José Antonio Saraiva.*

VII

Em 6 de julho de 1864 communicava eu ao ministro dos estrangeiros o seguinte:

(Confidencial).—Ilm. Exm. Sr.—São duas horas da manhã. Os Srs. Andrés Lamas e Castellanos acabam de vir annunciar-me que, depois de violenta discussão em uma reunião de pessoas notaveis, a que acabam de assistir em casa do Sr. presidente, resolveu este mudar o seu ministerio; e que S. Ex. receberia a mim e aos Srs. Elizalde e Thornton, amanhã 7 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de conferenciar com-nosco ácerca dos nomes, que devem compôr o novo ministerio.

Não tenho tempo para accrescentar cousa alguma. V. Ex. comprehende toda a importancia dessa deliberação do Sr. presidente da Republica.

Reitero a V. Ex., etc.—A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José Antonio Saraiva.*

No dia 10 do mesmo mez dei conta dessa conferencia pela nota seguinte:

Nota ao Governo Imperial

Conferencias dos mediadores com o presidente Aguirre.—

Cessação da mediação.—Retirada do Sr. Elizalde e Thornton.

—Viagem do ministro brasileiro para Buenos-Ayres.

1ª secção.—N. 18.—Missão especial do Brazil.—Buenos-Ayres, 10 de de julho de 1864—(Confidencial).—Ilm. Exm. Sr.—Nos anteriores officios (ns. 15 e 17) dizia eu a V. Ex. que o Sr. Aguirre

resolvera entrar com franqueza na politica de paz, organ sando um ministerio, que fosse a expressão dessa politica. Isto me fôra assegurado pelos Srs. Lamas e Castellanos, por ordem de S. Ex., que designara o dia 7 para uma conferencia comigo e os Srs. Elizalde e Thornton ácerca deste assumpto (officio n. 17).

Começando essa conferencia, annunciou-nos o Sr. Aguirre o proposito em que achava-se de substituir os seus ministros por outros; e tendo a bondade de declinar os nomes dos novos ministros, que foram os Srs. Sienza, Pinilla, Reguera e Leandro Gomez, preparou-nos a mais extraordinaria surpresa.

Revelando nós a S. Ex. essa surpresa, pois que não sendo a questão de nomes, mas de politica, não havia necessidade de retirar o actual ministerio, uma vez que os novos homens indicados significavam, talvez mais que os antigos, a politica extrema do partido dominante, S. Ex. manifestou-nos a convicção, em que estava, de não ter a segurança de alcançar nuna paz duradoura, sem escolher os seus ministros dentre os homens da situação.

Mostramos a S. Ex. que no seio do seu proprio partido, e entre os amigos de S. Ex., ha homens conceituados, que desejam a paz e entendem que é ella impossivel sem darem-se garantias a todos, sem assegurar-se a legitima intervenção nos negocios publicos aos homens influentes de ambos os partidos politicos.

Indicamos-lhe em seguida nomes significativos, como os dos Srs. Castellanos, Villaba, Andrés, Lamas, Martinez, Herrera y Obes e outros. S. Ex., porém, entendeu dever permanecer nas suas idéas. Nós, portanto, lhe declaramos que a nossa missão de mediadores officiosos achava-se terminada; que acreditavamos inutil todo o esforço para que Flores se desarmasse, pois que se lhe faltava com a promessa, sob a qual tinha tratado, a saber: que o Sr. Aguirre seria o chefe de todos os orientaes, e não de um partido, e que por meio de um ministerio moderado e sincero iniciaria a politica de paz. ou antes de garantias para todos. (Vide officio confidencial n. 11 de 25 de junho, e a carta do general Flores, annexa, sob n. 2, ao mesmo officio.)

Assim terminou a conferencia com o Sr. presidente da republica.

V. Ex., que acha-se plenamente informado de quanto ha occorrido, póde agora ajuizar da má fé com que o governo oriental procedeu em todo este negocio.

O seu fim, iniciando uma negociação de paz, não foi outro senão obter, mediante enganadoras promessas, e por nosso intermedio, o desarmamento de Flores, e depois volver á sua politica fatal, a de extermínio de todos os adversarios.

Nesse mesmo dia 7 regressaram para Buenos-Ayres os Srs. Thornton e Elizalde.

Desejando conhecer o pensamento do general Mitre e entender-me com elle, como já tive a honra de manifestar a V. Ex. (officio n. 15), parti tambem para aqui no dia 8.

No dia anterior dirigi ao Sr. Herrera, de accordo com aquelles meus collegas, uma nota communicando que cessava a nossa mediação (cópia annexa) e, antes de partir, procurei ao Sr. Herrera, ministro das relações exteriores, e declarei-lhe lealmente que precisava de entender-me com o Sr. presidente da Republica Argentina, perante o qual achava-me tambem acreditado, e que opportunamente emittiria ao governo oriental a minha ultima palavra acerca do objecto particular de minha missão, cujo curso havia sido interrompido pela negociação da paz e pelas esperanças que eu nisso depositava, para ajustar amigavelmente as questões que trouxeram-me ao Rio da Prata

Depois de algumas palavras cortezes despedimos-nos.

Em outro officio, e depois de conferenciar com o general Mitre, manifestarei a V. Ex. o meu juizo ácerca do modo por que nos cumpre agora proceder.

Não julgue V. Ex. perdido o tempo que consumimos em favorecer a politica da paz e em contribuir directamente para ella.

Sem a paz, repetirei ainda uma vez, creia V. Ex. que não resolveremos bem nossas difficuldades.

Estas são mais graves do que se julga no Brazil, e carecemos de muita prudencia e muita longanimidade para não ar-

riscarmos-nos em um caminho de que não possamos sahir airoosamente.

Reitero a V. Ex. etc.—A S. Ex. o Sr. conselheiro João Pedro Dias Vieira.—*José Antonio Saraiva.*

A carta do general Flores, a que se refere a nota supra, é a seguinte:

«Carta reservada do general D. Venancio Flores ao presidente da republica.

«Ao Sr. ministro da Republica Oriental do Uruguay.—Puntas del Rosario, 18 de junho de 1864.—Sr. presidente.—Depois de haver dado por minha parte as provas as mais positivas do meu ardente anhelos pela pacificação do nosso paiz, accetando as condições que me foram apresentadas pelos Exms. Srs. ministro da Republica Argentina, do Brazil e da Inglaterra, creio de meu dever fazer presente a V. Ex. que consenti nessas condições, convencido de que V. Ex., em seu patriotismo, comprehenderia que ellas seriam estereis, e dariam logar a novas discordias, se não prevalecesse no animo de V. Ex., a idéa de que necessitam, como garantia do seu fiel cumprimento, a organização de um ministerio que, secundando a politica da paz que iniciamos, aquiete os espiritos e prepare o caminho para chegar á livre organização dos poderes publicos, que devem reger o paiz segundo a nossa constituição.

E' nesta confiança e segurança, em que me fortificaram os Exms. Srs. ministros, que cooperaram para a pacificação do paiz, que accetei com todo patriotismo essas condições, com o pensamento de ajustar previamente com V. Ex. essa garantia, para cujo fim estou disposto a comparecer no logar e dia que V. Ex. me designar.

«Sou com este motivo de V. Ex. attento seguro servidor—D. Venancio Flores.—Conforme.—*Elizalde.*—*José Antonio Saraiva.*—*Eduardo Thornton.*»

Não será fóra de tempo recordar ao publico o que disse a Castellanos, quando este procurava justificar as hesitações de Aguirre pelo receio de ser elle deposto por Lucas Moreno.

Em 3 de julho, isto é, sete dias antes do rompimento do accordo de paz, disse eu a Castellanos:

«Organise V. Ex. um ministerio e demonstre por uma politica firme e esclarecida, que não ficará impune um só abuso de autoridade contra os brasileiros domiciliados na campanha oriental, e conte com o apoio moral e material do visinho que mais interesse tem na paz e tranquillidade da republica:

O governo imperial poz á minha disposição uma esquadra e uma divisão do exercito brasileiro, estacionado na fronteira, para garantir a vida e propriedade de meus compatriotas.

Pois bem: Inicie o governo oriental uma politica de tolerancia para com os cidadãos da republica e de protecção aos brasileiros, e esse exercito e essa esquadra serão os mais efficazes auxiliares dessa politica patriotica e esclarecida.

Transformando o character de minha missão,—sem alterar os fins a que ella se propõe, serei seguramente applaudido por meu governo.

E' possível politica mais nobre, mais digna, mais desinteressada por parte do governo do Brazil?

E' possível que o encarregado da missão especial pudesse conquistar a confiança e estima do governo argentino, a importante coadjuvação do ministro inglez em Buenos-Ayres e as sympathias de todos os representantes da Europa em Montevidéo, se o seu procedimento não fosse o mais digno, o mais correcto e o mais desinteressado?

E' possível que distinctos orientaes, como Lamas e Castellanos, ambos pertencentes ao partido blanco moderado, honrassem com sua estima o encarregado da missão especial, se este tivesse tratado o governo de sua patria em tom imperioso e violento?

Não é isso possível. Se o Sr. Sagastume tem contas a ajustar commigo, procure formular contra o encarregado da missão especial accusações que possam ser acreditadas, e deixe de reproduzir as queixas formuladas contra mim pela maledicencia e pelos homens que me aborreciam em 1864 e nada sabiam do que fiz no Rio da Prata.

E' certo o que disse o Sr. Sagastume:

«A guerra do Paraguay teve origem no conflicto—brazileiro-oriental.»

Mas quem produziu esse conflicto?

Foram os mediadores que obtiveram a pacificação da república, ou os que romperam o convenio—Aguirre-Flores?

Foi o ministro brazileiro, que poz á disposição do governo oriental a esquadra brazileira e uma divisão do nosso exercito na fronteira, para que o Sr. Aguirre pudesse organizar um ministerio de paz, sem receio de ser deposto por Lucas Moreno, ou o ministro oriental em Assumpção, que deu a Aguirre conhecimento previo do protesto paraguay de 30 de agosto, e animou-o contra o Brazil, confiado na protecção de Lopez e na sua invencivel Humaytá?

Respondam os que tiverem lido os documentos publicados. Como vingança das aggressões do Sr. Sagastume eu peço á Deus que lhe dê a tranquillidade de consciencia, que me acompanha no retiro politico, a que me acho recolhido..

E não se admirem os meus leitores dessa nobre vingança, porque, como brazileiro, eu devo ao Sr. Sagastume um grande favor, e foi ter S. Ex. resolvido Lopez a fazer-nos a guerra sem ter completado suas allianças e seus armamentos navaes.

Este é o meu ultimo artigo. Publicarei, porém, de outra vez o *ultimatum*, que, por ordem expressa do governo imperial, levei a Montevidéo antes de minha retirada para o Brazil.

22 de agosto de 1894.

JOSÉ ANTONIO SARAIVA.

VIII

Explicações dadas ao Governo Imperial acerca do ultimatum

1ª secção.—N. 25.—Missão especial em Montevidéo.—4 de agosto de 1864.—(Confidencial).—Illm. e Exm. Sr.—Hoje cheguei a esta cidade pelas 7 horas da manhã, e ao meio-dia achava-se entregue o *ultimatum* ao governo oriental, que por cópia tenho a honra de transmittir á V. Ex. Nel'e justifico a marcha da missão especial, e estou persuadido de que a prudencia com que procedemos facilitou essa justificação.

Nossas relações com esta republica são muito especiaes: nossos interesses aqui são por tal modo ligados á prosperidade do paiz, e á consolidação de suas instituições, que tudo quanto se fizer para não chegarmos aos meios extremos, senão depois de exauridos todos os recursos pacificos, é uma necessidade e um dever.

A politica, que não attender a essa especialidade, e não procurar destruir as prevenções subsistentes contra as intenções do imperio, mesmo quando tivermos de vindicar injurias e reclamar contra injustiças patentes, verá sahirem ao seu encontro embarços: removel-os antes de que arrostal-os me parece o melhor de todos os alvitres.

Se o meu procedimento houvesse sido diverso, a minha posição no momento de offerecer o *ultimatum* não seria, como é sem duvida, tão séria nem tão segura.

Tão séria, porque a accusação de pretendermos proteger a

um partido politico poderia em outras condições parecer ve-rososmil aos espiritos imparciaes.

Tão segura, porque estaríamos talvez isolados.

E me persuado de que o governo imperial, a despeito das opiniões emittidas recentemente no senado por alguns oradores pouco inteirados da actual situação do Rio da Prata e da politica que ella aconselha, não deixará de considerar como a mais solida condição de paz e de segurança para todos os interesses legitimos a harmonia que felizmente existe entre o imperio e a Republica Argentina.

Tendo de partir para a côrte no paquete de 15 ou de 29, darei então a V. Ex. as explicações que forem necessarias para justificar o modo como redigi as conclusões do *ultimatum*.

Julgo garantidos os brazileiros emquanto estiver suspensa a espada que levantamos sobre a cabeça do governo de Montevidéo, e qualquer que seja a parcialidade que governe.

As instrucções que eu der ao Sr. vice-almirante Barão de Tamandaré, ás forças da fronteira e aos consules do imperio no Estado Oriental, mostrarão melhor a V. Ex. os meios que julgo mais adequados para coagirem o governo de Montevidéo a fazer-nos justiça sem provocarem contra nós a verdadeira opinião publica do Rio da Prata.

E' escusado lembrar ainda que não temos interesses em constituir nossos inimigos senão aquelles que nos fazem mal.

Os seis dias marcados no *ultimatum* são muito sufficientes para que o governo oriental delibere com a maior reflexão ácerca da conveniencia de satisfazer ou não ás nossas reclamações.

Renovo a V. Ex. os votos de minha elevada consideração.—A S. Ex. o Sr. ministro de estrangeiros.—*José Antonio Saraiva*.

Ultimatum do Enviado Brazileiro ao Governo Oriental

Missão especial do Brazil em Montevidéo, 4 de agosto de 1864.—Sr. ministro.—O governo de S. M. o Imperador do Brazil acaba de ordenar-me que eu communique ao governo da republica Oriental do Uruguay a grave deliberação de que venho dar conhecimento a V. Ex.

Antes de fazel-o, permitta-me V. Ex que recorde, em termos breves, a marcha da negociação que encetei, e que, a meu pesar, não foi considerada pelo governo oriental com a benevolencia aconselhada pelos momentosos interesses nella envolvidos.

Quando o governo de sua magestade resolveu euviar-me em missão especial a esta republica, entendeu dever patentear, do modo mais solemne, os motivos do seu proceder, e o fim a que se propunha.

As violencias e as extorsões, os roubos e os assassinatos perpetrados no territorio da republica desde 1852, contra cidadãos brazileiros, e em que figuravam como cumplices, mandantes e até como executores, os proprios agentes do poder;

A impunidade, resultante ou de negligencia na perseguição dos indiciados, ou de escandalosas sentenças dos juizes;

A indifferença do governo supremo, que não escutava com interesse as queixas dos representantes do de sua magestade, nem procedia com decisão a respeito dos delinquentes, ou das autoridades seus patronos;

A gravidade de uma situação, mórmente nos departamentos limitrophes, povoados na maxima parte por brazileiros;

A circumstancia de se haverem esses males aggravado com a guerra civil, que, ha cerca de 15 mezes, traz o interior do paiz em convulsão permanente;

A impotencia do governo da republica para reprimir esta lucha intestina, e muito menos para proteger aos estrangeiros, sendo estes, ao contrario, victimas dos proprios chefes militares do exercito legal;

A convicção derramada entre os meus compatriotas, cujo numero no Estado Oriental excede talvez de um quarto da totalidade dos seus habitantes, em grande parte estrangeiros, de que é systematica á perseguição das suas pessoas e a devastação das suas propriedades:

Tudo isso exigia, Sr. ministro, que o governo imperial, convencido da inefficacia das suas diligencias anteriores, formulasse o ultimo appello amigavel ao governo desta republica, de cuja prudencia ainda esperava a reparação dcvida por factos de tão notoria gravidade.

Insistir nas reclamações por taes crimes, e conseguir que medidas energicas e preventivas obstem a sua reproducção, era, Sr. ministro, direito perfeito do imperio, tanto quanto uma pretensão moderada.

Os motivos do seu proceder, e o fim a que se propunha, exprimiu-os o meu governo de um modo explicito, e sem reserva alguma, em documentos publicos, do mesmo modo por que eu depois o fiz a V. Ex. em nota de 18 de maio.

Entretanto, imputando-se á missão de que eu fôra encarregado o character de ameaça, vi com surpresa que a propria imprensa official não descansava no empenho de accender os prejuizos populares contra a politica do imperio; e tive até o desgosto de carecer dissipar as suspeitas infundadas de que V. Ex. mesmo pareceu-me possuido.

Em taes circumstancias, cumpria-me protestar, assignalando, como o fiz, as vistas elevadas do governo imperial, sempre superior ás paixões e aos interesses dos partidos que dividem os habitantes da republica; a solicitude com que se empenha em garantir os direitos dos brazileiros aqui domiciliados, como o unico meio efficaz de separal-os de quanto os possa vincular ás questões intestinas do paiz onde residem; a nobreza com que, quaesquer que sejam os seus justos resentimentos, tem-se abtido sempre de agravar por meio de exigencias que aliás lhe fôra licito fazer, a sorte precaria do governo oriental.

Preferindo sempre o emprego dos meios dignos de povos visinhos e amigos, não precipitei os acontecimentos, e em diversas conferencias com V. Ex. e com S. Ex. o Sr. presidente, procurei patentear a legitimidade de minhas reclamações.

Foi-me, porém, indispensavel muita prudencia para superar os embaraços creados pela imprensa official, fecunda na exploração de terrores phantasticos, incansavel em desvairar a opinião publica e emprestar ao meu governo intenções occultas, numa linguagem impossivel de qualificar sem offensa para o governo oriental, que não permite publicações contrarias á sua politica.

Reprimindo meu profundo pezar, na crença de que o governo da republica resistiria por fim ás suggestões exaltadas

do partido da situação, tive a honra de passar a V. Ex. a nota citada de 18 de maio, acompanhadas da memoria dos factos constitutivos das reclamações pendentes.

Servi-me de uma linguagem moderada, abstrahi de considerações que pudessem perturbar a calma em que parece-me necessario manter a discussão, limitei-me a expôr e justificar as medidas repressivas dos crimes e abusos de autoridade, muitos dos quaes são notorios a nacionaes e estrangeiros.

Essas medidas reduzem-se ás seguintes:

1.^a Que o governo da republica faça effectivo o castigo, se não de todos, ao menos daquelles dos criminosos reconhecidos que passeiam impunes, alguns occupando até postos no exercito oriental, ou exercendo cargos civis no estado.

2.^a Que sejam immediatamente destituídos e responsabilizados os agentes de policia que têm abusado da autoridade de que se acham revestidos

3.^a Que se indemnise, competentemente a propriedade que sob qualquer pretexto tenha sido extorquida aos brasileiros pelas autoridades civis ou militares.

4.^a Que sejam postos em plena liberdade todos os brasileiros constringidos ao serviço das armas.

5.^a Que o governo da republica expeça, dando-lhes toda a publicidade, ordens e instrucções aos seus diversos delegados, nas quaes, condemnando solemnemente os alludidos escandalos e attentados, recommende a maior solitudine e disvelo na execução das leis da propria republica, comminando as penas por essas mesmas leis impostas aos transgressores, de modo a tornar effectivas as garantias nellas promettidas aos habitantes do seu territorio.

6.^a Que expeça do mesmo modo ordens e instrucções, para que se cumpra fielmente o accordo celebrado, e subsistente pelas notas reversas de 28 de novembro e 3 de dezembro de 1857, no sentido de serem reciprocamente respeitadas os certificados de nacionalidade passados pelos competentes agentes dos dous governos aos seus respectivos concidadãos.

7.^a Finalmente, que empregue os meios precisos para que os agentes consulares brasileiros sejam tratados com a consideração e deferencia devidas ao logar que occupam, respei-

tando-se as attribuições e regalias que lhes são proprias, já pelos estylos consagrados entre nações civilisadas, já pelo direito convencionado entre o imperio e a republica.

Quando eu dirigia-me ao bom senso e á honra do governo oriental, formulando um pedido de character tão moderado, como o dessas providencias que é dever de todo o governo civilisado adoptar espontaneamente e sem provocação das potencias estrangeiras, por bem da tranquillidade daquelles que, procurando o seu territorio, confiam na justiça dos tribunaes e nos agentes do poder publico, estava bem longe de acreditar, Sr. ministro, que V. Ex., em resposta, recorreria, como o fez por sua nota de 24 de maio, a recriminações inopportunas contra o proprio governo de Sua Magestade, no intuito certamente de perturbar e desviar a discussão.

Fiel ao proposito funesto de não enearar as questões internacionaes senão pelo prisma das paixões de partido, que commovem e arruinam o paiz, o governo oriental preferiu oppôr aos reclamos do de Sua Magestade as accusações vulgares da imprensa desvairada, imputando ao Brazil e á Republica Argentina a responsabilidade da presente guerra civil. Como se os paizes visinhos pudessem participar dos deploraveis erros da politica interna do estado Oriental, cujo governo não comprehendeu ainda o dever da tolerancia e da moderação nas luctas dos partidos, e cuja historia reduz-se ao exilio e ao supplicio de alguns cidadãos em proveito exclusivo de outros!

Longe de manifestar a intenção de garantir por qualquer modo a sorte dos subditos de Sua Magestade, o governo da republica limitou-se a accusal-os de auxiliarem a rebellião, julgando-se porventura dispensado por isso de proteger-lhes a vida e a propriedade, e acceitando assim a complicitade com os chefes militares, que, ás ordens do general D. Diogo Lamas, actual ministro da guerra, devastaram e até incendiaram estancias de brazileiros sob o futil pretextto de que sympathisavam com a revolta.

Não ficou esquecido o facto de se haverem alistado sob as bandeiras do general D. Venancio Flores varios dos meus compatriotas, muitos delles, aliás, covem notal-o, victimas de violencias impunes, permittidas ou praticadas pelas autori-

dades, entretanto que o exercito legal conta centenaes de estrangeiros violentados ao serviço militar.

Invocando esse facto, porém, o governo da republica não podia crer que elle lhe permittisse isentar-se da obrigação de não consentir que no seu territorio seja o estrangeiro, como o tem sido alguns dos subditos de Sua Magestade, impune-mente estaqueado, assassinado e até açoitado de ordem e na presença de autoridades superiores, tal como foi praticado por D. Leandro Gomez, chefe militar do departamento de Paysandú.

Ao passo que V. Ex. procurava, na sua nota alludida, excitar contra o Brazil o espirito nacional, o governo da republica esquecia-se de promover o restabelecimento da tranquillidade, a harmonia de todos os orientaes, chamando-os a um centro de acção contra os perigos que V. Ex. denunciava.

Isto demonstra claramente que o governo de V. Ex. nada receava desses phantasticos perigos, e só de caso pensado repetia os mesmos erros vulgares daquelles que não comprehendem o que houve de nobre e util nas convenções que deram existencia e asseguraram a integridade e a soberania desta republica, digna seguramente, por todos os titulos de melhor sorte.

Na franqueza com que se expressava V. Ex., revelou que nada podia ver senão pelo prisma das questões internas, e que confundia a attitudo séria e grave do imperio do Brazil com os interesses que agitam-se em derredor do partido dominante na republica, e ameaçam a existencia do governo actual.

Não careço de insistir no que já ponderei a este respeito na minha nota de 4 de junho.

Mostrei então a V. Ex., prevalecendo-me de palavras muito significativas da sua propria correspondencia com a legação imperial, que, e até uma data bem recente (31 de dezembro), o governo da republica se manifestara sempre muito reconhecido pelo esforço com que o de Sua Magestade procurava evitar e reprimir a intervenção de brasileiros na lucta travada neste paiz; que V. Ex. invocara por vezes o auxilio dos delegados de Sua Magestade, e que este jamais faltou-lhe para

semelhante fim; que, certamente, nenhum brasileiro incorporar-se-hia ás forças revoltosas, se encontrasse justiça nos tribunaes e protecção nas autoridades.

A politica intolerante do governo oriental forçara alguns dos meus compatriotas a recorrer ás armas para se defenderem a si e as suas familias; e é notavel, Sr. ministro, que, partindo desse facto sem assignalalhe a causa, V. Ex. pretendesse accusar o meu governo de concorrer para o triumpho da rebellião.

Isto dava-me a medida das paixões que dominavam o governo da republica victima da mais inexplicavel allucinação.

A nota, cujo pensamento acabo de expôr em resumo, desvaneceu toda esperanza que poçia eu ter de conseguir as garantias e as reparações solicitadas por meu governo.

Se, nessa occasião, vencido pelo mo to com que V. Ex. julgou poder contestar a minha primeira nota, tão moderada quanto a de V. Ex. foi inconveniente, eu houvesse respondido com um *ultimatum* laconico e decisivo á negativa formal opposta pelo governo da republica ás solicitações do de sua magestade, exerceria certamente um direito de que V. Ex me estimulara a prevalecer me sem demora.

Não o fiz, porém; e pelo contrario, fiel á politica de longanimidade que tem distinguido o proceder do governo do imperador nas suas relações especiaes com este paiz, aventurei, mesmo no momento em que vindicava a honra offendida do meu paiz e os direitos dos meus concidadãos, conselhos amigaveis que fizessem o governo oriental comprehender a fatalidade das suas preoccupações e os perigos do seu procedimento.

O meu governo applaudiria sempre a moderação do seu representante nesta republica; estava eu certo disso, e julguei não dever romper as negociações sem exaurir a ultima esperanza de conciliação; entendi que me cumpria indicar ao governo oriental o modo pratico de habilitar-se para resolver promptamente as suas questões internacionaes, isto é, a pacificação de seu paiz.

Para que não reste sombra de duvida sobre o interesse sincero que ainda uma vez o governo de sua magestade revelou

pela sorte do Estado Oriental, longe de regosijar-se com as luctas que o estão aniquilando, transcreeverei aqui textualmente as palavras de que servi-me na citada nota de 4 de junho, e que resumem o mesmo pensamento das minhas conferencias com V. Ex., e com S. Ex. o Sr. presidente:

«O respeito ao principio de autoridade, dizia eu, é certamente a mais alta conveniencia da republica e sua necessidade mais palpitante.

No dominio desse principio fundou sempre o governo imperial as mais vivas esperanças a bem dos direitos e dos interesses dos seus concidadãos. A guerra, porém, prolongando-se sem termo previsto, enfraquece cada vez mais esse principio, desenvolvendo os habitos de caudilhagem. A repressão é realmente o meio legitimo de pôr termo ás guerras civis. Para que elle aproveite, porém, é mister que tenha o governo, que o emprega, força para tornal-o efficaz, é superioridade de espirito bastante para extinguir, pela clemencia e generosidade, as paixões que originaram a guerra e os odios que ella creou. Sem isto, a continuação da guerra civil é peor que o seu desaparecimento mediante transacções que salvem o estado da anarchia presente, deixando aos governos futuros o cuidado de extinguir lentamente os germens de que possam reproduzir-se essas crises fataes da infancia das nações. Impossibilitar a paz por esse modo, quando se não pôde reprimir a guerra civil, me parece, Sr. ministro, uma politica funesta. Fallando da paz, não posso deixar de manifestar os votos que por ella forma o governo imperial, e as esperanças que nutre de vel-a resolver nossas difficuldades internacionaes. Só a paz tornará exequivel o desejo, que V. Ex. revela, de entrar em ajustes que, extinguindo as accusações retrospectivas, guiem os dous governos no exame dos meios de remover os males do presente e impedir a sua reproducção.»

Aguardando as ordens do governo imperial, a quem logo informei da resposta negativa opposta ás suas reclamações, eu fazia votos para que o governo da republica reflectisse na gravidade da situação e na responsabilidade que assumira.

Um supremo esforço de patriotismo e abnegação poderia

restituir a paz ao Estado Oriental por meio de transações rasoaveis.

Libertado das preocupações da politica interior, que o tornam tão suspeito e intractavel para com o imperio, o governo da republica comprehenderia então a necessidade de cimentar as relações de amisade, que devem ser cultivadas por todos os brazileiros e orientaes, como reclamam os interesses reciprocos de ambos os paizes.

Não era eu sómente quem depositava na paz interna do Estado Oriental a esperança da solução completa de suas questões internacionaes, das difficuldades que cercam o seu governo e o isolam de seus visinhos.

A população laboriosa da republica e os seus homens mais notaveis tinham eguaes sentimentos.

O illustrado governo da Republica Argentina, vencendo nobremente a distancia que o separava do governo oriental, com quem havia interrompido as relações diplomaticas, enviou a esta capital uma personagem de elevado character e superior merecimento, o proprio ministro de relações exteriores, òfim de promover a realisação da paz almejada por todos.

E, para assignalar o character generoso das diligencias feitas nesse sentido, basta-me dizer que não duvidou prestar-lhes o seu muito valioso concurso o nobre cavalheiro que em Buenos-Ayres representa com tanta dignidade o governo de Sua Magestade britanica.

Os honrados ministros, a que tenho alludido, Srs. Rufino de Elizalde e Eduardo Thornton, conscios das intenções e do fim da missão especial do Brazil, procederam sempre de perfeito accordo commigo; e todos, durante longos dias, expondo a provas muito duras a nossa paciência, julgamos ter feito a bem da pacificação do Estado Oriental os esforços possiveis, no meio dos preconceitos de partido, através dos interesses ameaçados, e apezar das injustiças da propria imprensa official.

Essas tentativas, porém, determinadas por sentimentos mal apreciados, é verdade, mas de que seguramente nos desvaneçemos, mallograram-se por motivos que estão no dominio publico. A paz dependia de uma condição fundamental, con-

signada na carta do Sr. general D. Venancio Flores, que hoje S. Ex. conhece. Tendo-a recusado S. Ex. o Sr. presidente, de quem isso dependia, frustrou-se a negociação.

Mas o facto de a terem promovido os representantes justamente dos dous paizes limitrophes, cujos governos V. Ex. accusara de complicitade com a revolta e de tramarem a ruina do Estado Oriental, prova a toda a luz, Sr. ministro, duas verdades que careço assignalar.

A primeira—que se as Intenções dos governos dos dois povos visinhos não fossem muito nobres e confessaveis, os seus agentes não teriam procurado com tanto empenho effectuar a paz, antes seriam indifferentes ao prolongamento da guerra civil e á sorte que o seu resultado haja de reservar ao governo oriental.

A segunda—que se a guerra civil perturba a tranquillidade da republica, não offende menos aos interesses dos paizes limitrophes, cujas questões pen lentes só podem ser bem resolvidas no regimen normal, creado pelo restabelecimento da ordem.

Desvanecida a esperanza de verificar se a paz interna, achelme no ponto em que me delxara a primeira nota de V. Ex.

Solicitei então as ultimas ordens do meu governo, dando no entanto ao da republica para não ter-se verificado em consequencia da pressão estrangeira.

Teuho, portanto, Sr. ministro, exaurido os esforços possiveis para conservar á minha missão o character amigavel, que lhe dera o governo de sua magestade, como o exigem os verdadeiros interesses do imperio e da republica.

Agora, porem, não me cabe outro arbitrio senão cumprir as ordens do meu governo.

Em virtude dellas, venho notificar a V. Ex. o ultimo appello amigavel que o governo de S. M. Imperador do Brazil dirige ao governo da Republica oriental do Uruguay, solicitando as satisfações pedidas em minha nota de 18 de maio. pela fórma nella contida e acima transcripta.

E, se dentro do prazo improrogavel de seis dias, contados desta data, não houver o governo Oriental attendido aos reclamos do governo imperial, não podendo este tolerar por

mais tempo os vexames e perseguições que soffrem seus concidadãos, e tendo indeclinavel necessidade de garantil-os por qualquer modo, estou habilitado a declarar a V. Ex. o seguinte:

—Que as forças do exercito brasileiro estacionadas na fronteira receberão ordem para procederem a represalias, sempre que forem violentados os subditos de S. Magestade ou for ameaçada a sua vida e segurança, incumbindo ao respectivo commandante providenciar, pela fórmula mais conveniente e efficaz, a bem da protecção de que elles carecerem;

—Que tambem o almirante barão de Tamandaré receberá instrucções para do mesmo modo proteger, com a força da esquadra ás suas ordens, aos agentes consulares e aos cidadãos brasileiros offendidos por quaesquer autoridades ou individuos incitados a desacatos pela violencia da imprensa ou instigação das mesmas autoridades.

As represalias e as providencias para garantia dos meus concidadãos, ácima indicadas, não são, como V. Ex. sabe, actos de guerra; e eu espero que o governo desta republica evite augmentar a gravidade daquellas medidas, impedindo successos lamentaveis, cuja responsabilidade pesará exclusivamente sobre o mesmo governo.

Cumpre ao governo oriental ponderar os embaraços e medir os resultados da posição que assumir.

Cumpre-lhe reflectir que, quaesquer que sejam as consequencias supervenientes, unicamente de si proprio dever-se-ha queixar, e da pertinacia com que tem querido desconhecer a gravidade da situação do seu paiz.

Desempenhando por esta fórmula as ordens do meu governo, reitero a V. Ex. os votos de minha muito distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. D. João José de Herrera, ministro das relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay.—*José Antonio Saraiva.*



81 do
H. e. Silva Car
Off. 1000 Ave

A VERDADE

11/6/902

Historico dos factos occorridos no dia 15 de Novembro de 1889

COM O

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Pelo seu Commandante

HONORIO LIMA

2.º Tenente Reformado d'artilharia do Exercito.—Cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa—
Condecorado com a Medalha do Merito e Bravura Militar
—com a da Campanha do Paraguay pelo Brazil e as Republicas do
Uruguay e Argentina—Socio Correspondente do Instituto Historico e Geographic
Brazileiro, etc., etc.

TOP. A. DE ASSIS



RIO DE JANEIRO

Maia & Niemeyer, Rua da Alfandega 6 e Uruguayana 47

1900

AO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Como enequivoca prova do seu profundo respeito.

O. C. e D.

Este modesto trabalho, o seo mais obscuro socio
correspondente

Honorio Lima

AO LEITOR

-- *Veritas manet, et invalescit in æternum, et vivit, et
obtinet in sæcula sæculorum.* "

ESDRAS.

— Nunca me incommodaram os apodos que, anonymamente pela imprensa, meus desaffectedos têm atirado, sobre meu procedimento no dia 15 de Novembro de 1889, porque, além da sentença Bíblica que acima transcrevo, lembro-me logo após a leitura das respectivas verrinas, d'estes versos de CAMPOAMOR, no seu poêma — DOLORAS :

/ — *« Neste mundo de mizera,
Nada ha de verdade ou mentira ;
Tudo es segundo el colór,
Del cristal com que se mira. »*

Vide Esdras

Más, sobremodo honrado com a inclusão de meu obscuro nome na gloriosa phalange que compõe o — INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — como premio do despretençioso trabalho que, em Julho de 1889, tive a honra de publicar, com o titulo — « NOTICIA HISTORICA E GEOGRAPHICA DE ANGRA DOS REIS — PRECEDIDA DE UM BOSQUEJO HISTORICO DAS DESCOBERTAS DA AMERICA E DO BRASIL » — julgo-me, a bem da verdade historica dos acontecimentos occorridos no dia 15 de Novembro de 1889, de que resultou a pro-

clamação da instituição republicana no Brasil, no imperioso dever de desenrolar, n'este — *Fasciculo* — a verdadeira parte que teve o *Corpo Policial da Provincia do Rio de Janeiro*, sob meu commando, sem afastar-me uma linha sequer, do artigo que, sobre esse assumpto, escrevi no dia 19 desse mez e anno, e sómente consegui ser publicado nas columnas do *O Paiz* de 26 do alludido mez — em resposta á — *detalhada descripção* — publicada na parte editorial da *Gazeta de Noticias* de 17 do mesmo mez.

Esse meu referido artigo — não foi contestado, e nem o podia ser, porquanto era a expressão da verdade.

Depois de publicado, tive occasião de ler as — « PRIMEIRAS LINHAS DA HISTORIA DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL » — escritas pelo illustrado dr. Joaquim José de Carvalho, segundo me informaram, com os dados offerecidos pelos officiaes do nosso exercito, que mais se salientaram na revolta do dia 15.

Na *pagina 107* d'esse minucioso trabalho, deparou-se-me parte das inverdades contidas na — « *detalhada descripção* » — já alludida; porém, continuando a sua leitura, nas *paginas 256 e 257*, sob a epigraphe — « *Corrigenda* » — tive occasião de verificar que o alludido publicista era o primeiro a declarar o seguinte :

— « Na *pagina 107*, quando tratei da deposição do ex-Commandante do Corpo Policial de Nictheroy — *ha* inexactidão. »

Ora : — o meu alludido artigo sómente pode ser publicado no *O Paiz* de 26 de Novembro; e, no entretanto, as referidas — « PRIMEIRAS LINHAS » — foram publicadas no dia 25 — sem que eu tivesse trocado uma só palavra com o illustrado dr. Carvalho, depois das seguintes, á *1 hora da tarde do dia 15*, na

rua Primeiro de Março, em frente á rua do Ouvidor, onde, ligeiramente, trocamos o seguinte dialogo, como elle traslada na *pagina 106* da sua mencionada obra :

— « Ahi, dirigi-me ao Sr. Coronel, e perguntei-lhe :

— « Coronel, isto é *um reforço ao exercito, ou um auxilio ao Governo ?* »

O Sr. Coronel respondeu-me :

— « *Eu sou pelo Governo constituido, que é só DE QUEM RECEBO ORDENS.* »

·Observei-lhe eu :

— « Mas, *o Governo está deposto, e n'este sentido já telegraphou ao Imperador ou ex-Imperador.* »

O Coronel contestou-me :

— « *Sim, ao Imperador, AO IMPERADOR, etc.* »

Grypho algumas das palavras do illustrado dr. Carvalho, e as que lhe dei em resposta — muito de proposito, porque, quando á *1 hora da tarde, mais ou menos*, desembarquei no *Caes do Pharaux*, Estação das Barcas de Nictheroy, fui logo de tudo informado, por um velho camarada — inclusive da deposição do Gabinete Ouro-Preto ; portanto, quando assim me expressava, já sabia que — *novo era o sol que surgia no horisonte.....*

Pois bem : — Sendo, como de facto é, o — INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, — *a officina em que se apuram os elementos REAES para a nossa Historia..... que conduz por entre as lutas da vida a ARCA SANTA* — a elle offereço este trabalho como justa homenagem aos seus nobres fins.

Sómente nas *notas* reaes que adicionarei ao meu referido artigo, desenrolarei os factos então succintamente narrados, para não disvirtual-o ; porém, respeitando sempre o principio da concate-

nação dos factos historicos, antes de tudo, para que melhor o benevolo leitor possa ajuizar do meu procedimento nessa difficultosa emergencia, torna-se mister historiar, com toda a verdade, dous factos anteriores, de summa importancia, que têm bastante correlação com os acontecimentos occorridos no dia 15 de Novembro de 1889.

E' o que vou fazer.

Angra dos Reis, 6 de Janeiro de 1900.

Honorio Lima.



I

Contando 15 annos de idade, abandonei os meus estudos, e, voluntariamente, fui reunir-me áquelles que, nos pampas paraguayos, com as armas em punho, desafrontavam os brios patrios traiçoeiramente vilipendiados pelo tyranno *D. Francisco Solano Lopez, como seu finado pai*, Presidente vitalicio da Republica do Paraguay.

Contuso em *Itororó* e gravemente ferido sobre as formidaveis trincheiras de *Lômas Valentina* (1), na celebre noite de 21 de Dezembro de 1868 (2), e em *Campo-Grande* (3), na batalha ahi ferida no dia 16 de Agosto de 1869, sob o commando em chefe de S. A. o SENHOR MARECHAL DE EXERCITO CONDE D'EU, quando estava com o ferimento recebido em *Lômas Valentinas*, ainda aberto, vendo-me, no *Hospital de Sangue*, em *Villêta*, n'esse grave estado, Sua Alteza dignou-se conceder-me licença para tratar-me no Brasil.

(1) Por uma bala, no angulo supero anterior do parietal esquerdo, com perda de substancia óssea.

(2) O 25.º CORPO DE VOLUNTARIOS DA PATRIA, depois de tres horas de um medonho tiroteio effectuado por uma nossa DIVISÃO DE INFANTERIA, sem que esta carregasse contra as trincheiras de LÔMAS VALENTINAS, recebeu ordem do venerando DUQUE DE CAXIAS para, a *marche marche*, carregar sobre as aliudidas trincheiras protegidas de -- fossos, abatizes, baccas de lobo e grossa artilheria --- sómente fazendo fogo ao chegar ás mesmas.

Isso effectuamos ; porém, no dia 22, de todo o batalhão --- restavam 46 praças e um official !!

Tudo mais --- morreu ou foi ferido, e, entre estes, eu.

(3) Por um estilhaço de metralha, na região hypogastrica, junto á verilha direita,

Sómente em Novembro d'esse anno, na cidade de *Assumpção*, Capital do Paraguay, pude embarcar no transporte a vapor — «*Presidente*».

Curado do ferimento recebido em *Campo-grande*, porém ainda não cicatrisado o recebido em *Lômas Valentinas* (1), assim mesmo apresentei-me ao distincto Ajudante-General do Exercito, o Tenente-General João Frederico Caldwell, prompto para seguir, no primeiro transporte, para o Paraguay.

Tive ordem para seguir no dia 2 de Abril de 1870; mas, recebida, pelo telegrapho, *via Santos*, a noticia do combate ferido nas margens do *Aquidaban*, no dia 1.^o de Março, no qual teve o desfecho, com a morte de Solano Lopez, a titanica guerra do Paraguay, em que o nosso Exercito patenteou ao mundo civilisado a sua — indomita bravura, correcta disciplina e humanidade para com os vencidos, sem igual — fui avisado para ficar na Côrte, até nova resolução do Governo.

Não tendo, effectivamente, cicatrisado ainda o ferimento, com perda de substancia óssea, que recebi no angulo supero anterior do parietal esquerdo, e aliás sendo o seu estado melindroso, fui submettido á inspecção da JUNTA MILITAR DE SAUDE DO EXERCITO, e julgado o ferimento incuravel, e por isso incapaz do serviço militar, fui reformado com o soldo por inteiro, por decreto de 24 de Abril de 1874.

Em vista d'isso, retirei-me para esta cidade — ANGRA DOS REIS — meu torrão natal.

Soldado — sempre disciplinado — do partido liberal, sendo meu finado Pai — conservador extremado, — até 1877, em ANGRA DOS REIS, nunca intervi-me na politica local.

(1) A ultima esquirotlla foi extrahida em Junho de 1874, pelo Dr. Paulino Corrêa Vidigal, em sua casa, em S. Christovão.

Em 1878, porém, por desgostos, retirando-se meu Pai da politica, reorganizei o partido liberal angrense que, depois do fallecimento de seu venerando Chefe, o Coronel João Pedro de Almeida, sómente existia *in nomine*. (1)

Em 1881, eleito pelos liberaes angrenses, Chefe do partido, em 1882, tomei assento na ASSEMBLÉA PROVINCIAL DO RIO DE JANEIRO, effectuando aqui e em Paraty, com o meu subsidio, alguns melhoramentos intellectuaes e materiaes. (2)

N'essa ASSEMBLÉA, em conversa com os meus collegas, e na tribuna respectiva, manifestei-me sempre contra os — *Creditos Supplementares* — que eram todos os annos solicitados para pagamento de *verbas* votadas para a — FORÇA PUBLICA — por terem-se ellas esgotado antes de findo o respectivo exercicio.

Sempre, affirmava cathegoricamente : — Cumpridas, nos seus devidos termos, as *verbas* votadas, serão sufficientes.

Em 1883, vendo que não podia, por méras questões politicas entre o PRESIDENTE DA PROVINCIA e a maioria da ASSEMBLÉA, fazer no meu *Districto* os beneficios de que carecia, por isso, da tribuna, declarei que não tomaria mais assento na alludida ASSEMBLÉA; e apesar dos pedidos dos meus correlligionarios, e das censuras de meu Chefe, o inolvidavel Conselheiro Octaviano Rosa, *persisti no meu firme proposito*, apresentando, porém, de 1884 em diante, em meu logar, os illustres amigos

(1) Os liberaes entravam, de accôrdo, na chapa conservadora, e aceitavam cargos policiaes, etc.

(2) Em ANGRA DOS REIS, além da quota para o CHAFARIZ NA PRAÇA DO MARQUEZ DO HERVAL, etc., mandei fazer um rico paramento para a porta principal da respectiva MATRIZ; e em PARATY, dei uma quota para o LYCÉO PARATYENSE, e impressão, a favor do mesmo, de um bem modellado trabalho sobre a emigração chinesa, escripto pelo Dr. Antonino da Silva, actual Juiz de Direito, na Comarca de Campos, Estado do Rio.

e correligionarios drs. Tertuliano Portugal, Augusto Santos e Santos Bastos — que foram eleitos. (1)

Em 1887, retirei-me para a Côrte.

Mais tarde, queixosos os meus velhos companheiros de campanha, pelo modo que eram tratados pelo GABINETE COTEGIPE, foi resolvido organisar-se um — CLUB MILITAR — afim de pugnar pelos direitos adquiridos pela classe.

Convidado para esse fim, compareci á reunião para effectuar-se a organização do CLUB, que teve logar no RECREIO DRAMATICO, sendo ahi nomeada a *Commissão* que tinha de elaborar os respectivos ESTATUTOS—que foram, posteriormente, discutidos e approvados no — CLUB NAVAL — em ASSEMBLÉA GERAL.

Achando-me presente n'esta ASSEMBLÉA, tendo á mão um exemplar dos ESTATUTOS, então vigentes do CLUB NAVAL, no qual consignava como seu PRESIDENTE HONORARIO — SUA Magestade o Imperador o SENHOR D. PEDRO II — de gloriosa e inesquecivel memoria pela sua extremada dedicação ao BRASIL, seu berço natal, logo que foi submettido a discussão o CAPITULO que tratava da DIRECTORIA DO CLUB MILITAR que se organisava, pedi a palavra.

Depois de fazer algumas considerações sobre os *nobres intuitos* do CLUB, assim como sobre os altos e relevantes merecimentos de SUA ALTEZA o SENHOR CONDE D'EU, que, como Marechal do nosso Exercito, na *Campanha do Paraguay* nos havia, com a sua proverbial pericia e bravura, guiado nos glo-

(1) Depois de proclamada a Republica fui convidado pelo finado DR. ALBERTO BRANDÃO, para fazer parte da *Chapa PORTELLISTA*; e pelo EXMO. Sr. CONSELHEIRO PAULINO DE SOUZA, para fazer parte da *CHAPA DO PARTIDO MODERADO*.

Recusei ambos os offercimentos; e, não obstante, meu obscuro nome, foi incluído na *CHAPA DO PARTIDO MODERADO*.

riosos feitos d'armas feridos em — JUQUERY, IPACARAHY, AREGUÁ, ASCHURRAS, PIRABEBUY, CAPIATÁ, CAMPO-GRANDE, AQUIDABAN e outros, assim como na qualidade de PRESIDENTE do antigo CLUB MILITAR que ha annos installara-se na rua do Ouvidor n. 119, tantos serviços havia prestado á classe militar e á PATRIA, sem nunca ter recebido dos COFRES NACIONAES um ceutil, dos seus vencimentos, nem mesmo durante o tempo que nos commandou na CAMPANHA DO PARAGUAY, por isso, apresentei o additivo seguinte :

— « E' PRESIDENTE HONORARIO DO CLUB MILITAR, SUA ALTEZA O SENHOR MARECHAL DE EXERCITO CONDE D'EU.»

De todos os companheiros presentes, o unico que — como republicano — se oppoz a esse meu additivo, foi o 1.º Tenente do Corpo de Fazenda da Armada, José Francisco da Conceição, hoje Capitão de Mar e Guerra, Chefe do Commissariado da Armada.

Em vista d'isso, o inolvidavel Tenente-Coronel Antonio de Senna Madureira — o maior e mais desinteressado paladino que teve a classe militar do Brazil, chamou-me ao gabinete do CLUB NAVAL e ponderou-me :

— « Sendo o CLUB MILITAR instituido para arcar contra os actos prepotentes do GABINETE COTEGIPE, e sendo SUA ALTEZA esposo da SERENISSIMA PRINCEZA IMPERIAL, herdeira presumptiva do THRONO, ficava em posição difficultosa, no caso de acceitar; e não acceitando, seria solidario com os actos do mesmo GABINETE contra a classe militar, e por isso, pedia-me para eu retirar o additivo proposto. »

Por tão ponderosas razões, retirei o referido additivo e como uma pequena prova do meu as-sentimento ás justas razões apresentadas pelo Tenente-Coronel Senna Madureira, puz á dispo-sição do CLUB a quantia que fosse necessaria para a impressão dos ESTATUTOS, assim como para compra de utensilios de que carecia, o que satisfiz logo que meu velho amigo e companheiro, o actual General de Brigada, Marciano Botelho de Magalhães apresentou-me a conta, como THESOU-REIRO DO CLUB.

Mais tarde, sendo Ministro da Guerra o Exm. Sr. Conselheiro Ribeiro da Luz --- foi o General Marciano de Magalhães, então Capitão do Estado-Maior de Artilharia, transferido, sem ser a seu pe-dido, para o 4.º Batalhão de Artilharia a pé, aquar-tellado na cidade de Belém, Capital da Provincia do Pará !...

Essa intempestiva e arbitraria transferencia, tinha dous fins :

--- Afastar da CÔRTE, e portanto do cargo de THESOUREIRO DO CLUB, o transferido; e indicar o destino que teria --- outro official que acceitasse o cargo, e por elle se dedicasse até o sacrificio, como o fazia o prestimoso General Marciano de Magalhães !

Além d'isso, a ordem desse official seguir para o PARÁ, era de *cinco dias improrogaveis* !

N'essa difficil emergencia, dignou-se o Exm. Sr. Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Presi-dente do Club, acompanhado de seu illustrado ir-mão, o dr. João Severiano da Fonseca, Cirurgião do exercito, e de meu cunhado Francisco José de Carvalho, cunhado do Barão de Alagôas, irmão d'aquelles, procurar-me em nossa residencia á rua *24 de Maio n. 53*, no RIACHUELO.

Expondo-me S. Ex. aquella occurrencia, pedio-me para, *como official reformado do EXERCITO*, acceitar o cargo de *THESOUREIRO DO CLUB*--- visto que nada podia fazer o Governo a meu respeito.

Ao principio, devido aos meus multiplos affazeres, escusei-me acceitar o cargo; porém, tendo S. Ex. e seus companheiros de visita invocado a nossa antiga amisade, as relações de familia e a necessidade absoluta que tinha de meus serviços — promptamente cedi ao pedido.

No dia seguinte, ao meio dia, hora designada, compareci no edificio do *CLUB*, onde encontrei S. Ex.

Minutos depois, chegando o ex-*THESOUREIRO*, foram por estes apresentadas as respectivas contas e documentos, o que tudo conferido pelo Marechal Presidente, verificou-se um saldo a favor d'aquelle, que, tendo de *embarcar no dia seguinte para o PARÁ*, entreguei-lhe a importancia respectiva, ficando eu o credor do *CLUB*.

Queixando-se os socios de que a permanencia do *CLUB* no principio da rua dos Ourives, os inibia de frequental-o — transferio-o para o sobrado da rua do Ouvidor n. 155, canto do Largo de S. Francisco de Paula, sendo eu o fiador e principal pagador para com o locador.

Antes de acceitar o alludido cargo, tinha um *Contracto de Fornecimento* aos *CORPOS DA GUARNIÇÃO DA CÔRTE*—sem ter havido, até então, a menor duvida.

Depois de assumir o cargo — começaram *as recusas, multas*, etc., e tendo comprehendido o *verdadeiro motivo*, passei o *Contracto* ao meu antecessor, dando-lhe uma *luva*!... Foram testemunhas signatarias, o Marechal Deodoro e o Tenente João Francisco de Souza Pimentel, encarregados de cuidar do edificio em que funcionava o *CLUB*.

Apesar d'esses prejuizos, dos conselhos que me foram dados e dos pedidos que me foram feitos (1) continuei como THESOUREIRO, com a condição de me ser dada a demissão, logo que subisse a situação liberal, o que eu estabeleci ao acceitar o cargo.

No desempenho de taes funcções, todos os dias uteis, do meio dia á 1 hora da tarde, comparecia ao CLUB, encontrando sempre, n'essa hora, o Marechal Deodoro e ahi conversavamos largamente sobre diversos assumptos, menos em politica.

Surgindo uma difficuldade com a BOLIVIA, segundo foi annunciado, tendo de seguir uma columna de observação para a PROVINCIA DE MATTO-GROSSO, foi nomeado para commandal-a o Marechal Deodoro.

Era, então, Ministro da Guerra, o Conselheiro Thomaz Coelho.

Ficando decidida essa nomeação, recebi, por intermedio do Tenente João Francisco de Souza Pimentel, encarregado de zelar o edificio do CLUB, um recado do Marechal Deodoro, para ir á sua casa almoçar, visto que tinhamos de pôr os negocios do CLUB em dia, para entregar a PRESIDENCIA ao seu substituto, o actual CONTRA-ALMIRANTE Marques Guimarães, e devido á presteza da viagem, estava atarefado com os respectivos preparos, e não podia ir ao CLUB.

Conforme seus desejos, no dia seguinte, ás 8 1/2 horas da manhã, compareci na casa de sua residencia, no CAMPO DA ACCLAMAÇÃO.

Durante a longa conversa que tivemos, queixou-se S. Ex. das calumnias que lhe foram assa-

(1) Grande numero de officaes da Guarnição da Córte, e dependencias, não quiz fazer parte do CLUB; e depois da proclamação da REPUBLICA, muitos delles tornaram-se --- socios e acerrimos defensores desse mesmo CLUB que já não era---de soldados indisciplinados---como qualificavam-no.

Sempre foi assim o mundo !...

çadas sobre essa expedição para Matto-Grosso, citando-me, como seus autores, notáveis homens políticos, alguns d'elles meus amigos.

Procurei, quanto em mim coube, varrer do espirito de S. Ex., de cuja magnanimidade de coração deu sollemnes provas durante seu GOVERNO DICTATORIAL (1) — as inverdades que levaram ao seu conhecimento, forjadas *ad rem*.

Então, S. Ex., com a franqueza rude do soldado acostumado ao sol das batalhas, a dizer o que sente, sem reboços, disse-me :

— « Assim mesmo doente e acabrunhado de desgostos, vou, mais uma vez, cumprir o meu dever de soldado; mas declaro que—em quanto viver o nosso BOM VELHO PEDRO SEGUNDO, e DEUS me der forças para *servil-o* e á *Patria*, *cumprirei as ordens* D'ELLE, e não deixarei nunca ninguem molestar-o...»

Felizmente, n'esse mesmo dia, no SENADO, para onde logo dirigi-me, tudo relatei aos Exmos. Srs. Viscondes de Assis Martins e de Ouro Preto.

Fechadas as contas do CLUB e verificado por S. Ex. o saldo a meu favor como THESOUREIRO, ao despedir-me, disse-me

— « Tenha paciencia, meu amigo. Vá aguentando o CLUB até minha volta ou subirem ao Governo os seus amigos, conforme a condição que me estabeleceu ao accetar o cargo. Algum dia, será recompensado da sua dedicação a mim e dos relevantes serviços que tem prestado ao CLUB.

— « Adeus, até a volta, se Deus quizer.»

— Na verdade: a dedicação do finado Marechal Deodoro da Fonseca, e de toda a sua illustre Familia — Mãe, Irmãos e Esposa — para com SUA MAGESTADE O IMPERADOR e toda a SUA AUGUSTA

(1) Se não fosse a tenaz opposição do MARECHAL, quantos crimes, violencias, etc., não ter-se-iam cominettido durante esse tempo !?...

FAMILIA — era extremada; e se outras provas não existissem, bastaria esta :

Quando, em 1888, se achava SUA Magestade o Imperador em tratamento na Europa, e correu na Côrte a noticia vinda pelo telegrapho, de que SUA Magestade estava sacramentado e já agonisante, S. Ex. mandou-me chamar pelo já referido Sr. Tenente João Pimentel, no meu escriptorio á rua Primeiro de Março n. 20, para ir com presteza ao CLUB.

Ahí chegando, disse-me S. Ex. com todo o sentimento de cordeal e profunda tristeza :

— « Na porta do *Jornal do Commercio* — acabam de affixar um telegramma communicando que o estado do nosso BOM VELHO PEDRO SEGUNDO é desesperador; e que a todo o momento espera-se um desfecho fatal; por isso, mandei-te chamar para combinarmos o seguinte: — Logo que nos chegue tão infausta noticia, manda foïr este salão, de crêpe, assim como içar a BANDEIRA Nacional, tambem envolta em crêpe, a meio páu, durante 10 dias; e como as finanças do CLUB não são boas, as despesas correrão sómente entre nós dous.»

Annuindo a tão nobres manifestações d'aquelle grande coração, immediatamente dei minhas ordens ao Sr. Tenente João Pimentel, entregando-lhe a quantia que calculamos ser necessaria para tudo effectuar-se — se infelizmente chegasse tão dolorosa noticia.

Felizmente para o BRAZIL, SUA Magestade foi obtendo continuas melhoras, e de novo voltou ao seu paiz tão idolatrado!

Altos, porém, são os designios de Deus, quão triste e contradictoria é a contingencia humana !!!.....

— Longe do CLUB cobrir-se de pesado crêpe, mais tarde, voltando SUA Magestade o Imperador

a CÔRTE, no dia da sua — chegada, enquanto os alumnos da ESCOLA MILITAR içavam, jubilosos, no cume do PÃO DE ASSUCAR a expressiva bandeira branca com a palavra — SALVE — com letras encarnadas, eu, de todo o coração, por ordem do Marechal Deodoro, auxiliado pelo Sr. Tenente João Pimentel, e socios do CLUB MILITAR, alcatifava-o de flores artificiaes e naturaes, de galhardêtes, bandeiras e colxas de damasco, procurando rivalisar com as manifestações que se effectuavam no CLUB NAVAL — para tambem saudar a boa vinda do GRANDE E MAGNANIMO BRAZILEIRO que, até desprender-se do seu corpo a sua grandiosa alma — sómente pensava no real progresso do seu BRAZIL !...

Durante a noite d'esse dia, a par do HYMNO SAGRADO DA PATRIA, dos *vivas* e *hurrahs* a SUA Magestade e a SUA AUGUSTA FAMILIA — as côres multiplices das *lanternêtas*, combinando com as brilhantes luzes dos arcos illuminativos da rua, e dos globos e lanternas, etc., collocadas nas casas particulares visinhas do CLUB transudava sómente — uma alegria que parecia infinda !...

.....

Seguiu o Marechal Deodoro com a columna expedicionaria para a PROVINCIA DE MATTO-GROSSO.

Dias antes da partida, S. Ex. o Sr. Viscondé de Ouro-Preto encarregou-me de obter noticias de todos os actos da alludida expedição, em fôrma de *correspondencia*, para serem publicados na *A Tribuna*, orgão do partido LIBERAL, sob sua criteriosa direcção, que se publicava na CÔRTE.

Encarreguei do cumprimento d'essa ordem, ao meu finado amigo e companheiro de campanha, Capitão Antonio Raymundo Miranda de Carvalho, que tinha relações mais intimas com um dos officiaes que seguiam na alludida expedição.

Dous mezes depois, o Capitão Miranda recebeu e entregou-me a primeira *correspondencia*.

Lendo, aliás bem modelada, e vendo que n'ella eram relatados certos e graves factos succedidos durante a viagem, e no porto de desembarque, os quaes, offendiam ao Marechal Deodoro, como CHEFE das forças, deixei de entrega-la ao exmo. sr. Visconde.

Dias depois, foi ao meu escriptorio o capitão Miranda, e disse-me :

— « Até hoje, não veio publicada na *A Tribuna*, a *correspondencia* que *F...* me remetteu, e te entreguei, conforme pediste...»

— « Com effeito, respondi-lhe eu, não tem sido publicada — e o unico culpado sou eu. Vou dar-te a razão.

— « Li com toda a attenção a *correspondencia* de *F...*; porém, deparando-se-me factos graves, tenho escrupulos em dal-a para ser publicada.»

Replicou-me o Capitão Miranda :

— « Já sei !... Estás muito mudado !... Como é negocio que diz respeito á FAMILIA FONSECA, á qual, além da tua dedicação, estás ligado pelo teu cunhado Carvalho, *não queres prestar esse serviço á A TRIBUNA.*»

— « Não é assim, trepliquei-lhe, sou sempre o mesmo; porém o tempo e os factos me têm ensinado que — ha casos que tornam-se mister as *provas provadas*, para, com vantagens, dal-os á publicidade. Além d'isso, *F...*, é *official effectivo do Exercito*, e a qualquer tempo, como presentemente, poderá estar sob as ordens do Deodoro ou do Severiano (o Barão de Alagôas), Ajudante General do Exercito, e *terá de pagar...*; mas, para que não repitas que eu não quero prestar esse serviço á *A Tribuna*, á noite, passarei a limpo a *correspondencia* e te entregarei amanhã o *original*, e a *cópia*, ao VISCONDE DE

OURO PRETO, para ser publicada a *correspondencia* de F..., que, d'esse modo, *nunca será descoberto.*»

Com effeito, passei a limpo a alludida correspondencia, e no dia seguinte, encontrando-me na rua do Ouvidor com o Capitão Miranda, entreguei o original.

Seguindo para o escriptorio da *A Tribuna*, não encontrando o EXMO. SR. VISCONDE DE OURO PRETO, nem o Sr. Dr. Carlos de Laet, deixei de entregar a alludida cópia.

Voltando, encontrei-me com o cidadão X..., *reporter* da *A Tribuna*, entreguei a alludida copia para dal-a ao Exmo. Sr. Visconde.

Por espaço de cinco dias, não tendo sido publicada a referida *correspondencia*, dirigia-me ao respectivo *Escripatorio*, quando ao chegar em frente ao *Jornal do Commercio* fui surpreendido com a noticia de haver fallecido, repentinamente, o Exmo. Sr. Marechal Severiano da Fonseca, Barão de Alagôas, Ajudante General do Exercito !...

Indo immediatamente á casa do finado — que sempre distinguio-me, á rua do Barão de Itaúna, n. 21, dar meus pezames á sua Exma. Familia, ahi... *horresco referens!*... só então tive conhecimento de que a alludida *correspondencia* — *tinha sido entregue pelo referido reporter, ao Barão de Alagôas; e que este fallecêra convicto de que a correspondencia era minha, não só por tel-o declarado o reporter, como pela lettra, muito conhecida por elle, pela nossa antiga correspondencia amistosa!*

Sómente mais tarde, *sem declinar nunca os nomes do autor e de quem me havia entregue*, ficaram as Exmas. Sras. Baroneza de Alagôas e D. Amelia Fonseca, e o Dr. João Severiano da Fonseca, no conhecimento d'esta verdade :

— Que apenas, por força maior, passei a limpo a tal *correspondencia* e dei-a para ser publicada.—

Ahi estão ainda vivos o General Piragibe e os Coroneis Olympio e Percilio da Fonseca para confirmarem essa verdade.

Essa deslealdade do *reporter* da *A Tribuna* sómente levei ao conhecimento do Sr. Visconde de Ouro Preto, depois que ella *foi assaltada e empastellada!*

.....

Chamado o Exmo. Sr. VISCONDE DE OURO PRETO para organizar o GABINETE que tinha de succeder ao GABINETE JOÃO ALFREDO, immediatamente pedi exoneração do cargo de THESOUREIRO DO CLUB MILITAR, que me foi concedida, sendo nomeado para succeder-me o Major do Estado-Maior de 1.^a Classe, Henrique Valladares, actual Coronel do mesmo Corpo.

Apresentado por mim o competente *Balancete* acompanhado dos respectivos documentos, examinados e verificada a sua exactidão, o meu successor firmou um documento do saldo a meu favor, como tudo consta da *Acta* respectiva, e foi noticiado pela imprensa.

Deixei, pois, o cargo de THESOUREIRO; continuando, porém, sómente, como socio contribuinte do CLUB MILITAR.

~~~~~

II

— Nomeado, a 21 de Junho de 1889, Commandante do Corpo Policial da Provincia do Rio de Janeiro, pelo honrado, illustrado e impeterrito Presidente da mesma, o CONSELHEIRO CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO — um dos caracteres mais puro e leal da geração presente—no dia 22, assumi o COMMANDO, mandando publicar a competente ORDEM DO DIA. (1)

De accôrdo com ella, e tendo em vista de que era chegado o momento opportuno de, praticamente, demonstrar, sem prejuizo do serviço publico, o que havia affirmado aos meus collegas na Assembléa Provincial, em 1882 e 1883, relativo aos *creditos supplementares* para pagamento de *verbas* do ORÇAMENTO para a FORÇA PUBLICA, que eram esgotadas no anno anterior, tratei de proceder a um minucioso exame em todos os ramos concernentes ao CORPO POLICIAL, como tudo consta do RELATORIO (2) que apresentei ao Exmo. Sr. Presidente da Provincia, muito principalmente na parte financeira.

Por esse exame, conforme tudo expuz em outro *Relatorio* reservado, verifiquei que, além da complicada *escripturação* adoptada, que modifiquei em

(1) Deixo de publicar essa ORDEM DO DIA, por ter-se, com a revolta de 1893, extraviado o LIVRO DE REGISTROS DE ORDENS DO DIA DO CORPO etc.

(2) Publicado no annexo ao RELATORIO offerecido á ASSEMBLÉA PROVINCIAL, no dia 15 de Outubro de 1889, pelo PRESIDENTE DA PROVINCIA.

parte, o *peçoal effectivo* do Corpo era de 1074 homens, faltando para o *estado completo*, conforme o ORÇAMENTO votado, 126; que a cavallhada e muires, tambem estavam incompletas, faltando 28 animaes; que o numero de *anspeçadas, cabos de esquadra, furrrieis e sargentos*, GRADUADOS, era por de mais excessivo, em prejuizo do serviço interno, pois attingia ao numero de 102, etc.

Quanto á parte *financeira*, apesar das lacunas referidas, se o CORPO estivesse até então no seu *estado completo* 1.200 homens e 127 animaes, no semestre de Janeiro a Junho, teria despendido Rs. 498:722\$000, quando todas as *verbas votadas* para esse semestre importavam apenas em Rs. 456:472\$000.

Quanto ao RANCHO — SERVIÇO DE INCENDIOS, etc., disse, como se lê no alludido RELATORIO :

RANCHO

« E' por demais insignificante a quantia de 400 réis diarios para *etapa* das praças de pret deste Corpo; e devido a isto, o seu rancho é inferior ao dos menores do Arsenal de Guerra, e aprendizes artilheiros, na Fortaleza de S. João.

Confrontando-se a nossa Tabella de fornecimento de *etapa* com a dos corpos de guarnição da Côrte, approvada por portaria do Ministerio da Guerra de 18 do mez findo, vê-se logo a differença.

Em quanto que no Corpo sob meu commando, as praças só têm para almoço—pão, manteiga, assucar e café—todos os dias; nos Corpos do exercito, nas terças, quintas e domingos e nos dias de grande gala, têm as respectivas praças almoço de garfo, assim como outros *extraordinarios* como

sejam : — carne de porco, goiabada, queijo de Minas, vinho, etc.

A média das *etapas* pagas pelo Governo Imperial na Côrte, é de réis 540; assim, pois, convinha que a illustrada Assembléa Legislativa desta Província elevasse a *etapa* deste Corpo á quantia de réis 520, tendo em vista o preço dos generos no interior.

A justa medida que aqui solicito, não onéra os Cofres Provinciaes, uma vez que seja tambem posta em vigor a que indicarei nas *Considerações Geraes* d'este Relatorio.

SERVIÇO DE EXTINCÇÃO DE INCENDIO

Está de modo menos vantajoso montada a secção de bombeiros deste Corpo.

Por todos os principios era conveniente a creação de uma respectiva companhia para que o serviço fosse melhor feito.

Pertencendo as praças que compõem esta secção ás companhias do Corpo, não podem deste modo preencher seus fins.

Demais, a base principal do pessoal desse penoso e arriscado trabalho, é a gymnastica; e, no entretanto, a maior parte das praças que compõem essa secção, não conhece os prolegomenos da gymnastica que é uma importante parte da hygiene.

Por portaria presidencial de 21 de de Novembro do anno findo, foi nomeado instructor desta secção o Major reformado do Corpo de Bombeiros da Côrte, Antonio Verissimo Ivo de Abreu, que falleceu em 12 de Março do corrente anno.

Convém, pois, a nomeação de um Instructor, para conseguirmos a gloria de pôr a projectada companhia de bombeiros do Corpo Policial de Nicthe-

roy no mesmo estado que qualquer das companhias do Corpo de Bombeiros da Côrte. (1)

Por aviso do ministerio da agricultura de 24, foi cedida a este corpo e acha-se prompta a funcio-
nar em qualquer emergencia, uma bomba a vapor,
com todos os pertences, conforme se vê da portaria
de S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Provincia, de 27,
tudo de Dezembro ultimo.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Sendo muito deficiente o regulamento de 16 de
Maio de 1863, torna-se necessario dotar-se este
Corpo com outro que preencha as grandes lacunas
que se notam no citado Regulamento.

Os factos solemnemente têm demonstrado a
necessidade de ter o Ajudante do Corpo Policial da
Provincia, a patente de capitão.

No exercicio de suas importantes funcções, es-
tando o Ajudante em directa communicação com
os capitães das companhias, tendo aquelle patente
inferior, não pôde de prompto fazer estes cumpri-
rem as medidas tomadas na ausencia do Comman-
dante e do Major Fiscal.

Essa necessidade, tornou-se por tal modo impe-
riosa, que o Governo Imperial na ultima reorgani-
zação feita no exercito, concedeu a patente de ca-
pitão, isto é, determinou que os Ajudantes dos Ba-
talhões e Regimentos fossem capitães.

Para que effectivamente tenha a Provincia 1200
homens em serviço, é mister que o quadro do Corpo
Policial seja pelo menos de 1300 praças.

(1) Consequindo do Governo a nomeação do Capitão Itacolomy,
para o cargo; obrigando, todas as manhãs e tardes, os officiaes, infe-
riores e praças fazerem os respectivos exercicios, em Outubro, es-
tava essa *Secção* em condições de nada deixar a desejar — como a
propria imprensa local confessou.

As baixas por conclusão de tempo de serviço, e por fallecimento, as baixas ao Hospital por enfermidade, as prisões, etc., fazem um claro nunca inferior a 100 praças.

Assim, pois, tenho a honra de offerecer um projecto de reorganisação do Corpo Policial desta Provincia de accôrdo com suas posses e necessidades (annexo n. 6), para que a illustrada Assembléa Provincial tome na consideração que lhe merecer.

As praças de pret deste Corpo, quer estejam em serviço activo, quer em tratamento no Hospital —percebem sempre os mesmos vencimentos !...

Urge que, a illustrada Assembléa Legislativa tome quanto antes uma medida a respeito, medida essa que intuitivamente patentea-se a fâvor dos Cofres e do serviço publico.

No exercito, as praças de pret que baixam ao Hospital respectivo, perdem todos seus vencimentos; e as do Corpo Policial da Côrte, em identicas circumstancias, apenas têm direito á diaria de 500 réis.

Convinha, pois, que as praças de pret deste Corpo que baixassem ao Hospital—salvo o caso de um desastre ou ferimento no desempenho de suas obrigações—apenas percebessem, como no da Policia da Côrte, a diaria de 500 réis que ficará em mão do respectivo commandante da companhia para lhes ser entregue quando tiverem alta.

Fazendo-se essa legal economia, sem onus para os Cofres Provinciaes pôde a *etapa* deste Corpo ser elevada a 520 réis conforme pedi e a toda evidencia provei a sua necessidade.

Para bem estudar o assumpto exigei todas as informações precisas.

De 1 de Julho de 1888 a 31 de Maio de 1889, baixaram ao Hospital e Enfermarias 609 praças de pret.

Feito o cálculo respectivo, servindo-se d'esses dados, em um anno nada menos de 600 praças conservaram-se no Hospital.

Dahi, conclue-se que, sendo posta em execução a medida que tenho a honra de propôr, a Provincia pagará menos a quantia de réis 92:872\$000 a titulo de soldo simples e gratificações, revertendo, parte para a—rubrica—*Etapa*, que, por seu turno, vai alliviar o onus que tem a Provincia com o tratamento das praças no Hospital de S. João Baptista de Nictheroy, etc. (1).

São estas as informações que, presentemente, posso offerecer, aguardando as ordens de V. Ex., a quem

Deus Guarde

Illm. Exm. Sr. Conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Dignissimo Presidente da Provincia do Rio de Janeiro.

Em vista do estado do *Corpo*, pondo eu em execução as ordens do Exm. Sr. Presidente, e o que me cabia fazer, dentro da minha alçada, ordenei ao Chefe da Contadoria do *Corpo*, o illustre e deligente Coronel

(1) Grande parte d'essas minhas ponderações, mais tarde, foi posta em execução.

Quanto ao augmento da—*Etapa*.

Sendo o *estado completo* do *Corpo*, 1.200 homens, deduzidos os 31 officiaes, ficam 1.169 praças de *pret* com a *etapa* de 400 réis diarios cada uma. Presentemente, a *Brigada*, tem 1.105 praças de *pret* e 62 *officiaes* e a *etapa* é de 1\$300 para cada praça de *pret* !..

Augmentando-se mais 120 reis diarios a cada uma, conforme minha proposta, importaria, no anno, um augmento de réis 51:202\$000; portanto, menos réis 41.669\$800, do que a economia legal que se faria—quando as praças baixassem ao *Hospital* para seo tratamento.

Presentemente só a verba—*Etapa*—monta em mais de 524:000\$000, réis, quando em 1889, ella importava apenas em 170:874\$000 réis ! ! !..

José Martins de Seixas, actual Director da Secretaria de Finanças do Estado do Rio de Janeiro, para que, todas as segundas-feiras das semanas futuras, me remetesse, ás 10 horas da manhã, um BALANCETE minucioso das despezas effectuadas e pagas até o sabbado antecedente, e do HAVER real das respectivas *verbas*, para meu governo durante a semana seguinte; e ao Major Fiscal do Corpo, que tambem me entregasse uma nota minuciosa das despezas ordenadas, porém ainda não pagas, até domingo.

Essas minhas ordens foram religiosamente cumpridas pelos referidos funcionarios, e d'esse modo estava eu no pleno conhecimento de tudo, diariamente, pelos apontamentos que tomava.

Outro tanto, consegui até o dia 15 de Agosto, pôr o CORPO no seu *estado completo*, a saber :

OFFICIAES, inclusive o ESTADO MAIOR	31
ESTADO MENOR, inclusive MUZICOS	28
OFFICIAES INFERIORES.	55
CABOS DE ESQUADRA	66
ANSPEÇADAS	60
SOLDADOS	951
CLARINS e CORNETAS	9
	<hr/>
Total	1.200
	<hr/>

ANIMAES :

CAVALLOS	83
MUARES.	44
	<hr/>
Total	127

Com essas reformas a bem do serviço publico; com o collocar *cada um no seu ramo*; e, mais ainda, com os exercicios que obrigava fazerem para seus

devidos fins, assim como as *formaturas geraes*, etc., necessariamente, havia de adquirir desaffectedos !

No dia 4 de Novembro, capeando o BALANCETE DA CONTADORIA DO CORPO, recebi um officio do CHEFE, o Sr. Coronel Seixas, assim terminandó :

—«..... *E' caso virgem*, n'este Corpo, estarmos no mez de Novembro, sem haver uma só *verba* esgotada; mas sim, todas, com o *quantum necessario para occorrer as despezas previstas até o fim do presente anno financeiro.*»—

Mais tarde, depois de proclamada a Republica, em Janeiro de 1890, tornando-se esse documento, publico, pela imprensa, a esta veio o illustre Sr. Coronel Seixas—não para negar a sua real propcsição, porém sim affirmar—«... que tendo feito essa declaração official, não teve em vista offender a honorabilidade dos meus antecessores, etc.»—

Para mim, era desnecessaria essa explicação, porquanto, dentro das minhas forças, procuro sempre seguir o salutar principio ensinado pelo APOSTOLO DAS GENTES, SÃO PAULO, aos CORINTHIOS : — *Charitas non cogitat malum* — e isso o faço para que não me venha succeder o que ELLE disse, a proposito, aos ROMANOS : — « *In quo enim judicas alterum, te ipsum condemnat : eadem enim agis, que judicas.* »

— Assim, pois, nunca duvidei do character e da honorabilidade de quem quer que seja, salvo a hypothese de ter em meu poder a — *prova provada*, como dizem os D. D.

Mas, o que é incontestavel perante os factos e os Algarismos, é o seguinte : — Como Deputado Provincial, affirmei sempre que, applicadas fielmente as *verbas* consignadas no ORÇAMENTO para a FORÇA PUBLICA, ellas seriam sufficientes, sem o mais leve prejuizo para o serviço publico, do com-

pleto asseio do QUARTEL (1) e dos Destacamentos, etc.; e como *Commandante do Corpo*, apesar do que já expuz, e não vale a pena repizar, *praticamente demonstrei essa verdade, e o illustre Chefe da Contadoria, sem eu lhe pedir, oficialmente confirmou-a.*

Durante o tempo que commandei o CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO — nunca deixei de acudir ás exigencias legais, e a qualquer serviço; puz a SECÇÃO DE BOMBEIROS em seus devidos termos; fiz os officiaes e praças exercitarem-se em manobras, etc.; e como — christão, todos os domingos, levava o CORPO á MISSA CONVENTUAL NA EGREJA MATRIZ DE NICTHEROY.

Compadecido das viuvas e filhos menores das praças e officiaes que ficavam na extrema pobreza, institui no CORPO uma IRMANDADE (2) modelada pelos COMPROMISSOS DAS IRMANDADES DA SANTA CRUZ DOS MILITARES e de NOSSA SENHORA DAS DÔRES DO CORPO POLICIAL DA CORTE — no intuito de concorrer com uma quantia para o enterramento dos IRMÃOS, luto para a familia e uma pensão mensal, correspondente aos respectivos meios soldos, idéa essa que foi abraçada por todos, inclusive o meu antecessor que mandou pedir-me para tambem fazer parte d'ella.

Mandei construir a respectiva CAPELLA sobre os alicerces das soturnas e humidas *Solitarias* nas quaes eram presas as praças que commettiam faltas menos leves.

(1) Quando, em Julho de 1889, o Marechal Floriano Peixoto foi passar um dia commigo em NICTHEROY, afim de escolhermos ahi um campo appropriado para o exercicio de CAMPANHA que pretendia-se effectuar, embora sem ser esperado, levei-o ao QUARTEL para vísital-o.

Sobrio como elle era de elogios, ao sahir disse-me :

— «Meu velho amigo : — melhor do que acabo de ver, é impossível encontrar-se em parte alguma !...»

(2) Mesmo que eu não fosse religioso, não poderia, no caso, crear uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, visto que offenderia á disciplina — o que não acontecia com a IRMANDADE que sómente a MISSA e a JUNTA deliberavam.

Estava quasi que concluida essa CAPELLA quando foi proclamada a Republica—que pôz de um lado DEUS E OS SEUS ESCOLHIDOS, e por isso tem amargamente pago suas grandes faltas !!!...

Inimigo declarado dos elogios encommendados e estipendiados, no dia 2 de Julho de 1889, o Sr. Major Fiscal do Corpo apresentou-me uma conta para eu pôr o — *Pague-se — com o titulo conservação do Jardim*, etc.—para com a respectiva importancia *gratificar-se* — os encarregados de elogiar o COMMANDANTE e o CORPO!

Não existindo no ORÇAMENTO *verba* para os *elogiadores*, neguei-me mandar pagar a importancia !...

Mostrou-me, provou, até com documentos anteriores, o Sr. Major Fiscal—que era *praxe antiga* effectuar-se esse pagamento; porém eu — nunca annui a isso. (1)

Tambem era *praxe* no CORPO—festejar-se o dia do anniversario natalicio do COMMANDANTE, fazendo-lhe presentes, retrato a oleo, etc.

Não obstante ter-me sempre manifestado contra isso, informado de que se me ia fazer uma manifestação no dia 3 de Setembro, anniversario do meu natalicio, no dia 26 de Agosto passei o COMMANDO ao Major Fiscal e fui visitar e inspecionar os DESTACAMENTOS POLICIAES de ITAGUAHY, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS E DE PARATY, voltando no *dia 5*.

Verificando que n'esses DESTACAMENTOS não havia conhecimento de uma só ORDEM DO DIA DO COMMANDO DO CORPO—pois sómente era publicada, em manuscripto, no QUARTEL; verificando que não

(1) Devido a isso, ao envez de elogios, soffri censuras injustas e imprecidentes, que eu as destrua com *provas provadas* perante o PRESIDENTE DA PROVINCIA.

Felizmente, a imprensa NITHEROYENSE, até o proprio — FLUMINENSE — órgão conservador — sempre me fez a justiça devida.

pequena era a despeza com — impressão de *papeis*, *livros*, *mapas*, etc., e que na Secretaria tinha um grande pessoal para extrahir cópias, etc.—sem lançar mão de um real do CORPO, comprei, á minha custa, e montei, uma typographia completa, com um prélo moderno, para n'ella, tudo que fosse do CORPO e da CHEFATURA DE POLICIA ser impresso, etc., de accôrdo com o illustrado, honrado e integerrimo Dr. Arnaldo de Oliveira, Chefe de Policia da Provincia, com a clausula de que depois de eu ser embolsado da quantia que despendi, passar a typographia a pertencer á IRMANDADE por mim creada, e d'esse modo augmentar a sua renda. (1)

Com essa renda e as demais constantes do *Compromisso*, em dous annos teria a *Irmandade* um não pequeno *Patrimonio* para satisfazer promptamente seus encargos.

Essa minha idéa, foi mais tarde posta tambem em execução na BRIGADA POLICIAL DA CAPITAL FEDERAL, pelo seu COMMANDANTE, meu velho amigo, companheiro de Campanha e patricio, Coronel Sylvestre Travassos, hoje General de Brigada que, incontestavelmente, foi o mais dedicado impulsor dos grandes melhoramentos que tem actualmente o antigo QUARTEL DOS BARBONS.

Embora os factos e as suas consequencias me tenham patentemente ensinado que — no meio social em que vivemos, o homem publico tem necessidade de acompanhar — *o terço* — ou a — *musica que a orchestra toca* — todavia, talvez devido a minha ignorancia ou indole, ainda não pude amoldar-me a essa..... condicção ; e por isso, tenho soffrido sobejas e duras provas ! ...

Paciencia e resignação.

(1) Tambem empastellaram a typographia, etc. ; e só faltaram quebrar o prélo, tendo eu com isso um prejuizo de Rs. 5:872\$640.

III

Vou agora trasladar n'estas paginas, o meu alludido artigo que, escripto no dia 19 de Novembro de 1889, e remettido á GAZETA DE NOTICIAS no dia 20, deixou de acceital-o, conseguindo eu que fosse publicado no *O Paiz* de 26.

Repito : — esse artigo não foi contestado por ninguem.

Como é natural, sómente depois d'elle ser publicado, foi que obtive informações de outras circumstancias occorridas antes e depois do dia 15.

Para não desvirtuar uma linha d'esse artigo, em *notas*, tratarei d'essas e outras circumstancias sem descrepar da verdade :

« HONORIO LIMA »

« AOS MEUS CONCIDADÃOS »

— « Inimigos politicos meus, no intuito de molestarem-me, á *surdina*, contra a evidencia dos factos, procuram assoalhar :

— « *Que eu havia trahido o Gabinete Ouro-Preto; que desembarcára na Côrte, á frente do Corpo Policial de Nitheroy, sob meu commando, dando — vivas ao Marechal Deodoro da Fonseca e á Republica Brasileira; — que, finalmente, havia, covardemente, entregue o Commando do Corpo ao Tenente-Coronel Fonseca e Silva, etc.* »

— « Uma vez que, confrontando-se essas maliciosas proposições, com animo desprevenido, ellas por si se destróem, tranquillo em minha consciencia — deixei-as passar.....; mas, lendo hontem (1), na parte editorial da *Gazeta de Noticias* de 17 do corrente mez, sob a epigraphé — *Estado do Rio de Janeiro* — uma descripção mais detalhadamente feita do occorrido no dia 15, embora essa *descripção* me acobertasse das calumnias que me foram irrogadas á surdina, todavia, tendo em seu bôjo inverdades, me obrigam vir á imprensa contestal-as.

— « Antes, porém, de o fazer, para que meus concidadãos possam madura e reflectidamente ajuizar do meu procedimento, cumpre-me, *alto e bom som*, dizer o seguinte :

— « *Talvez que, devido sómente á minha ignorancia, arraigou-se no meu espirito — que sómente a MONARCHIA poderia conservar unidas, em um estreitado laço, as nossas vinte Provincias; e que o preclaro, virtuoso e ilustrado Brasileiro o SENHOR D. PEDRO DE ALCANTARA, só se desvelava pelo bem e o engrandecimento da Patria, nunca cogitando do seu bem estar e das suas conveniencias* (2).

(1) Não sendo assignante da *Gazeta de Noticias*, sómente no dia 18 desse mez e anno, tive occasião de lêr a encomendada — *descripção detalhada* — por me haver remettido o respectivo exemplar o meu amigo Dr. Santos Bastos, Deputado Provincial; e no dia 19, dei de prompto a devida resposta, succedendo o acima referido.

(2) Quando --- quasi todos --- nacionaes e estrangeiros, residentes na Côte, etc, delirantemente... *tempora mutantur!*... adherindo á nova fôrma de governo *que vinha nos fazer nadar na abundancia, alliviar-nos dos impostos que pagavamos, libertar-nos da bancarôta e dos credores inglezes, etc.*, incensavam o novo sól *que rompia no horizonte patrio*, e apedrejavam o *que tombava no occaso*, eu, pelas columnas do *O Paiz* assim me manifestava !

Quantos hoje são -- os arrependidos ! ? !.....

Mais ainda : -- Em Fevereiro de 1890, noticiando a mesma *Cazeta de Noticias* que o Governo Provisorio ia cassar a concessão que no *regimen antigo* me havia sido feita --- O ENGENHO CENTRAL DE PARATY --- para saber da verdade, pela vez primeira, fui á audiéncia do Ministro da Agricultura, o Exmo. Sr. General Francisco Glycerio.

Tendo-me inscripto no respectivo *Livro*, chegando a minha hora, entrei no Gabinete de S. Ex.

— « Nesse presupposto, era e sou convicto e dedicado soldado da Monarchia — sem nunca ter della recebido graça alguma, nem tão pouco frequentava os Paços fazendo curvaturas para tornar-me saliente e agradável.... (1)

— « As condecorações que possuo attestam que, só e desherdado de protecção, *o meu sangue por*

Cumprimentando a S. Ex., perguntou-me :

--- « Quem é o Sr., e o que deseja ?... »

— « Sou, respondi eu, o concessionario do ENGENHO CENTRAL DE PARATY..... »

— « Ah ! interrompeu-me S. Ex., o Sr. é o Coronel Honorio Lima que, *além de ter-se opposto ao movimento do dia 15 de Novembro*, falla constantemente contra a instituição republicana ? !... Pois bem : --- Já sei ao que vem. Com effeito, o Governo resolveu cassar a sua concessão. »

Sem perda de tempo, e com toda a calma, respondi a S. Ex. :

— « Com effeito, Exmo. Sr., *se tivesse vindo de Nictheroy de madrugada, antes de ser deposto o Gabinete Ouro-Preto, com certeza, talvez, aqui não estivesse fallando a V. Ex.* ; porém, tendo chegado DEPOIS DE TUDO CONSUMMADO, nada mais fiz a não ser cumprir o meu dever : --- Não fazer côro como exercito, a armada, a policia d'esta cidade, o Corpo de Bombeiros, etc. ; e se qualquer official ousasse assumir o commando do Corpo Policial de Nictheroy, antes de eu entregar o respectivo commando ao meu substituto legal, o Major Fiscal, seria preciso matar-me COM A QUARTA BALA POR QUE, TRES, JA ME ATTINGIRAM NA CAMPANHA DO PARAGUAY.

--- « Era monarchista ; e por interesse ou conveniencia, jamais, nunca, arrenegarei as minhas crenças ; e se o Governo me julga capaz de aqui vir dizer que sou REPUBLICANO --- para não me ser cassada a minha concessão --- engana-se : --- AINDA SOU MONARCHISTA CONVICTO. Quanto ao dizerem que eu fallo constantemente contra a instituição vigente --- é uma intriga, e sei d'onde ella parte... »

--- « ODIÓ VELHO NÃO CANSÁ ! »

Ao despedir-me, S. Ex., que até então não me havia dito uma palavra, disse-me :

--- « Bem : --- E' o primeiro que aqui vem, e com toda a franqueza e lealdade me falla !... Vou entender-me com o Marechal Deodoro. »

Retirei-me.

Tres dias depois, na rua dos Ourives, encontrando-me com o meu velho amigo e companheiro, o Coronel Lobo Botelho, Chefe da Casa Militar do Marechal Deodoro, expoz-me tudo que fôra passado entre este e o meu Ministro referido, accrescentando que o Marechal fizera honrosas referencias a meu respeito, como seu companheiro de campanha, e Thesoureiro do Club Militar, terminando que fosse lavrado o Decreto de confirmação da minha concessão, o que foi effectuado no dia 12 de Março de 1890, sob n. 258.

--- Poderei algum dia esquecer-me do Exmo. Sr. General Francisco Glycerio pela justiça que me fez ? !... »

Nunca, aqui o declaro.

(1) Dentre os antigos officiaes do exercito---o que menos frequentava o Paço Imperial---era eu. Por junto, lá compareci tres vezes !... »

X
Tenho a
côro
1
so com
to de 18

g. min
m. d'g

partido
franco e
m. d'g
no qual
estava

e a a c
no a c
tanta de
c. r.

vezes derramado no campo da peleja, contra o inimigo commum, foi que as conquistou — e provam as gloriosas cicatrises ainda existentes em meu corpo (1).

— « Passo, agora, a relatar com a sinceridade que nunca me abandonou—*o que realmente*—se deu no dia 15 do vigente mez, com o Corpo Policial de Nitheroy, sob meu commando, n'essa emergencia.

— « As 3 1/2 horas da madrugada d'esse dia, fui subitamente despertado, por pancadas na porta da casa em que resido.

— « Suppondo que fosse aviso de algum incendio sobrevindo n'esta cidade, levantei-me apressadamente (2), e fui saber o que era.

— « Soube, então, pela ordenança do Exm. Sr. Presidente da Provincia, que S. Ex. mandava prevenir-me que fosse incontinentemente ao Quartel do Corpo sob meu commando.

— « Immediatamente, pelo telephone, previni ao Capitão Ludgero Guimarães, official que estava de *Estado Maior*, que, tendo S. Ex. o Sr. Presidente de ir ao Quartel, estivesse prompto, mandasse chamar o Major-Fiscal e os officiaes que residiam nas immediações, e o carro para eu ir n'elle (3).

— « Chegando o carro segui para o Quartel.

— « Ahi chegando, ás 4 horas da manhã, — encontrei o distincto Sr. Conselheiro Carlos Affonso, Presidente da Provincia, que seguiu commigo para meu gabinete—onde me expoz o que se estava pas-

(1) Quantos e quantos republicanos *adherentes*... então mais monarchistas do que eu, *estudavam no espelho as feições, os movimentos, etc.*, para obterem honras e proventos !?...

(2) Sempre era um dos primeiros a chegar ao local do incendio para dirigir o serviço.

(3) Nunca, como Commandante do Corpo, emprestei animaes a quem quer que seja *para passeios particulares*, nem tinha, assim como carro, á minha disposição, na casa de minha residencia. Quando carecia cavallo ou carro *para serviço*, pedia-os pelo *telephone*, ao official de *Estado-Maior*, no Quartel.

sando na Corte (1), invocando a minha lealdade e a confiança que sempre em mim depositára.

— « Immediatamente dei as ordens precisas ao Capitão Ludgero Guimarães, official de Estado Maior no Corpo, que foram promptamente executadas (2).

— « As 5 e 1/2 horas da manhã estavam formadas e municiaadas *236 praças de pret*, e quasi todos os officiaes que residiam nesta Cidade (3).

(1) No Corpo Policial de Nictheroy, *ninguém*, nem mesmo o Capitão Fernando de Almeida --- que me recommendaram como republicano, confesso, o que aliás não me impedio de tratá-lo sempre com a deferencia que merecia --- até egoar em Nictheroy os factos que se passaram na madrugada do dia 15 de Novembro, tinha conhecimento do *projecto ou plano* da revolta que se operou, e muito menos da *intenção* de proclamar-se a Republica; e no entretanto, *DEPOIS*, houve quem se animasse a faltar a verdade, dizendo que, ANTES, já contava com o Corpo! Quando outras provas solemnes, não tivesse eu, bastaria esta para pôr os pontos nos *u*.

Em Agosto de 1890, encontrando-me com o meu velho amigo e camarada General Marciano de Magalhães, no *Café do Rio*, conversando sobre os factos occorridos, disse-me elle, que, aliás, foi um dos officiaes que mais se salientaram no dia 15 de Novembro:

--- « *Nunca contamos com o Corpo Policial de Nictheroy* --- POR SER COMMANDADO POR TI, cuja dedicação ao *Ouro-Preta* todos nós respeitavamos. Em *principios de Novembro*, tendo entrado para o *Club Militar* o Fonseca e Silva, disse-me o Benjamim que, por intermedio do novo socio --- *poderíamos também contar com o referido Corpo*.

--- « Em vista d'isso, no dia 9, á noite, encontrando-me com o Fonseca e Silva no *Club*, perguntei-lhe:

--- « *Podemos, AO CERTO, contar com a Policia de Nictheroy? ... O caso é grave, e carecemos de certeza mathematica.* »

--- « Respondeu-me o Fonseca e Silva, textualmente:

--- « *Não podemos contar* --- PORQUE AQUELLE CORPO SÓMENTE OBLI-
DECE A QUEM O COMMANDA. »

Essa cathgorica resposta e o facto de haver *todo o Corpo*, com toda a dedicação, me secundado no cumprimento das ordens que me dava o Exmo. Sr. Conselheiro Carlos Affonso; e o de não haver --- enquanto eu estive á frente d'elle --- o Sr. Tenente Coronel Fonseca e Silva *dado uma só ordem ou voz de commando* --- dispensam-me de offercer outras provas.

(2) O Capitão Ludgero Guimarães, official activo e sempre dedicado ao serviço, então, mais uma vez patenteou ser um dos veteranos da Campanha do Paraguay.

(3) Todas as *rondas, piquetes* e parte das *guardias* existentes em Nictheroy e suburbios, com a presteza de quem deseja bem servir, viáram para o *Quartel*, de modo que, no diminuto praso de --- uma hora e meia --- ali se achavam promptas, arnadas e equipadas, *236 PRAÇAS*, e quasi todos os officiaes que não se achavam destacados no interior da Provincia.

— « As 5 e 3/4, ordenou-me S. Ex. o Sr. Presidente que mandasse uma força de 40 praças, sob o commando de um official subalerno—para guarnecer a *Ilha do Boqueirão* (1), o que immediatamente foi effectuado.

—« Logo em seguida, ordenou-me S. Ex. que fizesse seguir uma outra força de 100 praças de pret e 3 officiaes, sob o commando do Major Fiscal do Corpo, com destino ao Arsenal de Marinha, na Côrte, o que tambem foi de prompto executado (2).

—« Cumprindo a risca todas as ordens que me eram dadas por S. Ex., ás 9 horas da manhã, estavam promptas, para qualquer emergencia, dentro do Quartel, 204 praças de pret, e os demais officiaes do Corpo, não destacados.

—« Ao meio dia (3), ordenou-me S. Ex. que seguisse com o resto da força para a Côrte, tambem

(1) *Deposito de Polvora*, etc. Designei o Tenente Tertuliano Moura.

(2) Ao dar-me S. Ex. essa ordem, ponderei-lhe com empenho, seguir eu com ella afim de tomar conta e guarnecer, com a força de marinha que se achavam lá, o respectivo *Arsenal*, onde se achava o Ministerio em conferencia, segundo a noticia trazida da Côrte, por um official, mandado pelo Ministro da Guerra; porém, tendo S. Ex. declarado que carecia de minha presença no *Quartel*, para, com mais presteza serem cumpridas suas ordens, fiquei.

Impenetraveis são os arcanos da Providencia Divina!

Se S. Ex. me tivesse deixado ir, talvez que, vindo ao meu encontro outro Adolpho Peña, eu ou elle tivesse perecido — eu, com a quarta ou quinta bala. Mas, em cumprimento das ordens do Exmo. Sr. Presidente, segui a força sob o commando do Sr. Major Fiscal Antonio Deschamps — tambem official deligente, prestimoso e veterano da Campanha do Paraguay.

Ao chegar o Sr. Major ao *Arsenal de Marinha*, encontrou lá tudo em paz, sabendo que o Ministerio tinha ido, a convite do Ministro da Guerra, para o Quartel General do Exercito!

Para ahi seguindo, já encontrou o Ministerio deposto, e o Exmo. Sr. Ministro da Marinha ferido por um tiro de revólver que lhe desfechára o Tenente Adolpho Peña.

(3) D'essas 204 praças, tendo deixado no *Quartel*, 25 guarnecendo-o até que viessem outras que mandei vir da *Jurujuba*, *São Gonçalo* e outros pontos distantes, ficavam promptas, armadas e equipadas, inclusive os musicos do *Corpo*, para seguirem, 179, e os officiaes presentes.

Apresentando-se-me tambem para seguir, o Capitão Fernando de Almeida que estava por mim licenciado em consequencia de um *panario* que lhe sobreveio em um dos dedos da mão direita, mandei

com destino ao Arsenal de Marinha e promptamente segui com ella para o *ponto das Barcas* desta Cidade, tomando a primeira que d'ahi partio para a Côrte (1).

—« Ahi chegando, logo ao desembarcar, dirigio-se a mim um antigo companheiro (2), que *fez-me sciente de tudo, accrestentando-me* : «*Que eu não me*

que assumisse o *Estado-Maior* para, na minha ausencia, cumprir as ordens do Exmo. Sr. Presidente da Provincia, o que effectuou com toda lealdade e dedicação; e determinei tambem que ficasse no *Quartel* o Alferes Francisco Sodré, como *Quartel Mestre* do Corpo, para fornecer ás praças que viessem, o que fosse preciso.

Com essas 179 PRAÇAS e 8 officiaes, inclusive o Capitão Ludgero Guimarães que havia entregue o *Estado-Maior* ao Capitão Fernando de Almeida, AO MEIO DIA, dirigi-me para a *Estação das Barcas de Nictheroy*, com destino á Côrte, o que fiz sem *pomada*, mas sim com a mesma calma com que, *n'aquelles tempos*, fui ao encontro do inimigo commum — em *Tagy* --- *Laurêles* --- *Timbó* --- *Pilar* --- *Tebiquary* --- *Pickery* --- *Angustura* --- *Chaco* --- *Santo Antonio* --- *Itóbró* --- *Avahy* --- *Lomas-Valentinas* --- *Juquery* --- *Areguá* --- *Cupiátá* --- *Ipacarahy* --- *Aschurra* --- *Surubiy* --- *Sapucahy* --- *Pirabebuy* --- *Campo Grande* e outros feitos d'armas em que tomei parte --- *sempre nas fileiras*, e com *fé*...

(1) Não era possível, pois, chegar na rua 1.º de Março, na Corte, ao MEIO DIA ou pouco depois, como disse o illustrado autor das referidas --- «*Primeiras Linhas*» --- na *pagina 106*.

Questão de poucos minutos mais ou menos; porém --- «..... DEPOIS DE TUDO ACABADO e o *Marechal Deodoro* A FRENTE DE MAIS DE 3.000 HOMENS, em *passeio triumphal*.....» como o mesmo autor o disse na *pagina 48* da referida obra.

(2) Para não tornar suspeito aos *adhesistas republicanos governantes*, ainda hoje não declino o nome d'esse companheiro, que, ao desembarcar eu, chamou-me ao lado da *Estação* e disse-me :

--- «*Tudo está consummado e o Ministerio preso.*»

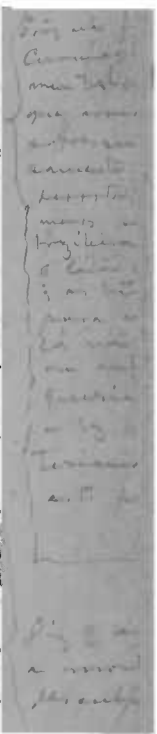
--- «*Será uma temeridade, loucura tua, com essa pequena força (179 praças e 8 officiaes !) de praças bisonhas, querer desfazer o que está feito* — quando o *Deodoro* á frente do Exército, da policia do *Andrade Pinto* e do *Corpo de Bombeiros*, etc., passeia pelas ruas principaes d'esta Côrte !...»

Como, n'essa emergencia, --- atacar --- sem ser atacado ? ! ! ..

Aquelles que não conhecem o perigo, que fogem até do repucho de uma *bomba d'agua do Corpo de Bombeiros* --- para não se molharem --- confundem, muito de proposito --- a loucura sem resultado, com a bravura quando é mister !

Com certeza, então, outrem no meu caso, já *prevenido de tudo, melhor comprehendendo as cousas do mundo*, embora não accetando de coração o *facto consummado* --- teria com o autor das --- «*PRIMEIRAS LINHAS*» já referidas, minutos depois, na rua 1.º de Março, em frente á do *Ouvidor*, outro dialogo, que não este, por elle trasladado na *pagina 106* da sua referida obra :

--- «*Coronel, isto é um reforço AO EXERCITO, OU UM auxilio AO GOVERNO ?*»



compromettesse, porquanto ESTAVA TUDO CONSUMMADO e que o Exmo. Sr. Marechal Deodoro, á frente de todas as forças existentes na Côrte, (mais de 3.000 homens) — PASSEIAVA TRIUMPHALMENTE PELAS PRINCIPAES RUAS DA CIDADE...

—« A isto, respondi ao meu velho amigo :

—« No cumprimento de meu dever, não me era decoroso reunir-me a S. Ex., a quem tanto venero, *visto que tinha recebido ordem para ir ao Arsenal de Marinha E PARA LÁ IA.*»

—« Seguindo, ao chegar a rua 1.^o de Março, em frente ao *Hotel do Globo*, em uniforme de passeio, vi o Sr. Tenente-Coronel Fonseca e Silva (1).

—« Ao me approximar da *Caixa de Amortisação*, dirigio-se a mim o mesmo Sr., e, com toda amabilidade, disse-me :

---« Que o Exmo. Sr. Marechal Deodoro ordenára que *eu voltasse para Nictheroy*, com a força.»

—« Respondi-lhe :—«Que cumpria a ordem que me foi dada, seguindo para o Arsenal de Marinha.»

--- « *Eu sou PELO GOVERNO CONSTITUIDO, QUE É SÓ DE QUEM RECEBO ORDENS* » --- respondeu-me elle.

--- « Mas, observei-lhe eu, *o Governo está deposto, e n'esse sentido já telegraphou ao Imperador, OU EX-IMPERADOR.*»

--- « *Ao Imperador, sim, AO IMPERADOR* » --- contestou-me o Coronel.

(1) Com effeito, S. S. estava de --- *calça branca, sem banda, farda desabotoada e sem espada* --- quando seos companheiros, depois do acto do *Campo da Acclamação*, tendo com as armas, d *posto o Ministerio*, passeiavam em columna, as ruas da cidade !

Isso tudo, affirma o Dr. Carvalho, *testemunha ocular*, na pagina 256 da sua já referida obra.

Quando vim com as 179 PRAÇAS E 8 OFFICIAES, de Nictheroy, ordenei que a minha ordenança tambem viesse a cavallo --- trazendo consigo o cavallo pertencente ao Major do Corpo, devidamente ensilhado, para lhe ser entregue, logo que fosse encontrado.

Vendo o Sr. Tenente-Coronel Fonseca e Silva, em frente do *Café do Globo*, onde se achava, a alludida ordenança com o referido cavallo á dextra, pedio-lhe para entregal-o. Negando-se a isso a ordenança, *sem ordem minha*, o mesmo Sr. pedio para fallar-me a respeito.

Dando-me a ordenança o recado, ordenei-lhe que entregasse o cavallo.

Então, S. S., montando *n'esse cavallo*, dirigio-se a mim, e com a sua acostumada amabilidade, encetou o dialogo supra referido.

—« Então, replicou-me, S. S. :—«*E' uma loucura sua, sem resultado, sacrificar-se e a força sob seu commando, quando na porta do Arsenal, estão assesiadas metralhadoras, etc..*»

— « Trepliquei-lhe, sempre marchando com a força :—«*Irei cumprir o meu dever.*»

—«Então, disse-me S. S. :—«*Neste caso, eu o prendo.*»

—«Retorqui-lhe eu :—«*Não posso, como Coronel, obedecer-lhe (1).*»

—«*Nada mais se passou entre nós.*»

—«*Ao chegar em frente á rua do General Camara, ouvi tóques de cornêtas em direcção ao flanco esquerdo (2) ; e então manobrei de modo a voltar e collocar a força em linha, no Largo do Paço.*»

—«*Ahi (3), por vezes o mesmo Sr. Tenente-Coronel Fonseca e Silva, e o Alferes Fridolino Costa, aconselharam-me que voltasse para Nictheroy (4).*»

Passados alguns minutos, appareceu-me o Capitão Sampaio, que fazia parte da força commandada pelo Major Fiscal, dizendo-me, por parte deste :—«*Que o Gabinete Ouro Preto fôra deposto, e que elle Major, vira-se obrigado a acompanhar o exer-*

(1) Porque o Sr. Tenente-Coronel Fonseca e Silva não effectuou a prisão ? !

Ao contrario, retirou-se, depois da minha cathgorica resposta.

(2) N'essa emergencia : --- «*O portão do Arsenal de Marinha com metralhadoras assesiadas, etc.*»—conforme a affirmação do Sr. Tenente-Coronel Fonseca e Silva ; e vindo uma força pelo flanco esquerdo, para não ficar completamente cercado, o que me cumpria fazer ? ! ...

Aquelles que conhecem a arte e que sempre, como eu, combateram nas fileiras --- sem estar si quer um minuto empregado etc., dirão : --- «*Contramarchar, e procurar outra posição mais defensiva.*»

Foi justamente o que fiz : --- *Contramarchei com a pequena força e fui collocar-a --- em linha -- para o que desse e viesse --- no caso de ser atacado.*

(3) Voltou, então, o Sr. Tenente-Coronel Fonseca e Silva, depois que me deixou em frente a *Caixa de Amortisação*, acompanhado pelo Sr. Alferes Fridolino Costa, antigo socio do Club Militar.

(4) Não accetando o conselho que me deram, retiraram-se.

cito, a armada, a policia da Côrte, os bombeiros, etc. (1).

—« Accrescentou inais o Capitão Sampaio—
«Que o mesmo Major, com a força sob seu commando, *se achava na rua 1.º de Março.*»

—« Minutos depois, segui para ahi com a força sob meu commando *e ordenei ao Major que reunisse a esta, a do seu, voltando todas para as proximidades da Secretaria da Agricultura (2).*

—« *Então, novamente, appareceu-me o Tenente-Coronel Fonseca e Silva, e disse-me :—«Acabo de estar com o Marechal Deodoro e o Sr. está demittido do Commando do Corpo (3).»—*

(1) O Sr. Capitão José Alves de Sampaio official cumpridor de seus deveres, e tambem veterano da Campanha do Paraguay, seguiu para a Côrte, com a força que fôra de madrugada, ás ordens do Sr. Major Fiscal do Corpo.

(2) O Sr. Major Antonio Justino Deschamps, hoje Coronel reformado da Policia do Estado do Rio, como Fiscal do Corpo, foi sempre cumpridor dos seus deveres e das ordens que eu lhe dava, e na Campanha do Paraguay, sempre portou-se briosamente.

Suppondo eu, pelo facto de estar com a força sob seu commando juntamente com o exercito, etc., que não mais me obedecesse, muito de proposito fui com a força que commandava, dar-lhe ordem para se retirar da columna que acompanhava, e vir com a força que dirigia, reunir-se a minha.

Promptamente obedeceu-me e voltamos todos, novamente, para o Largo do Paço junto á Secretaria do Ministerio da Agricultura, para ficar com a retaguarda da força, em linha, resguardada.

(3) Ouvia dizer por companheiros que tomaram activa parte nos movimentos effectuados no dia 15, que, até o passeio triumphal do Marechal Deodoro, o Sr. Tenente-Coronel Fonseca e Silva não tomára parte n'elles.

Nunca formando opinião sobre factos e pessoas sem *provas provadas*—deixei de acreditar que assim fosse, apezar de, á 1 hora da tarde d'esse dia achar-se S. S. na rua 1.º de Março, em uniforme de passeio.....

Emquanto o Marechal Deodoro foi DICTADOR E PRESIDENTE DA REPUBLICA, nunca o visitei, apezar das nossas antigas relações e de sempre despensar-me a sua acostumada bondade, todas as vezes que nos encontramos na RUA DO OUVIDOR.

Deixando o Poder, no dia 1.º de Janeiro de 1892, depois de ter eu visitado ao Ex. Sr. Visconde de Ouro Preto, fui a casa do illustre Marechal visital-o e dar-lhe boa entrada no novo anno. +

Ahi chegando, encontrei S. Ex. bastante doente, tendo a seu lado, sómente sua veneranda Esposa !

Demorando-me tres horas, ouvi, de S. Ex. amargas queixas.....
Nesse intervallo de tempo vieram-lhe visitar os Conselheiros

—«Immediatamente chamei o Major Deschamps, Fiscal do Corpo, e meu legitimo substituto, e communiquei-lhe a ordem que me havia sido transmittida, e declarei-o que, *a elle*, como *meu legitimo substituto, entregavi* o commando do Corpo (1), e dirigi-me a procura do Marechal Deodoro para ficar orientado (2).

— «Chegando ao Quartel-General e não encontrando S. Ex., ahi demorei-me um quarto de hora, informando-me de todo o occorrido (3) — ficando certo de que o Gabinete Ouro Preto fôra, com effeito deposto.

— «Ao retirar-me, encontrei-me côm o Marechal

Barão de Lucêna, Alencar Araripe, e o Dr. Theophilo dos Santos, antigo Deputado Geral por Alagôas, meu companheiro do *Royal Hotel* em 1882 e 1883.

Durante as queixas de S. Ex., referindo-se ao meu procedimento no dia 15, disse-me :

—«Nunca contamos com a Policia de Nictheroy ; e se V. deixou o Commando *foi por que quiz deixal-o.*»

—«Perdoe-me, repliquei-lhe eu, deposto o *Gabinete Ouro Preto*, e como consequencia, tambem o *Conselheiro Carlos Affonso, Presidente da Provincia*—nem mais um minuto eu continuaria no Commando; porém, V. Ex. no Campo da Acclamação, quasi ao chegar na casa em que morava, quando lhe fui fallar, *acompanhado pela minha ordenança*, antecedeo meu proposito, demittindo-me...»

---«Não; V. está enganado :---eu não demetti-lhe»---repliquou-me S. Ex.

—«Não estou enganado, trepliquei-lhe :---V. Ex. demettio-me dizendo-me estas textuaes palavras :

—«Está demettido, e não insista mais, que do contrario, vejo-me *foçado mandar-lhe prender.*»

—«Não me recórdo d'isso, disse-me S. Ex. ; porém eu nada encarreguei ao Fonseca e Silva que sómente o vi, no dia seguinte, depois de proclamada a Republica.

D'ahi, qual a conclusão?...

(1) Quem conhece o *officio*, sabe que o *substituto legal* do Commandante de um Corpo, quando este não tem *Tenente-Coronel*, como o da Policia, *é o Major Fiscal.*

(2) Fui para sómente saber se elle já era Governo por ordem de SUA Magestade o Imperador em vista do telegramma que me referira o illustre Dr. José Joaquim de Carvalho, e pedir minha exoneração do cargo.

(3) Prestou-me todas essas informações o proprio Marechal Floriano Peixoto, Ajudante General do Exercito que — *dias antes* — como seu—«velho amigo»—me escrevera uma carta, como tantas outras, dando-me suas ordens :---para obter o logar de Promotor Publico, para um seu patricio, o que conseqüi.

que, a frente do seu Estado Maior, retirava-se para sua casa (1); e com o respeito que sempre mereceu-me S. Ex.; perguntei-lhe: --- « Se com effeito me havia demettido do Commando do Corpo Policial de Nictheroy. »

--- « Respondeu-me S. Ex.: --- Que me havia demettido --- que não insistisse mais que do contrario mandaria prender-me (2). »

--- « Obedeci, como me cumpria, por todos os principios, e segui para a *Estação das Barcas de Nictheroy*, afim de communicar todo o occorrido, ao Exmo. Sr. Presidente da Provincia, Conselheiro Carlos Affonso que, tambem já estava destituído do alto cargo que occupava (3).

(1) Que, realmente ao desembarcar da *Barca*, vindo de Nictheroy, fui prevenido de que---tudo estava consummado---e que portanto nada mais podia fazer com 179 PRAÇAS E 8 OFFICIAES, é o proprio Dr. Carvalho quem o confirma nestas palavras na *pagina 48* das suas mencionadas---«Primeiras Linhas: »

---«..... outra força, sob o commando do Coronel Honorio Lima, a qual eu vi chegar e estacionar na rua 1.º de Março, em frente á rua do Ouvidor, DEPOIS DE TUDO ACABADO, etc.; e na *pagina 256* :

--- « o Sr. Honorio Lima ENTREGOU O COMMANDO DO CORPO AO SR. MAJOR DESCHAMPS, e foi entender-se com o Marechal --- o que só conseguiu fazer quando este VOLTAVA PELO CAMPO, PARA SUA RESIDENCIA. »---

(2) Nunca, por esse facto guardei magoa para com S. Ex., ao contrario, fiquei satisfeito, como mais tarde, dei-lhe patente prova, como se vê na *nota 3ª, pags. 44 e 45*. Em casos táes, sigo invariavelmente a sentença de S. Matheus:---«*Nemo potest duobus Domine servire.*»

3) Ao chegar na *Estação das Barcas*, na que tinha de partir, estava o Sr. Major Deschamps com o Corpo, isto é, com 297 praças e 11 officiaes que compunham as forças que elle e eu, trouxemos para a Corte.

Ao entrar na *Barca* e tomar assento, entregando o cavallo em que desde que parti de Nictheroy estava montado, á minha ordenança, que sempre acompanhou-me, dirigio-se a mim o Sr. Major Deschamps, dizendo-me:

--- « Commandante: --- Depois que V. S. entregou-me o Commando do Corpo, tendo recebido ordem do Marechal Deodoro para voltar para Nictheroy, sigo n'esta *Barca*. »

--- « Pois leve-o » --- respondi-lhe eu.

Durante toda a viagem, conversamos a respeito de todos os acontecimentos --- porém ninguem tratou de haver sido proclamada a Republica, até então.

Ao chegarmos a São Domingos, julgando estar o Exmo. Sr. Presidente da Provincia em *Pulacio*, saltamos nos mesmos cavallos, eu e a minha ordenança, e fomos ao *Pulacio*.

Informado de se achar ainda no *Quartel* o Exmo. Sr. Presidente, para ahi fomos, chegando ás 5 horas da tarde.

--- « Garanto aos meus concidadãos, sob minha palavra de honra que --- *emquanto estive a frente do Corpo Policial do Rio de Janeiro*, o SR. TENENTE-CORONEL FONSECA E SILVA NÃO DEU UMA SÓ VÓZ DE COMMANDO, NEM TÃO POUCO FEZ PROCLAMAÇÃO ALGUMA ; MAS NÃO PÓSSO AFFIRMAR QUE O TIVESSE

Chegando antes do *Corpo*, estava informando de todo o occorrido o Exmo. Sr. Presidente, quando momentos depois, entrou o Major Deschamps, que dirigio-se para onde estavamos.

Repetia o Sr. Major Deschamps o que eu havia acabado de informar, quando, meia hora depois, chegou o Sr. Tenente-Coronel Fonseca e Silva --- *dizendo que havia sido nomeado Commandante do Corpo*, e pedio-me para baixar uma *Ordem do Dia*, ENTREGANDO-LHE O COMMANDO.

— Respondi-lhe --- Que *Ordem do Dia* quer o Sr. ? !

— « Desde que entreguei o Commando ao meu substituto legal, o Sr. Major Fiscal, nada mais tenho com o Corpo ! Entenda-se com Major; e depois, publique a sua, assumindo o Commando *por ordem de quem lhe nomeou !* De mim não terá tal documento ; e o Sr. sabe que não tenho a *espinha n'ele para amoldar-me a qualquer Governo que venha, seja liberal ou conservador !* »

Quando mesmo não estivessem presentes o Exmo. Sr. Presidente da Provincia, o Chefe de Policia, o illustrado Dr. Arnaldo de Oliveira, os Tenentes-Coroneis Borges Lima, Fróes da Cruz e outras testemunhas, é o proprio Dr. Carvalho, na *pagina 257* da sua referida obra, quem o confirma n'estas palavras textuaes :--- « o Sr. Honorio Lima *ainda embarcou montado, foi a Nietheroy, lá tomou o carro* (para voltar para minha residencia), e só depois de chegar ao Quartel, foi que largou o Commando do Corpo — isto mesmo sem dar — *Ordem do Dia* — que o consigne, o QUE PEREMPTORIAMENTE DISSE AO Sr. Fonseca e Silva, entre PHRASES DE CIVICA ALTIVEZ.

O illustrado escriptor diz que *só depois de chegar ao Quartel, FOI QUE LARGUEI O COMMANDO DO CORPO* — devido talvez, ao terem-lhe informado que eu segui na mesma *Barca* em que foi o *Corpo*.

Não:—desde que passei o Commando ao Sr. Major Deschamps meu substituto legal — considere-me exonerado do cargo, o que mais tarde confirmou o Marechal Deodoro, como digo na *nota 3^a, pags. 44 e 45*.

Em vista da declaração do Tenente-Coronel Fonseca e Silva — « que havia sido nomeado Commandante do Corpo » — terminada as minhas declarações a elle, o Exmo. Sr. Conselheiro Carlos Affonso, chamou a todos que ahi no logar se achavam, e dirigindo-se ao *pateo do Quartel* onde se achavam os Srs. Officiaes, perguntou-lhes :

— « Os Srs. reconhecem o Sr. Fonseca e Silva como Commandante do Corpo ?... »

— Ninguém respondeu !

Repetio S. Ex. :— « Os Srs. reconhecem o Sr. Fonseca e Silva como Commandante do Corpo ? !... »

Passados alguns segundos, disse SÓMENTE o *Alferes Francisco Sobré, Quartel Mestre do Corpo* :--- « Reconhecemos... » —

Então, o Exmo. Sr. Conselheiro Carlos Affonso, ironicamente, disse ao Sr. Fonseca e Silva :

--- « *Assuma tambem a Presidencia da Provincia* » --- e retiramo-nos.

FEITO OU NÃO — durante a minha ida ao Quartel General (1).

--- « Terminando esta succinta, porém verdadeira exposição dos factos, pergunto aos meus concidadãos :

--- « Na posição melindrosa em que me achei collocado — *de um lado, antigos companheiros de privações e de fadigas ; e do outro lado — escravo do cumprimento de um dever imposto pelo cargo de confiança que occupava,* — com decôro, poderia eu reunir-me áquelles, trahindo o Governo que me havia investido d'esse cargo de confiança ? ! . .

Respondam a isso — os homens de brio e de pundonor.

Emquanto atrelava-se o carro que me tinha de levar e o Exmo. Sr. Conselheiro Carlos Affonso para nossa residencia, a pé, seguimos para o extremo opposto da Praça ; e d'ahi, ouvimos partir do Quartel — *Vivas a SUA Magestade o Imperador e a SUA Augusta Familia* — que eram fortemente correspondidos !!! ...

Ignoravam que, sabendo o Marechal Deodoro que Sua Magestade o Imperador, mandára convidar o illustrado *Conselheiro Silveira Martins, seu inimigo figadal pelos motivos que o Marechal me relatou no CLUB e em sua casa, na vespera de partir para Matto-Grosso, para organisar o novo GABINETE—FORÇARA-O satisfazer o pedido insistente daquelles que o acompanharam em sua casa--- PROCLAMAR A REPUBLICA ! ! . .*

(1) Quanto á primeira parte d'essa minha proposição, com toda a energia de minhas faculdades, confirmo-a, por ser real, verdadeira ; porém, quanto á segunda, cumpre-me declarar aqui o seguinte, que tambem é real :

Tendo passado o Commando do Corpo ao Sr. Major Deschamps, durante o tempo que, com a minha ordenança, tambem a cavallo, (a) fui entender-me com o Marechal Deodoro, voltando novamente o Sr. Fonseca e Silva para o local em que se achava o Corpo, pedio emprestada a espada com que estava o Alferes Ajudante do Corpo, Olavo de Sampaio Vianna, e proferio algumas palavras, dizendo que estava nomeado *Commandante do Corpo* — porém não levou-o a Nictherov ; e é devido a esse incidente, que o referido Dr. Carvalho, na pagina 256 das suas — « Primeiras Linhas » — diz : — «..... O Sr. Fonseca e Silva, depois de obter ordem do Marechal Deodoro para assumir o Commando do Corpo— PEDIO A ESPADA DE UM ALFERES, E MESMOSÊM BANDA, APRESENTOU-SE, etc.» —

(a) O Dr. Carvalho, na sua referida obra, na pagina 107, diz : — «..... acompanhado por um outro official, que não reconheci, etc.» ... Confundio o Dr., a ordenança com um official, o que era facil para elle, por ser de cavallaria a referida ordenança e portanto—ter espada.

— « Do mesmo modo que, na *questão militar contra o Gabinete Cotegipe*, eu, simples official reformado, — sem pretensão ou interesse algum—no desempenho de um cargo de confiança — Thesoureiro do *Club Militar* — conservei-me sempre, com toda a dedicação, até 10 de Junho do corrente anno, ao lado do Marechal Deodoro — prompto sempre para todo e qualquer sacrificio que de mim exigissem as circumstancias, despresando continuos conselhos de companheiros e de amigos politicos; os meus interesses particulares sacrificados — e as promessas officiaes que me foram feitas (1), sem nunca trahir a confiança que S. Ex. em mim depositava — como, em igualdade de circumstancias ou condições, havia eu de trahir o GABINETE OURO PRETO, do qual era funcionario de confiança?!...

— « Os camaradas que sempre me viram combater, ao seu lado, *nas fileiras*, os inimigos da Patria — conhecem-me e fazem a devida justiça ao meu procedimento.

— « Os meus concidadãos, porém, que, extranhos as pelejas das armas, não me conhecem, ou apenas me conhecem pelo obscuro nome que possuo, eu direi :

— « Os graves ferimentos que recebi no campo da honra, no Paraguay, são eloquentes documentos que attestam que, em frente do perigo — nunca deixei de cumprir o meu dever.

— « Além d'isso, quando não existisse a minha *Fé de Officio*, está n'essa Côrte o bravo, distincto e illustrado Marechal Floriano Peixoto, que, ao seu lado, no 25.º Corpo de Voluntarios da Patria,

(1) Quando nada, teria sido nomeado *Tabellião*, na Côrte, na vaga que se havia effectuado, vaga essa que, tendo subido a situação liberal e sendo Ministro da Justiça o illustrado Conselheiro Candido de Oliveira, ainda não tinha sido preenchida.

em documento honroso que possuo -- confessou ter-me visto, muitas vezes, com toda a calma, lançar a vida em pról da honra nacional, nos campos inimigos.

— Deixo esse documento, n'esta Redacção, á disposição do publico (1).

— « E' tempo de terminar estas linhas.

— « E' bem possivel que, cansado, sacrificado e já descrente das illusões que embalam a mocidade, tenha, para sempre, de abandonar a politica. Restar-me-ha, porém, o consolo — da firmeza com que sempre pleiteei os meus adversarios, e da lealdade que outro tanto tributei aos meus co-religiosarios. (2)

(1) Quando escrevi esse artigo, o Marechal Floriano Peixoto — era suspeito a *Gregos e Trojanos* e não o -- *Marechal de Ferro* — mais tarde assim denominado.

Eis o theor do documento referido, datado da cidade de Assumpção, Capital do Paraguay, a 10 de Abril de 1875 :

— «..... Nunca me esquecerei do joven e intrepido Cadete que, tantas vezes, a meu lado, com aquella calma que nobilita o soldado, no *entrevêlo* dos combates e batalhas, aqui feridos, atirava a vida em pról da honra nacional ultrajada; e que estando com o ferimento que recebeu no craneo, em *Lomas-Valentinas*, ainda aberto, foi, a seu pedido, tomar parte na *Campanha das Cordilheiras*, sendo novamente ferido na *Batalha de Campo-Grande* !...

— « Agora, é esse mesmo denodado companheiro que, embóra já esteja recolhido ao *Quartel de Inverno* (a) gosando as delicias da familia, vendo a Patria ameaçada pelo inimigo (b), diz-me que sua espada ainda não está enferrujada, e que estará prompto para ir ao seu auxilio !...

— « Ah ! meu velho amigo !...

— « Isso é muito digno e nobre ; porém, como mais moço do que eu, aceite este meu conselho : -- Não seja dos primeiros a apresentar-se, no caso que seja declarada a guerra que nos ameaçam. Espere primeiramente que os novos filhos de *Marte* cumpram seu sagrado dever ; se porém, a Patria perigar, e carecer dos serviços dos *velhos granadeiros*, então, sim : — sendo o momento difficil, será occasião azada do velho amigo, com justa causa, deixar a joven e santa Esposa que recebeu no *Altar de Deus*, e correr em auxilio da Patria estremecida..... » —

(2) E porque até hoje ainda não adheri á nova fórmula de Governo — os *adherentes*, *chefes* por... *designação Presidencial*, têm lançado mão de todos os meios e modos para me molestarem !

(a) Os officiaes, etc., *que se reformam*.

(b) Fallava-se então, em declaração de guerra, *pela Republica Argentina*.

— « Fazendo ardentes votos para o engrandecimento e a integridade da Patria — peço a Deus para que todos os cidadãos brasileiros, unidos, se esforcem pela sua tranquillidade e prosperidade. (1)

« Nictheroy, 19 DE NOVEMBRO DE 1889.

« HONORIO LIMA. »

Não me daria ao trabalho de publicar este *fasciculo* se não fosse a inesperada e subida honra da

(1) Depois de proclamada a Republica, têm sobrevindo motins, levantamentos, revoltas, etc. ; e, no entretanto, directa ou indirectamente, não me tenho envolvido n'ellas.

Como monarchista, tanto me faz que seja Presidente da Republica ou Governador do Estado --- Pedro ou Paulo.

No entretanto, aquelles que, antes de proclamada a Republica, se offereciam para dar cabo dos republicanos historicos, e depois adheriram, com a presteza da electricidade, á nova forma de governo, quizeram, á *finis força*, envolver-me na revolta de 1893, como auxiliar do illustre 1.º Tenente da Armada, Francisco de Mattos, quando, como Commandante da torpedeira *Tiradentes*, aportou na bahia d'esta cidade, e tomou o armamento do *Destacamento Policial* e os apparatus telegraphicos respectivos !...

Até o finado General Enéas Galvão, *Barão do Rio Apa*, por informações ministradas por um meu desaffecto, servio de echo d'essa calumnia !! ...

Apezar de tudo, o Marechal Floriano Peixoto, como Presidente da Republica, não deu credito aos novelleiros --- por ter plena certeza de que eu era incapaz de envolver-me na alludida revolta.

Não obstante, fui chamado á Capital; e no *Palacio de Itamaraty* expuz todo o occorrido a S. Ex., com a lealdade que, mercê de Deus, até hoje ainda não me faltou; e voltando a esta cidade, em um longo artigo que publiquei --- sem ser contestado --- no «*O Angrense*», fielmente trasladei as informações que, a respeito, verbalmente prestei a S. Ex., remettendo-lhe, registrado, um exemplar do referido periodico no qual foi publicado o meu alludido artigo.

As solemnes provas de confiança que S. Ex., antes e depois d'esse factó, se dignou dispensar-me, foram as mais patentes, como affirmará meu velho e dedicado amigo e companheiro de Campanha o Marechal reformado Thomaz Alves, então Coronel, Chefe da Casa Militar de S. Ex.

Apezar de tudo --- recusei aceitar empregos vantajosos que por S. Ex. me forain offerecidos.

Dous annos que servimos juntos no mesimo *Corpo*, e a presteza e a boa vontade com que eu --- quando tinha valor politico --- cumpria *todas as ordens* que S. Ex. me dava em favor dos seus protegidos, eram bastantes para nos conhecermos na adversidade.

inclusão do meu obscuro nome no illustre gremio do — INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO—precedendo a minha unanime acclamação o minucioso quão erudito *Parecer* da illustrada *Commissão Subsidiaria de Historia*, elaborado e assignado pelos Exmos. Srs. Marechal Francisco Raphael de Mello Rego, como *Relator*, e Dr. José Maria Velho da Silva—os quaes até hoje não tenho a ventura de pessoalmente conhecer — no entretanto, se dignaram honrar-me com estas palavras :

— « NOTICIA HISTORICA E GEOGRAPHICA DE ANGRA DOS REIS — PRECEDIDA DE UM BOSQUEJO HISTORICO DAS DESCOBERTAS DA AMERICA E DO BRAZIL.

— « Tal é o titulo com que se apresenta a fazer parte do gremio do nosso INSTITUTO HISTORICO, o Sr. Honorio Lima.

— « Não é desconhecido o Sr. Honorio Lima no mundo das lettras e pelos seus serviços na *Guerra do Paraguay*, e como representante da antiga Provincia do Rio de Janeiro, deu provas de seu patriotismo e dedicação ao desenvolvimento material e intellectual do nosso paiz.

— « Aproveitando os laseres de sua trabalhosa vida, entendeu, e muito bem, escrever alguma cousa sobre seu torrão natal ; — «*ajuntando o disperso, abreviando o longo e escolhendo o selecto*» — deu-nos uma *Monographia* muito interessante e digna de ser lida, por todos quantos se interessam pelas cousas antigas do Brazil.

— « Destinada ao estudo da mocidade fluminense, nas Escolas Publicas, foi a memoria escripta em linguagem correcta e fluente, a exposição de noticias historicas e geographicas é feita com methodo e clareza — o que tudo dá ao leitor o prazer

de lêr de uma assentada, tão util, como proveitoso trabalho, (1) etc.»

Bafejado pelas palavras de tão douto e conspícuo *Parecer*, que valeu-me a honra de agremiar meu obscuro nome no — INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO — foi que tomei a resolução de publicar o presente trabalho para o restabelecimento completo dos factos por mim expostos, se não com elegancia e clareza, ao menos, com sinceridade e pureza.

— Conta-nos o grande e erudito Padre Manoel Bernardes, da *Congregação do Oratorio de Lisbôa*, na sua antiga e importante obra intitulada — «NOVA FLORESTA» — «Que a *Verdade* emfim apparece, e prevalece, é tambem verdade, que appareceu com o tempo, e a experiencia.

— «Por isso, a pintaram alguns escondida detraz de umas cortinas, as quaes abria *um velho*, que é o *Tempo*.

Pois bem : — Se não fosse a insigne honra que me dispensaram, eu tambem tudo deixaria ao *Tempo*, porque tambem está escripto :

— «*Lucet margaritum in sordibus, et fulgor gemmæ purissima etiam in luto radiat.*»

— F I M —

(1) A Assembléa Provincial do Rio de Janeiro, em 1888, no *Orçamento* para 1889, consignou a respectiva verba para a impressão de 3.000 exemplares d'esse meu modesto, porém util trabalho, adaptado á *Instrução Publica* respectiva.

Apezar de haver entregue os 2.500 exemplares, a que era obrigado, á Directoria de *Instrução Publica*, até hoje estou para receber a despeza da impressão, xilographia, brochura e encadernação !...

Não satisfeitos com o prejuizo que me fizeram ter com o *empastellamento* da typographia que montei á minha custa no Corpo Policial, mais esse me deram !!! ...

Mas... Deus é grande, e infallivel a sua Justiça.

ERRATA

Devido a enfermidade que sobreveio-me, não pude revér as provas dos dous primeiros *oitos* d'este *fasciculo* ; e por isso sahiram alguns erros, sendo os principaes, os seguintes, que demandam a necessaria rectificação :

— Na *pagina 5*, os versos do notavel poeta e philosopho hespanhol D. Ramón de Campoamor, autor tambem do poema — *Corón* ... sahiram truncados ; e tendo de rectifical-os, aproveito a oportunidade para trasladar nestas *paginas* em toda sua integra, como era minha intenção, visto que caracterizam sobejamente o meio social em que vivemos :

LAS DOS LINTERNAS

I

De Diógenes compré un día
La linterna á un mercader.
Distan la suya y la mia
Cuanto hay de ser á no ser.

Blanca la mia parece ;
La suya parece negra ;
La de él todo lo entristece ;
La mia todo lo alegra.

Y es que en el mundo traidor
Nada hay verdad ni mentira :
Todo es según el color
Del cristal con que se mira.

II

— Con mi linterna — él decia —
No hallo un hombre entre los seres
; Y yo, que hallo con la mia
Hombres hasta en las mujeres :

Él llamó, siempre implacable,
Fe y virtud teniendo en poco,
A Alejandro, un miserable,
Y al gran Sócrates, un loco.

Y yo ¡ crédulo ! entretanto,
Cuando mi linterna empleo,
Miro aqui, y encuentro un *santo* ;
Miro allá, y un *mártir* veo.

¡ Si ! mientras la multitud
Sacrifica con paciencia
La dicha por la virtud,
Y por la fe la existencia,

Para él virtud fué simpleza :
El más puro amor, escoria ;
Vana ilusión la grandeza,
Y una necedad la gloria.

¡ Diógenes ! mientras tu celo
Sólo encuentra sin fortuna,
En Esparta algún *chicuelo*,
Y hombres en parte ninguna,

Yo te juro por mi nombre
Que, con sufrir el nacer,
Es un héroe cualquier hombre.
Y un ángel toda mujer.

III

Como al revés contemplamos
Yo y él las obras de Dios,
Diógenes ó yo engañamos,
¿ Cuál mentirá de los dos ?

¿ Quién es, en pintar, más fiel,
Las obras que Dios crió ?
El cinismo dirá que él,
La virtud dirá que yo.

Y es que en el mundo traidor
Nada hay verdad ni mentira :
Todo es según el color
Del cristal con que se mira.

--- Na pagina 7, linha 21^a, lê-se --- *Câes do Pharaux* --- lê-se ---
Cães do Pharaux.

--- Na pagina 11, linha 21^a, lê-se --- *pudia* --- lê-se --- *podia*.

--- Na mesma pagina, linha 2^a da nota 2^a, lê-se --- *paramento* ---
lê-se --- *paravento*.

--- Na pagina 15, linha 36¹, lê-se --- encarregados --- lê-se---encarregado.

--- Na mesma pagina, linha 9^a, lê-se --- absoluta que tinha--- lê-se--- absoluta que tinham.

--- Na pagina 24, 4^a linha, lê-se --- incompletas --- lê-se --- incompletos.

--- Na pagina 29, linha 4^a, lê-se --- me remetesse --- lê-se --- me remetesse.

--- Na pagina 36, 5^a linha da 2^a nota, lê-se --- novo sol que rompia --- lê-se --- novo sol que romperá.

Além desses, existem outros de somenos importancia, taes como --- Brasil --- ao envez de Brazil --- Brasileiro --- ao envez de Brasileiro.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

2.º Congresso
Brazileiro de
Geografia

S. PAULO

VERSUS

ALEXANDRE VI

por Artur Orlando

Das Academias, Pernambucana e
Brazileira de Letras, e Americana de
Ciencia Politica e Social, de Filadelfia

RIO DE JANEIRO

Typ. do "Jornal do Commercio", de Rodrigues & Companhia

1910

to
to
to
to
to

Ao dr. Alfredo de Toledo

A gloria dos *bandeirantes* está menos em ter captivado indios e descoberto minas de oiro e pedras preciosas que em haver conquistado aos indijenas e aos hespanhóis, apadrinhados aquelles com os recursos e insidias do dezerto, estes com a autoridade e soberania do papa, a imensa rejião, que se estende até ás fraldas dos Andes.

Sabe-se que, em 1400, dos 510 milhões de quilometros quadrados, que formam a superficie do geoido, apenas eram conhecidos 50 milhões, e que então as conquistas da terra se faziam principalmente pelas descobertas no mar, cabendo a iniciativa aos portuguezes e aos hespanhóis, aos quaes simultaneamente se devem os tres magnos acontecimento do ciclo oceanico da historia da humanidade: o caminho do Oriente, levado a efeito por Vasco da Gama, a descoberta da America por Colombo e a circumnavegação do globo por Magalhães.

Em fins do seculo XV preocupava o espirito dos cosmografos e dos grandes navegadores a descoberta de terras desconhecidas, ou melhor, de um Novo Mundo: no mapa deenhado em 1448 por An-

dré Bianco, capitão de uma galera veneziana, figura a America como uma ilha, e na carta de Gracioso Benincasa, de 1482, na mesma latitude que a Hespanha, aparece a Antilha, com duas outras ilhas, Rozelia e Salvaga.

Antes, em 1455, já a carta de Bartolomeu Pareto trazia a Antilha ao lado das ilhas dos Bemaventurados, a que se referem os poemas homericos, as “Insulæ Fortunatæ”. dos Romanos; e em 1461, mais ou menos, Francisco Laurana, em uma medalha de bronze, com a effigie de Carlos IV de Anjou, conde de Maine, havia gravado um mapa-mundi, em que são representados quatro continentes: Europa, Azia, Africa e Bruma.

Os atos dos soberanos vinham corroborando as conjeturas dos cartografos: com efeito, em 1457 D. Fernando, duque de Beja, recebeu de Afonso V uma carta, em que aquelle monarcha lhe concedia as ilhas que elle, duque de Beja, “esperava descobrir no oceano Atlantico”: em 1462 igual concessão foi feita a João Vogado, que pretendia ter descoberto as ilhas de Ova e Capraria; e em 1475 foi dada a Fernando Teles, mordomo da filha de Afonso V a propriedade de todas as ilhas que fossem encontradas na altura de Guiné.

Muito elucidativa é a carta de Paulo de Pozzo Toscanelli a Fernando Martins, em 1474, insistindo “sobre o muito curto caminho que existia, por via do mar, da Europa ás Indias” e não menos corroborativa é a expedição, que em 1480 partiu de Bristol

para navegar ao oéste da Irlanda até á ilha chamada
Brazilia. (1)

A descoberta da America produziu na Europa grande alvoroço, principalmente em Portugal.

Não pertenceriam aos portuguezes as terras, de que Colombo havia tomado posse, em nome de Jezuz Cristo, para os soberanos de Castela ?

Pela paz de Alcacevas, concluída em 1479, cahiam a Portugal todas as terras descobertas e por descobrir, desde o cabo Não e Bojador até ao continente indiano, comprehendidas neste, conforme os conhecimentos geograficos de então, a Arabia e a Etiópia.

A crença geral era que a America pertencia ás "terras das especiarias e do oiro" cumprindo notar que Cristovam Colombo morreu na persuasão de que Cuba fazia parte dos "paizes do Sol"

Desde principios do seculo XV que por uma bula pontificia os soberanos de Portugal eram senhores das terras descobertas do cabo Bojador ás Indias.

Em 1437 Afonso V incitado por seus irmãos, Henrique e Fernando, a fazer uma expedição a Tanger, consultou Eugenio IV sobre a legitimidade da empreza e as dispezas a fazer.

O papa respondeu que, si os infieis occupavam territorio cristão ou não respeitavam a pessoa e bens dos fieis, a guerra era legitima; mas devia ser feita

(1) Vide Ernesto Nys, *E'TUDES DE DROIT INTERNACIONAL ET DE DROIT POLITIQUE*, tomo I, paj. 193 e seguintes, donde são extraídas as presentes informações.

com discreção e piedade, tanto quanto o permitissem a vida e bens dos fieis.

Quanto ás dispezas, si a guerra tinha em vista a defeza da pessoa e bens dos cristãos, podiam ser lançados impostos; se, porém, a expedição era feita com o fito de conquista, as dispezas deviam correr por conta do soberano.

Quatro annos depois, em 1441, ainda se dirijiu Afonso V a Eugenio IV pedindo para a corôa de Portugal, tudo que fosse descoberto desde o cabo Bojador até ás Indias incluzivamente, e em 1452 obteve de Nicolau V permissão para atacar, subjugar e reduzir a escravidão os Serracenos, tomando-lhes as terras, bens moveis e immoveis.

As cartas de Nicolau V sobre as vitórias obtidas contra os Mouros da Africa, e sobre as ilhas descobertas no Oceano, se seguiram as de Calixto III em 1456, de Pio II em 1459, e de Xisto IV em 1481, todas ellas confirmando as mercês feitas aos soberanos portuguezes.

Alexandre VI, apesar de não estimar Izabel, rainha de Hespanha, de quem dizia — *La reina non esser quella casta donna si predichava*, comtudo era hespanhol de nascimento, e nestas condições não se sentiu mal, concedendo metade da America aos soberanos de sua terra natal, Fernando e Izabel, por uma bula, relativamente á qual Francisco I teve as seguintes palavras de espirito: “Dezejava bem conhecer a disposição testamentaria, em que Adão dividiu o No-

vo Mundo entre os reis de Portugal e Hespanha, com excluzão d'elle, rei dos Francezes.

Voltaire acrescentou que, com sua autoridade divina, o Santo Padre podia dar do mesmo modo os globos de Jupiter e Saturno com seus satelites.

Na qualidade de chefe da cristandade e successor de S. Pedro, a quem cabia o supremo poder de tudo ligar e desligar no ceu e na terra, segundo affirmava Gregorio VII, e em virtude do direito de propriedade conferido por Constantino o Grande ao papa Silvestre e seus successores sobre as ilhas, Alexandre VI fez mercê e doação para sempre aos soberanos de Hespanha, “de todas as ilhas e terras firmes, já achadas e por achar, descobertas e por descobrir, para as bandas do ocidente e meio-dia, tirando-se uma linha reta do polo artico ao polo antartico, ficassem ou não essas ilhas e terras firmes para as partes da India, ou outro qualquer quarteirão do globo” sendo que a referida linha devia “correr a cem leguas de distancia das ilhas dos Açores e de Cabo Verde, e isto sem embargo de quaisquer outras constituições e ordenanças apostolicas em contrario.”

Bem se vê que não se tratava de uma arbitragem nem de uma demarcação. A bula de 4 de Maio de 1493 diz claramente: “Assim que, pela autoridade do Deuz Todo-Poderozo, que nos foi dada na pessoa do apostolo S. Pedro, e da qual gozamos, como Vigario de Cristo na terra, vos fazemos—doação das ditas ilhas e terras firmes, achadas e por achar, descobertas e por descobrir, com todos os seus senho-

rios, cidades, vilas, castelos, aldeias, povos, logares, direitos, jurisdições e todos os mais pertences e dependencias que tocar possam.”

Não se tratando de uma arbitragem nem de uma demarcação, mas positivamente de uma mercê, conforme tantas outras, feitas aos reis de Portugal, e como dá a entender o titulo da Bula de 25 de Setembro de 1493, na tradução feita em lingua castelhana —*Bulla de extension y donacion apostolica de las Indias*, resta saber que fim tinha Alexandre VI com seu ato de “liberalidade e munificencia.”

Parece que outro não era o pensamento do chefe da cristandade senão a criação de um grande imperio teocratico ao serviço de uma nova politica religiosa.

“Meu reino não é deste mundo” disse Cristo; mas a America era um mundo novo com homens novos, que nos termos da Bula de 4 de Maio de 1493 “viviam juntos em boa paz, andavam nós, não comiam carne e acreditavam em uma Deuz creator que está no seu.”

O Papa confiou a Fernando e Izabel, seus muito amados filhos em Jezuz Cristo, a tarefa de “subjugar com a assistencia divina todas as ilhas e terras sobreditas, (quer dizer “onde havia abundancia de ouro, especiarias e outras muitas couzas a este modo preciosas”) reduzindo os seus habitantes á fé cristã.)

O que se fazia necessario era “converter os habitantes dessas ilhas e terras firmes á religião cristã”

para o que recomendava que fossem “enviados ás sobreditas ilhas e terras firmes homens doutos, pios e tementes a Deus, para doutrinarem os seus habitantes na fé catolica”

A Bula terminava de modo bem expressivo: “E temos fé que o supremo Distribuidor dos imperios e senhoríos guiará de maneira as vossas obras, que vossos trabalhos e fadigas alcancem afinal um termo tão prospero e gloriozo, como nunca houve outro igual em toda a cristandade. E ninguem seja ouzado a infringir e quebrantar o que está determinado por este nosso mandamento, exortação, requisição, doação, concessão, assignação, constituição, decreto, proibição e absoluta vontade”

Não faltam documentos confirmando a Bula de Alexandre VI no sentido de submeter á jurisdicção pontificia todas as terras e povos do universo, e reduzir o poder civil a uma delegação da supremacia da Igreja.

Entre outros exemplos citaremos a formula re-dijida por uma commissão de teologos e jurisconsultos para servir de modelo nos atos de posse dos paizes descobertos na America.

Neste curiozo documento se encontra a affirmacção de que o Sumo Pontifice “como senhor universal da terra, fez mercê e doação das ilhas, e da terra firme do oceano, a SS. MM. CC. os serenissimos reis de Castela, D. Fernando e D. Izabel, de glorioza memoria, e seus sucessores, com tudo quanto nellas se achasse.”

“Se vos conformais com isto, continúa o formulario, andareis bem, e cumprireis vossos deveres: por onde S. M. e eu, em seu nome, vos havemos de acolher com amor e bondade, deixando-vos a vós, vossas mulheres e vossos filhos em plena liberdade, e livres do cativeiro, gozar de todos os vossos bens, sem nenhuma diferença dos habitantes das ilhas, afóra outros muitos privilegios, izenções e regalias, que vos ha de acordar S. M. Porém si refuzais ou dilatais maliciozamente a obediencia devída á presente notificação, nesse cazo, com ajuda e favor do Todo Poderozo, entrarei forçozamente por vossas terras, e vos farei cruelissima guerra, até de todo reduzir-vos á obediencia da igreja e d’el-rei, arrebatando vossas mulheres e filhos para se venderem como escravos, ou delles se dispor como aprouver a S. M., tomando-vos todos os vossos bens e fazendo-vos todo o mal e hostilidade, quanto em mim couber, como a subditos rebeldes e levantados.”

O tratado de Tordezilas, em vez de invalidar, pelo contrario, confirma a Bula de Alexandre VI.

Sem se preocuparem com os outros soberanos cristãos e com os direitos dos autoctones, os reis de Portugal e Hespanha ajiram, como se estivessem ao abrigo de qualquer duvida e censura, transportando a linha de marcação para 370 leguas a oeste das ilhas do cabo Verde sem indicar, porém, qual dellas.

Todavia, o tratado devia ser confirmado pelo Santo Padre, e realmente o foi pela Bula, de 24 de Janeiro de 1506, de Julio II, o que dá bem a entender

segundo escreve HARRISSE, que “as cartas apostolicas constituiam numa vasta escala, no fim do seculo XV o que se póderia chamar o direito dominante, na Europa, visto serem bazeadas em tradições assim como em preceitos, que eram universamente tidos por justos, e em todo caso considerados tais por todas as nações europeas.”

Vaga e indeciza como era, em virtude da desinteligencia entre os cosmographos, não sómente no tocante ás dimensões da terra, mas ainda em muitos outros pontos, a linha do tratado de Tordezilas, perto de dois seculos foi objeto de multiplas questões geograficas e reclamações diplomaticas, sendo aliaz o ponto de partida das modernas “fronteiras mathematicas” fixadas segundo os graus de latitude e longitude.

Na falta de fixidez da linha divizoria do tratado de Tordezilas, os *bandeirantes*, caminhando no sentido da longitude, rumo de oéste, conseguiram conquistar para o Brasil essa amplissima rêde hydrographica, que fez a America do Sul voltar as vistas para o Ocidente, via Atlantico, enquanto a America do Norte viza o Oriente, via Pacifico; rêde hydrographica, que veiu compensar os Brasileiros das perdas de Caiena e do Sacramento, e constituir o Brazil o centro de gravidade da futura comunhão e fraternidade entre os povos sul-americanos.

Emquanto houve indios a cativar e minas a descobrir, os *sertanistas* não cessaram de avassalar territorio para o seu rei; mas com a exploração das mi-

nas e a substituição do índio pelo filho da África no trabalho de mineração, pouco a pouco foi amortecendo o espirito de aventura dos paulistas, que de *bandeirantes*, predadores de índio e caçadores de ouro, se fizeram habitantes de cidades, quando não cultivadores da terra.

Ora, sabe-se que é nos centros urbanos que as relações sociais não cessam de se multiplicar e se desenvolver, a medida que a densidade de população se afirma de modo progressivo.

No dia em que se edificou Roma centralizada, uma profunda transformação política se operou em toda a Itália.

O caso típico dos irmãos Lemes, filhos de Pedro Leme, o *Torto*, a principio temidos e acatados apesar de suas enormes culpas, quando não adulados pelo Governador, Rodrigo Cezar de Andrade, que em suas cartas ao rei e vice-rei não cessava de instar para que os dois caudilhos fossem perdoados e até galardoados com mercês pecuniarias e honorificas, e mais tarde processados, sentenciados e cruelmente assassinados, por determinações do proprio governador, dá bem a entender que havia passado a epoca do *condotierismo*, e que já se não consideravam tipos representativos aquelles chefes de bando, tão generozos quão prepotentes, cuja vida era uma mistura incongruente de atos cavalheirescos e faltas inconfessaveis, heróes que “davam e não recebiam” assim repondo, quando os soberanos, penhorados pelas suas liberalidades, procuravam galardoal-os.

Acomodaticio como era, Rodrigo de Menezes não teria prestado ouvidos a Sebastião Fernandes, nem conseguido do ouvidor Godinho Manso a condemnação dos poderosos e opulentos *condotieri*, si nova atmosfera de sentimentos e idéas não envolvesse a sociedade paulista.

“Desses homens, descendentes de *sertanistas* gloriosos, escreve o dr. Washington Luiz, o governador recebia cartas de desculpas, de submissão, em linguagem servil e desprezível; representantes, os proprios filhos desses chefes de familia respeitadas, iam em pessoa rolar-se aos pés do governador, significar-lhe a sua sujeição, a sua lealdade, o desejo de agradar-lhe; e, num rebaixamento que deixa a magua no coração, manifestar-lhe que estavam prontos para prender os proprios filhos, contanto que isso dêsse prazer á nobilissima pessoa do representante de Dom João V cujos pés beijavam.” (2)

Nessas condições não é para admirar que Cavichy, escravo dos Lemes, se constituisse o maior instrumento de odios e vinganças contra seus senhores, e que os outros algozes procurassem imitar o exemplo de Cavichy.

Os irmãos Lemes, João e Lourenço, por suas condições de fortuna e laços de parentesco, eram personagens de destaque na sociedade paulista; mas esta se achava profundamente abalada em sua organização interior, em sua economia interna.

(2) REVISTA DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE S. PAULO, vol. VII, paj. 88.

Nova faze da vida social surjia ño sólo brasileiro, e Rodrigo de Menezes pensando ferir o orgulho dos paulistas, que levavam o amor proprio ao extremo, sem medirem as consequencias, não passou de um instrumento nas mãos do inconsciente da historia.

Em vez da procura e descoberta de minas, com que se preocupavam os *bandeirantes*, ágora o que fascinava os espiritos, era a posse real do oiro, obsessão capaz de produzir um monstro de perfidia e traição como Sebastião Fernandes.

Com a expedição de Bartolomeu Bueno, filho de *Anhanguera*, em busca dos Martirios, a serra encantada que por tanto tempo povoou de fantazias a imaginação dos paulistas, se encerrava o ciclo das *bandeiras*; o que lhes restava era uma saudade infinda das travessias arriscadas atravez do sertão misterioso.

Eis porque, quando João Leite descrevia a descoberta de oiro do rio Pilões, ao passo que a fisionomia de seus companheiros resplandecia de contentamento, o rosto de Bartolomeu Bueno se anuviava, carregado de saudades e presentimentos, saudades de um passado, que desaparecia para jámais voltar, presentimento de um novo estado de cousas, que surjia envolvido em fórmias vagas e indefinidas.

Era oiro o que luzia nas mãos de João Leite: mas não era o oiro que elle, filho de *Anhanguera*, em menino, brincando com Antonio Pires de Campos, tambem menino, e filho de outro domador do dezerto, tinha visto na serra dos martirios.

Entretanto, a estrela dos paulistas não impalidece um instante senão para em seguida resplandecer com maior fulgor

Da mirajem dos Martirios, incessante fanal dos *bandeirantes*, que se encaminharam para o poente, resultou a conquista de Mato Grosso e Goiaz, assim como da quimera das Esmeraldas, constante guia das expedições, que se dirigiram para o vale de S. Francisco, surdiu o gado farto, onde falhou a perda preciosa.

Em 10 de Outubro de 1825 chegava Bartolomeu Bueno a S. Paulo com a alviçareira noticia de haver descoberto no centro do paiz, nos sertões de Goiaz, oiro, muito oiro, a mercadoria que, no dizer de Lafargue, tem o poder majico de se transformar em todas as cousas dezejavéis e dezejadas.

Mas seria realmente oiro da serra dos Martirios o que havia descoberto Bartolomeu Bueno?

Neste ponto reina o desacordo entre os principaes chefes *sertanistas*, acreditando Antonio Pires dos Santos que o verdadeiro caminho dos Martirios era por Cuiabá, onde foi fixar rezidencia com seus quatro filhos, crendo Bartolomeu Bueno que na descoberta das minas de Goiaz estava a realização de sua mirajem de criança.

O que se sabe de positivo é que os hespanhóis em sua carreira vertiginosa atraz do *Eldorado* não viram senão rios e florestas, onde Antonio Pires de Campos e Bartolomeu Bueno descobriram o coração de oiro do Brazil á flor das terras de Mato Grosso e Goiaz.

Mas para cumulo de felicidade, com a descoberta das minas de Mato Grosso e Goiaz, o paulista de *bandeirante* — preador de indio ou caçador de oiro — passou a agricultor, criador de gado, plantador de cereais e, sobretudo, produtor de café.

Em principio do seculo IX, emquanto a Bahia exportava anualmente vinte mil caixas de assucar, Pernambuco quatorze mil, Rio de Janeiro nove mil, S. Paulo apenas embarcava para a exterior mil sacas.

Na mesma época a Bahia remetia para o estrangeiro dez mil fardos de algodão, Maranhão dezeseis mil, Pernambuco quarenta mil e S. Paulo nem um.

S. Paulo antes de tudo tratou de libertar o estomago, criando gado e cultivando cereais, e com tanto exito o fez, que em 1817 já não produzia sómente para o consumo, exportava gado de toda a especie, milho, arroz, farinha, e até trigo e centeio.

S. Paulo teve a suprema ventura de, em 1720, lhe tirarem Minas Geraes, em 1738 Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e em 1748 Mato Grosso e Goiaz.

Sem Minas, sem Goiaz e sem Mato Grosso, os paulistas deixando de ser *bandeirantes*, tiveram de se fazer agricultores, sem que houvessem sido *garimpeiros* ou *faiscadores*.

E' que não obstante seu poder magico, o oiro tem seu *ananké*, na fraze de André Rebouças.

Não se póde dizer que sejam os paizes auriferos os mais ricos ou os que tiram mais proveito de sua produção.

A Grecia e Roma foram nações pobres de minas auríferas. Para obterem o oiro, de que necessitavam, uma e outra tiveram de organizar expedições e conquistas.

A Grecia se abasteceu de oiro na Índia, onde, segundo a tradição, as formigas carregavam oiro de dentro da terra.

Roma estava senhora do mundo, quando se serviu do oiro para ornar os apozentos e tecer os vestidos de Agripina.

Segundo os calculos de Humboldt, o Brazil produziu no seculo XVIII mais de metade de todo o oiro da America, e nem por isso veiu a ser um paiz rico.

Sob a fórma de quintos, de confiscos, de pedajios, de donativos, todo o metal explorado foi remetido para Portugal, que, em vez de reduzi-lo a industria, a commercio, a progresso, a civilização, gastou-o na compra do titulo de *fidelissimo* e outras prodigalidades de beatice.

E'. porém, muito interessante e digno de nota que no momento em que a produção do oiro no Brazil tocava ao auge, enquanto S. Paulo, privado de Minas, Goiaz, Mato Grosso, e portanto, sem oiro para explorar, começava a desenvolver extraordinariamente sua produção agricola e industrial, Minas, cujos veios auríferos foram sempre os mais explorados, oferecia o espetaculo de uma lastimavel decadencia.

Ao passo que em S. Paulo surjiam vilas e as vilas se transformavam em cidades, em Minas as vilas

e cidades existentes definhavam, se não apresentavam o aspecto de dezoladoras ruínas.

Os palácios eram habitados por indivíduos que, outrora opulentos, agora, passada a febre da exploração do ouro, levavam uma existência miserável, abatidos, acobreados, sem coragem para se atirem á cultura dos campos, não sabendo fazer outra coisa sinão lastimar que as minas se houvessem esgotado tão depressa.

De uma dessas vivendas, hoje completamente deshabitadas, em que outrora “rolavam saudações joviaes, risos, subidas e descidas tumultuarias entre os estrepitos argentinos das esporas” traça Euclides da Cunha o sugestivo quadro, que intitulou *Entre ruínas*:

“Aproxima-se do largo portão desquiciado, de humbrais vacilantes ou pensos. Desapeia e avança, pelos terreiros de pedra arruinados; galga a velha escadaria, pulando sobre os degraus que faltam; estaca no patamar, em cima, diante da porta escancarada da entrada, abrindo para o amplo salão deserto. Penetra, contempla, de relance, as molduras esborcinadas das paredes e o tecto, onde adivinha resquícios de frizos dourados na cimalha de estuque. Enfia pelo longo corredor afogado no bafio angulhento do ambiente imóvel, para o qual se abrem as portas de outros repartimentos desertos, onde chiam e revoam, desequilibradamente, centenas de morcegos tontos. Chega á sala de jantar, deserta. É naquella quietude sinistra, si não o amedrontam os ecos dos proprios passos, longos, reboantes, morrendo vagarosa-

mente em resonancias misteriozas pelos ambitos da habitação vazia — commove-o, irrezistivel, a vizão retrospectiva dos bellos tempos em que a vivenda senhorial pompeava triunfalmente no centro dos cafe-sais floridos.”

Mato Grosso, onde “os granetes de oiro eram tantos, que se os empregava como chumbo de espingardas” e onde para colher o oiro, “bastava arrancar as touças de capim” não teve melhor sorte: já em 1758 não podia viver sem auxilio extranho, tendo sido ordenado ao governo de Goiaz que subvencionasse a “pobre milionaria” com quinhentos e doze marcos de oiro anuaes.

Referindo-se á cidade de Vila-Bela, depois Mato-Grosso, “fundada expressamente para capital de toda aquella afastada e vasta zona” descreve o Visconde de Taunay a impressão de intensa melancolia causada pelas ruinas, “vestijios eloquentes de extinctas grandezas, que jamais voltarão”

“Cazas que dezabaram; mato que ainda mais alteou nas ruas; inundações do Guaporé que levaram os restos do cáis de outrora nos barrancos; esboroados e largos panos de muralha que tombaram; gente que diminuiu (e já era tão pouca) uns mortos, outros que emigraram, tanjidos pelo desespero e pela falta de recurso; arvores que cresceram invazoras e á solta, gigantes da floresta em plena povoação, dominando no seu majestozo vigor e na sempre renascente alegria os destroços da obra dos homens, exuberantes e altivos, sobretudo gameleiras, terriveis estas no

rapido engrossar, a se agarrarem ás pedras, a insinuarem por toda a parte raizes, a principio humildes, tenues, delicadas, depois possantes, violentas, derrubando as mais fortes paredes, e desagregando as construcções mais rijas, das quais retêm, como que por escarneo, no liame de intrincada trama, enormes fragmentos, rochas inteiras suspensas numa rêde de finas e penujentas malhas.”

A propria capital de Goiaz deixará de respirar prosperidade e louçania para apresentar o aspeto entristecedor de ruinaría, tão fielmente pintado pelo dr. Couto de Magalhães: “Ali aparecem os muros da antiga chacara do Horto, com seus jardins, outrora plantados de arvores distribuidas em ruas cobertas de areia branca; mais adiante aparece a tapera do Neiva coberta de urses e espinhos, e que fôra ha tempos uma situação delicioza, coberta de parreiras, das quais se fabricavam pipas de excelente vinho de uva; mais adiante vê-se cavado no piçarrão da estrada um rego d’agua; era uma fabrica de tecidos, cujos maquinismos complicados e dificeis substituiam a força do braço do homem pela força d’agua, e cujos numerosos produtos suprimiam as necessidades dos habitantes, e chegavam para exportação, além, é a chacara do Artiaga, plantada de um magnifico pomar, enriquecida de tanques, onde se criavam peixes; em suma, não ha um só logar, onde se não veja uma ruina, testemunha de uma grandeza passada, e que já não existe.”

Entretanto, a pesquisa do oiro pelos *bandeirantes* nos trouxe a vasta região, sobre a qual assenta a

rêde hidrografica, que deve ser considerada a base da nossa unidade geografica, ponto de apoio de nossa futura civilização.

Se não fossem a tenacidade e a bravura inauditas dos filhos de S. Paulo, furando a linha de marcação de Alexandre VI, mesmo modificada pelo tratado de Tordezilas, o Brazil teria ficado reduzido a um paiz de fachada: não seria o colosso que hoje é, tendo a cabeça recostada nos Andes, e os braços, grandes como o Amazonas e o Prata, a abarcar o Atlantico; mas não se póde attribuir a prosperidade e a grandeza deslumbrantes de S. Paulo ao poder majico do oiro, e a prova está em que, emquanto Minas, Goiaz e Mato Grosso, com sua extraordinaria produção de metais e pedras preciosas, caíam em uma lastimavel decadencia, S. Paulo, sem terras auríferas e diamantinas, se tornava produtor de riqueza, criando gado, plantando cereais, abrindo estradas, construindo linhas de ferro, edificando cidades, onde as fabricas recamavam o ceu com o fumo de suas forjas e enchem o espaço com o ruido de suas maquinas, exportando tanto café, que abarrotaria o mercado mundial, e, para dizer tudo em poucas palavras, dando o exemplo, aparentemente paradoxal, de um paiz de superprodução com falta de braços.

Mammals of California

Charles Bennett.

A LIBERTAÇÃO DO CEARÁ

(25 DE MARÇO DE 1884)

NOTA PARA A HISTORIA

PELO

Dr. Satyro de Oliveira Dias



BAHIA

TYPOGRAPHIA DO «DIARIO DA BAHIA»

101—PRAÇA CASTRO ALVES—101

1911

Ao Instituto Geografico e Historico da Bahia



A Libertação do Ceará

(25 DE MARÇO DE 1884)

Quando passei ao meu sucessor a presidencia do Ceará, em 31 de Maio de 1884, deixei escritas em documento official estas palavras, a respeito do grande acontecimento da libertação dos escravos naquella nobre provincia do imperio:

«Convém estudar de perto, sem paixão e reflectidamente, a historia da emancipação do Ceará, examinando as causas naturaes e de outra ordem que para ella concorreram, e estou certo de que justiça se fará, pelo menos ao aspecto geral da questão, que por alguns ha sido mal apreciada.»

Entrava neste meu desejo o pensamento de oferecer campo á justificação e defesa da minha attitude naquella memoravel campanha abolicionista, levemente condenada nos circulos da opinião escravista, e na propria Camara dos Deputados, por homens do quilate de Andrade Figueira e Coelho Rodrigues.

Com effeito, se é verdade que a noticia da libertação do Ceará levantou, de norte a sul do paiz, uma dessas raras explosões de jubilo, assinaladas na historia dos povos pelo seu character intensamente vibrante e unisono, não é menos certo que ella fulminou a modo de raio o espirito de alguns homens, aliás notaveis pelo talento e pela cultura, mas obcecados pelo terrôr da extinção de uma instituição, que elles reputavam esteio e fundamento da vida nacional.

Que elles não tinham razão, o tempo já o demonstrou sobejamente; e hoje, que não preciso mais defender-me, nem ao Ceará, daquillo que no momento pareceu «uma doidice» ao proprio Martinho Campos, temível paladino do pãrtido liberal, não escrevo esta nota senão como grata reminiscencia de uma luta, na qual só tive o merito de obedecer á vontade e ao mando do povo cearense, mais do que ao governo, cujo representante e delegado era.

Devera dal-a a publico, e foi esta a minha intenção, no 25. anniversário da famosa data cearense. Não o pude fazer. Desempenho-me agora deste compromisso, entregando-a á imprensa, como homenagem á éra culminante da victoria da abolição em todo o Brasil. O «25 de Março de 1884» e o «13 de Maio de 1888» se equivalem e completam. Sem o primeiro, o segundo não chegaria tão cedo; sem este, não teria aquelle tamanho

relevo na historia patria; e neste sentido, vale a pena relêr o altissimo juizo de Joaquim Nabuco, proferido no Congresso anti-escravista de Paris, em 1900:

«Os escravos do norte, disse elle, eram exportados em massa para o sul, onde os preços eram quadruplos. No Ceará, para chegarem a bordo dos paquetes que os levavam para o mercado de venda, tinham que ser trazidos na pequena embarcação chamada jangada. Movidos pelos abolicionistas, cujos chefes eram João Cordeiro e Amaral, os jangadeiros, com um Nascimento á frente, negavam-se a transportar a carga humana.

Houve *gréves*, quasi combates; mas a cabotagem negra foi bloqueada, e a escravidão, fechada na provincia, dentro em pouco desaparecia por um esforço do amor proprio local, pelo desejo do Ceará de ser a primeira provincia de sólo livre no paiz. A jangada, o pequeno soalho á flôr das ondas, o destroço flutuante no qual os pescadores percorrem os mares verdes do norte do Brasil, tornou-se o symbolo abolicionista. A EMANCIPAÇÃO DO CEARÁ FOI O ACONTECIMENTO DECISIVO PARA A CAUSA ABOLICIONISTA. O EFEITO MORAL DA EXISTENCIA DE UMA PROVINCIA LIVRE, RESGATADA, E DESDE ENTÃO FECHADA PARA A ESCRAVIDÃO, FOI IMMENSO; O EFEITO POLITICO IMMEDIATO.»

Deste autorizado julgamento do egregio propa-

gandista da extinção do elemento servil no Brasil, não ha que deduzir somente a influencia preponderante da libertação do Ceará na solução final da questão: ha que admirar tambem o vigor e perfeição dos traços com que elle pinta a situação geral do problema na provincia, e o esboço magistral da legendaria fase da luta no mar, travada a céu aberto pelos intrepididos jangadeiros, sob a direcção destemida do heroico Nascimento.

Para dar um sinal do que foi, na campanha cearense, essa verdadeira muralha flutuante, constituida pelas jangadas, e tenazmente oposta á entrada e sahida da «mercadoria negra», basta lembrar um dos muitos episodios que então se passaram, á flôr daquelles «verdes mares bravios» da terra de José de Alencar:

Fundeára certa manhan no porto da Fortaleza um dos vapores nacionaes da carreira de navegação entre as provincias do norte e o Rio de Janeiro.

Viajava nelle o senador Nunes Gonsalves, trazendo comsigo do Maranhão a familia e nove escravos, por ir de muda para aquella Capital. Poucas horas depois de ancorado o navio, haviam os escravos desaparecido de bordo. Avisado o Senador do «audacioso passe» dos jangadeiros, reclamou para terra providencias immediatas, e a policia poz-se em movimento de caça aos fugitivos.

O presidente da provincia que era o Senador Leão Velloso, homem de grande prestigio e autori-

dade pelos seus talentos e posição politica, tomou o caso a peito, e pela tarde lle entrava por palacio o chefe de policia trazendo a noticia de que os escravos haviam sido capturados e iam embarcar sob a guarda da milicia da cidade, reforçada por um contingente da tropa de linha. Eram de prudencia estas cautelas e seguranças, porque o facto da fuga e caça aos negros havia posto toda a capital em alvoroço de hostilidade. Pois o aparato militar nada valeu: na praia de embarque, coalhada de povo, e do meio da tropa, evidentemente contaminada do microbio abolicionista, fugiram de novo os escravos aos olhos do chefe de policia atonito, e desta vez para sempre, porque delles não houveram mais noticia as autoridades provinciaes, e o Senador maranhense teve que seguir viagem desenganado de reaver a sua perdida propriedade.

Daqui se evidencia o gráo de intensidade a que havia chegado o sentimento abolicionista no Ceará, e o perigo a que se exporiam aquelles que o tentassem abafar, ou simplesmente contrariar. Se nos limites estreitos do porto, scenas iguaes se repetiam frequentemente, imagine-se quantas, e quão mais dramaticas, não se desenrolavam na capital e pelo interior!

Faziam-se quasi diariamente na Fortaleza apreensões de cativos, com immediata manutenção em juizo; e os magistrados, em cujo sangue tambem penetrára o bacillo daquella santa revolta

social, matavam moralmente a propriedade escrava, proferindo e homologando sentenças, em virtude das quaes desceu ella ao preço infimo de 3\$200 por cabeça!

Era este o estado moral e de facto das coisas no Ceará, quando fui nomeado seu presidente. Eu não as conhecia miudamente; mas repercutia em todo o paiz o éco da cruzada abolicionista, e me pareceu desde logo que era grave a minha missão, pois que, ou teria que me opôr á onda libertadora, ou abrir-lhe caminho á victoria final.

O primeiro alvitre repugnava à minha indole e sentimentos, alem de desmentir a minha profissão de fé abolicionista, solenemente feita em 1869, na grandiosa festa de inauguração da «Libertadora Bahiana Sete de Setembro.»

Era presidente do conselho o illustre Sr. Cons. Lafayette Rodrigues Pereira, e Ministro da Justiça o meu saudoso amigo Cons. Prisco Paraizo, por cujo intermedio me fôra feito o convite para aquella presidencia.

O governo guardava reserva sobre o problema do elemento servil, e o proprio Imperador, que era intimamente pela abolição, mostrava-se ainda mais discreto que os seus Ministros. Era o velho e máo vêzo de querer as coisas, e ao mesmo

tempo haver-lhes medo. Reflecti, por isso, sobre o caso maduramente, e provoquei a palavra de ordem official, numa carta expressiva que dirigi ao presidente do Conselho. Disse-lhe em resumo que só iria para o Ceará levando o intuito decidido de tomar a iniciativa na solução da questão; e que, se isto contrariasse o programma e interesses ministeriaes, m'o declarasse francamente, que eu abriria mão da honra que me fizera o governo imperial, por indicação do chefe do meu partido, o benemerito Cons. Dantas.

Esperei resposta, e não a tive.

Outro sistema de evasiva, que eu levei á conta do «póde ser que sim, e póde ser que não», muito em voga nas altas regiões, e que, não obstante, me decidiu a tomar a resolução de embarcar para o Ceará, e ali proceder de acordo com as minhas proprias inspirações.

Quando estava isto definitivamente assentado no meu espirito, recebi a visita do meu distincto amigo o fallecido almirante Carneiro da Rocha, que me aconselhou a desistir da presidencia. S. Ex. voltára do norte dias antes, e estivera no Ceará. «Aquillo é um vulcão, disse-me textualmente. Vae talvez succeder-lhe peor do que aos seus antecessores. Não vá lá.»

Agradei ao nobre marinheiro o seu sincero officio de amizade; e, expondo-lhe as minhas intenções e plano de acção, ponderei-lhe que a

minha resolução estava tomada, e não me era licito recuar della. E embarquei para o Ceará, cujo governo assumi em 21 de agosto de 1883.

Escusado é dizer que a minha preocupação dominante foi ali a questão do elemento servil; por isso, para assenhorear-me fundamente de todas as suas condições e circumstancias, empenhei o maximo esforço da minha attenção e do meu estudo, ao mesmo passo que procurei captar a confiança dos principaes chefes abolicionistas, cujo auxilio me era indispensavel para deslocar do mar e das ruas o movimento reaccionario, e encaminhá-lo á assembléa provincial, que se devia abrir dentro de quarenta dias.

A «Cearense Libertadora», havia trez annos fundada com o intuito decisivo de extinguir a escravidão na provincia, era intransigente e invencivel nos seus meios de acção. Os seus primitivos fundadores foram apenas dez homens; mas, na época em que ali me achei, os seus adeptos eram innumeraveis, podendo-se afirmar sem exaggeração que a população inteira da capital lhe estava filiada, inclusive as senhoras de maior distincção, á cuja frente figurava a inolvidavel D. Maria Thomazia. Os membros da sua direcção eram então os senhores: José Amaral, João Cordeiro, Antonio Be-

zerra, Frederico Borges, Antonio Martins, Theodorico de Castro e Telles Marrocos. Existem ainda quasi todos, senão todos estes cearenses benemeritos, inclusive o primeiro, José Amarel, que consumiu na luta o seu heroismo e os seus haveres, e a cujo respeito li recentemente no «Jornal do Ceará» estas linhas desoladoras: «Hoje vemo-lo passar como um desconhecido, e a modo que os patricios têm medo de o encarar!» Como é enganosa a gloria, e quantas vezes mente a historia! Quantas figuras não fulguram com falso brilho nas suas paginas, tomando o lugar dos verdadeiros heróes e bemfeitores da humanidade!

As minhas antigas relações de collegio e academia com os dous distinctos irmãos Pedro e Frederico Borges, e com outros contemporaneos de estudos, pertencentes ás illustres familias Studart, Rocha, Castro e Silva, Sombra e Costa, me foram de grande valia para desarmar as prevenções e desconfiança, com que eram recebidos os homens de governo. Posso até dizer que poucos dias após a minha chegada entrou a luta num periodo de tréguas, que me deu espaço a pôr em acção o meu plano de conducta.

Eu precisava, antes de tudo, dar aos libertadores um sinal da minha lealdade, e o fiz indirectamente expedindo ás juntas de classificação de escravos, em data de 28 de agosto, isto é, oito

dias depois da minha posse, uma circular em que lhes dizia:

«Esta presidencia liga a mais séria importancia ao serviço da libertação de escravos, e por isso recommenda muito particularmente a V. M.^{ces} que, tendo na maior consideração as condições em que se acha o elemento servil nesta provincia, empenhem todos os seus esforços para que a quóta actualmente distribuida pelo fundo de emancipação seja aplicada de modo a produzir o mais avultado numero de libertações que for possivel. Procedendo de acordo com este pensamento, e opondo-se com decidido empenho ao abuso dos preços excessivos, essa junta satisfará aos melhores desejos desta presidencia, e prestará um real serviço ao bem social desta provincia. Aos sentimentos de patriotismo e humanidade dessa junta tenho por muito recommendada esta importante questão.»

Esta circular produziu grande efeito no espirito dos abolicionistas; a trégua acentuou-se; e eu pude, já seguro do exito da campanha, dizer à assembléa em 1 de outubro, dia da sua abertura solene:

«Se as juntas se compenetrarem, como espero, do meu pensamento, que está de acordo com os intuitos do governo imperial, com o grande *desideratum* da aurea lei de 28 de setembro, e com a corrente da opinião nesta provincia, tenho

fé que prestaremos todos um assinalado serviço á grandiosa causa da libertação dos escravos. Não é só aqui que aquella santa lei está produzindo os seus humanitarios efeitos: em todo o paiz estão avultando os seus admiraveis resultados. Aqui, porém, tomou a iniciativa e filantropia individual tal pujança, que a extinção da escravatura é uma questão vencida. Por isso mesmo se observa que vae passando a grande effervescencia das paixões, continuando a propaganda sempre vivaz, mas serena e tranquilla, como convém que sejam sempre as lutas da liberdade. Continuemos assim, amparados á lei, ao direito e á razão, e não tardará o dia em que o Ceará possa, a primeira entre suas irmans, e por entre os hinos gloriosos da victoria final, gravar em suas fronteiras a luminosa legenda de «PROVINCIA LIVRE!»

*

Não me illudi na minha previsão. A assembléa provincial tinha que vencer a dificuldade maxima da dissensão dos partidos politicos, divididos em quatro grupos irreconciliaveis. Ella a superou, unindo-se todos como um só homem, para servirem á causa libertadora; e, dez dias depois do inicio dos seus trabalhos, me enviava á sanção a lei que elevava a cem mil réis o imposto sobre escravos residentes na provincia, estabelecendo

para a arrecadação desse imposto uma matrícula especial nas collectorias, e que localizava os escravos na provincia, sob a cominação da taxa de 1:500\$000, qualquer que fosse o motivo da saída para outra provincia.

Todo mundo percebeu que no dia em que esta lei fosse executada, estava extincta a escravidão no Ceará, e por isso se esperava a sua sanção com anciedade inexprimivel.

Nesta conjuntura decisiva, reconheci a gravissima responsabilidade da minha posição, collocado como estava entre a reserva silenciosa do governo imperial e a agudeza da crise que eu mesmo fomentára. A lei pecava por inconstitucional, e naquelles tempos estas nugas de hoje eram seriamente consideradas. Ou eu a sancionava, e corria o risco de indispôr-me com o governo, sacrificando porventura a minha carreira politica, ou lhe negava sanção, e lá vinha a lava incandescente de que me falára o avisado almirante. Cheguei a pensar em consultar o ministerio; mas temi o silencio do oraculo official. Queimei então «os meus navios» e sancionei a lei. O jubilo extraordinario em que se expandiu a opinião da Fortaleza, me demonstrou á saciedade que eu houvera commetido um erro politico irreparavel, se tivesse vetado a lei. E porque o faria eu? Era do meu conhecimento o precedente de leis semelhantes promulgadas em São Paulo e Rio, e que, vetadas pelos respectivos presidentes,

e levadas á consulta do Conselho de Estado, dormiam o somno dos archivos daquella douta corporação, que se eximira prudentemente de as condemnar. E por fim, o meu espirito não vacillou mais, quando nelle entrou a convicção de que tão constitucional devia ser o imposto já consagrado sobre a propriedade escrava, quanto a imposição de qualquer taxa sobre a importação e a exportação da «mercadoria negra».

Essa lei de exterminio do elemento servil no Ceará tomou nos annaes da provincia o numero 2034 e a data de 19 de outubro de 1883.

Entrou dahi por deante a fase activa da sua execução, sem uma violencia, sem uma reclamação, sem um protesto, em todo o territorio cearense.

Isto não me sorpreendeu, porque, nós primeiros quarenta dias de governo, eu havia estudado escrupulosamente a questão da escravatura na provincia, e vi claramente que a sua solução dependia de um ultimo esforço decisivo, lealmente combinado entre as forças abolicionistas e a suprema autoridade politica e administrativa; e foi este o meu unico serviço naquella campanha humanitaria, se algum me pode ser attribuido nella.

Com efeito, o campo da peleja estava tão desbravado pelas hostes da propaganda, que o

honrado barão de Guajará escrevera o seguinte. no relatório com que entregára a administração, no anno anterior, ao 2.º vice-presidente, o digno commendador Antonio Theodorico da Costa:

«No Ceará, a questão do elemento servil. retrahida dos meios menos regulares, mereceu o geral apoio, e elevou-se á altura de uma aspiração, para a qual todos concorreram com o mesmo empenho e franca cooperação. Admira o desapego com que hoje, assim o possuidôr de um só escravo como o de dezenas, acódem solícitos a depôr o seu tributo nas áras da liberdade, alforriando gratuitamente o que muitas vezes constitúe o seu unico e exclusivo patrimonio.»

Já eram livres naquella data os municipios da Fortaleza, Acarape, Pacatuba, S. Francisco, Icó, Baturitê, Maranguape, e as villas de S. João do Principe, Soure e Mecejana. A estatística da população escrava orçava por 19 mil «folegos», caindo essa cifra, logo após, a 16 mil; e acreditavam todos que no momento da matricula especial instituida pela recente lei, não excedia de 3 a 5 mil o numero de escravos existentes na provincia. Por outro lado, a depreciação do escravo havia chegado a tal ponto, que o seu valor official, atestado pelas liberações realizadas com a applicação da 4.ª e ultima quóta do fundo de emancipação, não excedeu de 85\$!

Era, como se vê, uma instituição moralmente morta, não tendo por isso causado espanto, mas

intensissimo sentimento de regozijo, a bôa nova, mandáda publicar pela presidencia, quatro mezes depois de promulgada a lei redemptôra, de que estavam na sua secretaria as certidões autenticas de todas as collectorias, atestando que não haviam procedido áquella matricula, por já não existirem escravos nas suas circumscripções fiscaes. Os senhores de escravos preferiram declará-los livres a pagarem o imposto da lei por essa mercadoria profundamente avariada.

Chegou então a hora da grande Consagração; e a 25 de Março de 1884 realizou-se na praça Castro Carreira, e em presença de toda a população da Fortaleza, a majestosa festa da «Libertação», na qual, «para gloria immortal do povo cearense, e em nome e pela vontade desse mesmo povo, proclamei ao paiz e ao mundo—«QUE A PROVINCIA DO CEARÁ NÃO POSSUA MAIS ESCRAVOS!»

Foram estas as palavras textuaes com que fechei o meu discurso naquella solenidade inolvidavel; entretanto, acusaram-me até de haver decretado «a independencia do territorio cearense»!

* *

Foi estrondosa a repercussão do acontecimento em todo o Brasil, e por isso mesmo a reacção escravista alçou o collo, e nada poupou para o denegrir e amesquinhar. O proprio ministerio se

sentiu abalado pelo embate dessa reacção, e eu me exonerei da presidencia, que deixei a 31 de maio.

Descançando alguns dias na Bahia, fui ao Rio de Janeiro. Desejava vêr-me acucar de perto, e queria julgar do efeito do libello no grande centro da opinião nacional. Da condenação do governo já me não temia; porque de dois illustres membros do gabinete recebera telegramas de aplauso á minha conducta. O nobre Sr. Cons. Antunes Maciel, ministro do imperio, me escrevera logo a 26: «Felicito a V. Ex. por estar presidindo hoje uma provincia sem escravos, e a provincia, pelo novo regimen de trabalho que lhe é aberto pela ausencia do elemento servil». Isto honrava o seu espirito liberal. E o Sr. Affonso Penna, ministro da agricultura, tendo me telegrafado na mesma data, em tom doutrinario e esquivo, «que a emancipação dos escravos em uma provincia, guardado o respeito devido á lei e á propriedade, era um facto auspicioso para todo o imperio», logo a 27, vencido pela opinião triumphante, exprimia-se assim, em outro despacho: «Todos os telegramas recebidos e publicados com excellente impressão. Aqui grandes festas e contentamento geral».

Do Imperador, que me recebeu num dos sabados tradicionaes da varanda de S. Chistovam, ouvi este expressivo conceito: «O senhor fez no Ceará o que devia. Isto mesmo já disse ao Sr.

Dantas». O ministerio Lafayette havia cahido, e o Cons. Dantas organisára o seu glorioso gabinete de 6 de junho.

Fui á Camara dos Deputados. Receberam-me, ou antes, me olharam como um individuo suspeito. Nesse tempo raros eram os que, como Joaquim Nabuco e Sodré, se diziam desassombradamente abolicionistas. Alguns mais afoitos se confessavam «emancipadores». Um anno depois, quando ali tive assento como deputado eleito pelo Amazonas, já os abolicionistas se numeravam por algumas dezenas, e a falange emancipadora havia engrossado. Isto era em 1885. Trez annos mais tarde, em 1888, a camara, o senado, o governo, tudo, tudo era abolicionista, e o Ceará estava glorificado.

13 de Maio de 1911.



